



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	6
Prefeitura Municipal de Apiacás	7
Prefeitura Municipal de Araguaiana	9
Prefeitura Municipal de Araguainha	10
Prefeitura Municipal de Araputanga	21
Prefeitura Municipal de Aripuanã	23
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	37
Prefeitura Municipal de Cáceres	37
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	57
Prefeitura Municipal de Campo Verde	62
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	67
Prefeitura Municipal de Canarana	68
Prefeitura Municipal de Carlinda	72
Prefeitura Municipal de Castanheira	94
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	94
Prefeitura Municipal de Cocalinho	105
Prefeitura Municipal de Colíder	105
Prefeitura Municipal de Colniza	106
Prefeitura Municipal de Comodoro	107
Prefeitura Municipal de Confresa	109
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	111
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	112
Prefeitura Municipal de Cuiabá	115
Prefeitura Municipal de Curvelândia	116
Prefeitura Municipal de Diamantino	119
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	119
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	123
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	128
Prefeitura Municipal de General Carneiro	128
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	129
Prefeitura Municipal de Indaiavá	129
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	129
Prefeitura Municipal de Itaúba	129
Prefeitura Municipal de Itiquira	129
Prefeitura Municipal de Jaciara	131
Prefeitura Municipal de Jangada	132
Prefeitura Municipal de Jauru	132
Prefeitura Municipal de Juara	134
Prefeitura Municipal de Juscimeira	134
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	136
Prefeitura Municipal de Marcelândia	138
Prefeitura Municipal de Matupá	138
Prefeitura Municipal de Nobres	139
Prefeitura Municipal de Nortelândia	139
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	153
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	156
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	159
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	164

Prefeitura Municipal de Nova Guarita	180
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	180
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	182
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	185
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	186
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	192
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	193
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	195
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	201
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	201
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	202
Prefeitura Municipal de Paranatinga	202
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	203
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	203
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	210
Prefeitura Municipal de Poconé	210
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	210
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	211
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	211
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	212
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	218
Prefeitura Municipal de Poxoréu	218
Prefeitura Municipal de Querência	222
Prefeitura Municipal de Rio Branco	223
Prefeitura Municipal de Rondolândia	223
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	224
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	224
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	224
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	228
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	233
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	235
Prefeitura Municipal de São José do Povo	238
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	239
Prefeitura Municipal de Sapezal	241
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	242
Prefeitura Municipal de Sinop	242
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	247
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	250
Prefeitura Municipal de Tesouro	252
Prefeitura Municipal de Torixoréu	252
Prefeitura Municipal de União do Sul	253
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	254
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	254
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	262
Prefeitura Municipal de Vila Rica	265

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 06/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Sistema de Registro de Preços, para **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE LOCAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO**. Hora: às 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 16 de junho de 2016, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A íntegra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1200 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 02 de junho de 2016.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 011/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a Tomada de Preços nº. 011/2016 com realização marcada para o dia 02/06/2016, foi: DESERTA.

Água Boa, 02 de junho de 2016.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 007/2016

Contrato nº. 022/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Objeto: Prorrogação para adequação do prazo contratual pelo período de 365 dias.

Data: 27 de Maio 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 013/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Médicos Especializados em Ortopedia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 22/06/2016.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 02 de junho de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 002/2016

Contrato nº. 135/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, até o dia 29.06.2016.

Data: 31 de Maio 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 007/2016

Contrato nº. 114/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 40 dias, até o dia 06.07.2016.

Data: 27 de Maio 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item(s) licitado(s): 2, 4, 8, 12, 21, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 46, 58, 59, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 106, 109, 110, 111, 128, 129, 131, 132, 137 – HIPERDENTAL COM DE PROD ODONT E MEDICO HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93, com o valor de R\$ 76.293,34 (setenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos); 3, 5, 7, 10, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 45, 47, 50, 60, 63, 64, 65, 79, 86, 88, 94, 102, 103, 104, 113, 114, 115, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 139 – L. P. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.896/0001-29, com o valor de R\$ 63.291,80 (sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos); e 1, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 39, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 66, 73, 75, 77, 78, 80, 84, 95, 96, 97, 98, 105, 107, 108, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 133, 134, 135, 136, 138, 140 – STAR ODONTOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.567.724/0001-35, com o valor de R\$ 142.946,18 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). Alto Garças – MT, 01 de junho de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Alto Garças - MT, através da Comissão de Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 06/2016 de 07 de janeiro de 2016, usando das atribuições legais,

Considerando os editais de ressarcimento do Concurso Público CP 01/2016

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos inscritos no Concurso Público CP 01/2016 e que não solicitaram as restituições a solicitar o ressarcimento dos valores pagos, conforme normas dos Editais.

Alto Garças, 30 de maio de 2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Alto Garças - MT, através da Comissão de Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 06/2016 de 07 de janeiro de 2016, usando das atribuições legais,

Considerando os editais de ressarcimento do Concurso Público CP 01/2016

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionadas a entrar em contato com a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 001/2016 para regularizar pendências da solicitação de ressarcimento, com a máxima urgência.

Alto Garças, 30 de Maio de 2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

	NOME	CARGO	VALOR PAGO
01	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FRITSCH	9-ENGENHEIRO CIVIL	R\$100,00

02	ANDRÉIA BATISTA BRAN-DÃO	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
03	ANDREIA KRAMPE	18-TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$50,00
04	BENNIVANIA BESERRA DA ROCHA	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
06	CLEIDIANE S DE ALMEIDA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
07	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA HEITER	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
08	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$50,00
09	DANIELLE CARLOS DA SILVA	13-ODONTÓLOGO	R\$100,00
10	DIEILA ANISIA XAVIER	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$50,00
11	DIOGO SOUZA DE LARA BRUM	9-ENGENHEIRO CIVIL	R\$100,00
06	EDELZA GOMES	17- TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
42	EDSON MOREIRA CARDOSO	12-MOTORISTA	R\$35,00
07	ELESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
08	ELISANDRA LIMA DE BRITO	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
09	ÉRITA GUEDES CAJANGO	4- ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO	R\$50,00
10	EURIDES BATISTA RIBEIRO	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
11	FLÁVIO MILANI	14-OPERADOR DE ETA	R\$50,00
12	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	9-ENGENHEIRO CIVIL	R\$100,00
40	GILMAR PEREIRA MORAES	16- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$35,00
46	GRACIELA COUTO BARROS	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$50,00
13	ILDO DE CARVALHO SILVA	14-OPERADOR DE ETA	R\$50,00
14	IZAEL BARBOSA DA SILVA	12-MOTORISTA	R\$35,00
33	JÉSSICA DINIZ RAMOS SILVA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$50,00
15	JOÃO FLÁVIO L. O ITACA-RAMBY	9-ENGENHEIRO CIVIL	R\$100,00
16	JOAQUIM PINHO SOBRINHO	3-ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$100,00
17	JOSANE BATISTA CARVA-LHO	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
34	JULIANO RIBEIRO RODRI-GUES	14-OPERADOR DE ETA	R\$50,00
18	JULIENE DE OLIVEIRA FIRMI-NO	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
19	KATYANNE MARTINS MORA-ES	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
36	LESSANDRA MENDES DA SILVA	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
20	LUANE DE SOUZA BARBOSA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
21	LUIZ CARLOS CORRÊA RO-DRIGUES	1-AGENTE DE LIMPEZA PÚBLI-CA	R\$35,00
43	MÁRCIA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$50,00
22	MÁRCIA MACHADO DE SOU-ZA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$100,00
23	MATEUS CAJANGO DE SOU-ZA	10-LEITURISTA	R\$50,00
24	MAURICIO MARINHO DA GA-MA	8-ENCANADOR	R\$35,00
25	NATANE GRASIELLY PEREIRA FONSECA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
26	ODETE TEIXEIRA BARBOSA	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
27	RENATO MARQUES REINO-SO	13-ODONTÓLOGO	R\$100,00
48	RODRIGO MANOEL DA SILVA	7- COVEIRO	R\$35,00
28	SALVADOR PIO DA SILVA	7-COVEIRO	R\$35,00
35	SELAINÉ MACEDO DE SOU-SA	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
29	THAILLA COSTA DE REZEN-DE	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
30	VALDETE COSTA DE SOUSA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R\$50,00
31	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
32	VALDINEIA ALVES RODRI-GUES	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00
44	VÂNIA MOTTA BERNARDO	6-AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	R\$35,00

45	VANILZA DE OLIVEIRA JOR- CELINO	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$50,00
----	------------------------------------	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 236/2016

PORTARIA 236/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WANDERSON JOSE DE SOUZA**, portador do RG Nº 21644063 SSP/MT, e do CPF Nº 039.536.081-18, para exercer o cargo em comissão função gratificado de DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI – **ENCARREGADO DE CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO DE IPTU E ÁGUA**, junto a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Junho de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH
PORTARIA 237/2016

PORTARIA 237/2016

Art. 1º. – Dar Posse a Sr^a. **VÂNIA DA CONCEIÇÃO FONTES**, portadora do RG Nº 1795834-2 SSP/MT e do CPF Nº 021.836.061-42, para exercer o cargo EfetivodeENFERMEIRA, 40 horas, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no concurso público realizado 001/2014 em 07/12/2014, Homologado pelo Decreto Municipal 05/2015 de 29/02/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano X, Nº 2157 de 03/02/2015 pagina 5, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016 de 30/05/2016, publicado AMM.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 01 de Junho de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SMPLAG/RH
PORTARIA 228/2016

PORTARIA 228/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº 214/2016 de posse do Sr. JUCELINO MANOEL DA SILVA, portador do RG Nº 1585311-0 SSP/MT e

do CPF Nº 006.227.421-08, do cargo de **AGENTE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 30 de Maio de 2016.

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUCTOR DE TENIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, licitação realizada no dia 16/05/2016 às 07h30min (horário de Mato Grosso), teve como vencedor a empresa que foi julgada habilitada e classificada como a melhor proposta de preços, a saber: **THALLYS ALMEIDA MOREIRA 03676410114**, com proposta no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** por atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 02 de junho de 2016. – Lucia Helena do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 003/2016. Pessoa Jurídica Credenciada: **LEÃO E ALBUQUERQUE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.515.476/0001-23, cuja homologação foi requerida a **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, VISANDO QUALIFICÁ-LA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA**, de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 05 de maio de 2016. Roadam Jhonei de Paula Leal. Presidente da FUNSAT.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 002/2016. Pessoa Jurídica Credenciada: **CLINICA MEDICA SPAÇO SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.256.657/0001-63, **ELIANA HELGIDEL DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.270.742/0001-65 e **FREITAS E PASSOS ANDRADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.705.914/0001-62, cuja homologação foi requerida a **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA**,

ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, VISANDO QUALIFICÁ-LA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA, de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 17 de março de 2016. Roadam Jhonei de Paula Leal. Presidente da FUNSAT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL LICENÇA DE PRÉVIA : 0005

Licença de PRÉVIA	
LP n°: 0005	Válida até: 26/04/ 2019
Processo n°: 0005/2016	Data de protocolo: 20/04/ 2016
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AV. BRASIL E AV. MATO GROSSO	
ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
LOCALIZAÇÃO: LAT 9°33'48.56"S LONG. 57°23'38.51"O LAT. 9°34'11.38"S LONG. 57°23'51.53"O	MUNICÍPIO: APIACÁS-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS CNPJ: 01321850/0001-54	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Somentamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 0005/2016.	
LOCAL E DATA: 26 de Abril de 2016 APIACÁS MT	

PREFEITURA MUNICIPAL LICENÇA DE OPERAÇÃO 0004/2016

Licença de Operação PROVISÓRIA	
LO n°: 0004/2016	Válida até: 26/04/2019
Processo n°: 0004/2016	Data de protocolo: 20/04/ 2016
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS	
ATIVIDADE LICENCIADA: EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
LOCALIZAÇÃO: LAT. 09°33'54,65" LONG. 057°29'50,73"	MUNICÍPIO: APIACÁS-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS CNPJ: 01321850/0001-54	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a li-	

cença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Somentamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE:
- Conforme parecer técnico n° 0004/2016

LOCAL E DATA:
26 DE Abril de 2016
APIACÁS MT

PREFEITURA MUNICIPAL LICENÇA DE OPERAÇÃO 0005/2016

Licença de Operação	
LO n°: 0005/2016	Válida até: 26/04/2019
Processo n°: 0005/2016	Data de protocolo: 20/04/ 2016
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AV. BRASIL E AV. MATO GROSSO	
ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
LOCALIZAÇÃO: LOCALIZAÇÃO: LAT 9°33'48.56"S LONG. 57°23'38.51"O LAT. 9°34'11.38"S LONG. 57°23'51.53"O	MUNICÍPIO: APIACÁS-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS CNPJ: 01321850/0001-54	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Somentamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 0005/2016	
LOCAL E DATA: 26 DE Abril de 2016 APIACÁS MT	

PREFEITURA MUNICIPAL LICENÇA DE PRÉVIA N°: 0004

Licença de PRÉVIA	
LP n°: 0004	Válida até: 26/04/ 2019
Processo n°: 0004/2016	Data de protocolo: 20/04/ 2016
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS	
ATIVIDADE LICENCIADA: EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
LOCALIZAÇÃO: LAT. 09°33'54,65" LONG. 057°29'50,73"	MUNICÍPIO: APIACÁS-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS CNPJ: 01321850/0001-54	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	

RESTRIÇÕES:

As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE:

- Conforme parecer técnico nº 0004/2016.

LOCAL E DATA:

26 de Abril de 2016

APIACÁS MT

**PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 0005/2016**

Licença de instalação

LI nº: 0005/2016

Válida até:
26/04/ 2019

Processo nº:0005/2016

Data de
protocolo:
20/04/
2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consenma nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AV. BRASIL E AV. MATO GROSSO

ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**LOCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO:**

LAT 9°33'48.56"S LONG.57°23'38.51"O

LAT. 9°34'11.38"S

LONG. 57°23'51.53"O

MUNICÍPIO:
APIACÁS
MT

NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01321850/0001-54

ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**RESTRIÇÕES:**

As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE:

- Conforme parecer técnico nº 0005/2016

LOCAL E DATA:

26/04/2016 APIACÁS MT

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2016**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

O Conselho Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais **RESOLVEM:**

Conforme Ata nº 003/2016, reunião realizada no dia vinte e quatro de Maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprova o Demonstrativo Financeiro referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apiacás-MT, 01 de Junho de 2016.

Gislene Nunes Xavier

CPF: 011.894.551-37

Presidente CMAS/PBF

**PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 0004/2016**

Licença de instalação

LI nº: 0004/2016

Válida até:
26/04/ 2019

Processo nº:0004/2016

Data de
protocolo:
20/04/
2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consenma nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ATIVIDADE LICENCIADA: EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

LOCALIZAÇÃO: LAT. 09°33'54,65"
LONG. 057°29'50,73"

MUNICÍPIO:
APIACÁS
MT

NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01321850/0001-54

ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**RESTRIÇÕES:**

As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE:

- Conforme parecer técnico nº 0004/2016

LOCAL E DATA:

26/04/2016 APIACÁS MT

**PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO CONTRATO 026/2016**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO 026/2016**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2016 REFERENTE AO CONTRATO 026/2016, ORIGINADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.217.590/0001-60, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento PARA TROCA DE MARCA DE TRES MEDICAMENTOS**, nos termos que se seguem:

TEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	UN	MARCA COTADA	MARCA ATUAL
50	4-01-0140	BUTIBROMETO DE ESCOPALAMINA20MG/ 1 ML	UN	TEUTO	FARMACE
59	3-01-0141	CARVEDILOL 6.25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	LEGRAND
216	3-01-0252	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	UN	MARIOL	FARMAX

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Apiacás – MT, 02 de junho de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 048/2016

CONTRATADO – JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO Apoio Administrativo Educacional

VALOR MENSAL: R\$ 915,60 (novecentos e quinze reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA-03/06/2016 à 31/12/2016

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2016**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Julia de Oliveira dos Santos**, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2016 em 03 de Junho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 03 de Junho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016 ARAGUAIANA - MT, 02 DE JUNHO DE 2016.**

Edital de Convocação nº 04/2016

Araguaiana - MT, 02 de junho de 2016.

“Convocação de candidato do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana –MT”

O Sr. JOSÉ MARRA NERY – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2014;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 59/2014 de 21/10/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29/10/2014;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108 ou 8444-6485 no período de 03/06/2016 a 03/07/2016, no horário de 07:00hs às 12:00hs.

Cargo:MÉDICO			
Candidato	Inscrição	Nota	Class.
VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO	0467	6.0	3º
HOSANA RONDON	0354	5,75	4º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

2.1 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

2.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

2.4. Título de eleitor;

2.5 Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

2.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

2.7 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

2.8 Comprovante de endereço atualizado;

2.9 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

2.10 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

2.11 Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

2.12 Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

2.13 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

2.14 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

2.15 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

2.16 Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de ARAGUAIANA - MT);

2.17 Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

2.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

2.19 Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

2.20 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

2.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

2.22 Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 2.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

2.23 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

2.24 Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº105, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº105, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **EDINALVA SOUZA SANTOS, PROFESSORA 20 HORAS, RG: 0815420-1SSP/MT e CPF: 821.104.411-00** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2014 a 28/02/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **05/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **05/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº104, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº104, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.^a MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ADILSO MENDES DOS SANTOS, VIGILANTE, RG: 10318062 SSP/MT e CPF: 535.368.781-72**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **17/03/2013 a 16/03/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **04/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **03/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº103, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº103, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARLI ROSA DE SOUZA, RG: 760049 SSP/MT e CPF: 496.078.121 - 15** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2014 a 28/02/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **04/04/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº102, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº102, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.^a MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **CECÍLIA MARIA WANDEUR SHIMBA, PROCURADOR MUNICIPAL, RG: 11.547.439 SSP/MT e CPF: 934.789.178-91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **02/01/2014 a 01/01/**

2015, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **04/04/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,

Registra-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº101, DE 04 DE ABRIL 2016.

PORTARIA Nº101, DE 04 DE ABRIL 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA HELENA PEREIRA AL-CÂNTARA DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 324130 SSP/MT e CPF: 325.615.801-30** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **14/02/2013 a 13/02/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **04/04/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº100, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº100, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **DAGMAR MENDES DE MATOS, PROFESSORA 20 HORAS, RG: 516775 SSP/MT e CPF: 352.900.991-15** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/01/2015 a 31/12/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº99, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº99, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **ILMA NAVES GONÇALVES, CONTINUO (A), RG: 437294 SSP/MT e CPF: 387.912.421-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/01/2014 a 31/12/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº 098, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir do dia 01 de Abril de 2016, O Srº **ARNALDO BARRETO**, portador do RG: 0324426-1 SSP/MT e CPF: 503.384.471-72 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o qual foi designado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº143, DE 05 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº143, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **EDINALVA SOUZA SANTOS, PROFESSORA 20 HORAS, RG: 0815420-1 SSP/MT e CPF: 821.104.411-00** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2015 a 29/02/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **05/05/2016** devendo seu retorno acontecer em **05/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº142, DE 04 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº142, DE 04 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias **INDENIZADAS** ao servidor **ALESSANDRO LINO DE ARAUJO**, RG: 18695159 SSP/MT e CPF: 028.445.481-80, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/01/2014 a 01/01/2015, sendo 10(dez) dias indenizados e 20 (vinte) dias de gozo.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 141/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N.º 141/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

*“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 211 de 21 de novembro de 2011 que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Idade à servidora **Sra. Hilda David Ribeiro.**”*

A Prefeita do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c o art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 211/2011, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à Servidora Sra. Hilda David Ribeiro, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º 2013.02.00012P, a partir desta data até posterior deliberação.:

Onde se lê: “(...) Considerando o Art. 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 c/c Art. 81, I, II, III, IV da Lei Municipal nº 483/2004 de 05 de maio de 2004, que Reestrutura o Regime de Previdência Municipal (...)”.

Leia-se: “(...) Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei

Municipal nº 587/2009 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores públicos Efetivos (...)”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº140, DE 04 DE MAIO 2016.

PORTARIA Nº140, DE 04 DE MAIO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA HELENA PEREIRA AL-CÂNTARA DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 324130 SSP/MT e CPF: 325.615.801-30** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **14/02/2014 a 13/02/2015, sendo 30 (trinta) dias** afastado a partir de **04/05/2016** devendo seu retorno acontecer em **04/06/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº144, DE 05 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº144, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **ILMA NAVES GONÇALVES, CONTINUO (A), RG: 437294 SSP/MT e CPF: 387.912.421-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/01/2015 a 31/12/2015, sendo 30 (trinta) dias** afastado a partir de **05/05/2016, devendo seu retorno acontecer em 05/06/2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº131, DE 02 DE MAIO DE 2016**PORTARIA Nº131, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, RG: 0034158 – 4 SJ/MT e CPF: 172.426.651 - 91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/04/2015 a 31/03/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/05/2016** devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº130, DE 02 DE MAIO DE 2016.**PORTARIA Nº130, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ADIEL ALVES FILHO, TÉCNICO AGRÍCOLA, RG: 07714289 SSP/MT e CPF: 513.781.401-68**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2013 a 30/06/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/05/2016**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº129, DE 02 DE MAIO DE 2016.**PORTARIA Nº129, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **PAULO ROGERIO GONÇALVES PINTO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, RG: 1110964-5 SJ/MT e CPF:**

830.342.421-15, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2013 a 09/02/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/05/2016**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº128, DE 02 DE MAIO 2016.**PORTARIA Nº128, DE 02 DE MAIO 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **AGNALDO APARECIDO DAVID, VIGILANTE, RG: 771 432 - SSP/MT e CPF: 513.782.211- 68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/09/2012 a 31/08/2013**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/05/2016**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº125, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**PORTARIA Nº125, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **JOANA BATISTA DA SILVA MATOS, CONTÍNUO (A), RG: 634482 SSP/MT e CPF: 535.991. 101-82** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de **01/03/2011 a 29/02/2016**, sendo **90 (noventa)** dias consecutivos para ter início **25/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **25/07/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Maria José das Graças Azevedo****Prefeita Municipal****PORTARIA Nº124, DE 25 DE ABRIL 2016.****PORTARIA Nº124, DE 25 DE ABRIL 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **VILMA ALVES SANZIONE DA SILVA, INSTRUTOR DE ENSINO, RG: 373440 SSP/MT e CPF: 325.667.271-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/02/2015 a 31/01/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **25/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **25/05/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Maria José das Graças Azevedo****Prefeita Municipal****PORTARIA Nº123, DE 20 DE ABRIL DE 2016.****PORTARIA Nº123, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sr.ª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA BORGES, PROFESSORA 20 HORAS, RG: 0685156-8 SSP/MT e CPF: 460.002.321-87** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de **01/07/2009 a 01/07/2014**, sendo 90(noventa) dias consecutivos para ter início **20/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **20/07/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Maria José das Graças Azevedo****Prefeita Municipal****PORTARIA Nº122, DE 18 DE ABRIL DE 2016****PORTARIA Nº122, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- De acordo com a falta de efetivo no cargo de assistente administrativo o Município defiro o requerimento sobre a venda da licença Prêmio para a Prefeitura, do servidor Domingos Mendes de Matos Filho no período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2010 sendo 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**Maria José das Graças Azevedo****Prefeita Municipal****PORTARIA Nº. 121, DE 18 DE ABRIL DE 2016.****PORTARIA Nº. 121, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor **ARNALDO BARRETO, MOTORISTA VEÍCULO PESADO, RG: 0324426-1 SJ/MT e CPF: 503.384.471-72**, lotado na Secretaria de Saúde, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO****Prefeita Municipal****PORTARIA Nº120, DE 18 DE ABRIL DE 2016.****PORTARIA Nº120, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sr.ª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer o horário de trabalho interno das funcionárias, Maria Aparecida Vieira de Oliveira, Simone Mendes de Souza.

Art. 2º. – Assim sendo fica estabelecido o horário:

7:30 h as 11 h

13:30 as 18:00 h

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra,

Publica
e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº119, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº119, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, **ALBA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA, PROFESSORA 20 HORAS, RG: 815.336 SSP/MT e CPF: 459.996.781-56** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de **02/08/2006 a 01/08/2011**, sendo **90 (noventa)** dias consecutivos para ter início **15/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **14/07/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,
Registra-se
e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 118, DE 12 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº. 118, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Remanejada do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, a sr.^a.TAISA DANIELA BARBOSA BORGES, portadora do RG: 46.162.343-2 SSP/MT e CPF: 040.191.741-05, para o Departamento de Regulação de Saúde DAS-II.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,
Registra
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº117, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº117, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **LUZIA MENDES MACHADO, PROFESSOR 20 HORAS, RG: 288461 SSP/MT e CPF:201.797.661-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de **15/02/2001 a 14/02/2006**, sendo 60(sesenta) dias consecutivos para ter início **12/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **12/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,
Registra
e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº116, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº116, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

BRAZ JOSE MENDES CPF: 415.815.371 – 20 DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA CPF: 172.426.651 – 91 FRANCISCO NAVES PASSOS CPF: 201.784.761 – 53 VALDENOR BORGES DE SOUZA CPF: 460.023.591 – 68

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº115, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº115, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR^a. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sr.^a. **LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO, CPF nº 973.716.291-91 e RG nº 1587934-8**, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura a partir de 11 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica
Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº114, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº114, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Administração o Srº. OSMARI CEZAR DE AZEVEDO, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde a partir de 11 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº113, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº113, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **JERONIMA LINA DE JESUS, GARI, RG: 1031824-0 SJ/MT e CPF: 963.433.461-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de **10/02/2009 a 09/02/2014**, sendo 90(noventa) dias consecutivos para ter início **11/04/2016**, devendo seu retorno acontecer em **11/07/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra

e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 112, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 112, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora **WANDALVA NAVES MARQUES**, Técnica de Enfermagem, RG: 0771400-0 SSP/MT e CPF: 819.460.821-04, lotado na Central de Regulação Municipal, para retornar as suas funções junto a Unidade Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº111, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº111, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Administração o Srº. OSMARI CEZAR DE AZEVEDO, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal da Agricultura, a partir de 08 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 110/2016

PORTARIA N.º 110/2016

*“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da **Sra. Janaina Gelber Mesquita**”*

A Prefeita Municipal de Araguaína/MT, Sra. Maria José das Graças Azevedo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 587 de 13 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de serviço considerado e confirmado em 2.867 (Dois Mil Oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, conforme CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, em outro Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaina/MT, 08 de Abril de 2016.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº109, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº109, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **JANAINA GELBER MESQUITA**, CPF:022.547.851-09, RG:16654137 SEJSP/MT, pedido de **VACÂNCIA** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo **LEI FEDERAL Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 e LEI MUNICIPAL Nº 242, DE 16 DE ABRIL DE 1991.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 08 de Abril de 2016.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº 108, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir do dia 08 de Abril de 2016, a Srª JANAINA GELBER MESQUITA, portador do RG: 16654137 SEJSP e CPF: 022.547.851-09 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o qual foi designado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 149 DE 16 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 149 DE 16 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

BENEDITA MENDES DOS SANTOS CPF: 535.419.011- 87 RANNY MENDES DA SILVA CPF: 034.933.091- 39

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº107, DE 05 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº107, DE 05 DE ABRIL DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o Sr. **DEMMETRIUS CESARIO CLAUDINO**, portador do **RG: 11863018 SSP/MG** e **CPF: 063.307.096-37**, como **Fiscal de Obras** para gerenciar a execução de obras no município de Araguainha-MT conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 106, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 106, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora WANDALVA NAVES MARQUES, Técnica de Enfermagem, RG: 0771400-0 SSP/MT e CPF: 819.460.821-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções junto a Central de Regulação Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº139, DE 04 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº139, DE 04 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **LINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, RG: 07278969 SSP/MT e CPF: 460.012.981 – 49 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2015 a 28/02/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **04/05/2016** devendo seu retorno acontecer em **04/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº138, DE 03 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº138, DE 03 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **BENEDITA MENDES DOS SANTOS, CONTINUO (A)**, RG: 163 341 SSP/MT e CPF: 535.419.011-87 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de **01/05/2003 a 30/04/2008**, sendo 60(sessenta) dias consecutivos para ter início **03/05/2016**, devendo seu retorno acontecer em **03/07/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica,

Registra-se

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146 DE 09 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 146 DE 09 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estipulado na Portaria nº. 85, de 09 de Março de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº137, DE 03 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº137, DE 03 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **LUIZA MARIA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, RG: 760 026 SSP/MT e CPF: 496.007.311-15 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/02/2013 a 31/01/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **03/05/2016** devendo seu retorno acontecer em **03/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo Prefeita Municipal

PORTARIA Nº136, DE 02 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº136, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **ANA MARIA PINTO DE ARAUJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, RG: 437504 SSP/MT e CPF: 535.370.251-49 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2012 a 29/02/2013**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/05/2016** devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº135, DE 02 DE MAIO DE 2016.**PORTARIA Nº135, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias **INDENIZADAS** ao servidor **DOMINGOS MENDES DE MATOS FILHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO RG: 634398 SSP/MT e CPF: 352.925.041-49, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/01/2013 a 01/01/2014, sendo 10(dez) dias indenizados e 20 (vinte) dias de gozo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº147, DE 16 DE MAIO DE 2016.**PORTARIA Nº147, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme requerimento apresentado fica neste ato exonerado do cargo de GARI, o servidor CLAUDINEY RODRIGUES DE ARAUJO, portador do RG: 18696465 SSP/MT e CPF: 006.650.551.88 Por motivo particular não mais convindo permanecer no quadro de funcionários do município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº134, DE 02 DE MAIO DE 2016.**PORTARIA Nº134, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES**, RG: 782 088 SSP/MT e CPF: 496.044.221-20 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de 09/07/2009 a 08/07/2014, sendo 30(trinta) dias

consecutivos para ter início **02/05/2016**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº148 DE 16 DE MAIO DE 2016.**PORTARIA Nº148 DE 16 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO (A)**, RG: 1417350-6 SSP/MT e CPF: 011.332.421-97, sendo 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 646, de 01 de Junho de 2011, para ter início **16/05/2016** devendo seu retorno acontecer dia **12/11/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº133 , DE 02 DE MAIO DE 2016**PORTARIA Nº133 , DE 02 DE MAIO DE 2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **WEBERTY CESAR MESQUITA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, RG: 12265828 SSP/MG e CPF: 051.024.346-08, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **02/06/2013 a 01/06/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/05/2016**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**Prefeita Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016
REGISTRO DE PREÇOS – PNEUS, CÂMARAS DE AR E
RESSOLAGEM DE PNEUS.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016****REGISTRO DE PREÇOS – pneus, CÂMARAS DE AR e RESSOLAGEM DE PNEUS.**

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e RESSOLAGEM DE PNEUS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Bem Estar Social e Gabinete da Prefeita, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia 14/06/2016 às 10h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com .

Araguaína - MT, 01 de junho de 2016.

Vander Lúcio Nunes de Jesus**PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016****REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Equipamentos de Informática.**

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** e tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Informática**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo do edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 14/06/2016 às 13H30min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail –designer.26@hotmail.com

Araguaína - MT, 01 de junho de 2016.

Vander Lúcio Nunes de Jesus**PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS –
MÃO DE OBRA MECÂNICA****AVISO DE LICITAÇÃO****PRORROGAÇÃO****REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA**

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial n.º 07/2016, que tem por objetivo: **aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica** em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I. As documentações e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos na Rua Bahia, 430, centro, Araguaína – MT, no dia 14/06/2016, às 15H00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei n.º. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguaína - MT, 01 de junho de 2016.

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS**Pregoeiro****PORTARIA N°132, DE 02 DE MAIO DE 2016.****PORTARIA N°132, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **FRANCISCO XAVIER DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 634 377 SSP/MT e CPF: 998.594.321-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **15/07/2014 a 14/07/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/05/2016** devendo seu retorno acontecer em **02/06/2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – MT.**Maria José das Graças Azevedo****Prefeita Municipal****PORTARIA N°145, DE 05 DE MAIO DE 2016.****PORTARIA N°145, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.ª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme requerimento apresentado fica neste ato exonerado do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o servidor **CLAUDEIR CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do RG: 815.405 SSP/MT e CPF: 834.512.691-04. Por motivo particular não mais convindo permanecer no quadro de funcionários do município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 31

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 31

NUMERO DO CONTRATO: N.º 31/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: Empresa Reginaldo do Vale Resende – Eirele - ME

OBJETO: O presente contrato objetiva a contratação de empresa especializada para construção de um Galpão em estrutura metálica de 10,00 x 40,20 m, com pé direito de 4,0 mts, com recursos do FETHAB.

PRAZO: 02 Meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.503,49 (Setenta e Oito mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016.

VIGENCIA: 31/05/2016 à 31/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 105/2016

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA *EMPRESA FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA-ME*, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO CANTOR FERNANDINHO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a Srª. ZELIA DIAS DA SILVA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2016 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 101/2016

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo o Sr. ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2016, na Secretaria Municipal de Saúde em substituição ao servidor MANOEL CEZARIO RIBEIRO DE LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 104/2016

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM TIPO PICK UP CABINE SIMPLES (FIAT STRADA).

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo o Sr. LUCAS PAIXÃO DE PAULA na Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO TIBÚRCIO DE CARVALHO na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 103/2016

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (FIAT DOBLO) DE PASSEIO/UTILITÁRIO (06 OCUPANTES).

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo o Sr. LUCAS PAIXÃO DE PAULA para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2016, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011-2016, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Toner e Cartuchos Novo a Base de Troca, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, para atender os diversos Órgãos Municipais: Dia 15-06-2016. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 15-06-2016 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital Completo encontra-se afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga-MT. CEP 78.260-000 – Araputanga – MT, podendo o mesmo ser retirado junto a Equipe Pregoeira através dos telefones: (65) 3261-1736 ou 3261-1100, ou através do email: seplan2@araputanga.mt.gov.br. A abertura do envelope Nº 01: dia 15-06-2016, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 29-2010.

Araputanga-MT, 02 de Junho de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 120/2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, responsáveis pelas licitações, formada pelos seguintes:

Presidente: CÉLIO MARCIO FIGUEIRO TORRES, inscrito no CPF/MF nº 001.586.321-25. Secretário: JILVAN SILVESTRE DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 900.171.371-87. Membro: LUIZ GUSTAVO GASCH HARRIS, inscrito no CPF/MF nº 024.921.321-45.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 016/2016 de 11/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 121/2016, LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO/REVOGAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **CHRISCIANY MORAES PEREIRA FRANÇA**, matrícula nº 999, para desempenhar suas funções laborativas, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, e revogar a portaria 118/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 118/2015 de 11/05/2016.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 102/2016

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 074-2016 e designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo o Sr. LUCAS PAIXÃO DE PAULA para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2016, na Secretaria Municipal de Saúde em substituição ao servidor SERGIO PIRES SALOMÉ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**PORTARIA INTERNA DRH 14/2016, LIBERAÇÃO FERIAS PARA MES JUNHO/2016.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS 06/2016.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de junho de 2016.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 01 de junho do ano de 2016.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 119/2016, NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Srtª **Daiany Souza Lima**, servidora efetiva, matrícula 1534, cargo Apoio Administrativo Educacional, para exercer o cargo comissionado gratificado de **Gerente de Arquivo e Protocolo Geral** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 117/2016 de 11/05/2016 e Portaria Educacional 39/2013 de 20/12/2013.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 026/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Processo Licitatório **Pregão Presencial/Registro de Preço 026/2016**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tendo em vista a necessidade de alteração das quantidades dos serviços estabelecidos no Termo de Referência, para melhor atender as necessidades desta Administração Pública.

Aripuanã-MT, 02 de Junho de 2016.

Ednilson Luiz Faixa

Prefeito Municipal

Ana Cristina da Silva

Pregoeiro

Portaria 8.496/2016

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO 027/2016 AO CONTRATO N° 059/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: JOSÉ CLEBERSON AMARAL; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DO CONTRATADO; EM 1º/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO**QUARTO TERMO ADITIVO N°. 071/2016**

AO CONTRATO N° 253/2013 A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PELO CREAS E DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÕES DE CREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ADEMIR BARBOSA MUNIZ; REAJUSTE NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.627,89 ; A PARTIR DE 1º/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1. BIMESTRE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	51.763.000,00	51.758.500,00	10.698.607,02	10.698.607,02	41.059.892,98	5.120.279,79	5.120.279,79	46.638.220,21	3.966.985,39	
DESPESAS CORRENTES	42.226.620,00	42.228.700,00	9.984.722,29	9.984.722,29	32.243.977,71	5.073.108,02	5.073.108,02	37.155.591,98	3.942.021,34	
Pessoal e Encargos Sociais	20.416.030,00	20.411.530,00	3.060.930,93	3.060.930,93	17.350.599,07	3.060.930,93	3.060.930,93	17.350.599,07	2.963.229,52	
Juros e Encargos da Dívida	118.890,00	118.890,00	110.000,00	110.000,00	8.890,00	17.166,13	17.166,13	101.723,87	17.166,13	
Outras Despesas Correntes	21.691.700,00	21.698.280,00	6.813.791,36	6.813.791,36	14.884.488,64	1.995.010,96	1.995.010,96	19.703.269,04	961.625,69	
DESPESAS DE CAPITAL	9.411.380,00	9.404.800,00	713.884,73	713.884,73	8.690.915,27	47.171,77	47.171,77	9.357.628,23	44.964,05	
Investimentos	9.152.770,00	9.152.770,00	462.784,73	462.784,73	8.689.985,27	5.323,23	5.323,23	9.147.446,77	3.115,51	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	258.610,00	252.030,00	251.100,00	251.100,00	930,00	41.848,54	41.848,54	210.181,46	41.848,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00			125.000,00			125.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.769.300,00	1.773.800,00	303.646,86	303.646,86	1.470.153,14	303.646,86	303.646,86	1.470.153,14	148.358,60	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	53.532.300,00	53.532.300,00	11.002.253,88	11.002.253,88	42.530.046,12	5.423.926,65	5.423.926,65	48.108.373,35	4.135.343,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.532.300,00	53.532.300,00	11.002.253,88	11.002.253,88	42.530.046,12	5.423.926,65	5.423.926,65	48.108.373,35	4.135.343,99	
SUPERÁVIT (XIII)							3.684.306,84		4.972.889,50	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.532.300,00	53.532.300,00	11.002.253,88	11.002.253,88	42.530.046,12	5.423.926,65	9.108.233,49	44.424.066,51	9.108.233,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.769.300,00								148.358,60	
DESPESAS CORRENTES	1.769.300,00								148.358,60	
Pessoal e Encargos Sociais	1.769.300,00								148.358,60	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZO JORGE
Secretário(a)

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	55,802,300.00	55,802,300.00	9,108,233.49	16,32	9,108,233.49	16,32	46,694,066.51
RECEITAS CORRENTES	51,942,300.00	51,942,300.00	8,515,620.51	16,39	8,515,620.51	16,39	43,426,679.49
RECEITA TRIBUTÁRIA	3,838,000.00	3,838,000.00	489,345.77	12,75	489,345.77	12,75	3,348,654.23
Impostos	3,450,000.00	3,450,000.00	378,463.51	10,96	378,463.51	10,96	3,071,536.49
Taxas	338,000.00	338,000.00	110,882.26	32,80	110,882.26	32,80	227,117.74
Contribuição de Melhoria	50,000.00	50,000.00					50,000.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	183,000.00	183,000.00	33,997.76	18,57	33,997.76	18,57	149,002.24
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	183,000.00	183,000.00	33,997.76	18,57	33,997.76	18,57	149,002.24
RECEITA PATRIMONIAL	177,000.00	177,000.00	118,516.52	66,95	118,516.52	66,95	58,483.48
Receitas Imobiliárias	1,000.00	1,000.00					1,000.00
Receitas de Valores Mobiliários	165,000.00	165,000.00	118,516.52	71,82	118,516.52	71,82	46,483.48
Receitas de Concessões e Permissões	11,000.00	11,000.00					11,000.00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1,110,000.00	1,110,000.00	132,886.20	11,97	132,886.20	11,97	977,113.80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46,307,300.00	46,307,300.00	7,652,977.24	16,52	7,652,977.24	16,52	38,654,322.76
Transferências Intergovernamentais	45,854,300.00	45,854,300.00	7,652,977.24	16,68	7,652,977.24	16,68	38,201,322.76
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	453,000.00	453,000.00					453,000.00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327,000.00	327,000.00	87,897.02	26,87	87,897.02	26,87	239,102.98
Multa de Juros de Mora	129,000.00	129,000.00	31,463.02	24,38	31,463.02	24,38	97,536.98
Indenizações e Restituições	3,000.00	3,000.00	5,972.38	199,07	5,972.38	199,07	-2,972.38
Receita da Dívida Ativa	175,000.00	175,000.00	44,359.70	25,34	44,359.70	25,34	130,640.30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	20,000.00	20,000.00	6,101.92	30,50	6,101.92	30,50	13,898.08
RECEITAS DE CAPITAL	3,860,000.00	3,860,000.00	592,612.98	15,35	592,612.98	15,35	3,267,387.02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,860,000.00	3,860,000.00	592,612.98	15,35	592,612.98	15,35	3,267,387.02
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3,860,000.00	3,860,000.00	592,612.98	15,35	592,612.98	15,35	3,267,387.02
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	55,802,300.00	55,802,300.00	9,108,233.49	16,32	9,108,233.49	16,32	46,694,066.51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55,802,300.00	55,802,300.00	9,108,233.49	16,32	9,108,233.49	16,32	46,694,066.51
DÉFICIT (VI)					3,684,306.84		
TOTAL (VII) = (V + VI)	55,802,300.00	55,802,300.00	9,108,233.49	16,32	12,792,540.33	22,92	43,009,759.67

Emissão: 20/05/2016 15:06:16

Page 1 de 2
Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A		3,184,848,18	9,108,233,49	12,792,540,33		
Superávit Financeiro		3,184,848,18	9,108,233,49	12,792,540,33		
Reabertura de Créditos Adicionais						

EDNILSON LUIZ FAITA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretário(a)

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.763.000,00	51.758.500,00	10.698.607,02	10.698.607,02	97,24	41.059.892,98	5.120.279,79	5.120.279,79	94,40	46.638.220,21	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.446.000,00	1.452.430,00	408.364,43	408.364,43	3,71	1.044.065,57	215.926,96	215.926,96	3,98	1.236.503,04	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.102.900,00	3.103.050,00	739.927,15	739.927,15	6,72	2.363.122,85	365.964,55	365.964,55	6,74	2.737.085,45	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	56.343,40	56.343,40	0,51	123.656,60	13.183,36	13.183,36	0,24	166.816,64	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.000,00	806.000,00	164.150,84	164.150,84	1,49	641.849,16	88.724,68	88.724,68	1,63	717.275,32	
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	290.000,00	46.043,29	46.043,29	0,41	243.956,71	43.397,50	43.397,50	0,80	246.602,50	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	220.000,00	220.000,00	7.614,74	7.614,74	0,06	212.385,26	2.800,00	2.800,00	0,05	217.200,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	360.000,00	360.000,00				360.000,00				360.000,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	872.400,00	872.400,00	126.441,06	126.441,06	1,14	745.958,94	76.127,62	76.127,62	1,40	796.272,38	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.915.000,00	7.730.000,00	2.026.221,57	2.026.221,57	18,41	5.703.778,43	812.675,07	812.675,07	14,98	6.917.324,93	
ATENÇÃO BÁSICA	4.262.150,00	4.447.150,00	1.241.224,49	1.241.224,49	11,28	3.205.925,51	647.029,56	647.029,56	11,92	3.800.120,44	
SUporte Profilático e Terapêutico	235.000,00	235.000,00	19.854,10	19.854,10	0,18	215.145,90	5.280,10	5.280,10	0,09	229.719,90	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.500,00	312.500,00	31.049,80	31.049,80	0,28	281.450,20	30.593,80	30.593,80	0,56	281.906,20	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
EDUCAÇÃO ESPECIAL	311.500,00	311.500,00	31.441,33	31.441,33	0,28	280.058,67	31.441,33	31.441,33	0,57	280.058,67	
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.118.000,00	4.118.000,00	501.039,09	501.039,09	4,55	3.616.960,91	412.406,58	412.406,58	7,60	3.705.593,42	
ENSINO FUNDAMENTAL	13.326.400,00	13.326.400,00	1.718.672,64	1.718.672,64	15,62	11.607.727,36	1.318.282,72	1.318.282,72	24,30	12.008.117,28	
ENSINO SUPERIOR	429.400,00	429.400,00	281.716,08	281.716,08	2,56	147.683,92	43.148,24	43.148,24	0,79	386.251,76	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	367.500,00	367.500,00	361.100,00	361.100,00	3,28	6.400,00	59.014,67	59.014,67	1,08	308.485,33	
CULTURA											
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.413.000,00	2.413.000,00	630.061,13	630.061,13	5,72	1.782.938,87	134.827,00	134.827,00	2,48	2.278.173,00	
SERVIÇOS URBANOS	847.000,00	847.000,00	103.770,61	103.770,61	0,94	743.229,39	68.558,34	68.558,34	1,26	778.441,66	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	

Emissão: 20/05/2016 15:08:07

Page 1 de 3

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.270.000,00	1.270.000,00	800.498,98	800.498,98	7,27	469.501,02	173.302,21	173.302,21	3,19	1.096.697,79	
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	576.000,00	571.500,00	45.232,45	45.232,45	0,41	526.267,55	13.865,65	13.865,65	0,25	557.634,35	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
EXTENSÃO RURAL	1.013.000,00	1.013.000,00	169.523,54	169.523,54	1,54	843.476,46	83.247,88	83.247,88	1,53	929.752,12	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	434.000,00	434.000,00	71.104,09	71.104,09	0,64	362.895,91	48.957,43	48.957,43	0,90	385.042,57	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
ORDENAMENTO TERRITORIAL	79.000,00	79.000,00	11.868,58	11.868,58	0,10	67.131,42	11.868,58	11.868,58	0,21	67.131,42	
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
TURISMO	950.500,00	950.500,00	64.851,84	64.851,84	0,58	885.648,16	38.341,01	38.341,01	0,70	912.158,99	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.683.000,00	3.683.000,00	426.664,40	426.664,40	3,87	3.256.335,60	246.001,61	246.001,61	4,53	3.436.998,39	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITÁRIO	633.750,00	633.750,00	68.827,39	68.827,39	0,62	564.922,61	33.714,86	33.714,86	0,62	600.035,14	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	560.000,00	545.000,00	545.000,00	4,95	15.000,00	101.598,48	101.598,48	1,87	458.401,52	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	3.420,00				3.420,00				3.420,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00				125.000,00				125.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.300,00	1.773.800,00	303.646,86	303.646,86	2,75	1.470.153,14	303.646,86	303.646,86	5,59	1.470.153,14	
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 53.532.300,00	R\$ 53.532.300,00	R\$ 11.002.253,88	R\$ 11.002.253,88	R\$ 100,00	R\$ 42.530.046,12	R\$ 5.423.926,65	R\$ 5.423.926,65	100,00	48.108.373,35	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.769.300,00	1.773.800,00	303.646,86	303.646,86	2,75	1.470.153,14	303.646,86	303.646,86	5,59	1.470.153,14	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	5.633,43	5.633,43	0,05	48.366,57	5.633,43	5.633,43	0,10	48.366,57	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.100,00	123.600,00	15.523,24	15.523,24	0,14	108.076,76	15.523,24	15.523,24	0,28	108.076,76	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	24.000,00	2.213,97	2.213,97	0,02	21.786,03	2.213,97	2.213,97	0,04	21.786,03	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.600,00	32.600,00	6.760,58	6.760,58	0,06	25.839,42	6.760,58	6.760,58	0,12	25.839,42	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	125.000,00	30.699,93	30.699,93	0,27	94.300,07	30.699,93	30.699,93	0,56	94.300,07	
ATENÇÃO BÁSICA	207.000,00	207.000,00	47.770,50	47.770,50	0,43	159.229,50	47.770,50	47.770,50	0,88	159.229,50	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.500,00	30.500,00	4.425,76	4.425,76	0,04	26.074,24	4.425,76	4.425,76	0,08	26.074,24	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.500,00	15.500,00	1.539,04	1.539,04	0,01	13.960,96	1.539,04	1.539,04	0,02	13.960,96	
EDUCAÇÃO INFANTIL	209.000,00	209.000,00	45.997,66	45.997,66	0,41	163.002,34	45.997,66	45.997,66	0,84	163.002,34	

Emissão: 20/05/2016 15:08:07

Page 2 de 3

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO FUNDAMENTAL	722.000,00	722.000,00	117.374,97	117.374,97	1,06	604.625,03	117.374,97	117.374,97	2,16	604.625,03	
ENSINO SUPERIOR	14.600,00	14.600,00	1.310,26	1.310,26	0,01	13.289,74	1.310,26	1.310,26	0,02	13.289,74	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	29.000,00	29.000,00	3.305,41	3.305,41	0,03	25.694,59	3.305,41	3.305,41	0,06	25.694,59	
SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	1.625,82	1.625,82	0,01	18.374,18	1.625,82	1.625,82	0,02	18.374,18	
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00	3.948,45	3.948,45	0,03	26.051,55	3.948,45	3.948,45	0,07	26.051,55	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	222,23	222,23		4.777,77	222,23	222,23		4.777,77	
EXTENSÃO RURAL	17.000,00	17.000,00	1.646,34	1.646,34	0,01	15.353,66	1.646,34	1.646,34	0,03	15.353,66	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	21.000,00	21.000,00	5.444,66	5.444,66	0,04	15.555,34	5.444,66	5.444,66	0,10	15.555,34	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
TURISMO	17.000,00	17.000,00	1.014,64	1.014,64		15.985,36	1.014,64	1.014,64	0,01	15.985,36	
TRANSPORTE RODOVIARIO	68.000,00	68.000,00	6.736,05	6.736,05	0,06	61.263,95	6.736,05	6.736,05	0,12	61.263,95	
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	8.000,00	453,92	453,92		7.546,08	453,92	453,92		7.546,08	

Emissão: 20/05/2016 15:08:07

Page 3 de 3

Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE Aripuana
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
() DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								

Emissão: 20/05/2016 15:09:40

Page 1 de 3

Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE Aripuana
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

Emissão: 20/05/2016 15:09:40

Page 2 de 3

Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á FEVEREIRO 2016 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/DEZ/2015 (b)	em 29/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.277.478,65	1.277.478,65	1.277.478,65
DEDUÇÕES (II)	9.643.690,66	9.643.690,66	13.017.950,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.206,05	6.475.206,05	8.553.959,83
Demais Haveres Financeiros	4.957.815,59	4.957.815,59	4.957.815,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.789.330,98	1.789.330,98	493.825,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.366.212,01	-8.366.212,01	-11.740.471,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-8.366.212,01	-8.366.212,01	-11.740.471,36

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-3.374.259,35	-3.374.259,35

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	258.610,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/DEZ/2015 (b)	em 29/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	25.130.395,49	25.130.395,49	25.621.796,60
Passivo Atuarial	25.130.395,49	25.130.395,49	25.621.796,60
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	25.130.395,49	25.130.395,49	25.621.796,60
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	25.130.395,49	25.130.395,49	25.621.796,60

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
PrefeitoELISANETE MERIZIO JORGE
Secretário(a)LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.777.300,00	8.397.103,99	6.729.911,71
Receitas Tributárias	3.838.000,00	489.345,77	381.651,91
IPTU	660.000,00	2.520,45	369,14
ISS	1.628.000,00	294.200,39	178.944,84
ITBI	416.000,00	71.958,72	42.261,79
IRRF	746.000,00	9.783,95	9.218,65
Outras Receitas Tributárias	388.000,00	110.882,26	150.857,49
Receitas Previdenciárias	183.000,00	33.997,76	21.418,80
Outras Receitas de Contribuições	183.000,00	33.997,76	21.418,80
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00		990,00
Receita Patrimonial	177.000,00	118.516,52	84.225,60
(-) Aplicações Financeiras	165.000,00	118.516,52	83.235,60
Transferências Correntes	46.307.300,00	7.652.977,24	6.017.697,97
FPM	13.508.000,00	2.232.923,23	2.309.383,95
ICMS	15.119.000,00	3.011.257,88	1.824.856,85
Convênios	453.000,00		82.623,06
Outras Transferências Correntes	17.227.300,00	2.408.796,13	1.800.834,11
Demais Receitas Correntes	1.437.000,00	220.783,22	308.153,03
Dívida Ativa	175.000,00	44.359,70	60.097,62
Diversas Receitas Correntes	1.262.000,00	176.423,52	248.055,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.860.000,00	592.612,98	198.776,52
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	3.860.000,00	592.612,98	198.776,52
Convênios	3.860.000,00	592.612,98	198.776,52
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.860.000,00	592.612,98	198.776,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	55.637.300,00	8.989.716,97	6.928.688,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.002.500,00	10.288.369,15	9.960.353,71	5.376.754,88	5.113.500,42		
Pessoal e Encargos Sociais	22.185.330,00	3.364.577,79	2.961.755,36	3.364.577,79	2.961.755,36		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	118.890,00	110.000,00		17.166,13			
Outras Despesas Correntes	21.698.280,00	6.813.791,36	6.998.598,35	1.995.010,96	2.151.745,06		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.883.610,00	10.178.369,15	9.960.353,71	5.359.588,75	5.113.500,42		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.404.800,00	713.884,73	67.137,92	47.171,77	15.063,72		
Investimentos	9.152.770,00	462.784,73	67.137,92	5.323,23	15.063,72		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	252.030,00	251.100,00		41.848,54			
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.152.770,00	462.784,73	67.137,92	5.323,23	15.063,72		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	53.161.380,00	10.641.153,88	10.027.491,63	5.364.911,98	5.128.564,14		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.475.920,00	-1.651.436,91	-3.098.803,40	3.624.804,99	1.800.124,09		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							3.186.848,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.014.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aripuana

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	87,460,84	1,701,870,14	1,528,722,81		260,608,17	3,744,152,11	3,710,333,19	1,474,720,84	1,241,503,60	137,087,20	6,075,894,50	6,336,502,67
Executivo	87,460,84	1,701,870,14	1,528,722,81		260,608,17	3,744,152,11	3,710,333,19	1,474,720,84	1,241,503,60	137,087,20	6,075,894,50	6,336,502,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	87,460,84	1,701,870,14	1,528,722,81		260,608,17	3,744,152,11	3,710,333,19	1,474,720,84	1,241,503,60	137,087,20	6,075,894,50	6,336,502,67

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE Aripuanã RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9,404,800,00	713,884,73	47,171,77		8,690,915,27
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9,404,800,00	713,884,73	47,171,77		8,690,915,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9,404,800,00	-713,884,73			-8,690,915,27
Fonte:					
Notas:					
* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Emissão: 20/05/2016 15:13:23

Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 072/2016

AO CONTRATO Nº 103/2015 PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ADEMIR BARBOSA MUNIZ; REAJUSTE NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.564,00; A PARTIR DE 1º/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.866/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MONTANTE DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1358 de 19 de abril de 2016 e no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por excesso e por anulação no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) na função programática e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
04.002.09.272.0005.2008 – Manutenção e Encargos do FA-PEMA		
3320.0101 – Compensação Financeira Aposentadorias entre RPPS e RGPS	01.50	40.000,00
3320.0301 – Compensação Financeira a Pensões entre RPPS e RGPS	01.50	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 41.000

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial por anulação aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
04.002.99.997.0005.2009 – Reserva Legal do RPPS		
9999.9900 – Reserva de Contingência	01.50	R\$ 41.000,00
TOTAL		R\$ 41.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã ao 01 de junho de 2016.



EDNILSON LUIZ FAÍTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO PE 025/2016

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – N° 025/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO/PRORROGADO o Pregão Eletrônico (SRP) n.º 025/2016. Objeto: **AQUI-SIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PROPOSITIVA Nº 11930.883000/1150-05. Onde se lê: POR LOTE. Leiam-se POR ITEM.** E torna-se prorrogada a abertura do processo licitatório para o **dia 15/06/2016**. Novo Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 02/16/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO 032/2016

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – N° 032/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) N° 032/2016. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Atender o CER II (Centro Especializado de Reabilitação).** Data da sessão pública: **17/06/2016 às 14h30min** (horário de Brasília), pelo site www.bllcompras.org.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 02/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016/1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016/1 EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2016/1 da Secretaria Municipal de Ação Social de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 163/2016.

Considerando o EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2016 (**PUBLICADO EM 30 DE JUNHO DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT**) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016/1, no qual divulga a relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a lista nominal das inscrições homologadas, local, horário e as respectivas salas para realização da PROVA OBJETIVA conforme ANEXO I.

Cáceres - MT, 02 de Junho de 2016.

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Coordenador da Comissão

ANEXO I – LISTA NOMINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAL, HORÁRIO E SALAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

LOCAL DE PROVA: FACULDADE DO PANTANAL – FAPAN

ENDEREÇO: AV. SÃO LUIZ, 2522. BAIRRO: JARDIM CIDADE NOVA, CÁCERES – MT.

DATA DA PROVA: 07/06/2016 INICIO AS 08 HORAS

RELAÇÃO DE SALAS DA PROVA OBJETIVA POR CARGO

TABELA 1					
HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 14HS AS 16HS – BLOCO A					
CARGO: PSICÓLOGO(a) 20 HORAS CODIGO 01					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
1.	915	Adriana Lopes dos Santos	21338817	01	01
2.	1196	Ana Paula Menacho Goncalves	18624758	01	01
3.	505	Antonia Denilza de Souza	999732	01	01
4.	657	Antônio Maria Dourado Marques	15031616	01	01

5.	948	Camila Kazue Fujimoto	346402402	01	01
6.	884	Daila Kelly Batista	22287280	01	01
7.	770	Déborah Deluqui Portes Balduino	11342420	01	01
8.	161	Denise dos Santos Bezerra	23991860	01	01
9.	564	Fábia Costa Menezes	14438291	01	01
10.	966	Fernanda Nascimento de Oliveira	20639619	01	01
11.	157	Gislainy Almeida Fernandes	21436002	01	01
12.	01	Grasiele Silva Constantino Vaz	22642781	01	01
13.	1073	Janete Sanchez de Oliveira	16118944	01	01
14.	96	Jéssica Dyana Mello dos Santos	22527699	01	01
15.	1011	Joane Ramos Viana	16223977	01	01
16.	158	Kalinca Gabrielle Batista	24094080	01	01
17.	447	Larissa Hirose Mamedes	41060169-x	01	01
18.	572	Leonardo Cappi Manzini	12826146	01	01
19.	854	Marcella Sayão de Paula Leite Baptista Castrillon	25660560	01	01
20.	1082	Maria de Fátima Leite dos Santos	263147	01	01
21.	619	Marta da Silva Duarte	18878474	01	01
22.	421	Maurilio Mederix Gomes	11634553	01	01
23.	208	Raphaella Tingo Narita Fanaia	19768443	01	01
24.	1068	Regiane Picão Moura	12288179	01	01
25.	407	Ulga Vieira de Souza Braz	12718084	01	01

TABELA 2

HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 14HS AS 16HS BLOCO A
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS CODIGO 02

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	866	Alexandra Leite de Faria Ramos	21256250	2	4
2.	493	Ana Maria de Oliveira	12473065	2	4
3.	1094	Ana Paula Barbosa de Arruda Cardoso	6139827	2	4
4.	632	Angélica Silva do Amaral	722745	2	4
5.	506	Any Marcia Malheiros Silva	17783364	2	4
6.	355	Camila Dalto Paulino Bandeira	19611110	2	4
7.	106	Claudia Cristine Rosa Valentim	23402261	2	4
8.	534	Claudine Castro Flores	735225	2	4
9.	1215	Claudinéia Araujo dos Santos Bevenuti	09329528	2	4
10.	784	Cleocema Ferreira da Costa	00081264	2	4
11.	1118	Cristhiane Gracieli Fernandes da Costa	644192	2	4
12.	563	Cristiane Santos de Almeida Rubio	13585762	2	5
13.	524	Dionice Fatima da Silva	765047	2	5
14.	674	Drielly Aparecida Batista Borges	20152159	2	5
15.	956	Edeléia de Araújo Rios	0905406	2	5
16.	957	Edilena Rios Salomé	9054723	2	5
17.	1059	Eliane de Jesus Borcato Landim	1643486	2	5
18.	969	Eliete Oliveira de Santana	13346300	2	5
19.	790	Emanuele Helena de Moraes e Silva	17342210	2	5
20.	47	Euniely Aires	20202210	2	5
21.	466	Fabiana Almeida Gonçalves	15222632	2	5
22.	68	Fabiana Carvalho de Medeiros Vieira	13848658	2	5
23.	760	Fátima Gonçalves de Almeida	11247380	2	5
24.	50	Fenanda Cristine Dias Tingo	26367157	2	5
25.	163	Gizele Vieira Galvão	15113930	2	5
26.	936	Helena Gonçalves Marins Gonçalves	13547321	2	5
27.	926	Izabella Patricia Bispo Cunha	13448803	2	5
28.	301	Jakeline Eliana Silva Fraga	969674	2	5
29.	55	Jânia Gasques Bordoni	9046399	2	5
30.	367	Jordana do Amaral Shatos	18231594	2	5
31.	639	Josefa da Silva Santana	19487266	2	5
32.	1077	Juceli Ribeiro de Oliveira	14132095	2	5
33.	23	Juliana Nunes Carneiro	17028795	2	5
34.	562	Juliany Artiago Oliveira	13930427	2	5
35.	688	Juliete Teotonio Batista	20458339	2	5
36.	22	Kelle Moraes Prates Garcia	19111991	2	5
37.	1071	Kelly Novack Rodriquês	29681472	2	5
38.	147	Laudiceia do Nascimento	12426792	2	5
39.	691	Laura Cristina Nobre Barros	15736156	2	5
40.	1174	Léia da Silva Fernandes	18057110	2	5
41.	634	Leir Silva Pires	681571	2	5
42.	79	Lélia Gracia Pinheiro Ramos	15173151	2	5
43.	816	Leodete Cristina da Silva	740049	2	5
44.	769	Leticia Santos de Arruda	15233855	2	5
45.	171	Lia de Jesus da Costa	03866025	2	5
46.	1031	Lidyane Darlem dos Santos Pacheco	16832850	2	5
47.	834	Luana Jose da Silva	2647156449	2	5

48.	971	Lucineia Isa dos Santos	16966830	2	5
49.	561	Nilcéia da Silva Ferreira	09220682	2	5
50.	1125	Maria das Graças Sombra Teixeira	06159087	2	5
51.	1063	Maria Rita de Oliveira	15751996	2	5
52.	99	Marinete Ayardes Veleriano	0926054248	2	5
53.	382	Marta Regina da Silva	3165652	2	5
54.	608	Marta Rodrigues dos santos	898153	2	5
55.	388	Mauro Silvio Galvão Vasconcelos	05339332	2	5
56.	785	Michelle da Silva Clementi Pereira	12966673	2	5
57.	502	Patrícia Saraiva da Silva	1475027	2	5
58.	205	Regina da Silva Soares	13548085	2	5
59.	1106	Rosa Maria Surubi da Silva	18336833	2	5
60.	542	Rosana Gulate dos Santos Silva	3893863	2	5
61.	773	Rosane Antonia de Almeida	928168	2	5
62.	1173	Rosângela da Silva Fernandes	14180073	2	5
63.	927	Roseane Maria de Oliveira	14869110	2	5
64.	72	Rosiane Silva de Moraes	11894822	2	5
65.	297	Silvana Mari Poletto	834332	2	5
66.	962	Silvana Perez Martins	14125889	2	5
67.	278	Silvana Rodrigues de Rezende	160479518	2	5
68.	408	Vivianny Mawara Lino Campos	11594586	2	5

TABELA 3
HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 14HS AS 16HS BLOCO A
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR 40 HORAS CODIGO 03

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	742	Adriana Rodrigues de Oliveira	23192852	3	6
2.	1120	Adriano de Carvalho Gonzaga	17843642	3	6
3.	665	Alessandra Dimoncelio da Silva Leite	1804894	3	6
4.	1035	Alessandra Rodrigues de Souza	5957304	3	6
5.	449	Alex da Cruz dos Santos Reis	20200145	3	6
6.	363	Aline Cristina da Silva	20794371	3	6
7.	681	Amandha Monohra C. Recalde	24290220	3	6
8.	810	Ana Carolina Cespede	2715092-5	3	6
9.	183	Ana Maria Oliveira Pereira	11141883	3	6
10.	1111	Ana Paula da Silva Rosa	17844851	3	6
11.	1105	Ana Paula Fagundes de Jesus	21202516	3	6
12.	1183	Ana Paula Fernandes Leite	2823428	3	6
13.	1015	Ana Paula Soares Moraes	19430825	3	6
14.	257	Ana Santana da Silva Soares	13549790	3	6
15.	1144	Anderci Oliveira da Silva	45618897	3	6
16.	1207	Anderson Aparecido Mota Lopes	23992832	3	6
17.	1229	Andrea Carla Dias Tingo	22073787	3	6
18.	19	Andreia Avelina da Silva	19842244	3	6
19.	21	Andreia Rabelo de Paula	21070008	3	6
20.	844	Andreza de Carvalho Gonzaga	1784371	3	6
21.	308	Anete Jaqueline Sommufoeld	689848	3	6
22.	894	Angela Lima Ferreira do Amarante	0137386	3	6
23.	528	Antoniela Maria Fardim	16966716	3	6
24.	430	Antônio Carlos de Souza	09484850	3	6
25.	925	Aparecida de Fatima Batista dos Santos	10764011	3	6
26.	31	Ariane Hellensberger Ferreira	19843690	3	6
27.	442	Astrogilda Luciula Torres Deluque	16155521	3	6
28.	1123	Bianca da Silva Miranda	1922489	3	6
29.	732	Camila de Almeida Silva Oliveira	23199466	3	6
30.	1032	Carla de Fatima da Silva Barros	19071183	3	6
31.	326	Carla Renata dos Santos Silva	10903194	3	6
32.	08	Carlos das Neves Moraes	11185805	3	6
33.	429	Cássio Luiz de Arruda	10693262	3	6
34.	782	Cecilia Rodrigues da Silva	0941530545	3	6
35.	1169	Claudenice da Anunciação	13173863	3	6
36.	680	Claudia Conceição da S. Caetano	16086074	3	6
37.	679	Claudineia da Silva Caetano	19910487	3	6
38.	1170	Claudineia de Souza Anunciação	18595642	3	6
39.	1140	Crislaine Ferreira de Paula Costa	23554339	3	6
40.	1049	Cristiane Alves da Silva	19557752	3	6
41.	644	Cristiane de Souza Majjione	13596799	3	6
42.	33	Cristiane Hellensberger Ferreirs	20489307	3	6
43.	471	Cristiangrei da Silva Lopes	1543806	3	6
44.	842	Daiane Aparecida Calvario da Silva	16502280	3	6
45.	36	Daiane de Souza Barros	23643919	3	6
46.	754	Daiane Ribeiro de Souza	24692492	3	7
47.	225	Daniel Rander Oliveira de Moraes	190361302	3	7

48.	41	Daniela de Oliveira	19351399	3	7
49.	722	Dariana Rodrigues da Silva Pedro	27138402	3	7
50.	441	Dayanne Aparecida Oliveira Deluque	19108290	3	7
51.	17	Deisiane Batista dos Santos	24411043	3	7
52.	999	Dejair Bremel	07172273	3	7
53.	478	Diana Brum da Cruz	23992298	3	7
54.	500	Dieny Sebastiana Pires Ardaia	17713030	3	7
55.	497	Dinalva de Jesus Silva	18049982	3	7
56.	727	Dora Cisneiro Recalde	08109605	3	7
57.	628	Douralice da Silva Aranha	19842384	3	7
58.	380	Dulcinéia Alves Lima	23990198	3	7
59.	413	Dulsangelica Duarte Leal	377965	3	7
60.	507	Edilene Pereira Bezerra Egues	18589820	3	7
61.	596	Edinalva da Silva Moreira	13547119	3	7
62.	320	Edson Luiz de Paula Costa	11801280	3	7
63.	540	Eduardo Cruz de Siqueira	25685074	3	7
64.	872	Elene Mary Fardim	1001648	3	7
65.	566	Eliana Leandro	13613243	3	7
66.	1081	Eliana Ribeiro da Silva	15406091	3	7
67.	786	Elisangela Hill Brandão	16841484	3	7
68.	27	Eliude da Rocha	06874762	3	7
69.	779	Elizia Surubi da Silva	16818938	3	7
70.	364	Elton Willian Amancio	18624944	3	7
71.	215	Erdiane Joana Santos Amancio	22787283	3	7
72.	700	Eriele Fátima Ferreira Monteiro	25069187	3	7
73.	290	Etiara Dalva Amancio	24332410	3	7
74.	914	Evely Catarina Chaves de Souza	17806356	3	7
75.	1088	Fabiana Aparecida da Silva	18357350	3	7
76.	498	Fabiana da Cruz Rodrigues	16777859	3	7
77.	808	Feliciano Cespede de Carvalho	715892	3	7
78.	428	Flavia Gessica de Souza Rocha	23997575	3	7
79.	1131	Franciane Aparecida de Almeida Barros	20220510	3	7
80.	793	Franciele da Silva Gomes	24415782	3	7
81.	350	Gabrielle Cruz Duarte Leite	28283856	3	7
82.	892	Geliane Rose Oliveira Mendes	15799000	3	7
83.	206	Gesica Conceição de Oliveira	354346	3	7
84.	62	Gileany Melo de Brito	21584532	3	7
85.	1184	Gislaine Ribeiro de Pires Neves	15120511	3	7
86.	938	Glauca Maria Benevides da Silva	13104136	3	7
87.	369	Gracieli Ramos Ferreira	21810265	3	7
88.	260	Gracieni Souza Alves	15855953	3	7
89.	689	Graziela Gama da Silva	19179871	3	7
90.	979	Graziene Ribeiro Martins	23357460	3	7
91.	544	Gustavo Fernandes El Hage	18622330	3	8
92.	668	Ianete Menezes Rodrigues	10516565	3	8
93.	1099	Ivanil Ramos Barros	13709976	3	8
94.	895	Ivone Francisco Soares	0999885437	3	8
95.	1051	Jailton da Silva Pereira	23266201	3	8
96.	1121	Jennifer Carolina Urtado Seba	24809950	3	8
97.	469	Jesuina Pires de Souza	765046	3	8
98.	1055	João Batista de Oliveira Silva	14199319	3	8
99.	275	Jociele Nolasco da Silva	85168665	3	8
100.	61	Joisiele Miranda de Brito	20670788	3	8
101.	1080	Jordan Miguel de Paula Cebalho	23605367	3	8
102.	86	José Abidão Mendes Junior	19020430	3	8
103.	126	José Dionísio da Silva Filho	22745530	3	8
104.	699	José Rodnei Martins	08834300	3	8
105.	351	Josiane Cândida Ferreira Sobreira	11980214	3	8
106.	1006	Jovenil dos Santos Lopes	610349	3	8
107.	420	Jucimar Luiz da Silva	13959662	3	8
108.	1085	Jucimara Ribeiro	24204935	3	8
109.	432	Juniel Pessoa de Campos	11087625	3	8
110.	651	Karita Kardec da Costa Oliveira	12495441	3	8
111.	741	Katia Mara Gomes de Almeida	20051867	3	8
112.	822	Katia Regina da Silva Nunes	001330796	3	8
113.	865	Katiane Rodrigues dos Santos	22167820	3	8
114.	980	Katiele Lopes Viana	24288802	3	8
115.	151	Kely Cirstina Mamoré	17472440	3	8
116.	1192	Ketlen Jaqueline de Jesus Assis	26652250	3	8
117.	1079	Laiane Jamaikelly Medeiros Menezes	25184474	3	8
118.	186	Laila Fares Siqueira	22552570	3	8
119.	70	Laudelindo da S. Miranda	17442346	3	8
120.	819	Laura Maria Oliveira da Guia Fernandes	17475872	3	8
121.	1089	Leandro Sebastião Ferreira	15137775	3	8

122.	1194	Lediane Vanessa da Silva Gomes	17858704	3	8
123.	804	Leidiane Nunes	16866606	3	8
124.	404	Leidiane Ribeiro Bezerra	25923420	3	8
125.	653	Licimara Rocha de Oliveira	21081921	3	8
126.	1206	Liliane Farias de Souza	17805163	3	8
127.	606	Lourdes Cardoso Batista	18594697	3	8
128.	950	Luan Amarante Pedrosa	28344553	3	8
129.	947	Luana Queiroz	2193504	3	8
130.	492	Luceli Rodrigues Barbosa	563581700	3	8
131.	843	Luciane da Silva Carvalho	21238030	3	8
132.	1175	Lucineia da Silva Mendes	21512078	3	8
133.	743	Luiz Fernando de Souza Coelho	27828620	3	8
134.	970	Luiza Mara Ferreira	09760814	3	8
135.	304	Luzinete Aires	13759302	3	8

TABELA 4

HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 14HS AS 16HS BLOCO B
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR 40 HORAS CODIGO 03

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	1177	Maira Cristiane Kury	07282290	3	1
2.	359	Manuela Veronica Jaivone	18920969	3	1
3.	272	Marcia da Conceição Dias	363063481	3	1
4.	698	Marciela Magalhães da Silva	15410676	3	1
5.	918	Maria Aparecida de Oliveira	767413	3	1
6.	1141	Maria Auxiliadora Ferreira Castro	663985	3	1
7.	1142	Maria Benedita de Jesus	14595524	3	1
8.	744	Maria Benedita de Souza Coelho	08110158	3	1
9.	576	Maria da Gloria Silva Cruz	17944171	3	1
10.	277	Maria da Guia de Souza Rodrigues	18416535	3	1
11.	521	Maria da Guia Rodrigues	889191	3	1
12.	456	Maria de Fatima Rodrigues Leite	00028835	3	1
13.	1057	Maria de Jesus Vieira	25420470	3	1
14.	412	Maria Eliza Gama da Costa	13107658	3	1
15.	107	Maria Julieta de Carvalho Lopes	306984	3	1
16.	40	Maria Marli Ferreira de Oliveira	000512936	3	1
17.	1021	Mariana Evellin da Silva Cunha	26509555	3	1
18.	03	Mariana Hurtado Soares	18417426	3	1
19.	1115	Mariane Ferreira Castro	16212010	3	1
20.	1166	Marileide de Carvalho de Oliveira	13053191	3	1
21.	394	Marinete Cardozo de Souza	16830350	3	1
22.	159	Mario Marcio Mendes	18590381	3	1
23.	1226	Marta Euzebio de Barros	14199122	3	1
24.	991	Mayara Aparecida Miranda de Moura	24526959	3	1
25.	463	Meiriele Salvaterra Mendes	18445683	3	1
26.	605	Micaela Cardoso de Oliveira	29437610	3	1
27.	417	Michelle do Espirito Santo Bertolino	17479924	3	1
28.	1129	Milene Rodrigues da Cruz	16838440	3	1
29.	1151	Mirian Cristina Bezerra	957673	3	1
30.	565	Mislani Aparecida de Oliveira Campos	24374148	3	1
31.	859	Monique Cellis Rodrigues da Silva	20589409	3	1
32.	356	Natalina Angelica de Carvalho Leal	06862594	3	1
33.	546	Neila Negrini de Souza	19455836	3	1
34.	69	Neuza da Silva Miranda	530370	3	1
35.	1107	Nivaldo de Almeida Ardaia	18097316	3	1
36.	825	Odete Leite da Silva	11954736	3	1
37.	1167	Patrícia Paz de Freitas	2228395	3	1
38.	248	Patrícia Ramos de Moraes	15647625	3	1
39.	349	Paulo Henrique Nunes	08653623	3	1
40.	337	Pedro Henrique Melo André Soares	17486548	3	1
41.	647	Poliana Pinho da Silva	2630453521	3	1
42.	1157	Poliane Lopes Origa	23289813	3	1
43.	862	Reicila Bethania de Souza Monteiro	18920977	3	1
44.	48	Renata Isidório Souza	20199848	3	1
45.	1100	Rodnei Pedraça Mendes	15668720	3	1
46.	174	Rosana F. da Silva Proença	26592355	3	3
47.	533	Rosana Pedraça Mendes	15220338	3	3
48.	1038	Roselaine Miguelina da Silva	0720908	3	3
49.	1176	Roseli Gonçalves	1035164	3	3
50.	594	Rosiane da Silva Araujo	22451056	3	3
51.	494	Rosiele Bezerra dos Santos Pires	22155090	3	3
52.	400	Rosimeire da Silva Conceição Cuscini	14320290	3	3
53.	843	Rosiva Mara de O. Cintra	09243178	3	3
54.	806	Sandra Nunes Ramos	1925583-7	3	3

55.	543	Silley Correa de Souza	12825808	3	3
56.	169	Sueleide Pereira Baca	07253770	3	3
57.	371	Suelen Pires Ferreira	19354223	3	3
58.	716	Sueli Maria de carvalho	23646209	3	3
59.	631	Suellen Cristini Silva Ormond	21068887	3	3
60.	188	Suzelaine Caroline Rosa da Silva	16223594	3	3
61.	761	Suzelene Raimunda Domingues	850039	3	3
62.	890	Suziane Rodrigues Motta	25986899	3	3
63.	1104	Suzilene Hellensberger Ferreira	17811635	3	3
64.	488	Suzinéia Nolasco	09665196	3	3
65.	853	Tatiane Viviane da Silva Alves	2001960	3	3
66.	1052	Taylor Costa de Oliveira	21643881	3	3
67.	740	Taynara Gomes de Almeida	24312355	3	3
68.	54	Tereza Aires	725463	3	3
69.	850	Terezinha de Jesus de Carvalho	565571	3	3
70.	949	Thays Karollyne Silva de Oliveira Nascimento	27473660	3	3
71.	659	Valdira de Oliveira Arruda	924318	3	3
72.	333	Valmira Rumão de Barros	77810434	3	3
73.	1218	Valtiane Ferreira de Menezes	10546413	3	3
74.	845	Vanderson Carlos da Costa	15848060	3	3
75.	737	Vania Neves da Silva Correa	1779242-8	3	3
76.	989	Vinicius Cassiano de Oliveira	24083585	3	3
77.	944	Virginia Maria Ferreira da Silva	26174790	3	3
78.	856	Virginia Galetti	32578064x	3	3
79.	1033	Vitoria de Castro Dourado	0800234	3	3
80.	943	Vivian Cristina Ferreira da Silva	26157055	3	3
81.	1116	Viviane Corrêa Lica	12540552	3	3
82.	513	Wealey Alencar de Freitas	15887758	3	3
83.	100	Welson Santos Bezerra	3792075	3	3
84.	762	Wesley dos Santos Leite	2659167-7	3	3
85.	1058	Willian Costa de Oliveira	21182264	3	3
86.	824	Windynaira de Souza	25660764	3	3
87.	1217	Yasmin Hemillyn Menezes de Souza	2536460	3	3
88.	293	Zélia Sebastião	04241681	3	3

TABELA 5
HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS AS 10HS BLOCO A
CARGO: CUIDADOR 40 HORAS CODIGO 04

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	1050	Adriana dos Santos	93939794	4	1
2.	1054	Adriely Pedraça Moraes	25437852	4	1
3.	1002	Ailton Vieira de Souza	11800666	4	1
4.	75	Alexandra Ferreira	20138130	4	1
5.	654	Almiro Rocha de Oliveira	24965430	4	1
6.	284	Ana Flavia Lopes de Souza	27150844	4	1
7.	922	Ana Greice Valejo	17238439	4	1
8.	774	Ana Maria Almeida Ribeiro	14180480	4	1
9.	88	Anderson dos Santos Gabriel		4	1
10.	1016	Anderson Mota de Lana	12580783	4	1
11.	837	Anderson Rodrigues da Silva	23486465	4	1
12.	1219	Ane Cristina Amaral Amorim	8294672	4	1
13.	34	Angela Deco Pacheco	000860432	4	1
14.	1225	Barbara Aparecida de Paulo Coelho	21125023	4	1
15.	87	Betina dos Santos Gabriel	25058924	4	1
16.	04	Camila da Silva Gamis	20121865	4	1
17.	750	Caroline Nascimento de Campos	26047578	4	1
18.	427	Casilene Rodrigues Poche	11558369	4	1
19.	767	Cleide Sebastiana Faria Bruno	15608573	4	1
20.	758	Creusa F. da Costa	3306844	4	1
21.	717	Creuza Ortega de Moura Soares	14449064	4	1
22.	1005	Cristiana Costa de Oliveira	19434960	4	1
23.	446	Cristiane Aparecida de Oliveira	15764680	4	1
24.	520	Darci Rodrigues	1472905	4	1
25.	269	Deuzanete Rosa da Silva	15649130	4	1
26.	858	Diema Barros da Silva Candia	21312222	4	1
27.	123	Domingas dos Santos Silva	13721480	4	1
28.	599	Edina de Jesus Tiso	363990124	4	1
29.	1200	Edmar da Silva Campos	14804182	4	1
30.	1193	Eduarda Cibelly Leite Ramos	26331152	4	1
31.	559	Elen ramos Miranda	24662100	4	1
32.	833	Elislaine Souza de Aquino	23870559	4	1
33.	831	Elissandra Souza de Aquino	26552485	4	1
34.	216	Elson Deluque da Cunha	25616820	4	1

35.	813	Emerson de Oliveira Figueiredo	23535083	4	1
36.	746	Enedir C. S. Ribeiro	0350238	4	1
37.	965	Eunice Monteiro Leite	306948	4	1
38.	473	Fabiana Miranda Portes	16490355	4	1
39.	736	Gabriella Deluqui Lopez	24331902	4	1
40.	811	Gezuina Neris da Silva Correia	16910834	4	1
41.	125	Gisele Conceicao da Silva	18819940	4	1
42.	573	Gisele Geciele da Silva	18355935	4	1
43.	878	Ines da Silva Souza	15986543	4	1
44.	951	Ivana Cabral	20966741	4	1
45.	26	Jesuino Ramos da Silva	22847685	4	1
46.	861	Joilma Gonçalves Faria	13821709	4	1
47.	1199	Josemar Antunes Magalhaes	14224879	4	1
48.	1182	Juli Evelyn Pereira Leite	26994860	4	1
49.	361	Julieta Antonia da Silva	13821164	4	1
50.	1061	Kassia Vanessa de Faria	10546936	4	1
51.	1146	Keila Janaina Gaiva Lisboa	20876251	4	1
52.	74	Kelly Aparecida de Campos Silva	19013558	4	1
53.	730	Kelly Cristina Deluque da Silva	18471595	4	3
54.	535	Kelly Regina Silva de Oliveira	21329753	4	3
55.	499	Laura Farias de Jesus	18320236	4	3
56.	677	Lindalci Alves Trindade	982400	4	3
57.	841	Lourenca Rodrigues de Oliveira	23193123	4	3
58.	210	Lourenço Evaldo Ribeiro	11654945	4	3
59.	708	Luciene da Silva Ribeiro e Silva	15147320	4	3
60.	558	Lucilene Leite de Moraes	04619625	4	3
61.	574	Lucimar Simiao	13009885	4	3
62.	877	Madalena Batista Ribeiro	24896268	4	3
63.	45	Mansur Atanasio Kury	725385	4	3
64.	645	Marcilene Costa da Silva	10903402	4	3
65.	1165	Maria de Fatima dos Santos Pereira	10493336	4	3
66.	662	Maria Rosemary Isidorio Souza	12424811	4	3
67.	1122	Meiriane Rodrigues da Cruz	25333739	4	3
68.	1132	Meiriele Rodrigues da Cruz	21198543	4	3
69.	82	Nadir Pires de Almeida	16334795	4	3
70.	1209	Natia Cristina Campos da Costa	13547062	4	3
71.	752	Nilceia O. da Silva	05989564	4	3
72.	777	Odir das Neves Silva	11654007	4	3
73.	886	Raisa Sebastiana Silva dos Santos Camargo	23631775	4	3
74.	168	Regiane Pereira da Silva	23148322	4	3
75.	1053	Renan Nascimento de Moura	23703873	4	3
76.	1214	Renato da Silva Mendes	1976922-9	4	3
77.	155	Richely de Souza	23328410	4	3
78.	529	Rosa Simoes	13709992	4	3
79.	598	Rosangela Gonçalves Fraga	13837362	4	3
80.	873	Rosemeiry Boaventura Silva	18505775	4	3
81.	486	Rosenir Ramos	00823601	4	3
82.	303	Rosevani Mara de Araujo	14563134	4	3
83.	620	Rosiane da Silva Leite Primo	23327073	4	3
84.	923	Ruberleia do Espirito Santo	18537073	4	3
85.	1064	Sandra Leite da Silva	11342170	4	3
86.	20	Shirle Maciel de Campos	15755398	4	3
87.	518	Silvia O. Barros	13838393	4	3
88.	731	Sirlei Catarina Rondon	852522	4	3
89.	193	Sirlene Fernandes Moreira	10452524	4	3
90.	1041	Sonia Cristina Pires	14185253	4	3
91.	686	Sonia Golçalves dos Santos	16075501	4	3
92.	580	Sonia Luzia da Silva	13780557	4	3
93.	63	Tania Maria de Arruda Furlanetto	101796	4	3
94.	756	Tatiane Dias Santana	21320543	4	3
95.	25	Terezinha Ramos da Silva	15984648	4	3
96.	589	Thaiza Ferreira Ourives	26373092	4	3
97.	156	Thaiza Garcia Ribeiro	1862505	4	3
98.	1148	Thaiza Caroline Rodrigues da Silva	25067141	4	3
99.	597	Valquiria Baptista	17582598	4	3
100.	409	Vanessa Lima da Costa	196630664	4	3
101.	1091	Vania Maria Carlindo da Silva	15363724	4	3
102.	787	Vera Lucia Pinto de Oliveira	726185	4	3
103.	826	Wernes Souza de Aquino	26552221	4	3
104.	823	Yasmin Caroline dos Santos Roldão	29579244	4	3
105.	376	Zucleia Surubi Hurtado	24693090	4	3

TABELA 6
HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS AS 10HS BLOCO A

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL 40 HORAS CODIGO 05					
Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	391	Abinaldo Gutierrez	911288	5	4
2.	440	Adalia Pereira de Oliveira	09890432	5	4
3.	24	Adejane Campos Sobral	16072332	5	4
4.	392	Ademilson José Wilpert	3777111	5	4
5.	1112	Ademir da Silva Cuiabano	1465597-7	5	4
6.	479	Adenis Paes da Silva	20139195	5	4
7.	249	Adriana Aparecida da Silva	945219	5	4
8.	373	Adriana da Silva Silveira	15264238	5	4
9.	1134	Adriane Neves Faustino Prado	19354258	5	4
10.	85	Adriano Silva Euzébio	21238588	5	4
11.	614	Adriele da Silva Oliveira Moraes	25922076	5	4
12.	1231	Adrielson Clóvis de Oliveira Assunção	21558655	5	4
13.	1203	Aginaldo Zocal Soares	2006556-6	5	4
14.	112	Airton Andrade Gonzaga	519288	5	4
15.	184	Alaene Antunes Correa	12927805	5	4
16.	504	Alana Bruna de Lima Franco	26871262	5	4
17.	907	Alecir P. de Oliveira	1602954-2	5	4
18.	124	Alessander Anderson Andrade Gonzaga	19263783	5	4
19.	672	Alessandra Aparecida Basta	22616470	5	4
20.	870	Alessandra Lima Cristo	2347903-5	5	4
21.	97	Alessandra Porto Ferraz	6960193	5	4
22.	306	Alessandra Ribeiro	21644705	5	4
23.	35	Alessandra Rodrigues de Souza	22552367	5	4
24.	988	Alessandro Braga Seba	13107712	5	4
25.	554	Alessandro da Silva Mendes	25846884	5	4
26.	89	Alessandro da Silva Poquiviqui	1687502	5	4
27.	270	Alessandro Porto Ferreira	14795620	5	4
28.	1047	Alessônia Guedes de Campos	18490174	5	4
29.	312	Alexandra Aparecida Ribeiro	22153560	5	4
30.	12	Alexsander da Silva Cruz	25502093	5	4
31.	930	Aline Antonia da Silva	20573979	5	4
32.	06	Aline Aparecida Toro	21511535	5	4
33.	807	Aline Cristina de Oliveira Nunes	1078489612	5	4
34.	1017	Aline Kiana Barleta	20899459	5	4
35.	180	Aline Silva Cuiabano	21514780	5	4
36.	219	Alisson Hélio Santas Oliveira	24441074	5	4
37.	130	Allex Batista Paula	17308313	5	4
38.	519	Allyson Agenor de Oliveira	2575657-5	5	4
39.	66	Alzimara Barboza Fortes	1279680	5	4
40.	809	Amanda Christina Moreira Scheneider	023864	5	4
41.	1143	Amanda Cristina do Couto Carvalho	27059855	5	4
42.	1019	Amanda Lygia Gomes de Arruda	20138040	5	4
43.	336	Amanda Rodrigues de Souza Porto	25097563	5	4
44.	577	Amanda Souza Oliveira	23483504	5	4
45.	511	Amarildo Pedroso da Silva	13798162	5	4
46.	802	Ana Claudia da Silva	2450812	5	4
47.	584	Ana Claudia Gianini da Silva	23248823	5	4
48.	582	Ana Izanete da Silva	11823542	5	4
49.	797	Ana Machado de Araujo	254037-8	5	4
50.	1039	Ana Maria da Silva	25023128	5	4
51.	204	Ana Maria Ferreira	864462	5	4
52.	963	Ana Paula de Andrade Barbosa	17197007	5	4
53.	1065	Ana Paula Fraga Nascimento	25961071	5	4
54.	393	Ana Paula Ramos	25756451	5	4
55.	327	Ana Paula Souza Ribeiro	20200455	5	4
56.	623	Ana Roberta Paraba de Oliveira	23705191	5	5
57.	818	Ana Tereza Cruz Santana	0800117-0	5	5
58.	1040	Andréia batista Ribeiro	2429101	5	5
59.	476	Andreia Denise da Silva	17975930	5	5
60.	231	Andréia Luiza Aniceta dos Santos Jovem	364971435	5	5
61.	876	Andreia Maria dos Santos	15201155	5	5
62.	1180	Andreia Rodrigues Brandao	3369708080	5	5
63.	119	Andréia Surubi	19351046	5	5
64.	532	Andressa Rodrigues Silva	24313963	5	5
65.	139	Anna Claudia Lopes Brito	23338555	5	5
66.	669	Anne Caroline da Silva Seba	25558447	5	5
67.	347	Anne Shirley Gonzaga Silva	18185215	5	5
68.	313	Anny Karoline de Oliveira Souza	21238081	5	5
69.	332	Antonio Carlos R. Silva	06166083	5	5
70.	93	Aparecida dos Santos Silva	14199165	5	5
71.	424	Aparecida Penha Souza Cadeco	610375	5	5

72.	207	Aparecida Rocha da Silva	12000207	5	5
73.	419	Ariane Patrícia de Moraes	25922157	5	5
74.	903	Ariston Augusto Gomes de Arruda	2137497-0	5	5
75.	607	Arnaldo Velarde Silva	21737606	5	5
76.	874	Auta Jose da Silva	414486-4	5	5
77.	458	Auxiliadora Aparecida Nascimento	12710601	5	5
78.	148	Bianca Luciano Mendes		5	5
79.	1149	Bianca Silva de Oliveira	27290689	5	5
80.	1028	Brayan Rodrigues	5713828	5	5
81.	251	Bressiany Kenia Pires	94700752	5	5
82.	881	Bruna Aristela Neves Silva	2969545-7	5	5
83.	609	Bruna Letícia Monteiro	21331804	5	5
84.	214	Bruna Lorena Maria Almeida	22215484	5	5
85.	835	Bruna Marques da Silva	264628-0	5	5
86.	912	Bruna Miranda Simoncedos Cuiabano	24578533	5	5
87.	1027	Bruna Neto Ludgerio	2202623-1	5	5
88.	751	Bruno dos Santos Danciguer Barbosa	24709386	5	5
89.	78	Bruno Gomes de Campos	14589028	5	5
90.	928	Camila Alves de Alcantara Pimenta	22530835	5	5
91.	1228	Camila Cornélio de Oliveira Santos	2341505-3	5	5
92.	375	Camila Santos Collonhese	19514271	5	5
93.	984	Camilo César Tomicha Maciel	12852511	5	5
94.	781	Carina Amadeus da Silva	2023723-5	5	5
95.	712	Carla Eliane Santos Machado	001165943	5	5
96.	121	Carla Kochem Borges	12420042	5	5
97.	434	Carlos Dick Garcia Queiroz Balderrama	19274807	5	5
98.	735	Carolina dos Santos Silva	2708923-1	5	5
99.	299	Caroline da Costa Diniz	19128339	5	5
100.	15	Caroline da Mata e Silva Baicere	18691013	5	5
101.	111	Caroline Emily de Lima Van Zwieten	19617259	5	5
102.	241	Cassiane Ines de Souza Moraes	23855177	5	5
103.	53	Catia Golçalves da Silva	20201656	5	5
104.	176	Celio Oliveira Pereira	24849740	5	5
105.	780	Clarianne daSilva Campos	20485392-5	5	5
106.	102	Claudia Fatima da Silva Paula	990846	5	5
107.	954	Claudina da Cruz Lourenço de Arruda	12239895	5	5
108.	182	Claudinéia Antunes de Alcantara	12854832	5	5
109.	939	Claudinéia do Carmo da Silva Lara	13775294	5	5
110.	555	Claudiomar do Rosário da Silva	10170553	5	5
111.	390	Claudionor Caetano	13451600	5	5
112.	307	Clayre Graciela Lara Silva	24411248	5	6
113.	11	Cléia Aparecida dos Santos	946081	5	6
114.	381	Cleidiane Batista Silva	13079697	5	6
115.	481	Cleidineia Batista da Silva	14991420'	5	6
116.	165	Cleiton Cuiabano Garcia	20449488	5	6
117.	755	Cleiton Ribeiro Costa	1764573-5	5	6
118.	172	Cleunice Menacho	09993355	5	6
119.	583	Cleusa Cruz Nunes	10271074	5	6
120.	52	Cleyton Weber Leite	14589915	5	6
121.	233	Creitiane Catarina de Souza Monteiro	22073680	5	6
122.	1093	Crislaine Rodrigues Damasio	23422548	5	6
123.	285	Cristiana Inácio da Silva	26695952	5	6
124.	128	Cristiane Aparecida Moraes Magalhães	23050942	5	6
125.	1139	Cristiane Carvalho de Melo	15835294	5	6
126.	422	Cristiane Tenuta Cabral	24558630	5	6
127.	934	Cristiano Conceição Cebalho Borges	21389390	5	6
128.	525	Cristiano dos Santos Jovem	18493408	5	6
129.	1003	Cristina Surubim Cebalho	25939114	5	6
130.	250	Daiane Aires de Mediros	17898056	5	6
131.	340	Daiane Cristiane Braga Silva	18621406	5	6
132.	794	Daniel Arruda e Silva	2798083-9	5	6
133.	221	Daniele dos Santos L. da Silva	25677870	5	6
134.	346	Daniele Ortiz Puquiviqui	24692689	5	6
135.	1161	Danielly Santana de Alcantara	0939692547	5	6
136.	105	Danielly Souza Pereira Araujo	22678360	5	6
137.	973	Danillo Cesa da Conceição	19533616	5	6
138.	160	Danilo Eurides dos Santos França	22705619	5	6
139.	917	Danilo Jefferson David de Oliveira	25746286	5	6
140.	955	Darianny Karla Santos Cunha	24419230	5	6
141.	239	Darlene Benedita da Silva	17670829	5	6
142.	108	Dayana Fideles Santana da Silva	21808414	5	6
143.	805	Dayane Lima Arguelho	2834399-9	5	6
144.	213	Débora Lorrane Caroline Almeida	25319558	5	6
145.	37	Débora Severina de Moraes	17937566	5	6

146.	523	Deisiane Surubi da Silva Arruda	22044965	5	6
147.	932	Dejenane Maquéli Freitas de Oliveira	14199890	5	6
148.	295	Delma Nunes de Assunção	16996143	5	6
149.	1117	Denilton Mendes da Silva	3553251	5	6
150.	296	Denise Nunes de Assunção	23447133	5	6
151.	1095	Domingas Aparecida de Moraes	2138997-7	5	6
152.	695	Dorath Camila Pereira das Neves	23705027	5	6
153.	459	Douglas Silva Marcocini	22593195	5	6
154.	238	Dulcilene Aparecida da Silva	20587597	5	6
155.	1009	Dyone Rocha Teotônio	11745711	5	6
156.	339	Edilene Braga Seba	18455883	5	6
157.	670	Edimara Antoni Lopes Antunes	20081170	5	6
158.	143	Edinalva Cristina de Souza	17583535	5	6
159.	1076	Edinete Cunha	18369278	5	6
160.	1179	Edmara da Costa Ribeiro	19842546	5	6
161.	1020	Edna Aparecida da Cruz Silva	19514840	5	6
162.	557	Ednalva de Souza Benevides	826801	5	6
163.	880	Edneia de Almeida Duarte	0735166-6	5	6
164.	694	Edson Arruda de Oliveira	22966501	5	6
165.	120	Edson Thiago da Silva Lopes	17712777	5	6
166.	92	Edvania Margarida Hurtado Menacho Bezerra	14213850	5	6
167.	501	Efigênia Barreto de Lima	10811222	5	7
168.	871	Elaine Rodrigues da Silva Machado	1794488-0	5	7
169.	222	Elaine Silva Faria	16211898	5	7
170.	933	Elayne Fabiana Monteiro Rodrigues	17481066	5	7
171.	846	Elenaldo Vieira	1659499-1	5	7
172.	435	Elenir Pires Camargo	860364	5	7
173.	902	Elezuldi Graciliano Antilo	1579897-6	5	7
174.	321	Eliana de Pinho Saab	10426671	5	7
175.	13	Eliane da Cruz Conceição	18562698	5	7
176.	185	Elias Pereira de Souza	9755314	5	7
177.	541	Elieise de Almeida Peixoto	2586950-7	5	7
178.	1096	Elieni Leite da Silva	1308048-2	5	7
179.	849	Eline de Souza Andrade	22760008	5	7
180.	1037	Elisangela da Silva	1925065-7	5	7
181.	454	Elisangela de Almeida	10796010	5	7
182.	1195	Elisangela de Melo Pena	17067383	5	7
183.	778	Elisangela Macedo da Silva	1077375-4	5	7
184.	489	Elisângela Ourives de Oliveira	0937884146	5	7
185.	264	Elizabete Rodrigues	15847721	5	7
186.	179	Elizel Xavier de Lima	90016	5	7
187.	224	Ellen Valkíria Garcia Bispo	17810000	5	7
188.	252	Elton José de Souza Ivanhe	10842918	5	7
189.	101	Ely Oliveira da Silva	10665404	5	7
190.	164	Emanoel Pedro Borromeu da Silva	14804140	5	7
191.	483	Emerson Alves de Almeida	22530819	5	7
192.	482	Eneely Campos de Arruda Pedroso	19488459	5	7
193.	59	Enilson José de Paula Ourives	724142	5	7
194.	117	Ercinda Primo da Cunha	11897929	5	7
195.	1025	Erica Bassan Egues	1892193-0	5	7
196.	109	Erica Caroline Zago Melo	22214968	5	7
197.	395	Erika Bruna Mendes Freitas	21180377	5	7
198.	569	Esmeraldo Santana Pinoti	27977617	5	7
199.	795	Estevania Simoncelio	1712891-9	5	7
200.	83	Euzébio Pedro da Fonseca Filho	22073990	5	7
201.	832	Eva Aparecida da Silva	725507	5	7
202.	1188	Evandro Estevao Vieira	09399526	5	7
203.	764	Evania Arnalda da Silva	915269	5	7
204.	399	Everton Luiz Souza Franco	318147956	5	7
205.	1171	Fabiana Neves Santana	24411981	5	7
206.	570	Fabiane Aparecida da Silva Leite	23399864	5	7
207.	348	Fabiane Aparecida de Sales Oarreiro	22760660	5	7
208.	946	Fabiane Cristina da Cruz Silva	18624375	5	7
209.	77	Fabiane Lima dos Santos	15858901	5	7
210.	945	Fabiane Lopes Marques	21441278	5	7
211.	472	Fabiane Sandra Ourives	14225352	5	7
212.	875	Fabiola Queiza Neres Seonaca	1649087-8	5	7
213.	673	Fabricio Antonio Rodrigues Macedo Machado	25794213	5	7
214.	256	Fabricio Carvalho Ribeiro	23964936	5	7
215.	649	Fabricio Gama da Silva	20589247	5	7
216.	343	Felipe Lima Carvalho	21956022	5	7
217.	362	Fernanda Benedita Bassan Antelo	16119053	5	7
218.	1222	Fernanda Couto de Souza	2691784-0	5	7
219.	547	Fernanda Graciele de Assunção	2309026-0	5	7

220.	636	Fernanda Kethelin Prenzler de Oliveira	2666238-8	5	7
221.	663	Fernanda Ramos Coutinho	23361778	5	7
222.	423	Fernanda Silva de Oliveira	23147083	5	8
223.	587	Fernando Silva Pereira	18496652	5	8
224.	586	Fernando Vinicius Ribeiro Lima	19638779	5	8
225.	302	Flávia Aparecida de Souza da Rocha	27694046	5	8
226.	338	Flavilson Marinho da Costa	21238774	5	8
227.	720	Franciane da Silva Gomes	21284563	5	8
228.	759	Franciane da Silva Ramos	2132855-2	5	8
229.	900	Francielle Lima pinheiro	1991266-8	5	8
230.	1153	Francielli Paulino dos Santos	20625782	5	8
231.	882	Franciely Barros Borges	1627057-6	5	8
232.	650	Francineide Aparecida França	21069387	5	8
233.	526	Francisca Marliana Vidal de Lima Bezerra	13847856	5	8
234.	189	Francisco Moraes do Carmo	07770456	5	8
235.	684	Gabriela da Silva Santos	22872426	5	8
236.	1042	Gabrielly Fátima dos Santos Mendes	26160161	5	8
237.	879	Geisiane da Guia Sabala Pereira	2598390-3	5	8
238.	1012	Genilton Pereira Couto	12801127	5	8
239.	30	Gessica Pereira Pinto	20197438	5	8
240.	724	Gicele França da Silva Santos	18456529	5	8
241.	836	Gilmar Rodrigues de Oliveira	1118569-4	5	8
242.	129	Giseli Camargo Boaventura	22714405	5	8
243.	218	Gisélica Miguelina da Silva Oliveira	15430014	5	8
244.	901	Gislaine neves de oliveira	2432141-9	5	8
245.	1189	Gislene Aparecida de Moraes Souza	22527427	5	8
246.	319	Glauciene Leite Rodrigues	16554426	5	8
247.	766	Glaucio Benedito da Silva	21128588	5	8
248.	455	Gleisiane Fontes Alves	24693022	5	8
249.	788	Glescieli Rodrigues de Paula	0919857-1	5	8
250.	386	Gloria Francelina Sales Ribeiro	995670	5	8
251.	254	Graciela de Carvalho Medeiros	12000175	5	8
252.	1232	Graciela Marques Menacho	17441811	5	8
253.	372	Graciele dos Santos Silva Guaçassi	18968210	5	8
254.	748	Graciele Jaivone	2012153-9	5	8
255.	44	Graciele Matildes Mendes	21289000	5	8
256.	149	Graziely Renata Pereira Santana	26312620	5	8
257.	226	Greice Cuiabano Garcia	20668880	5	8
258.	136	Grendy Camila Rodrigues Pereira Leite	25067702	5	8
259.	247	Gruzionni Marcel Silva Rondon	16379268	5	8
260.	579	Guilherme Leite Ribeiro	13940236	5	8
261.	522	Guilherme Siqueira Duarte	2242830-5	5	8
262.	1056	Guiomar Gonçalves Santos	296069	5	8
263.	461	Gustavo Dias do Nascimento	22874372	5	8
264.	986	Gustavo Vettorazzi Pereira	18401252	5	8
265.	465	Hebe da Silva Garcia	11838728	5	8
266.	51	Helder Gonçalves da Silva	21616981	5	8
267.	801	Helen Cebalho	1531845-1	5	8
268.	496	Hellen Renata de Souza Garcia	19514280	5	8
269.	978	Huana Carolina Alves da Silva	25201280	5	8
270.	485	Hugo Neves de Oliveira	24167630	5	8
271.	1185	Ignacio do Espirito Santo Decio	26317354	5	8
272.	626	Igor de Campos Soares	2584683-3	5	8
273.	154	Ilmara Ferrari de Arruda	19880628	5	8
274.	300	Inara Patrícia da Silva	19296355	5	8
275.	800	Indilanne Alves Reis	22619488	5	8
276.	510	Irani Moraes de Campos	989390	5	8

TABELA 7

HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS AS 10HS BLOCO B
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL 40 HORAS CODIGO 05

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	243	Irenilson Salvaterra	933052	5	1
2.	298	Iris de Lima Silva	15149447	5	1
3.	711	Isa Oliveira da Silva	403-992	5	1
4.	538	Ivanderson da Silva dos Santos	21515204	5	1
5.	512	Izabel Marcelina de Oliveira	0726083-0	5	1
6.	817	Izabel Nossocote Ydoc	0778351-5	5	1
7.	887	Izabelly Anacleto de Farias	3515968	5	1
8.	94	Izailda Charmo	20410638	5	1
9.	815	Izaura Regina Soares da Silva	2085471-4	5	1
10.	374	Jackson Douglas Cebalho Silveira	24829927	5	1
11.	29	Jacqueline Micaelle R. Gonçalves	16018680	5	1

12.	1092	Jaira Patricia Campos Neves	25886070	5	1
13.	261	Janaina da Silva Ramo	21328293	5	1
14.	341	Janaina Fonseca de Souza	23997338	5	1
15.	1101	Janaina Toscano Ribeiro	1809844-4	5	1
16.	95	Jane Fernandes Caires Vanini	12724580	5	1
17.	02	Jane Léia Soares	09936068	5	1
18.	14	Jane Rodrigues da Cruz Marques	07157037	5	1
19.	76	Janisley Marcia da Silva	18562671	5	1
20.	263	Jaqueline do Carmo Marques Nascimento	15033155	5	1
21.	1044	Jaqueline Rosa Rodrigues de Souza	22674810	5	1
22.	198	Jean Ricardo Paraba Cima	21255750	5	1
23.	281	Jefferson dos Santos Funaro	23441771	5	1
24.	484	Jessica Aparecida Silva do Socorro	22667083	5	1
25.	571	Jéssica Boaventura de Matos	21919410	5	1
26.	315	Jéssica Borges da Silva	24094137	5	1
27.	438	Jessica da Silva Ribeiro	23148292	5	1
28.	133	Jéssica Emilia da Costa	21752257	5	1
29.	935	Jéssica Luzia da Silva Leal	22735437	5	1
30.	1227	Jéssica Martins de Oliveira Campos	2683388-3	5	1
31.	705	Jessica Oliveira da Silva	19486928	5	1
32.	637	Jessica Regina Canavarros do Carmo	1995854-4	5	1
33.	531	Joacildo Silva da Cruz	11036168	5	1
34.	342	Joana da Silva Fonseca	26159708	5	1
35.	131	Joana Dárc Ferreira de Matos	16928881	5	1
36.	568	Joana Santana Pinoti	21254869	5	1
37.	330	Joanderson Guia da Silva	21586543	5	1
38.	757	João Batista Santana	1984057-8	5	1
39.	937	João Carlos da Silva	10426035	5	1
40.	196	João Lucas da Silva	21975493	5	1
41.	603	João Paulo da Silva Vieira	18434452	5	1
42.	271	João Paulo Poquiviqui da Silva	23565705	5	1
43.	345	Jocilene da Costa de Souza	15607810	5	1
44.	771	Jocimara Monteiro Ponthé	1804971-0	5	1
45.	98	Joenilza Rodrigues dos Santos	17879000	5	1
46.	682	Joiciane Conceição da Cruz	25257838	5	1
47.	1060	Joicilene Conceição da Cruz	21615128	5	1
48.	60	Joicilene Toledo Deluque	26158728	5	1
49.	1034	Joicy Moreira dos Reis	151054115	5	1
50.	209	Jonathan de Conceição Filho	09948824	5	1
51.	763	Jonathan Matuzalém Silvestre de Lima	2284746-4	5	1
52.	864	Jone Silva Pereira	2442948-1	5	1
53.	286	José Antônio da Costa e Faria	10511873	5	1
54.	648	Jose augusto da Silva Junior	25437062	5	1
55.	772	José Bernardo dos Santos filho	1534257	5	1
56.	294	José de Arimateia Gomes dos Santos	151617703	5	3
57.	240	José Lúcio da Silva Souza	17494516	5	3
58.	898	Jose Luiz da Silva França	2356034-7	5	3
59.	414	Jose Nelson Sales de Arruda	06299547	5	3
60.	1045	José Paula Caetano da Costa	15525830	5	3
61.	1178	Jose Wellington da Silva	17811244	5	3
62.	437	Joselaine da Silva Ribeiro	19353294	5	3
63.	1150	Joseli Lopes Silva	12710482	5	3
64.	753	Josiana Ribeiro de Oliveira	1310611-2	5	3
65.	234	Josiane da Silva Dantas	16837991	5	3
66.	676	Josiane Lemes da Silva	23113596	5	3
67.	1172	Josiane Ortiz Gerales	187992113	5	3
68.	860	Josielis Ortis Gerales	2326797-6	5	3
69.	899	Josimeire leonardo	1710676-01	5	3
70.	590	Juceli da Silva Cruz	14123185	5	3
71.	201	Jucelino Hurtado de Arruda	13930117	5	3
72.	398	Jucineia Leite Mendes	11246863	5	3
73.	575	Jucinete Assunção Arruda de Souza	445787	5	3
74.	847	Julia Maria Alves	24094005	5	3
75.	646	Julia Suelen de Jesus	18340130	5	3
76.	1029	Juliana da Luz Lima	2396541-0	5	3
77.	1024	Juliana da Silva	17387310	5	3
78.	1072	Juliana Maria da Cruz Moreira Lopes	17714311	5	3
79.	629	Juliana Silva do Nascimento	0800144-8	5	3
80.	1046	Juliana Tiago de Barros	5052611868	5	3
81.	1224	Juliane Leite Batista	1585841-3	5	3
82.	838	Juliane Melo André Soares	093823004-2	5	3
83.	467	Juliene Lemes da Silva	19255470	5	3
84.	867	Julio Cesar Araujo Leite	2551276-5	5	3
85.	142	Junio Jose Ferraz da Silva	14795418	5	3

86.	114	Kal Marx Pereira	28579291	5	3
87.	145	Kálita Rainara Rodrigues da Silva	2434691	5	3
88.	144	Kamila Evilyn Santos Cardoso	20962886	5	3
89.	992	Kamila Mara Francisca de Lima	20714076	5	3
90.	177	Karen Jaqueline Tavares do Amaral	22447032	5	3
91.	940	Karina Gomes de Oliveira Dias	1564253783	5	3
92.	242	Karine Pereira de Paula	25571320	5	3
93.	539	Karolaine de Oliveira Barbosa	1730786-4	5	3
94.	445	Karoliny Cardoso Viegas	24419451	5	3
95.	18	Katiane da Silva	18624073	5	3
96.	460	Katiane da Silva Santos	20419740	5	3
97.	181	Katiane Ribeiro Costa	17645140	5	3
98.	1030	Katiane Valeja Gomes	001243043	5	3
99.	1190	Keila Dalbem Souza Silva	18878741	5	3
100.	697	Keila Maria Queiroz	10330615	5	3
101.	1127	Keila Moreira Neres	15113027	5	3
102.	721	Keily Rodrigues do Nascimento	17878241	5	3
103.	1213	Keller Mariane Duarte de Lira	1561898-6	5	3
104.	273	Kely Cristina Mamoré	17472440	5	3
105.	255	Kerolayne de Almeida Silva	26160854	5	3
106.	141	Kessiane Barbosa de Sousa	26070502	5	3
107.	353	Laislayne Luiz da Silva	27393895	5	3
108.	1010	Laiza Caroline da Silva Paesano	21303878	5	3
109.	192	Larissa Cisneros Montecchi	14200066	5	3
110.	162	Larissa dos Santos Bezerra	27978168	5	3
111.	1158	Laudilaine Pereira Souza Genelhu	19828411	5	4
112.	462	Laura Aparecida Freire Peixoto	18056385	5	4
113.	379	Laura Surubi Hurtado	51709945	5	4
114.	80	Laureci André	07402333	5	4
115.	1234	Lauriana Paula de Oliveira	17844568	5	4
116.	503	Leandra Aparecida de Moraes	20879687	5	4
117.	638	Leandro Jesus rodrigues	17711096	5	4
118.	46	Leidiane Ferreira de Souza	22128280	5	4
119.	1154	Leidiane Martins da Rocha	21448868	5	4
120.	664	Leidiane Oliveira Torres	23113111	5	4
121.	714	Leilijane da Silva Almeida	16552326	5	4
122.	1152	Leonardo Gabriel R. Miranda	23703482	5	4
123.	968	Letícia da Silva Almeida	22448616	5	4
124.	633	Letícia Tavares Martins Santos	2145428-0	5	4
125.	643	Lilian Gisela de Matos Pereira	20328010	5	4
126.	908	Livia de Freitas Carvalho Diorio	17043220	5	4
127.	552	Loilson Rodrigues da Silva	10826556	5	4
128.	1004	Lorenilce Aparecida Sabala de Souza dos Santos	25503428	5	4
129.	39	Loyane Ribeiro Oliveira	21434972	5	4
130.	217	Luana Catarine Gomes da Silva	20757760	5	4
131.	1114	Luana Chrystyna M. de Oliveira	25731971	5	4
132.	749	Luana Krisnan Leite Borromeo	2370353-9	5	4
133.	16	Lucas Samuel Silva Marcacini	24414638	5	4
134.	310	Lucia Pedrosa da Silva	20220448	5	4
135.	202	Luciana Balbino Fideles	19416989	5	4
136.	687	Luciana da Silva Pereira	9452672	5	4
137.	152	Luciana Martos Alencar	17645131	5	4
138.	436	Lucidalva Gomes da Silva	10397620	5	4
139.	265	Luciene Rodrigues	16997360	5	4
140.	170	Lucilene Justina da Silva	17029872	5	4
141.	468	Luciley Alves da Silva	755379	5	4
142.	405	Lucimar da Silva Souza	13848232	5	4
143.	115	Lucimara Corrêa	13781910	5	4
144.	07	Lucineia Ariane Cristo	07262434	5	4
145.	1119	Luis Antonio Ferreira Lopes	16389779	5	4
146.	230	Luiz Andre de Souza Jovio	25570960	5	4
147.	549	Luiz Antônio de Lino Campos	14147475	5	4
148.	527	Luiz Carlos Oliveira Gaspar	16531930	5	4
149.	1137	Luiz Creone Maximiano	1828128	5	4
150.	883	Luiz Felipe Gonçalves Aurelino	26218402	5	4
151.	1162	Luiz Fernando de Souza Silva	22054499	5	4
152.	1078	Luiz Fernando M. Ribeiros	23216000	5	4
153.	600	Luiz Gustavo Freitas Del Santo	21585342	5	4
154.	227	Luiz Inácio Dias do Amaral	358010	5	4
155.	314	Luziane Marques de Souza	22117180	5	4
156.	453	Luzinete de Oliveira Silva	14199840	5	4
157.	56	Macely Aires Dias	25870025	5	4
158.	745	Magalei Cristina Testoni	6688515-1	5	4
159.	509	Magno Aparecido bastos	807042	5	4

160.	389	Maício Oliveira Gaspar	16553845	5	4
161.	491	Maiza Vetorazzi Pereira	19918569	5	4
162.	464	Manoel Maturino Valejo Filho	13798219	5	4
163.	137	Mara Gonçalves da Silva	22615270	5	4
164.	997	Marcela Estefani Pereira de Oliveira	23243740	5	4
165.	611	Marcia da Silva Queiroz	10590994	5	4
166.	10	Márcia Ferreira da Campos	498527	5	5
167.	1181	Marcia Rosana de Assis Silva Camelo	0187661632	5	5
168.	975	Marcia Soares de Freitas	16893328	5	5
169.	199	Marciane Weves Faustina	15838439	5	5
170.	487	Marcilene Tavares Martins	28976436	5	5
171.	1201	Márcio Almeida de Oliveira	977884	5	5
172.	516	Márcio Benedito dos Santos	1059119-2	5	5
173.	1191	Marcos Almeida de Oliveira	1030805	5	5
174.	821	Maria Antonielly Ribeiro Lima	2130864-0	5	5
175.	953	Maria Aparecida da Silva	19016964	5	5
176.	116	Maria Auxiliadora Pinto de Figueiredo	462633	5	5
177.	1067	Maria Auxiliadora Ramos Leite	12533440	5	5
178.	451	Maria Barbara Marques Mendes	19081790	5	5
179.	1160	Maria da Gloria Caetano da Costa	20521154	5	5
180.	223	Maria de Fátima Beltran Redez	10797025	5	5
181.	961	Maria de Fátima Fontes	22154418	5	5
182.	536	Maria de Lourdes Pachuri	17932181	5	5
183.	666	Maria de Lurdes Oliveira Torres	11805137	5	5
184.	652	Maria Lucia Alves de Abreu	07205074	5	5
185.	318	Maria Lucia Espinosa Lima	740223	5	5
186.	448	Maria Luciana de Carvalho Rodrigues	16851889	5	5
187.	178	Maria Sebastiana Oliveira Pereira	18096620	5	5
188.	661	Maria Teresa Soares	04213238	5	5
189.	792	Mariana da Silva	2762999-6	5	5
190.	229	Marilce Antunes da Cruz	354951	5	5
191.	190	Marileide Campos de Assis	878599	5	5
192.	1235	Marileide Valejo Gomes	23346884	5	5
193.	985	Marilene Cebalho de Souza	16819748	5	5
194.	470	Marilene de Souza Silva	15008398	5	5
195.	709	Marília da Cruz Santos	2156000-5	5	5
196.	1110	Marilucia Cruz Ponhé	15755320	5	5
197.	360	Marilza da Costa Silva	16818865	5	5
198.	477	Marilza da Cruz Mendes	19322003	5	5
199.	863	Marilza Gomes de Campos	20346891	5	5
200.	994	Marilza Pereira Galina	09886834	5	5
201.	820	Marina Afonso Barbosa	18620833	5	5
202.	508	Marina dos Santos Dias	19111282	5	5
203.	1097	Marina Flavia Nogueira Ciralli	2729087-5	5	5
204.	1026	Marineide Carmo de Oliveira	8914478	5	5
205.	1083	Mariosana Ortiz Pessoa	13548450	5	5
206.	703	Mariuza Aparecida de Oliveira	000646421	5	5
207.	402	Marlene Inácio dos Santos	13235605	5	5
208.	976	Marlene Silva do Nascimento	11186143	5	5
209.	232	Marli Gonçalves da Silva Ribeiro	10951750	5	5
210.	439	Marli Oliveira de Paula	19911505	5	5
211.	972	Marlon Corrêa de Oliveira	19372205	5	5
212.	365	Marlucia Cebalho de Souza	16825470	5	5
213.	855	Marta Aparecida de Carvalho Goletti	7520438	5	5
214.	410	Marta Ferreira do Nascimento de Almeida	10198326	5	5
215.	707	Marta Nunes	000849732	5	5
216.	1062	Mateus Vernucci	1189529432	5	5
217.	977	Matheus da Silva	2451078	5	5
218.	1164	Matheus Luan leite da Silva	23703911	5	5
219.	798	Matheus Moraes Caixeta	2485526-5	5	5
220.	153	Matilde Garcia Queiroz Balderrama	19227906	5	5
221.	851	Mauricio Teodoro Junior	15969487	5	6
222.	91	Mauro Armando Lima da Silva	18622534	5	6
223.	602	Mayco arruda Freire	150561630	5	6
224.	194	Maykon Taffarel Rodriguês Moreira	22151982	5	6
225.	896	Maysa Luzia Peres	2575562-5	5	6
226.	1202	Michelle Cisnero Recaldi	1667203-4	5	6
227.	913	Michelle Fernanda Miranda Simoncelos Ribeiro	23996188	5	6
228.	964	Miguelina Ponhe Silva	14813041	5	6
229.	595	Mikaela Christyna Magalhães Benevides	17722616	5	6
230.	791	Mikaelly Correa Santiago	2625341-0	5	6
231.	187	Milene Aparecida Redez	16829948	5	6
232.	1210	Miltom Dalto Campos Neto	2892022-5	5	6
233.	104	Naiza Leite de Souza	03896960	5	6

234.	73	Nalzira Gonçalves	114658	5	6
235.	443	Nara Neide Oliveira dos Reis	21435430	5	6
236.	220	Natália de Souza França	19446448	5	6
237.	426	Natascha Vezaro	20200242	5	6
238.	1163	Nathalia Evelyn Ribeiro Neves Cruz	25755668	5	6
239.	287	Nathalie Cristina Ramso da Silva	20200005	5	6
240.	344	Neslaine Marinho da Costa	23991640	5	6
241.	812	Neulayne Mayara Alves da Silva	25699458	5	6
242.	1103	Neuliane Alves da Silva	2244923-0	5	6
243.	323	Nézia Maria da Silva	12586102	5	6
244.	197	Nicolle de Souza Corrêa	20201125	5	6
245.	138	Nilcéia de Fátima Ferreira Mendes	11017244	5	6
246.	282	Nildo Pedroso da Silva	15030237	5	6
247.	1156	Niura Jessica Artiaga Silva	19912226	5	6
248.	173	Nivaldo Pedrozo da Silva	12916560	5	6
249.	385	Noemi Cebalho Pascoal dos Anjos	14199041	5	6
250.	110	Oacy Borges Gomes Junior	16874897	5	6
251.	228	Odinéia Giroti Fernandes Pereira	13079387	5	6
252.	718	Olavo Felipe Golçalves Silva	19846436	5	6
253.	929	Olcio França Flores Junior	2657246	5	6
254.	245	Ozenir dos Santos Paula	12002836	5	6
255.	378	Pablo Diego Ferras Monteiro	24315788	5	6
256.	655	Pamela Fernandes Leite da Silva	24419532	5	6
257.	840	Patricia da Silva Almeida	16552253	5	6
258.	490	Patrícia Fagundes de Souza	21449589	5	6
259.	916	Patrick Figueiredo Gomes	2180431554	5	6
260.	789	Paula Juliana Ramalho de Arruda	23486405	5	6
261.	958	Paulino Mamedes Pereira Garcia	09853537	5	6
262.	550	Paulo César de Souza França	2113187-2	5	6
263.	452	Paulo Marques Meira	001305478	5	6
264.	919	Pedro Márcio da Silva Rodrigues	11088451	5	6
265.	288	Pedroso Surubi da Silva	18625347	5	6
266.	868	Polyanna Deluque Rodrigues	26457687	5	6
267.	1102	Priscila Toscano Ribeiro	194884-08	5	6
268.	42	Rafael Ardaia Conceição	22652906	5	6
269.	84	Rafael de Oliveira Costa	20018134	5	6
270.	411	Rafael Vinivius Martos da Silva	27232000	5	6
271.	09	Rafaela da Cruz Marques	29628636	5	6
272.	886	Raisa Sebastiana Silva dos Santos Camargo	23631775	5	6
273.	690	Raele Benevides da Cruz Oliveira	26426544	5	6
274.	237	Rauo Fernando Aguilheiro de Campos	1361550	5	6
275.	990	Ravena de Arruda	24856622	5	6
276.	702	Rayane Cardoso	22592423	5	8
277.	625	Rayane Natalina da Silva	25069250	5	8
278.	383	Rayane Ribeiro Moura da Silva	21885290	5	8
279.	931	Regimeire Aparecida de Paula	16021002	5	8
280.	776	Regina Aires Carvalho	1607948-5	5	8
281.	425	Reginaldo Codeco	15220664	5	8
282.	993	Reinaldo de Oliveira Campos	14587432	5	8
283.	995	Reinaldo Sebastião Dias de Carvalho	18161693	5	8
284.	556	Renata Cristina Domenes Gerales	12002909	5	8
285.	401	Renato Luiz Maximiano	23340703	5	8
286.	1133	Renica Fabian Domingos	14066704	5	8
287.	996	Renilson Marques da Silva	23358483	5	8
288.	396	Richard Lenon Mendes Freitas	21180067	5	8
289.	553	Rivania Delcaro Pedroso Lino	10546448	5	8
290.	693	Robson da Silva	16553152	5	8
291.	122	Rodrigo de Souza Silva	22372083	5	8
292.	113	Romildo Paes da Silva	12506931	5	8
293.	1090	Ronei Aparecido de Souza	20962320	5	8
294.	1086	Roniel do Carmo e Silva	11314591	5	8
295.	397	Rosali Custódia Gomes de Campos	13710079	5	8
296.	1205	Rosana Luiza Brito Pessoa	0939298147	5	8
297.	1128	Rosana Tarcila da Silva Souza	0925789943	5	8
298.	1135	Rosane Terezinha Nunes de Oliveira	66188396	5	8
299.	911	Rosangela da Silva Conceição	07157304	5	8
300.	660	Rosangela de Oliveira Arruda	05326931	5	8
301.	852	Rosangela de Souza Andrade	1001670-8	5	8
302.	416	Rosangela dos Santos	16007310	5	8
303.	05	Rosangela Francisca da Silva	874342	5	8
304.	1007	Roseli da Silva	1534973	5	8
305.	480	Rosemeire da Silva	684185	5	8
306.	1000	Rosenil Gonçalves dos Santos	992325	5	8
307.	591	Rosiane Pereira de Jesus	23115220	5	8

308.	621	Rosilane da Silva Laine	16655885	5	8
309.	671	Rosilda Ribeiro	20963947	5	8
310.	567	Rosivaldo Luiz da Silva	18499031	5	8
311.	67	Samanta Carvalho dos Santos Jaicones	15616126	5	8
312.	560	Samara Layla Gomes de Campos Franco	21304041	5	8
313.	135	Samira Daniele Rodrigues da Silva	29460565	5	8
314.	118	Samira Firmino Soares	20430434	5	8
315.	167	Sandra Irene de Souza	07588526	5	8
316.	581	Sandra Rodrigues	14032112	5	8
317.	322	Sandra Santiago Silva	14318261	5	8
318.	656	Sandramara Martins	14122588	5	8
319.	283	Sara Macedo	23441771	5	8
320.	696	Sathaya Soares Ferreira	18027350	5	8
321.	1022	Sérgio Batista Costa	21284695	5	8
322.	311	Sheila Arruda Ortiz	17615798	5	8
323.	134	Sibele Margarida Rodrigues da Silva	3456497	5	8
324.	211	Silmara do Nascimento Neves	23018860	5	8
325.	384	Silmara Simões do Esp. Santo	22850155	5	8
326.	839	Silméris Aparecida Tomicha Gomes	2095753-0	5	8
327.	683	Silvana Nayara Pereira Garcia	27977129	5	8
328.	904	Silvio Santos Hurtado Soares	1531856-7	5	8
329.	719	Simone Cristina da Silva	1580305-8	5	8
330.	616	Simone Rodrigues da Silva	20668643	5	8
331.	90	Sirléia Oliveira e Silva	1389136418	5	9
332.	615	Sirleia Rodrigues da Silva	22116699	5	9
333.	593	Solange Leite	0387399320106	5	9
334.	200	Stela Perlan Bastos Golçalves	000480	5	9
335.	1212	Suelen Aparecida de Almeida Barros	23965207	5	9
336.	262	Suelen Katiane Ribeiro Rodrigues	0938420247	5	9
337.	1211	Suelen Rocha Almeida	2367329-0	5	9
338.	952	Suzilene Hellensberger Ferreira	17811635	5	9
339.	960	Tarcila Cortez Bazan	17237920	5	9
340.	474	Tassia Neves Ferreira	19351089	5	9
341.	747	Tatiane Aparecida Eustáquea Oliveira	16807758	5	9
342.	548	Tatiane da Silva Mendes	2381357-1	5	9
343.	885	Tayslan Fâmela Brito Pessoa	2957866-3	5	9
344.	920	Thaimara Cirstine Pires de Oliveira	20201303	5	9
345.	1208	Thainá Meiriele Sampaio	2573543-8	5	9
346.	418	Thais Ariane Ferreira de Fonseca	25923242	5	9
347.	1221	Thais Caroline Garcia Monteiro	2487617-8	5	9
348.	495	Thais Gomes Pereira	27211576	5	9
349.	258	Thaís Dorado Rodrigues Alves de Arruda	16820797	5	9
350.	1204	Thamirian Fátima Brito Pessoa	2957853-1	5	9
351.	329	Thaynara da Silva Jesus	22153470	5	9
352.	910	Thiago Cosme Marques Lemes da Silva	24849154	5	9
353.	803	Thiago Cristino Ferreira	20671199	5	9
354.	444	Thiago Deluque de Almeida	22526722	5	9
355.	692	Tiago Pereira Dutton	041482	5	9
356.	1098	Tífani Caldeira da Silva	55676896-6	5	9
357.	814	Vagda Brunieli Assis Tomas	25864327	5	9
358.	103	Valdemir Jaivona de Oliveira	24332704	5	9
359.	715	Valdemir Neves Leite	23755628	5	9
360.	658	Valdenice de Oliveira Arruda	568524	5	9
361.	869	Valdirene de Oliveira Moreira da Silva	1538567-1	5	9
362.	1108	Valdirene Deluque Freitas	1420038-4	5	9
363.	1069	Valeri Benedito Deluque Freitas	15716651	5	9
364.	588	Valéria Cristina Leite de Miranda	07352077	5	9
365.	1070	Valquiria Lara da Silva	16112580	5	9
366.	729	Vanda Carlindo da Silva	1571655-4	5	9
367.	685	Vanderléia Vatemim da Silva	752642	5	9
368.	734	Vanderson Franco Gomes	21238197	5	9
369.	1018	Vanessa Aparecida Honório	22013199	5	9
370.	921	Vanessa Batista de Castro	24510556	5	9
371.	733	Vanessa dos Santos Silva	2133197-9	5	9
372.	1001	Vanessa Iracema Bontá Ribeiro	15969550	5	9
373.	1187	Vania de Oliveira da Silva Marti	23773030	5	9
374.	1109	Vanilse Deluque freitas	1781158-9	5	9
375.	450	Vanusa Bruna Oliveira Leite	20199856	5	9
376.	585	Vera Lucia Correia	14942933	5	9
377.	1147	Veronilia Pereira da Silva	25437380	5	9
378.	403	Vilma de Oliveira	995682	5	9
379.	710	Vilma Gonçalves da Silva Santos	2125540-7	5	9
380.	799	Vinicius Leal Vieira	2619874-6	5	9
381.	987	Viviane Borges de Arruda	21512590	5	9

382.	28	Viviane da Silva Duarte de Oliveira	24810304	5	9
383.	377	Wagner Felipe Patrick de Almeida	24211133	5	9
384.	1233	Wagner Jose Matheus Neto	2021955-5	5	9
385.	765	Wagner Rodrigues da Silva	1355881-1	5	9
386.	1186	Wagner Thiago de O. Silva	21925291	5	11
387.	530	Waldecy Oliveira Gaspar	13009931	5	11
388.	783	Waléria de Oliveira da Silva	24558834	5	11
389.	713	Wallison Souza Majjione	2645648-6	5	11
390.	701	Wanderson de Arruda Costa	14225166	5	11
391.	354	Wanderson Nascimento Rosa	19702434	5	11
392.	726	Wanderson Rodrigues Leite	1738557-1	5	11
393.	706	Wanessa Blenda Oliveira da Siva	26158337	5	11
394.	279	Wellington Rodrigues dos Santos Reis	19022174	5	11
395.	132	Weslen Aguiar Ferreira	25004522	5	11
396.	32	Wildson Alves Anunciação	21439176	5	11
397.	967	Wiliane Alves Rodrigues	25218034	5	11
398.	146	Willian de Carvalho Oliveira	24274631	5	11
399.	155	Willian Tadeu Leite	14214016	5	11
400.	331	Willian Xavier Cruz	18248195	5	11
401.	889	Willma Araujo Marques	000995086	5	11
402.	415	Wilton Cardoso dos Santos	15118720	5	11
403.	1230	Wilton Rafael Castro Caxito	19016646	5	11
404.	244	Yessa Enelin Antonia da Silva Santos	25320076	5	11
405.	387	Yuri Lara Pinto de Arruda	21389268	5	11
406.	768	Zayra Miguelina de Arruda Garcia	0191431-6	5	11
407.	1043	Zeile Silva Corrêa	22487603	5	11
408.	457	Zeni da Conceição Mendes	12801895	5	11
409.	43	Zilda Ribeiro de Magalhães	17104246	5	11
410.	259	Zilma Silva Ramos	19399006	5	11

TABELA 8

HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 14HS AS 16HS BLOCO A

CARGO: PEDAGOGO(a) 40 HORAS CODIGO 06

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	545	Adriele Dallitizze	19744927	6	4
2.	64	Andreia Moreira	18617891	6	4
3.	166	Arielly Apª Silva Leodoro	14644029	6	4
4.	1220	Daniele Rodrigues de Azevedo	11984295	6	4
5.	642	Daniella Jesus Silva Campos	17562600	6	4
6.	897	Dayd Mario Bernardo Viana	18621155	6	4
7.	195	Elânio Domingues da Rocha	16030699	6	4
8.	1138	Fabiane Justiniano dos Santos	18098290	6	4
9.	610	Fernanda Taques de Oliveira Leite	13023250	6	4
10.	81	Glauciele Leite da Silva	16819292	6	4
11.	942	Izabel Cristina de Souza Saturnino da Silva	28349288	6	4
12.	1168	Jacqueline Dos Reis Sebalho	4837727	6	4
13.	266	Jeovani de Miranda	11518898	6	4
14.	974	Jussilene Rego Nunes	0725879114	6	4
15.	334	Larisse Fabiane Leite Ribeiro	10583645	6	4
16.	1036	Lidiane Rosa de Arruda	24752312	6	4
17.	725	Loraine Ferreira da Silva	20589220	6	4
18.	624	Maria Catarina da Silva	686178	6	4
19.	622	Maria Erenilda da Silva	13796992	6	4
20.	857	Maria Rita Silva Pereira	13639013	6	4
21.	893	Marlene Cristina de Vasconcelos	14898608	6	4
22.	328	Neuzeli das Dores Lira	10903259	6	4
23.	289	Rosana de Castilho Duarte	08120757	6	4
24.	617	Rosângela Apª de Oliveira Cebalho	17029759	6	4
25.	352	Rosineide Luiz	11342757	6	4
26.	235	Suele Aparecida Leite De Sousa	17427290	6	4
27.	433	Valéria de Almeida Gonçalves	16211340	6	4
28.	175	Vera de Campos Silva	20200757	6	4

TABELA 9

HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 14HS AS 16HS BLOCO A

CARGO: PSICOLOGO(a) 40 HORAS CODIGO 07

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	1023	Adriana Cristina Duarte	10923316	7	01
2.	515	Adriane Souza Gabriel	21099030	7	01
3.	982	Alcione Mota da Penha	19704615	7	01
4.	1066	Aleciane Botelho Queiroz	15123189	7	01
5.	274	Ana Paula Grassi	13193295	7	01
6.	514	Ana Paula Silva Ricardo	17009502	7	01

7.	71	André Gustavo Correia Cabaço Esteves Pereira	0841183	7	01
8.	983	Angelita Carmo Pereira	19749244	7	01
9.	49	Anielly Caroline Moreira Jacobina	23052040	7	01
10.	358	Audineia Alves Pio Magalhães	0979798	7	01
11.	1008	Bárbara David de Oliveira	450110370	7	01
12.	613	Carea Gomes de Almeida	1258150778	7	01
13.	551	Caroline de Barros Cordeiro	16554663	7	01
14.	1048	Cleide Silva Lins	16434951	7	01
15.	909	Danielle Nogueira Viana	21019851	7	01
16.	1197	Domingas Patrícia de Campos	22215565	7	01
17.	829	Elaine Ferrari dos Santos	16634896	7	01
18.	848	Fabiana Baca	10087770	7	01
19.	1075	Fábio Mendoza Calderon	24482790	7	01
20.	1124	Fabíula da Cruz Riechel	64209418	7	01
21.	431	Fatima Aparecida Teodoro da Silva	25067524	7	01
22.	738	Fernanda Carrilho Gonçalves	15546446	7	01
23.	1216	Fernanda de Souza Coelho	18624804	7	01
24.	601	Flávia Freitas Del Santo	21616191	7	01
25.	317	Flávia Miranda da Silva	0940921141	7	01
26.	830	Franciane Silva Lopes	19552165	7	01
27.	212	Gláycy Regina Bertini Ramos	15764800	7	01
28.	675	Gleice Aparecida Ferreira de Souza	21920290	7	03
29.	357	Graciane Ferreira Barbosa	17600758	7	03
30.	517	Grazieli Zanol	22619186	7	03
31.	827	Halanna Mendes e Moro	14197960	7	03
32.	267	Jane Nunes Mota	13489712	7	03
33.	368	Janne Marques Santana	4246320	7	03
34.	292	Jaqueline Barreto Nogueira	23565799	7	03
35.	592	Joselaine da Silva Pouso	19020392	7	03
36.	324	Josiane Bonolani	18855075	7	03
37.	366	Juliani Praxedes Bastos	15308014	7	03
38.	891	Katheryne Simone Simões	20214111	7	03
39.	941	Laura Cristina Ferreira	13584456	7	03
40.	604	Laura Rosa de Moraes Silva	13807480	7	03
41.	65	Leticia Rocha Rodrigues	2399409-6	7	03
42.	667	Lília Mônica de Andrade Gonzaga Pinto	0942742	7	03
43.	924	Luana Mariano Peralta	23513861	7	03
44.	635	Luane Silva Pires	07040091	7	03
45.	1013	Luís Reinaldo Candido	192530501	7	03
46.	1113	Luzia Cristina do Nascimento	21733929	7	03
47.	828	Mayara Aparecida da Silva Oliveira	21031266	7	03
48.	1130	Monique Dias Donatoni	20734182	7	03
49.	641	Nayara Fernandes Rodrigues	23327383	7	03
50.	723	Priscila Costa de Lima	20471653	7	03
51.	796	Raul Camilo Guimarães Garcia	15078442	7	03
52.	191	Rayanne Marciano Moceno Pereira	22154310	7	03
53.	1126	Rosimeire Neves da Silva	536703	7	03
54.	127	Tania Estevão Vieira	09399682	7	03
55.	203	Thais da Silva Garcia	0938335940	7	03
56.	998	Thaísa Soares Silva	15999424	7	03
57.	739	Thamírys Padilha Soares Leite	21451800	7	03
58.	305	Thaylla Thamy Silva	21299498	7	03
59.	618	Valéria Rios Prado	14156520	7	03
60.	1074	Viviane Santana de Almeida	15073262	7	03
61.	640	Wellington José da Silva Santana	25571591	7	03
62.	38	Zenaide Maria Prado Ferraz	29880122	7	03

TABELA 10

HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 14HS AS 16HS BLOCO A

CARGO: ADVOGADO(a) 40 HORAS CODIGO 08

Ordem	Codigo Inscrição	Nome	RG	Codigo Cargo	Sala
1.	57	Aline Cautinho Albuquerque Gomes Lion	13290592	8	3
2.	905	Amanda Caroline Souza Silva	20692293	8	3
3.	280	André Luiz Picoli Herrera	102764684	8	3
4.	775	Bruna Rafaela de Almeida Voltolini	16956729	8	3
5.	140	Daniela Egues de Macedo	14224704	8	3
6.	1087	Dione Maikon Quintão da Silva	22893431	8	3
7.	1145	Edilaine Aparecida Soares Neves	11003847	8	3
8.	370	Emanuelle dos Santos Widal Garcia	13620827	8	3
9.	475	Fernando Roberto Souza Santos	723785	8	3
10.	959	Gabriel Silva Souza	20660251	8	3
11.	1014	Gaspar Schmidt	3220222	8	3
12.	246	Hilton Vignardi Correa	12650455	8	3

13.	1084	Janaine da Silva Maldonado	22001662	8	3
14.	276	Jeana Valéria Mendes Alves	17840570	8	3
15.	1223	Jociney Arruda da Cruz	16380924	8	3
16.	236	Jorge Antônio da Silva Moura	14380722	8	3
17.	906	Leandro Ladeia Segatto	20520441	8	3
18.	704	Luiz Marcio Fonseca da Silva	14225158	8	3
19.	316	Maria Josi Dantas Souza	2762756	8	4
20.	678	Marilena Vieira dos Santos	2092220	8	4
21.	888	Nuane Caroline Rodrigues	19844808	8	4
22.	1136	Patrícia Moreira Neres	20051778	8	4
23.	291	Rafael Herrera de Oliveira	19314140	8	4
24.	253	Rafaella Santiago Souza Veríssimo	12881945	8	4
25.	268	Railla Weise de Campos Silva	20953194	8	4
26.	335	Raimundo de Sousa Ferreira	2825658	8	4
27.	728	Tanielly Pastick Alves	18247601	8	4
28.	537	Tatiane Aparecida Dias de Souza	20651244	8	4
29.	50	Tatiane da Silva Argentino	23242965	8	4
30.	325	Thalyson Silva Bueno	18512097	8	4
31.	630	Tiago Klein Dias	12450200	8	4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº39/
2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Onde se lê:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para fornecer água mineral para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

Leia-se:

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual aquisição de 800 Doses de sêmen convencional de touro prova holandês preto e branco com PTA para leite de no mínimo 800 e facilidade de parto de até 8.8 pelo instituto canadense de provas; 400 Doses de sêmen sexado de touro prova holandês preto e branco com PTA para leite de no mínimo 800 e facilidade de parto de até 8.8 pelo instituto canadense de provas; 250 Doses de sêmen convencional de touro girolando ¾ com produção da mãe de no mínimo 10.00 kg/ por lactação em até 365 dias; 150 Doses de sêmen sexado de touro girolando ¾ com produção da mãe de no mínimo 10.00 kg/ por lactação em até 365 dias; 250 Doses de sêmen convencional de touro girolando 5/8 com produção da mãe de no mínimo 10.00 kg/ por lactação em até 365 dias; 150 Doses de sêmen convencional de touro girolando 5/8 com produção da mãe de no mínimo 10.00 kg/ por lactação em até 365 dias.

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PUBLICADO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, ANO XI, Nº 2.489, PAGINAS 54 E 55.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de junho 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 059/2016**

PORTARIA Nº 059/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. Designar, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 2.524, de 03/03/2016, os servidores **DANIEL VISCOVINI DA SILVA** e **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, para responderem, individual e solidariamente, a partir de 01/06/2016, pela elaboração, conferência e remessa dos dados desta Casa de

Leis para o **APLIC**-Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estendendo a ambos os efeitos do Artigo 5º, Inciso II, da supracitada Lei.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005, de 08 de janeiro de 2016.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de maio de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 054/2016**

PORTARIA Nº 054/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – ALTERAR a denominação da função exercida pelo Servidor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, matrícula nº 0542, nomeado pela Portaria nº 035/2016, de 18/03/2016, para **Responsável pelo Sistema de Controle Interno** desta Casa, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Ofício nº 005/SE CEX/CR-MM/2016, de 29/02/2016.

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 16 de maio de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06 DE 05 DE MAIO DE 2016**

Aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 05 de Maio de 2016, com registro na Ata nº. 71, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI para o ano de 2016, conforme segue:

MÊS	DIA
Março	11
Abril	08
Maio	12
Junho	09
Julho	14
Agosto	11
Setembro	15
Outubro	13
Novembro	10
Dezembro	08

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cáceres/MT, 05 de Maio de 2016.

Hortência Moraes Garcia

Presidente do CMDDPI

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 058/2016**

PORTARIA N° 058/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 31/05/2016, o Senhor **FERNANDO MESSIAS TRISTÃO**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei nº 2.454, de 23 de outubro de 2014, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de maio de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 057/2016**

PORTARIA N° 057/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 30 dias o conteúdo narrado no Ofício RI 001/2016 da revista “INTERATIVA”, datado de 18 de maio de 2016, re-

lativamente à Nota Fiscal nº 04, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), emitida pela prestadora de serviços THERGE LEINYNN PEREIRA DIAS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de maio de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05 DE 05 DE MAIO DE 2016**

Aprova o Planejamento Anual das Atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 29 de janeiro de 2015, com registro na Ata nº 60/CMDDPI, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Anual das Atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI para o ano de 2016: **PLANEJAMENTO ANUAL 2016**

Mês de Março:

Atividades:

- 01) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias;
- 02) Aprovação do Planejamento Anual 2016;
- 03) Socialização do Dia “D” do Idoso;
- 04) Acompanhar/Propor a regulamentação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Mês de Abril:

Atividades:

- 01) Reestabelecer o Grupo de Trabalho para fomentar o registro das instituições junto ao CMDDPI;
- 02) Estudo de distribuição de atividades determinadas pelo 3º Colóquio do Idoso;
- 03) Apresentar o Projeto do Guia do Idoso;
- 04) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja trabalho com a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção;
- 05) Visita domiciliar aos idosos.

Mês de Maio:

Atividades:

- 01) Acompanhar a execução do Serviço de Convivência do CRAS 2 e do Centro de Convivência do Idoso;
- 02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção.

Mês de Junho:

Atividades:

- 01) Reunião com a Previ-Cáceres para propor projeto de preparação para o envelhecimento e aposentadoria para os beneficiários próximos de aposentar;

02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja trabalho com a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção;

03) Visita domiciliar aos idosos.

Mês de Julho:

Atividades:

01) Reunião com a Secretaria de Educação para propor projeto de Idosos Contadores de História para estimular que idosos possam fazer leituras e contar história infantis para as séries iniciais;

02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja trabalho com a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção;

03) Visita domiciliar aos idosos.

Mês de Agosto:

Atividades:

01) Formação do Grupo de Trabalho para realização da Semana do Idoso de Cáceres;

02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja trabalho com a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção;

03) Visita domiciliar aos idosos.

Mês de Setembro:

Atividades:

01) Realização da Semana do Idoso de Cáceres (27/09 ao dia 1º/10);

02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja trabalho com a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção;

03) Visita domiciliar aos idosos.

Mês de Outubro:

Atividades:

01) Propor projeto de divulgação dos direitos do idoso com identidade visual própria para locais públicos;

02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja trabalho com a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção;

03) Visita domiciliar aos idosos.

Mês de Novembro:

Atividades:

01) Executar projeto de divulgação e dos direitos do idoso com identidade visual própria para locais públicos;

02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção.

Mês de Dezembro:

Atividades:

01) Elaborar relatório de atividades 2016;

02) Visitas às instituições representadas no CMDDPI e demais cuja finalidade seja trabalho com a Pessoa Idosa e a Idosos com dificuldade de locomoção;

03) Visita domiciliar aos idosos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cáceres/MT, 05 de Maio de 2016.

Hortência Moraes Garcia

Presidente do CMDDPI

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 060/2016

PORTARIA Nº 060/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. Revogar a concessão dos efeitos da Resolução nº 02, de 31/07/2015, ao servidor **DANIEL VISCOVINI DA SILVA**, constante da Portaria nº 006/2016, de 08/01/2016, em razão de ter sido designado para função específica, nos termos da Portaria nº 059/2016, desta data.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de março de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2016

GABARITO OFICIAL E RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, divulga O GABARITO OFICIAL E RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO para a prova do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT, no que segue:

Informamos que houve os recursos referentes às questões para Nível Ensino Médio abaixo relacionadas: sendo que as mesmas foram julgados pelo Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis - MT.

QUESTÃO	QUANTIDADE DE RECURSOS
QUESTÃO 02	02
QUESTÃO 11	02
QUESTÃO 19	01
QUESTÃO 21	04
QUESTÃO 24	01
QUESTÃO 25	04
QUESTÃO 26	03
QUESTÃO 27	04
QUESTÃO 28	05
QUESTÃO 29	03
QUESTÃO 30	05

Informamos que houve os recursos referentes às questões para Nível Alfabetizado abaixo relacionadas: sendo que as mesmas foram julgados pelo Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis - MT

QUESTÃO	QUANTIDADE DE RECURSOS
QUESTÃO 02	01
QUESTÃO 04	06
QUESTÃO 05	06

QUESTÃO 09	01
QUESTÃO 10	01
QUESTÃO 11	04
QUESTÃO 13	04

Informamos que houve os recursos referentes às questões para Nível Superior “PSICOLOGO” abaixo relacionadas: sendo que as mesmas foram julgados pelo Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis – MT.

QUESTÃO	QUANTIDADE DE RECURSOS
QUESTÃO 01	01

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

JAIR BRUGNERA BELANI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2016

NÍVEL ALFABETIZADO

INSTRUTOR DE ARTESANATO, COZINHEIRA E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

QUESTÃO	RESPOSTA
1	E
2	C
3	A
4	B
5	E
6	B
7	C
8	A
9	D
10	D
11	ANULADA
12	B
13	ANULADA
14	E
15	A
16	B
17	D
18	A
19	A
20	C

NÍVEL MÉDIO

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E ORIENTADOR SOCIAL.

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	ANULADA
3	A
4	D
5	C
6	D
7	D
8	E
9	B
10	B
11	E
12	D
13	D
14	C
15	B
16	C
17	E
18	A
19	B
20	A
21	C
22	B
23	A

24	E
25	C
26	B
27	C
28	A
29	A
30	D

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR – PEDAGOGO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	D
3	C
4	E
5	E
6	A
7	C
8	D
9	E
10	C
11	D
12	D
13	B
14	A
15	B
16	A
17	C
18	B
19	D
20	A
21	C
22	A
23	B
24	C
25	E
26	D
27	B
28	D
29	D
30	B

NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	ANULADA
2	B
3	C
4	D
5	A
6	E
7	D
8	C
9	E
10	C
11	C
12	D
13	D
14	C
15	D
16	A
17	E
18	D
19	C
20	C
21	E
22	D
23	B
24	A
25	C
26	D
27	E
28	D

29	A
30	A

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 02 de Junho de 2016.

JAIR BRUGNERA BELANI

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Nº. 003/2016

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO
151/2016	ROSELI ELENA MORESCO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	18	CLASSIFICADO
092/2016	ANDREA CLAUDIA CAROLINA BURIAN DIAZ PUDO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	16	CLASSIFICADO
022/2016	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	15	CLASSIFICADO
009/2016	BIANCA DA SILVA TAVARES	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	15	CLASSIFICADO
049/2016	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	14	CLASSIFICADO
070/2016	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	12	CLASSIFICADO
112/2016	ROSEMARY GONÇALVES	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	12	CLASSIFICADO
114/2016	FRANCISCA RAUDINA DE AMORIM PEREIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	12	CLASSIFICADO
024/2016	LINDAMAR MIRANDA FRANCO GODOY	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
025/2016	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
034/2016	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
052/2016	SILVANA DOMINGUES BRAGA BONFIM	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
054/2016	CATIA VICENTE TEIXEIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
064/2016	ANDREIA BATISTA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	9	NÃO CLASSIFICADO
019/2016	JOELMA ROCHA MELO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	7	NÃO CLASSIFICADO
	PROFESSOR - PEDAGOGO (A)			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
067/2016	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - PEDAGOGO	22	CLASSIFICADO
060/2016	ELISABETE MARIA RENA	PROFESSOR - PEDAGOGO	21	CLASSIFICADO
077/2016	MONIQUE SABADINI FLORES MINUNZIO	PROFESSOR - PEDAGOGO	20	CLASSIFICADO
040/2016	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO	19	CLASSIFICADO
002/2016	ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	PROFESSOR - PEDAGOGO	18	CLASSIFICADO
008/2016	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	PROFESSOR - PEDAGOGO	16	CLASSIFICADO
075/2016	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	PROFESSOR - PEDAGOGO	16	CLASSIFICADO
096/2016	TAMYLA VIANA DA SILVA	PROFESSOR - PEDAGOGO	15	CLASSIFICADO

053/2016	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	PROFESSOR - PEDAGOGO	13	NÃO CLASSIFICADO
097/2016	SIMONE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR - PEDAGOGO	12	NÃO CLASSIFICADO
098/2016	NORMEIDE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR - PEDAGOGO	9	NÃO CLASSIFICADO
110/2016	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	PROFESSOR - PEDAGOGO	9	NÃO CLASSIFICADO
125/2016	FERNANDA CARLA CARMINATTI	PROFESSOR - PEDAGOGO	9	NÃO CLASSIFICADO
099/2016	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	PROFESSOR - PEDAGOGO	8	NÃO CLASSIFICADO
065/2016	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO		NÃO COMPARECEU
139/2016	EDIANA MARTINS PIRES	PROFESSOR - PEDAGOGO		NÃO COMPARECEU
	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
080/2016	ADRIELE AMANDA DA CUNHA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	13	NÃO CLASSICADO
073/2016	ANDREIA PEDROZO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	12	NÃO CLASSICADO
158/2016	VALERIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	12	NÃO CLASSICADO
147/2016	JOÃO VICTOR DA SILVA PAZ	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	10	NÃO CLASSICADO
127/2016	LARA GOMES MACHADO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	7	NÃO CLASSICADO
051/2016	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	7	NÃO CLASSICADO
057/2016	GISELE SANTANA SILVA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	7	NÃO CLASSICADO
156/2016	JOSIANE BORGES MELO DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	6	NÃO CLASSICADO
159/2016	PEDRO DE ALCANTARA DINIZ DUARTE FILHO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA		NÃO COMPARECEU
	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
046/2016	ARINICE DE SOUZA MONTEIRO DIAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	18	CLASSIFICADO
094/2016	JOEL SOUZA LIMA JUNIOR	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	18	CLASSIFICADO
026/2016	GENILZA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	CLASSIFICADO
007/2016	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	CLASSIFICADO
143/2016	CLEYSON JACKSON MARQUES BARBOSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	CLASSIFICADO
013/2016	ROSIMAR GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	13	CLASSIFICADO
111/2016	SANDRA DA SILVA DALFONSO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	13	CLASSIFICADO
086/2016	CARLA DA SILVA FREITAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	13	CLASSIFICADO
090/2016	FLAVIA CORREIA DE CARVALHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	12	CLASSIFICADO
004/2016	ANDREZA CARLOS SOLAO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	12	CLASSIFICADO

109/2016	ARALI ALVES BARRETO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO
095/2016	AURIANE DE JESUS DA CONCEIÇÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO
036/2016	MARIA JOSEANE DE BONFIN	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
016/2016	RAQUEL ALVES DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
137/2016	MADALENA BEZERRA DOS SANTOS CUNHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
058/2016	CLAUDINEIA SOLAO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	8	NÃO CLASSIFICADO
023/2016	ROSIANE QUINTINO BARROS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7	NÃO CLASSIFICADO
152/2016	ELIZETE LOPES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	NÃO CLASSIFICADO
084/2016	LENICE CANUTO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	NÃO CLASSIFICADO
108/2016	ARLENE SOARES DE MELO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5	NÃO CLASSIFICADO
083/2016	NELI BISPO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS		NÃO COMPARECEU
	COZINHEIRA(O)			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
122/2016	JURACI FATIMA IOST	COZINHEIRA(O)	15	CLASSIFICADO
120/2016	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA(O)	12	CLASSIFICADO
116/2016	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	COZINHEIRA(O)	12	CLASSIFICADO
142/2016	FLAVIA BARBOSA E SILVA	COZINHEIRA(O)	12	CLASSIFICADO
037/2016	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	COZINHEIRA(O)	11	CLASSIFICADO
088/2016	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	COZINHEIRA(O)	10	CLASSIFICADO
140/2016	MARLENE CARVALHO ROCHA	COZINHEIRA(O)	10	CLASSIFICADO
030/2016	ELIZABETE NUNES DE FREITAS	COZINHEIRA(O)	9	NÃO CLASSIFICADO
079/2016	JUCELIA DOS SANTOS ALVES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
081/2016	ANDRIELI MAIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
087/2016	JOSENILDA BARROS SOBRAL	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
101/2016	MARLENE PEREIRA GOMES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
113/2016	ELEN CRISTINA VASQUES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
128/2016	KATIA APARECIDA LEMES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
129/2016	SIMONE MARTINS DE FREITAS	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
	OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
028/2016	MARCIA DE OLIVEIRA BARROS DA PAIXAO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	15	CLASSIFICADO
042/2016	DAYANE LUIZA ROCHA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	15	CLASSIFICADO
066/2016	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	14	NÃO CLASSIFICADO

010/2016	ANA CRISTINA ODA VOLPATTO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	14	NÃO CLASSIFICADO
027/2016	ALINA CARLOS SOLAO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	12	NÃO CLASSIFICADO
148/2016	RENIVALDO FRANCISCO LEMOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	12	NÃO CLASSIFICADO
056/2016	ANA LUCIA GABRIEL DE JESUS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	12	NÃO CLASSIFICADO
132/2016	MARCIA PAULA DE ASSIS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
038/2016	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
121/2016	SIENE TEREZINHA ANDRADE GODOI	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
003/2016	BRUNA CRISTINA SOLAO DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
082/2016	GIZELE SABINA DIAS DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
029/2016	JOSEFA MARIA DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
071/2016	ALINE COSTA PEREIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
124/2016	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
021/2016	RAYANE DE OLIVEIRA LOEVEN	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
135/2016	SILVANA AZEVEDO DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
074/2016	ANA PAULA SOLAO SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS		NÃO COMPARECEU
119/2016	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS		NÃO COMPARECEU
157/2016	FERNANDA KAREN CAPELETTE	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS		NÃO COMPARECEU
	ORIENTADOR SOCIAL			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
089/2016	ANA MARCIA DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	21	CLASSIFICADO
144/2016	MATHEUS DA SILVA FORMAGGI	ORIENTADOR(A) SOCIAL	18	CLASSIFICADO
031/2016	ELIZABETH CRISTINA BOHRER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	16	CLASSIFICADO
093/2016	VANEZA DE SOUZA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	16	CLASSIFICADO
020/2016	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	15	CLASSIFICADO
059/2016	ADENICE SOUZA XAVIER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	15	CLASSIFICADO
105/2016	BRUNA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	15	CLASSIFICADO
050/2016	SILVANA APARECIDA BONEIS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
033/2016	ELEN MARGARIDA MORAIS NUNES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
039/2016	ROSELI APARECIDA GARSEZ	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
018/2016	IVONE REGINA SOUZA COSTA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
005/2016	THAISA DE OLIVEIRA SULZBACHER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
017/2016	SILVANA APARECIDA PAULINO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
102/2016	LILIAN VIEIRA DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO

136/2016	ANDREIA PATRICIA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
153/2016	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
154/2016	ELIZABETH LOPES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
041/2016	PATRICIA CARASCO DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
100/2016	MOACIR BATISTA DA GRAÇA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
117/2016	ROSELI CRISTINA GOMES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
035/2016	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
047/2016	JANICE WARREN PICCININ	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
155/2016	JUCILEIA DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
014/2016	MARIA DE FATIMA GARSEZ	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
149/2016	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
044/2016	ANA CAROLINA PRILL	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
063/2016	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
011/2016	DONIZETI CREPALDI PONTES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
045/2016	CLAUDINEI ROSA DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
048/2016	LEONI GRIEBLER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
130/2016	VANIA PINTO DE ASSIS MUNIZ	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
061/2016	ELIZANGELA VITALINA NASCIMENTO DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
150/2016	LAURA PALOSCHI DE CARVALHO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
068/2016	THAMYRIS TAIS CAVALCANTI	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
069/2016	NILZE MINUSSI	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
131/2016	LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
012/2016	ROSANGELA GONÇALVES DE CARVALHO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
055/2016	ANA PAULA ARAUJO SARBIA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
104/2016	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
118/2016	EDJANE TORRES DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
146/2016	CARINA FERNANDA SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
001/2016	JOSEANE DA COSTA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
156/2016	LOIRANE SILVA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	8	NÃO CLASSIFICADO
076/2016	JANAINA DE LIMA FIRMO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	8	NÃO CLASSIFICADO
133/2016	VANIRA FERREIRA GALVÃO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	8	NÃO CLASSIFICADO
072/2016	KAROLINA DA SILVA DUARTE	ORIENTADOR(A) SOCIAL	7	NÃO CLASSIFICADO
015/2016	FABRICIO ALVES DE SOUZA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	7	NÃO CLASSIFICADO
134/2016	GESSICA DE ALMEIDA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	6	NÃO CLASSIFICADO
006/2016	EDUARDA MARIA RAIMUNDO FERREIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
043/2016	JANAINA HERBERLE	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
062/2016	ELISANDRA KEIT DIAS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU

078/2016	DARLINE PEIREIRA DA SILVA LEAL	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
091/2016	CRISTINA VERA BUSSONS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
103/2016	CATIRA SANT'ANA DE BRUM	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
106/2016	EMANUELE ES-GANZELA	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
107/2016	THAIS SCARLET DE SOUZA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
115/2016	SALFEA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
145/2016	JOÃO EDSON TALISMAR DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
PSICÓLOGO (A)				
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
126/2016	EDER LEANDRO DE PAULA	PSICOLOGO (A)	27	CLASSIFICADO
032/2016	MELISSA ANJOS LOBATO	PISCOLÓGO (A)	26	CLASSIFICADO
136/2016	CACIANE DOS SANTOS FERREIRA	PSICOLOGO (A)	21	CLASSIFICADO
085/2016	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	PISCOLÓGO (A)	17	CLASSIFICADO
123/2016	FERNANDA DE CAMPOS BASTISTA RASTEIRO	PSICOLOGO (A)		NÃO COMPARECEU

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 02 de Junho de 2016.

JAIR BRUGNERA BELANI

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 312, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 54/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de maio de 2016,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ANDRÉ RICARDO DA SILVA GOMES**, portador do **RG nº 691.935 SSP/RO** e **CPF nº 669.359.202-30**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Distrital Marechal Rondon**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2016 DE 31 DE MAIO 2016****RESOLUÇÃO Nº 011/2016 DE 31 DE MAIO 2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2.076/2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 31 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 2076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre a Comissão do Processo Eleitoral; Resolução do Conanda nº 105 de 15 de Junho de 2005; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 31 de Maio 2016 na Ata nº 052/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada conforme abaixo:

PRESIDENTE:

EVERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA LORENZATTO, portadora da OAB n.º 9.581 MT, inscrita no CPF sob n.º 953.347.180-87, Endereço: Av. Florianópolis, n.º 787, Centro, Campo Verde-MT. Email everaldolorenzatto@hotmail.com, Tel. (66)9961-7313.

DEMAIS MEMBROS:

ANA TEREZA VIDOTO FREITAS, portadora da Rg nº 720692 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 791.542.391-68, Endereço: Rua Recife, nº 432 – Centro, Campo Verde-mT. Email anavidotofreitas@hotmail.com, Telefone: (66) 8427-4643.

GECILDA PRIMOROSA DALMAGRO, portadora da Rg nº 13/A-2.206.721 SSP/SC inscrita no CPF sob nº 020.645.559-35, Endereço: Rua Santa Tereza, nº 410 – Bairro Jupiara, Campo Verde-mT. Email gecildadalmagro@hotmail.com, Telefone: (66) 9625-6957.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 31 de Maio de 2016.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2016 DE 31 DE MAIO 2016****RESOLUÇÃO Nº 010/2016 DE 31 DE MAIO 2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 31 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;
- Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 31 de Maio 2016 na Ata nº 0052/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Conta do Convênio nº 004/2016 do **PROJETO ATIVIDADE FÍSICA/PSICOLÓGICA UMA MISSÃO APAEXO-NANTE** – Parcela 2ª e 3ª, apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde, do Convênio nº 011/2016 do **PROJETO CULTURA ITINERANTE**, Parcela 1ª e 2ª, apresentada pelo Grupo Cultural Folclórico Matutada, do Convênio nº 012/2016 do **PROJETO DE FLAUTA DOCE** – Parcela 1ª e 2ª, apresentada pela Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde, do Convênio nº 013/2016 do **PROJETO TOCANDO COM O BOLINHA** - Parcela 1ª, apresentada pela Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, e do Convênio 017/2016 do **PROJETO CONVIVÊNCIA POSITIVA**–Parcela 1ª, apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Verde, 31 de Maio 2016.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SILVA PORTO E CIA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhões Munc.

Valor: 76.750,00 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: Até 18 de Agosto de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP

Objeto: Contratação de locação de materiais para a realização da exposição agropecuária.

Valor: 76.692,80 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: Até 31 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: NERCY DEZORDI

Objeto: Locação de imóvel para instalação do canil municipal de Campo Verde.

Valor: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de porteiro.

Valor: 21.490,20 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Vigência: Até 24 de Agosto de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada.

Valor: 29.976,00 (vinte nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Vigência: Até 31 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: C. R. G CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: Conclusão da construção do Shopping da Agricultura Familiar.

Valor: 286.798,49 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: Até 28 de Agosto de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial, cozinheiro e auxiliar de cozinha.

Valor: 43.981,20 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: Até 20 de Dezembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de locação de materiais para a realização da exposição agropecuária da cidade de Campo Verde – MT.

Valor: 18.223,32 (dezoito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: Até 31 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: URBANÍSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo CASA DE APOIO.

Valor: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: Até 13 de agosto de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 025/2016, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA

Objeto: Fica acrescido no valor de 22.500,00 (vinte e dois mil reais), referente a três porteiros.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 025/2016, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA

Objeto: Fica acrescido no valor de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a um porteiro.

Data de assinatura: 25 de Maio de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO N° 049/2015, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE
BARERACÃO, LOCALIZADA NA ROD. BR 070, PARQUE DE
EXPOSIÇÃO MARCO ANTÔNIO ESTEVES DA ROCHA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CONSTRUTORA S.C LTDA EPP

Objeto: Fica acrescido o valor de 19.168,84 (dezenove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA - EPP

CNPJ N° 06.065.605/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS – PREGÃO 047/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir de 30/05/2016.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	---------	----------------	-------------

01	Madeira de pequi	30	M³	R\$ 2.196,66	R\$ 65.899,80
02	Madeira de capiuva	30	M³	R\$ 1.883,33	R\$ 56.499,90
03	Madeira de garrote	30	M³	R\$ 2.323,33	R\$ 69.699,90

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 088/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO
A DISTÂNCIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SEGURANÇA ELETRONICA CAMPO VERDE LTDA

Objeto: Fica acrescido no valor de 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 19 de Maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2016, CUJO OBJETO É A
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E DEPÓSITO, ONDE SE
ENCONTRA INSTALADO A APAE.

Contratante: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE – MT.

Contratado: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: Fica acrescido no valor de 9.777,04 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Data de assinatura: 19 de Abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ESPORTE CLUBE JUVENTUDE

Objeto: Locação do imóvel para realização do 3º Sarau Literário de Campo Verde.

Valor: 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: Até 04 de Julho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 10 DE MAIO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação Minuta

do Projeto de Lei nº 030, de 18 de

Abril 2016, que regula a Política

Municipal de Assistência Social de

Campo Verde.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião extraordinária Ata nº 41/2016 realizada no dia 10 Maio de 2016 às 08/mim.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Projeto de Lei nº 030, de 18 de Abril 2016, que regula a Política Municipal de Assistência Social de Campo Verde.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-seas disposições em contrário.

Campo Verde, 10 de Maio de 2016.

ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: DICAMP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de laboratório para realização de exames de mamografia.

Valor: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 17 DE MAIO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2015

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião extraordinária Ata nº 42/2016 realizada no dia 17 Maio de 2016 às 08/mim.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2015.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-seas disposições em contrário.

Campo Verde, 17 de Maio de 2016.

LARISSA DE LIMA NOVAIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2016 DE 31 DE MAIO 2016

RESOLUÇÃO Nº 012/2016 DE 31 DE MAIO 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 31 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO:

ü O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; ü Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o Funcionamento do CMD-CA; ü Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 31 de Maio 2016 na Ata nº 52/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Verde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 31 de Maio de 2016.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 144/2016**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **DARLENE ELIANE DA SILVA**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito Reais com Cinquenta Centavos) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **01 DE JUNHO DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÕES: 99/2015, 101/2015

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21**, pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas 1636/2016, 1837/2016, 2911/2016, 3116/2016, 3543/2016, 3597/3497/2016, 3597/2016, 3657/2016, 3771/2016 e 3779/2016, **no prazo estipulado no Edital:**

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas**, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados, informamos que caso

a empresa **não cumpra o prazo** estabelecido para a entrega dos produtos, será encaminhado automaticamente ao departamento jurídico para **a abertura de processo administrativo**, para aplicação das penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 02 de junho de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2016**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

Contratado: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor.

Valor: 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais).

Vigência: Até 05 de Maio de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2016**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

Contratado: **W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**

Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de coleta de resíduos hospitalares.

Valor: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**

FORNECEDOR: **M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME, CNPJ nº 15.337.202/0001-09**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO BLACKOUT – PREGÃO 057/2016.**

DATA: **02/06/2016 - VIGÊNCIA: 12 MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Quant.	Marca	Unitário	Valor total
02	Cortina confeccionada com blackout de 2,80 x 2,00 m, incluso o varão correspondente ao tamanho da cortina.	80 und	Admirare	R\$244,87	R\$19.589,60
03	Cortina confeccionada com blackout de 3,00 x 2,20 m, incluso o varão correspondente ao tamanho da cortina.	80 und	Admirare	R\$269,87	R\$21.589,60

VALOR TOTAL DOS LOTES: **R\$ 41.179,20 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).**

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 003/2016

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **ELIANE CLEMENTE CARNAUBA, CNPJ Nº 12.248.430/0001-06**, pela não entrega dos

itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas 1419/2016 (parcial – tinta para cara pintada); 1500/2016 (parcial – troca grampeador); 1522/2016 (parcial – tinta cara pintada e troca grampeador); 3840/2016 (parcial – tinta cara pintada); 3849/2016 (total); 3672/2016 (parcial – troca grampeador) , **no prazo estipulado no Edital:**

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas**, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados, informamos que caso a empresa **não cumpra o prazo** estabelecido para a entrega dos produtos, será encaminhado automaticamente ao departamento jurídico para **a abertura de processo administrativo**, para aplicação das penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 02 de junho de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAMPO VERDE-MT

FÁBIO SCHOROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL** constituída pelos seguintes municípios:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente.

Titular – Geraldo Pereira de Araújo - CPF - 276.111.750-68

Suplente - Edson Silva Castro CPF 571.515.391-34

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular – Roseli Regiani Schmidt – CPF – 468.818.321-68

Suplente – João Eupídeo Monteiro da Silva – CPF – 012.165.411-75

Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA.

Titular- João Martins de Souza – CPF – 219.495.571-20

Suplente – Diego Ângelo Zagurski – CPF: 0121.431.491-08

Representantes da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER.

Titular- Sérgio Mazeto – CPF: 507.630.089-15

Suplente – Marcos Paulo Alves Balbino - CPF: 022.620.911-37

Representantes do Executivo Municipal.

Titular – Ana Maria Baun – CPF – 003.714.660-24

Suplente – Fabiana Alves da Silva – CPF – 041.413.791-40

Banco do Brasil S/A

Titular: Neli Maria Selva – CPF – 280.560.941-72

Suplente: Arthur Antônio da Silva Barboza – CPF – 593.523.961-20

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Verde - STR.

Titular- Reginaldo Gonçalves Campos – CPF: 890.132.471-72

Suplente – João Batista Nogueira – CPF: 256.677.019-04

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Campo Verde - SRCV.

Titular- Antônio Carlos Mancini Júnior- CPF: 958.408.269-87

Suplente – Luiz Fernando Silva Guerreiro – CPF: 688.336.281-91

Representantes da Câmara Municipal de Campo Verde.

Titular- Cícero Alves dos Santos – CPF : 318.220.611-72

Suplente - Francisco Silvio Pereira da Cruz - CPF: 592.947.951-87

Representantes da COOPEROZÓRIO

Titular - José Rodrigues da Silva – CPF: 345.465.021-68

Suplente - Eleondes Severo dos Santos – CPF: 499.756.921-8

Artigo 2º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Campo Verde, 01 de Junho de 2016.

FÁBIO SCHOROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GISELLE KALIGIA PERINOTTI ME, CNPJ 23.696.985/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO BLACKOUT – PREGÃO 057/2016.

DATA: 02/06/2016 - VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Quant.	Marca	Unitário	Valor total
01	Cortina confeccionada com blackout de 2,65 x 1,80 m, incluso o varão correspondente ao tamanho da cortina.	150und	Euro Têxtil	R\$223,33	R\$33.499,50

Valor total da ata: R\$ 33.499,50 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 057/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão N° 057/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO BLACKOUT: a empresa GISELLE KALIGIA PERIONOTTI ME, CNPJ 23.696.985/0001-34, foi vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 33.499,50 (trinta e três mil quatrocentos e no-

venta e nove reais e cinquenta centavos) e M. DE L. P. ALMEIDA – PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME, CNPJ 15.337.202/0001-09, vencedora dos lotes 02 e 03 totalizando R\$ 41.179,20 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos). Campo Verde, 02 de junho de 2016. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 16.492.536/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS – PREGÃO 047/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir de 30/05/2016.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Madeira de Itaúba	20	M³	R\$ 3.120,00	R\$ 62.400,00
02	Madeira de Jatobá	30	M³	R\$ 2.333,33	R\$ 69.999,90
03	Madeira de Garapeira	30	M³	R\$ 2.330,00	R\$ 69.900,00

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N° 39/2016 - AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 39/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisições parceladas de materiais para pintura, tendo em vista a necessidade de adequações no edital, especificamente no termo de referência.

A nova data de abertura será publicada pelos mesmos meios inicialmente utilizados.

Informações através do telefone (65) 3387-2800 ou pelo e-mail licitacao05@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto n° 10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2016.

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Construção de fossa séptica - sistema de esgotamento sanitário no barracão de triagem e transbordo de lixo urbano.

DO VALOR: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Unidade: 01 – Departamento de Agropecuário;

Centro de Custo: 11100 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Despesa: 666 – 11.01.2.049.4.4.90.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações;

DA VIGÊNCIA: 20/05/2016 à 20/06/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e G ELIAS DIAS TERRAS 28609689204 / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 12/2016, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de implantação de extensão da rede de distribuição de energia e iluminação pública na Av. Valdir Masutti, com data de abertura em 02/06/2016, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa **W. S. CAVALLARI - EPP**, com valor global de R\$ 149.521,73 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Campos de Júlio - MT, 02 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, conforme pregão presencial “SRP” 016/2016.

DO VALOR: O valor unitário do item 01 passará de R\$3.149,00 (três mil cento e quarenta e nove reais). para R\$ 3.526,88 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

), Percentual de reajuste: 12%.

ASSINAM: – DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRANTE, e a empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 04.420.916/0003-13/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº249/2016

Portaria nº249/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO MONTEIRO DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor LUCIANO MONTEIRO DO PRADO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 25/05/2016 a 23/06/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2015 A 01/01/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 25/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº233/2016

Portaria nº233/2016

De 30 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO APOCIANO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor PAULO APOCIANO CRUZ por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 30/05/2016 a 28/06/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/09/2014 a 10/09/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2016

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação Nº 035/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
EUVIRA ALVES GUIMARÃES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº226/2016

Portaria nº226/2016

De 20 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRECI TEREZINHA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora GRECI TEREZINHA FERREIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 20/05/2016 a 19/06/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/02/2014 a 19/02/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº250/2016

Portaria nº250/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILENA GRESPAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ILENA GRESPAN por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 17/06/2016 a 16/07/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº248/2016

Portaria nº248/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALERIA QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora VALERIA QUEIROZ por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/06/2016 a 01/07/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº246/2016

Portaria nº246/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SEHENN BIESEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SEHENN BIESEK por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 06/06/2016 a 05/07/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/02/2014 a 02/02/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº245/2016

Portaria nº245/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SONIA MARIA DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 13/06/2016 a 12/07/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/05/2014 a 08/05/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº244/2016

Portaria nº244/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLEDES JUSSARA VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora GLEDES JUSSARA VARGAS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2014 a 21/01/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº243/2016

Portaria nº243/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NORMA WECHWERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora NORMA WECHWERT por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2014 a 01/01/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº242/2016

Portaria nº242/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE DIAS CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SOLANGE DIAS CARDOSO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 30/05/2016 a 28/06/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/10/2014 a 02/10/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 30/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº241/2016

Portaria nº241/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINI PILOCELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ALINI PILOCELLI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 20/06/2016 a 19/07/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/05/2015 a 13/05/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº240/2016

Portaria nº240/2016

De 01 de junho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora VERA LUCIA BEZERRA por um período de 10 dias, a serem usufruídas no período de 13/06/2016 a 22/06/2016.

- Tendo em vista que os últimos 20 dias em 01 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/08/2014 a 23/08/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237/2016**

Portaria nº237/2016

De 30 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDVALDO CARVALHO NOLETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor EDVALDO CARVALHO NOLETO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 15/06/2016 a 14/07/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/02/2013 a 02/02/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº236/2016**

Portaria nº236/2016

De 30 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/02/2015 a 06/02/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2016**

Portaria nº235/2016

De 30 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NIVIA SCHNEIDER MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora NIVIA SCHNEIDER MULLER por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2014 a 02/04/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº234/2016**

Portaria nº234/2016

De 30 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ILDO SCAPINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor ILDO SCAPINI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/06/2016 a 31/07/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2014 a 01/01/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº959/2016**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES** – CNPJ: 04.294.885/0001-30, cuja finalidade é a complementação de despesas para prestação de serviços de atendimento integral de abrigo de idosos em situação de abandono, risco pessoal e/ou social, do município de Carlinda/MT.

Parágrafo Único: As despesas de que se trata o “caput” deste artigo, serão destinadas, exclusivamente, para assegurar o acolhimento institucional de idosos provenientes no Município de Carlinda/MT.

Art. 2º. O auxílio financeiro a ser concedido será de no máximo R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) pagos durante o exercício de 2016.

Art. 3º - A Associação Fraterna Benedita Fernandes, prestará, mensalmente, contas do auxílio recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo: Somente será efetuado novo repasse mensal do Termo de Parceria que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Assistência Social

06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.001.08 – Assistência Social

06.001.08.244 – Assistência Comunitária

06.001.08.244.0006 – Tudo pelo Social

06.001.08.244.0006.2018 – Manutenção Secretaria de Assistência Social

33.50.41.00.00.00 – Contribuições. R\$ 10.560,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de maio de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **DOUGLAS BECKMANN MOREL LUCK** no cargo **SECRETÁRIO ADJUNTO** lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de junho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2016**

SÚMULA: “COMPOE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação do Município de Carlinda/MT, para o biênio: maio/2016 a maio/2018.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ademar Borges – CPF: 460.077.501-59 – RG: 1270265-0 SSP/MT

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Laudice Leite da Silva – CPF: 013.581.181-32 – RG: 15612112-0 SSP/MT

Suplente: Gislaine Ascanio CPF: 036.602.241-54 RG: 20329415 SSP/MT

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Suzana Apª de Oliveira Barbosa Diniz – CPF: 916.986.261-34 – RG: 884119-5 SSP/MT

Suplente: Eliane Apª da Silva Santos CPF: 810.269.601-00 – RG: 1092385-3 SSP/MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marli Regiane OgliariSaggin, CPF: 558.964.480-15 – RG: 6060242655 SSP/RS

REPRESENTANTE DA SUBSEDE DO SINTEP DE CARLINDA/MT

Titular: Rosana Maria Seze CPF: 569.914.951-15 RG: 919760 SSP/MT

Suplente: Rafael Borges Campeão CPF: 038.52.401-05 RG: 1775313-9 SSP/MT

REPRESENTANTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Cosmo de Souza Santos CPF: 791.904.721.87 RG: 1055086-0 SSP/MT

Suplente: Regiane Macaronele Cardoso Gomes CPF: 940.451.781-04 RG: 1428337-9 SSP/MT

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA

Titular: Maria das Graças da Silva de Oliveira CPF: 006.335.511-63 RG: 15949435 SSP/MT

Suplente: Vera Lucia da Silva CPF: 581.323.171-49 RG:

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA

Titular: Fernanda Munhoz Kuntz CPF: 050.272.961-93 RG: 2585787-8 SSP/MT

Suplente: Gleybson Gabriel de Souza CPF: 704.653.561-25 RG: 2852135-8 SSP/MT

REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Titular: Tiago da Silva CPF: 053.713.061-61 RG: 2208538-6 SSP/MT

Suplente: Rafael Leal CPF: 009.604.981-25 RG: 1611005-6 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

Titular: Neide Rodrigues dos Santos CPF: 384.596.041-87 RG: 535792 SSP/MT

Suplente: Geraldo da Silva Leles CPF: 384.564.601-25 RG: 547555 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Leandro de Oliveira CPF: 047.018.431-05 RG: 23128569 SSP/MT

Suplente: Maria Jose de Souza Franco Lemes CPF: 017.809.919-83 RG: 1940202-3

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE ORGANIZADA

Titular: João Ribeiro dos Reis CPF: 175.744.989-20 RG: 17439784 SSP/SP

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 16 de Maio de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

I. Os seguintes itens passam a ter as seguintes redações:

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por uma única vez por mais um ano.

12.1 A nota mínima exigida para aprovação do candidato se dará de acordo com o quadro abaixo:

AVALIAÇÃO	NOTA MÍNIMA EXIGIDA	NOTA MÁXIMA
Prova Objetiva	60,00	100,00

15.1. Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, de 20 à 22/06/2016. Tendo seu resultado publicado no dia 27/06/2016.

15.2. Os recursos deverão ser entregues mediante requerimento dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, no endereço mencionado no item 6.1 e no horário das 7h às 13 h.

16.1. A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas, serão no dia 27/06/2016.

II. Acrescenta o item 2.2 ao edital:

2.2. O servidor a ser contratado será submetido ao regime geral da previdência e a Lei Municipal 893/2015, 907/2015, 892/2015.

Carlinda – MT, 31 de maio de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA

MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

MAYRA BASSI DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº016/2016

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

EMPRESA : SANTA HELENA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº24.970.691/0001-14

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Etanol Hidratado, visando atender a demanda da Frota Municipal de Carlinda - MT e conforme o que dispõe o artigo 24, inciso X, da lei 8.666, atualizada pela:

VIGÊNCIA: 04/03/2016 à 31/12/2016.

VALOR UNITÁRIO GASOLINA : R\$ 4,23

VALOR UNITÁRIO SUPRIMIDO GASOLINA R\$4,17

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 229/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **FRANCIS DIAS PAIVA** do cargo **SECRETÁRIO ADJUNTO** lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 31 de maio de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO**

AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA - MT NO ANO LETIVO DE 2016

E que teve como vencedora as empresas

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 01.507.091/0001-19

PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA- ME

CNPJ: 10.858.257/0001-32

Carlinda – MT; 02 de junho de 2016.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2016**

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 014, que apresenta o Resultado Oficial das Provas Subjetivas (Provas Práticas)

realizados pelos candidatos de Nível Fundamental, Médio e Técnico, concorrentes ao Concurso Público Edital nº 001/2016, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Senhor **Geraldo Ribeiro de Souza**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 014 de 02 de junho de 2016, relativo às Notas Oficiais das Provas Subjetivas (Provas Práticas) processo de Concurso Público Edital nº 001/2016, dos Níveis Fundamental, Médio e Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 02 de junho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015****APRESENTAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO - PROVAS OBJETIVAS**

A Comissão de Concurso Público do Município de Carlinda MT, nomeada através da Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2016, através das disposições legais e,

Considerando, a aplicação das provas na data de 22 de maio de 2016, conforme previsto no cronograma do Edital de Concurso Público,

Considerando, o atendimento dos recursos protocolados conforme determina o Edital de Concurso no item 11.2, bem como, a publicação dos Gabaritos Oficiais através do Edital Complementar nº 013, de 31 de maio de 2016,

Resolve, publicar o Resultado Prévio das Provas Objetivas, detalhadas por Níveis de Escolaridades, Cargos e, em Ordem de notas decrescente para facilitar discernimento dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. a pontuação disposta no rol dos candidatos discriminados por Níveis de Escolaridades será acrescida à Nota Final, quando for o caso, somando-se com as Provas Subjetivas (provas práticas), mais pontos dos Títulos de Pós Graduação, para efeito de classificação geral dos candidatos. **1.2.** Candidatos com notas lançadas em vermelho, não atingiram o mínimo exigido pelo Edital e estão previamente desclassificados. **1.3.** Candidatos com notas totalmente zeradas, não compareceram às provas. **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1.** Eventuais recursos quanto a conferência das folhas de respostas serão acatados até o dia 07 de junho de 2016 às 11:00 horas, presencialmente junto à Comissão Organizadora, ou pelo site oficial da empresa organizadora: contato@sosconsultoria.com.br, que submeterá à apreciação da Comissão de Concurso. **2.2.** Editais complementares serão publicados no site: www.carlinda.mt.gov.br

Carlinda MT, 02 de junho de 2016.

Elisandro da Silva

Presidente da Comissão de Concurso Público

Motorista CNH D - Condutor de Ônibus 1. Nível Fundamental Incompleto									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva		
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
324896	Marcelo Soares Gonçalves	2	6,00	5	15,00	8	24,00	7	28,00
332011	Marcos Antonio De Oliveira	2	6,00	5	15,00	8	24,00	7	28,00
324436	Amilton Vieira De Souza	2	6,00	4	12,00	6	18,00	9	36,00
336703	Edson Goncalves Da Silva	3	9,00	5	15,00	7	21,00	6	24,00
338438	Elder Martins Santana	3	9,00	5	15,00	9	27,00	4	16,00
334835	Marcio Luiz Da Silva	4	12,00	5	15,00	5	15,00	6	24,00
332145	Renato De Souza Santana	1	3,00	5	15,00	8	24,00	6	24,00

338312	Clemilson Baldesin De Souza	2	6,00	3	9,00	7	21,00	7	28,00	19	64,00
326711	Edson Vobeto	0	0,00	4	12,00	8	24,00	7	28,00	19	64,00
325186	Aginaldo Da Silva	2	6,00	5	15,00	7	21,00	5	20,00	19	62,00
326084	Valdir Da Silva	2	6,00	5	15,00	8	24,00	4	16,00	19	61,00
338468	Milton Cardoso De Oliveira	0	0,00	4	12,00	8	24,00	6	24,00	18	60,00
337922	Nivaldo Ferreira Dos Santos	2	6,00	4	12,00	6	18,00	6	24,00	18	60,00
324209	Luiz Eduardo Silva Da Cruz	3	9,00	3	9,00	7	21,00	5	20,00	18	59,00
323450	Vailson Pinho Camargo	2	6,00	3	9,00	8	24,00	5	20,00	18	59,00
336582	Joel Caldeira	3	9,00	4	12,00	7	21,00	4	16,00	18	58,00
331174	Rafael Vecchia Pinho	3	9,00	5	15,00	6	18,00	4	16,00	18	58,00
323641	Robson Fernandes Ferreira	2	6,00	5	15,00	7	21,00	4	16,00	18	58,00
336560	Ademir Gomes Domingos	3	9,00	5	15,00	7	21,00	3	12,00	18	57,00
338648	Alan Ivo Felizardo	2	6,00	4	12,00	5	15,00	6	24,00	17	57,00
329974	Gilson Dos Santos Pereira	2	6,00	2	6,00	9	27,00	4	16,00	17	55,00
334844	Renival Batista Da Silva	4	12,00	3	9,00	6	18,00	4	16,00	17	55,00
336088	Sergio Aparecido Cesar	3	9,00	3	9,00	7	21,00	4	16,00	17	55,00
329708	Severino Aquino Duarte	2	6,00	3	9,00	8	24,00	4	16,00	17	55,00
321410	Douglas Da Silva Souza	4	12,00	2	6,00	8	24,00	3	12,00	17	54,00
333041	Marcos Valmir Weber	1	3,00	4	12,00	5	15,00	6	24,00	16	54,00
323372	Andre De Oliveira Da Silva	2	6,00	3	9,00	6	18,00	5	20,00	16	53,00
325277	Isaias Do Amaral Rocha	2	6,00	2	6,00	7	21,00	5	20,00	16	53,00
335724	Quenedi De Oliveira Silva	2	6,00	4	12,00	5	15,00	5	20,00	16	53,00
339209	Evilazio Goncalves Da Silva	1	3,00	5	15,00	6	18,00	4	16,00	16	52,00
338071	Osvaldo Nunes Maciel	4	12,00	4	12,00	5	15,00	3	12,00	16	51,00
333343	Joao Jose Da Silva	1	3,00	3	9,00	6	18,00	5	20,00	15	50,00
328011	Gilberto Felix De Oliveira	2	6,00	2	6,00	3	9,00	6	24,00	13	45,00
323392	Silvanei Luciano Chagas	4	12,00	0	0,00	3	9,00	6	24,00	13	45,00
332160	Marcos Da Assuncao	1	3,00	3	9,00	4	12,00	5	20,00	13	44,00
323767	Vitor Guedes Ferreira	1	3,00	3	9,00	4	12,00	5	20,00	13	44,00
331886	Jose Sebastiao Luiz Marques	1	3,00	3	9,00	5	15,00	4	16,00	13	43,00
324337	Amarildo Pereira Dos Santos	2	6,00	3	9,00	5	15,00	3	12,00	13	42,00
329338	Jesse Rodrigues Dos Reis	1	3,00	3	9,00	5	15,00	3	12,00	12	39,00
335021	Jose Alves Da Silva	1	3,00	2	6,00	6	18,00	3	12,00	12	39,00
321883	Elias Da Costa	1	3,00	3	9,00	6	18,00	2	8,00	12	38,00
328003	Jose Oliveira Ramos	1	3,00	4	12,00	4	12,00	2	8,00	11	35,00
337862	Reginaldo Saraiva De Arrda	1	3,00	1	3,00	3	9,00	4	16,00	9	31,00
323039	Jose Aparecido Da Silva	4	12,00	2	6,00	2	6,00	1	4,00	9	28,00
335019	Jackson Lopes Amaro	1	3,00	1	3,00	2	6,00	3	12,00	7	24,00
321523	Luiz Carlos Ferreira De Brito	1	3,00	0	0,00	4	12,00	1	4,00	6	19,00
324563	Antonio Carlos Teixeira Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323426	Carlos Henrique Ferreira Serafim	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
335194	Clodoaldo Camilo Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
355456	Edmilson Alves Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
325194	Joel Grisant De Mello	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
335493	Vandercleyton Joaquim Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
329786	Walter Alexandre Pejara	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Motorista CNH D - Condutor de Caminhão 1. Nível Fundamental Incompleto											

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
329762	Rogério Pedro Rosa	1	3,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	17	57,00
338898	Aderilson Alves Francisco	2	6,00	4	12,00	6	18,00	5	20,00	17	56,00
328977	Fábio Renato De Carvalho Da Silva	2	6,00	2	6,00	4	12,00	8	32,00	16	56,00
325500	Hian Elias De Souza Correa	2	6,00	4	12,00	6	18,00	5	20,00	17	56,00
338754	Adriano Goncalves Dias	0	0,00	3	9,00	4	12,00	7	28,00	14	49,00

Operador de Máquinas CNH C - Trator Agrícola | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
324348	Natanael Meira Santos	3	9,00	5	15,00	2	6,00	4	16,00	14	46,00
321387	Valdemir Gomes De Araujo	2	6,00	3	9,00	3	9,00	5	20,00	13	44,00

Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Escavadeira Hidráulica | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
328948	Ricardo Giordani	3	9,00	5	15,00	10	30,00	5	20,00	23	74,00
329562	Osvaldir Barrim Pires	1	3,00	3	9,00	9	27,00	6	24,00	19	63,00
324317	Ricardo De Oliveira Toscano	1	3,00	4	12,00	4	12,00	7	28,00	16	55,00
339299	Marcio Korzekwa	1	3,00	5	15,00	5	15,00	4	16,00	15	49,00
325844	Edimar Moreira	1	3,00	3	9,00	6	18,00	4	16,00	14	46,00
327080	Ronildo Bazan Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Motoniveladora | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
329350	Dontino Da Silva Barreira	3	9,00	4	12,00	7	21,00	9	36,00	23	78,00
323339	Adriano De Oliveira Escorsin	2	6,00	3	9,00	8	24,00	8	32,00	21	71,00
326096	Jose Aparecido Xavier	1	3,00	5	15,00	8	24,00	7	28,00	21	70,00
336324	Eder Rodrigo Barroso	1	3,00	4	12,00	5	15,00	9	36,00	19	66,00

Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Retroescavadeira | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
334909	Genaro Joton	4	12,00	5	15,00	7	21,00	7	28,00	23	76,00
323307	Alexsandro Xavier Alano	1	3,00	4	12,00	6	18,00	4	16,00	15	49,00
336522	Celso Barroso	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337186	Peterson Henrique Stanguini Pancheri	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - ESTADO DE MATO GROSSO**RESULTADO PRÉVIO - PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO****Assistente Administrativo | 2. Nível Médio e Técnico**

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
338583	Patricia Zapelini Corti	8	16,00	9	18,00	9	22,50	7	24,50	33	81,00
339199	Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira	6	12,00	9	18,00	7	17,50	7	24,50	29	72,00
330292	Alexsandra Evangelista Escorsin	4	8,00	7	14,00	8	20,00	7	24,50	26	66,50
321408	Juliane Da Silva Maia	4	8,00	7	14,00	7	17,50	7	24,50	25	64,00
338283	Joao Paulo Da Silva Hrycyk	4	8,00	6	12,00	6	15,00	8	28,00	24	63,00
335057	Jaqueline Paiva Ferreira Da Costa	4	8,00	6	12,00	7	17,50	7	24,50	24	62,00

323579	Jane Ferreira Dos Passos	5	10,00	6	12,00	6	15,00	7	24,50	24	61,50
338153	Francis Junior Araujo Lopes	5	10,00	7	14,00	6	15,00	6	21,00	24	60,00
321238	Marciani Barros	4	8,00	6	12,00	6	15,00	7	24,50	23	59,50
338005	Glaucia Dias Antonio	6	12,00	8	16,00	4	10,00	6	21,00	24	59,00
327983	Hugo Rodrigues Da Silva	3	6,00	8	16,00	6	15,00	6	21,00	23	58,00
331224	Suzane Kelli Da Silva Nogueira Eler	6	12,00	5	10,00	6	15,00	5	17,50	22	54,50
328806	Priscila Martins De Souza Mutschall	3	6,00	5	10,00	4	10,00	8	28,00	20	54,00
336174	Yasmim Caroline Nunes Feitosa	2	4,00	6	12,00	5	12,50	7	24,50	20	53,00
326136	Karem Sabrina Doneda	5	10,00	6	12,00	5	12,50	5	17,50	21	52,00
338654	Antonia Gislane De Sousa Barros	5	10,00	5	10,00	4	10,00	6	21,00	20	51,00
332526	Bruno Goularte Francisco	2	4,00	6	12,00	7	17,50	5	17,50	20	51,00
333250	Eloir Luiz Amorim Da Silva	2	4,00	5	10,00	5	12,50	7	24,50	19	51,00
321919	Marcieli Tavares Ferreira	3	6,00	5	10,00	7	17,50	5	17,50	20	51,00
333037	Suelen Sperscart Weber	4	8,00	7	14,00	6	15,00	4	14,00	21	51,00
334026	Ana Paula Danziger Cordeiro	6	12,00	5	10,00	3	7,50	6	21,00	20	50,50
338563	Flavia Cristina Barroso	4	8,00	5	10,00	6	15,00	5	17,50	20	50,50
325181	Regiane Macior Da Silva	5	10,00	7	14,00	5	12,50	4	14,00	21	50,50
326641	Maria Olisete Tavares De Lima	5	10,00	5	10,00	3	7,50	6	21,00	19	48,50
321433	Robert Da Silva	7	14,00	7	14,00	4	10,00	3	10,50	21	48,50
324366	Juliana Judite Da Silva	6	12,00	6	12,00	4	10,00	4	14,00	20	48,00
332079	Horiane Hidalgo Penheiro	3	6,00	7	14,00	4	10,00	5	17,50	19	47,50
338489	Thais Martins Santana	5	10,00	6	12,00	6	15,00	3	10,50	20	47,50
337970	Heraldo Xavier Da Silva	4	8,00	4	8,00	4	10,00	6	21,00	18	47,00
321499	Rosely De Fatima Serpa Mello Godoy	5	10,00	4	8,00	6	15,00	4	14,00	19	47,00
335409	Natasha Taina De Amorim Ocampos	3	6,00	7	14,00	2	5,00	6	21,00	18	46,00
338963	Nubia Rafaela Nunes De Almeida De Araujo	3	6,00	6	12,00	4	10,00	5	17,50	18	45,50
336660	Sueli Lisboa Dos Santos	2	4,00	5	10,00	7	17,50	4	14,00	18	45,50
325797	Betina Marre Sawaris	3	6,00	4	8,00	4	10,00	6	21,00	17	45,00
334216	Juliana Garcia Alves	4	8,00	6	12,00	3	7,50	5	17,50	18	45,00
334014	Lorena Soares Ananias	5	10,00	8	16,00	2	5,00	4	14,00	19	45,00
339130	Vanessa Raimundo Ferreira	5	10,00	5	10,00	3	7,50	5	17,50	18	45,00
328352	Zeila Aglaer De Souza Pinto	3	6,00	3	6,00	6	15,00	5	17,50	17	44,50
337492	Bruno Pereira Diniz	4	8,00	6	12,00	4	10,00	4	14,00	18	44,00
329370	Luciani Da Rosa Bispo	2	4,00	5	10,00	6	15,00	4	14,00	17	43,00
322747	Hosana Xavier De Lima	3	6,00	3	6,00	5	12,50	5	17,50	16	42,00
321465	Iara Martins De Souza Silva	4	8,00	4	8,00	2	5,00	6	21,00	16	42,00
336124	Leticia Vial Ribeiro	4	8,00	5	10,00	4	10,00	4	14,00	17	42,00
336440	Moises Souza Da Purificacao	2	4,00	7	14,00	4	10,00	4	14,00	17	42,00
338972	Dineia Lopes De Matos	2	4,00	4	8,00	2	5,00	7	24,50	15	41,50
326675	Jaabes Lima De Freitas	4	8,00	7	14,00	2	5,00	4	14,00	17	41,00
337947	Rosinei Silva Zanol	1	2,00	4	8,00	4	10,00	6	21,00	15	41,00
337939	Rosiane Almeida Da Silva	4	8,00	4	8,00	0	0,00	7	24,50	15	40,50
334050	Guilherme Jose Pereira	4	8,00	3	6,00	2	5,00	6	21,00	15	40,00
335421	Pamela Carina De Sales	1	2,00	6	12,00	2	5,00	6	21,00	15	40,00
327694	Caroline Perroni De Andrade	2	4,00	4	8,00	4	10,00	5	17,50	15	39,50
335065	Larissa Taiana Leal	4	8,00	3	6,00	6	15,00	3	10,50	16	39,50
337286	Wellington Caetano De Campos	5	10,00	5	10,00	2	5,00	4	14,00	16	39,00
325594	Claudiney Sartori Dos Santos	3	6,00	5	10,00	2	5,00	5	17,50	15	38,50
337952	Elizete Terezinha Jacques Leising	2	4,00	6	12,00	6	15,00	2	7,00	16	38,00
324829	Fernanda Prado Francisco	3	6,00	4	8,00	4	10,00	4	14,00	15	38,00
321384	Tais Coutinho Lopes	1	2,00	3	6,00	5	12,50	5	17,50	14	38,00
329066	Viviane Da Silva Da Cruz	3	6,00	7	14,00	3	7,50	3	10,50	16	38,00
329173	Karyna De Bem Pires	3	6,00	5	10,00	3	7,50	4	14,00	15	37,50
326777	Luciana Aparecida De Souza	1	2,00	4	8,00	4	10,00	5	17,50	14	37,50
321713	Daniela Lopes Correa Da Silva De Almeida	3	6,00	6	12,00	3	7,50	3	10,50	15	36,00
338554	Jessica Cristina Barroso	1	2,00	5	10,00	4	10,00	4	14,00	14	36,00
337349	Idayane Maria Soares De Araujo	2	4,00	3	6,00	6	15,00	3	10,50	14	35,50
339327	Josimar Cavalcante Dos Santos	2	4,00	6	12,00	5	12,50	2	7,00	15	35,50
330388	Rosangela Frauzino Da Silva	4	8,00	4	8,00	2	5,00	4	14,00	14	35,00
334047	Rodrigo Guimaraes Patuzzi	3	6,00	2	4,00	4	10,00	4	14,00	13	34,00
323417	Eliana Deodato Farias Rosa	1	2,00	4	8,00	5	12,50	3	10,50	13	33,00

330306	Gleicielle Rocha De Souza	1	2,00	3	6,00	3	7,50	5	17,50	12	33,00
328145	Livia Cristina Bedim	1	2,00	6	12,00	2	5,00	4	14,00	13	33,00
332890	Ana Paula Araujo Costa	1	2,00	3	6,00	4	10,00	4	14,00	12	32,00
336845	Lislene Daiany Rondon Da Costa	1	2,00	3	6,00	4	10,00	4	14,00	12	32,00
333442	Poliana Caroline Ataíde Sampaio	5	10,00	3	6,00	2	5,00	3	10,50	13	31,50
337783	Daiane Dias De Sousa	4	8,00	3	6,00	5	12,50	1	3,50	13	30,00
338723	Liliane Da Rosa Bispo	3	6,00	3	6,00	3	7,50	3	10,50	12	30,00
338721	Denise Dos Santos Pereira	2	4,00	2	4,00	2	5,00	4	14,00	10	27,00
326989	Maiki Augusto Kozak Martins	2	4,00	5	10,00	1	2,50	3	10,50	11	27,00
337828	Daiane Miguel Barbosa	1	2,00	2	4,00	1	2,50	5	17,50	9	26,00
325955	Alana Schuster	1	2,00	4	8,00	2	5,00	2	7,00	9	22,00
326945	Patricia Pires Da Silva	2	4,00	3	6,00	1	2,50	1	3,50	7	16,00
339386	Caroline Maria Leal Da Silva Rocha	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
325880	Guilherme Alves Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
335702	Krissia Aparecida De Almeida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
327878	Michele Pereira Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
331796	Michele Suemi Uieno	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337017	Nabia Paulina De Araujo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
321721	Paulo Ricardo Capobianco	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
325192	Silmara Maria Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323473	Tainara Camila Delarincy	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Auxiliar Administrativo | 2. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
337711	Pedro Lucas Cunha Thomazini	7	14,00	10	20,00	5	12,50	6	21,00	28	67,50
336777	Adriana De Freitas	7	14,00	5	10,00	5	12,50	8	28,00	25	64,50
334879	Viviane Rocha E Silva	7	14,00	9	18,00	7	17,50	4	14,00	27	63,50
338237	Vilson Dias Da Conceicao	4	8,00	10	20,00	4	10,00	7	24,50	25	62,50
321399	Janaina Iocca Dos Reis	5	10,00	6	12,00	8	20,00	5	17,50	24	59,50
338984	Jose Mendonca Da Silva Junior	5	10,00	6	12,00	5	12,50	5	17,50	21	52,00
326328	Iara Grecco	3	6,00	8	16,00	4	10,00	5	17,50	20	49,50
335744	Lucelia Da Silva Vecchia	7	14,00	7	14,00	3	7,50	4	14,00	21	49,50
322736	Ana Carolina Da Silva	3	6,00	8	16,00	6	15,00	3	10,50	20	47,50
328114	Gustavo Ribeiro Kamazaki	4	8,00	8	16,00	5	12,50	3	10,50	20	47,00
324551	Daiane Celia Da Silva Pereira	5	10,00	6	12,00	4	10,00	4	14,00	19	46,00
336778	Gerliane Ribeiro Moraes	4	8,00	6	12,00	6	15,00	3	10,50	19	45,50
333435	Josiele Zulma De Freitas	7	14,00	4	8,00	1	2,50	6	21,00	18	45,50
330731	Nadine Ozorio De Moraes	5	10,00	5	10,00	3	7,50	5	17,50	18	45,00
332544	Talita Costa De Oliveira	5	10,00	4	8,00	2	5,00	6	21,00	17	44,00
322698	Jessica Cruz Do Nascimento	3	6,00	3	6,00	7	17,50	4	14,00	17	43,50
326104	Jucilene Maria De Oliveira	5	10,00	6	12,00	3	7,50	4	14,00	18	43,50
322781	Marcelo Dos Santos Arouche	3	6,00	4	8,00	6	15,00	4	14,00	17	43,00
323779	Alessandra Da Rosa Ferreira Dos Santos	2	4,00	4	8,00	8	20,00	3	10,50	17	42,50
335428	Maria Jose Gomes Alves	4	8,00	4	8,00	6	15,00	3	10,50	17	41,50
337362	Tatiane Da Costa Lima	4	8,00	7	14,00	5	12,50	2	7,00	18	41,50
338337	Yrna Nunes De Sousa	3	6,00	4	8,00	4	10,00	5	17,50	16	41,50
321822	Maisa Pereira Da Silva	2	4,00	6	12,00	3	7,50	5	17,50	16	41,00
338325	Luciana Ines Dias	2	4,00	7	14,00	6	15,00	2	7,00	17	40,00
339338	ROSILEIDE DIAS FERREIRA DA SILVA	1	2,00	7	14,00	4	10,00	4	14,00	16	40,00
333194	Rosangela Goularte Cipriano	2	4,00	4	8,00	4	10,00	5	17,50	15	39,50
335126	Aisla Valeria De Moraes	2	4,00	7	14,00	5	12,50	2	7,00	16	37,50
332258	Fernando De Souza Do Prado	4	8,00	4	8,00	3	7,50	4	14,00	15	37,50
331211	Poliana Cristina Cesario	3	6,00	3	6,00	3	7,50	5	17,50	14	37,00
338284	Rafaela Ananias	4	8,00	3	6,00	5	12,50	3	10,50	15	37,00
337929	Graciane Oliveira Ferreira	3	6,00	4	8,00	6	15,00	2	7,00	15	36,00
326655	Maele Lima De Freitas	5	10,00	4	8,00	3	7,50	3	10,50	15	36,00
322718	Degmar Seze	3	6,00	4	8,00	3	7,50	4	14,00	14	35,50
324405	Madalena Gaspar De Souza	3	6,00	4	8,00	4	10,00	3	10,50	14	34,50
327313	Liliane Paula Do Nascimento	3	6,00	5	10,00	3	7,50	3	10,50	14	34,00
334950	Maiara Pinheiro De Araujo	2	4,00	2	4,00	2	5,00	6	21,00	12	34,00
336385	Damaris Costa Dos Santos	4	8,00	3	6,00	3	7,50	2	7,00	12	28,50
327584	Joelma Rodrigues Da Silva	1	2,00	2	4,00	2	5,00	5	17,50	10	28,50

337376	Monica Roque Da Costa De Lima	1	2,00	5	10,00	4	10,00	1	3,50	11	25,50
323909	Santina Aparecida De Souza Mendes	0	0,00	3	6,00	3	7,50	3	10,50	9	24,00
325296	Denise Viana Zanco	1	2,00	2	4,00	4	10,00	2	7,00	9	23,00
326984	Alair Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337741	Ana Carla De Souza Sa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323941	Daiane Franco De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
331670	Daniele Niedermeyer Formigoni	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323506	Debora Da Silva Ribeiro Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
338957	Julia Kuffel Zarth	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
336801	Luciano Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
330308	Luciene De Sousa Uchoa Duarte	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
338327	Pabline Lima Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
332128	Sara Pontes Bertier	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Auxiliar de Saúde Bucal | 2. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
336389	Regiane Lima Costa	2	4,00	4	8,00	5	12,50	7	24,50	18	49,00
324469	Raiane Pachiega Leite Da Silva	2	4,00	2	4,00	4	10,00	7	24,50	15	42,50
324264	Raquel Faustino Deoliveira	1	2,00	7	14,00	5	12,50	3	10,50	16	39,00
336223	Ildelene Barbosa Do Nascimento	2	4,00	5	10,00	4	10,00	4	14,00	15	38,00
325663	Maria Roseli Dos Santos	4	8,00	6	12,00	5	12,50	1	3,50	16	36,00
355419	Erica Dias Ferreira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Fiscal de Obras e Posturas | 2. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
336000	Daiane Bragatti	4	8,00	7	14,00	4	10,00	6	21,00	21	53,00
339166	Maria Aparecida Pereira Barros	3	6,00	2	4,00	5	12,50	4	14,00	14	36,50

Fiscal de Tributos | 2. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
333244	Camila Dias De Oliveira	2	4,00	7	14,00	6	15,00	6	21,00	21	54,00
332666	Aline Carolina Da Silva	6	12,00	7	14,00	5	12,50	4	14,00	22	52,50
339158	Everson Padilha Leonel	2	4,00	7	14,00	5	12,50	6	21,00	20	51,50
335109	Jose Nivaldo Ribeiro	2	4,00	8	16,00	7	17,50	4	14,00	21	51,50
338566	Vanessa Cristina Borges Dos Santos	3	6,00	6	12,00	4	10,00	6	21,00	19	49,00
332260	Patricia Aparecida Zapelini Francisco	3	6,00	8	16,00	5	12,50	4	14,00	20	48,50
330053	Daniele Brassiforte Iocca	4	8,00	5	10,00	4	10,00	5	17,50	18	45,50
337793	Pamela De Souza	2	4,00	8	16,00	3	7,50	5	17,50	18	45,00
321285	Keila Cristina Bassetto	4	8,00	4	8,00	3	7,50	5	17,50	16	41,00
324380	Eliane Rodrigues Rodio Uchoa	2	4,00	4	8,00	6	15,00	3	10,50	15	37,50
331608	Andreia De Souza	2	4,00	5	10,00	5	12,50	3	10,50	15	37,00
339280	Deibi Bergmann	1	2,00	4	8,00	5	12,50	3	10,50	13	33,00
338159	Vanessa Biazotto Corte	0	0,00	3	6,00	6	15,00	3	10,50	12	31,50
337145	Claudemir Tempone	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Fiscal de Vigilância Sanitária | 2. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
323905	Marcia De Fatima Soares Da Silveira	6	12,00	8	16,00	8	20,00	6	21,00	28	69,00
335154	Josiane Viana Xavier Ribeiro	5	10,00	7	14,00	7	17,50	6	21,00	25	62,50
338218	Ana Lucia Souza Franco De Oliveira	3	6,00	6	12,00	7	17,50	6	21,00	22	56,50
335956	Marcilene Oliveira Da Silva	6	12,00	7	14,00	6	15,00	4	14,00	23	55,00
337577	Vanessa Aparecida Guilherme	4	8,00	5	10,00	7	17,50	5	17,50	21	53,00
324178	Geovani Guimaraes Dos Santos	1	2,00	6	12,00	5	12,50	7	24,50	19	51,00
336517	Simone Reginato Dos Santos Oliveira	4	8,00	3	6,00	6	15,00	6	21,00	19	50,00
338533	Daiane Masalkas Marcelino	2	4,00	3	6,00	6	15,00	6	21,00	17	46,00
337058	Daiane Constantini Da Silva	1	2,00	6	12,00	5	12,50	5	17,50	17	44,00

336615	Lenir Nunes Fagundes	3	6,00	5	10,00	5	12,50	4	14,00	17	42,50
337317	Zelinda De Souza Fernandes Pereira	3	6,00	6	12,00	4	10,00	4	14,00	17	42,00
333498	Marinalva Gomes De Souza Santos	3	6,00	5	10,00	6	15,00	3	10,50	17	41,50
333162	Aline Salvador Domingos	5	10,00	1	2,00	6	15,00	4	14,00	16	41,00
338689	Antonio Cordeiro De Campos	3	6,00	4	8,00	5	12,50	4	14,00	16	40,50
337703	Adriana Lopes Pineda	2	4,00	5	10,00	6	15,00	3	10,50	16	39,50
323277	Jeferson Danilo Corsetti De Oliveira	4	8,00	4	8,00	1	2,50	6	21,00	15	39,50
327345	Fabio Junior Macedo	5	10,00	4	8,00	1	2,50	5	17,50	15	38,00
339055	Elielson da Conceição Farias	1	2,00	5	10,00	0	0,00	7	24,50	13	36,50
339021	Jaqueline Da Silva De Souza	3	6,00	2	4,00	3	7,50	5	17,50	13	35,00
337681	Lucilene Maria De Oliveira	0	0,00	3	6,00	6	15,00	4	14,00	13	35,00
338719	Flavio Dos Santos	3	6,00	1	2,00	3	7,50	5	17,50	12	33,00
338247	Jose Aparecido De Moraes	0	0,00	5	10,00	5	12,50	3	10,50	13	33,00
323606	Cheila Menini Carvalho Dos Santos	2	4,00	5	10,00	3	7,50	3	10,50	13	32,00
337821	Eliana Ruiz Miguel Barbosa	1	2,00	5	10,00	2	5,00	4	14,00	12	31,00
327210	Wellington Ramos	1	2,00	3	6,00	1	2,50	1	3,50	6	14,00
337548	Rosana Beraldo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323604	Vagner Nunes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Ouvidor Municipal Geral | 2. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
324667	Deborah Jacques Lodi Ribeiro	5	10,00	9	18,00	9	22,50	5	17,50	28	68,00
333966	Uilmarina Maria Da Silva	4	8,00	7	14,00	7	17,50	8	28,00	26	67,50
332487	Orlando Junio Goncalves De Moraes	5	10,00	7	14,00	6	15,00	8	28,00	26	67,00
335005	Bruno Do Carmo Parra	5	10,00	9	18,00	8	20,00	5	17,50	27	65,50
323682	Mariama Sampaio Zanotto	4	8,00	6	12,00	7	17,50	6	21,00	23	58,50
335658	Bruna Patricia De Lara	7	14,00	7	14,00	2	5,00	6	21,00	22	54,00
330270	Marines Barbosa Dos Santos	2	4,00	7	14,00	8	20,00	4	14,00	21	52,00
337966	Letecia Da Silva Baccarin	3	6,00	6	12,00	5	12,50	6	21,00	20	51,50
336664	Daniela Rodrigues Turella	4	8,00	6	12,00	5	12,50	5	17,50	20	50,00
333288	Anderson Alan Machado Antunes	1	2,00	6	12,00	5	12,50	6	21,00	18	47,50
338581	Leiliane Borges Carvalho	2	4,00	5	10,00	5	12,50	6	21,00	18	47,50
323824	Eidi Neia Martins	4	8,00	4	8,00	5	12,50	5	17,50	18	46,00
336762	Ricardo Fernandes Da Costa	3	6,00	5	10,00	3	7,50	5	17,50	16	41,00
335134	Fabiane Vesohoski	2	4,00	5	10,00	3	7,50	5	17,50	15	39,00
322244	Valdiana Natal Rodrigues	2	4,00	3	6,00	5	12,50	3	10,50	13	33,00
336458	Alisson Machado Da Silva	4	8,00	2	4,00	4	10,00	3	10,50	13	32,50
334838	Ana Paula Da Silva Chirnev	2	4,00	4	8,00	4	10,00	3	10,50	13	32,50
337488	Mara Patricia Capobianco	0	0,00	4	8,00	4	10,00	3	10,50	11	28,50
333480	Angela Maria De Jesus	3	6,00	5	10,00	1	2,50	1	3,50	10	22,00
335677	Alex Beregula Munhoz	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337628	Allan Guimaraes Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
321485	Laudice Leite Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337326	Maria Augusta Nardo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Pregoeiro | 2. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
323258	Daniele Paula Maltezo	5	10,00	8	16,00	9	22,50	7	24,50	29	73,00
325739	Eder De Camargo Deluski	4	8,00	8	16,00	9	22,50	7	24,50	28	71,00
332247	Deise Dione Mutschall	6	12,00	7	14,00	5	12,50	7	24,50	25	63,00
332380	Ednei Jose Ribeiro	7	14,00	8	16,00	4	10,00	4	14,00	23	54,00
338724	Marcelo Saggin	3	6,00	7	14,00	6	15,00	4	14,00	20	49,00
323456	Maiara Cristina Dos Santos Mantovani	2	4,00	8	16,00	4	10,00	5	17,50	19	47,50
322141	Marcos Guerino Pessatto	2	4,00	4	8,00	7	17,50	4	14,00	17	43,50
338611	Elis Regina Da Silva Venancio	5	10,00	7	14,00	2	5,00	4	14,00	18	43,00
322647	Anderson Bonfim Alves	3	6,00	6	12,00	7	17,50	2	7,00	18	42,50
324395	Sheila Da Silva Alves	4	8,00	7	14,00	4	10,00	3	10,50	18	42,50
323371	Cecilia Aparecida Corsetti De Oliveira	5	10,00	6	12,00	5	12,50	2	7,00	18	41,50
336317	Jonatan Rado Barroso	3	6,00	4	8,00	2	5,00	4	14,00	13	33,00
338769	Wagner Junior Cruz	3	6,00	6	12,00	3	7,50	1	3,50	13	29,00
325464	Alam Bilibio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

338831	Carlos Dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Técnico em Agropecuária 2. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
338384	Francisco Andre Do Prado	2	4,00	8	16,00	6	15,00	8	28,00	24	63,00
336158	Ezequiel Giese	6	12,00	9	18,00	4	10,00	6	21,00	25	61,00
323720	Anderson Alex Ceretta	4	8,00	6	12,00	7	17,50	5	17,50	22	55,00
324704	Claudemir Luiz Gomes	3	6,00	6	12,00	5	12,50	6	21,00	20	51,50
328022	Daniela Pisklevitz	3	6,00	7	14,00	4	10,00	6	21,00	20	51,00
335597	Rafael Heinzen Rezende Da Silva	5	10,00	6	12,00	4	10,00	5	17,50	20	49,50
335324	Carina Araujo Vieira	5	10,00	5	10,00	4	10,00	5	17,50	19	47,50
329507	Suzana Rodrigues Dos Santos Da Silva	2	4,00	3	6,00	5	12,50	5	17,50	15	40,00
334101	Rodrigo Dos Santos Izidoro	2	4,00	5	10,00	3	7,50	5	17,50	15	39,00
326794	Izaque Souza Pires	2	4,00	5	10,00	2	5,00	4	14,00	13	33,00
Técnico em Enfermagem 2. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
327812	Fernanda Regina Torres De Magalhaes	7	14,00	6	12,00	5	12,50	5	17,50	23	56,00
338662	Darci Marques De Brito	3	6,00	6	12,00	8	20,00	5	17,50	22	55,50
332633	Gilmar Fagundes Lima	4	8,00	7	14,00	7	17,50	4	14,00	22	53,50
322434	Diego Alves Almondes	3	6,00	7	14,00	7	17,50	4	14,00	21	51,50
339292	Luciene Vieira De Carvalho	2	4,00	9	18,00	5	12,50	4	14,00	20	48,50
336677	Solange Gomes Costa	3	6,00	8	16,00	4	10,00	4	14,00	19	46,00
326043	Ana Claudia Gauer	4	8,00	2	4,00	7	17,50	4	14,00	17	43,50
328588	Rogério da Luz	6	12,00	3	6,00	6	15,00	3	10,50	18	43,50
338474	Rosana Aparecida Coelho	3	6,00	5	10,00	5	12,50	4	14,00	17	42,50
337033	Maria Felix Da Silva	3	6,00	4	8,00	4	10,00	5	17,50	16	41,50
322248	Imaculada Ireni De Paiva	4	8,00	5	10,00	5	12,50	3	10,50	17	41,00
325776	Dezi Pereira	4	8,00	5	10,00	6	15,00	2	7,00	17	40,00
337906	Magali Mara Klaesner	2	4,00	4	8,00	7	17,50	3	10,50	16	40,00
325521	Gabriely Camparoto Brito	2	4,00	3	6,00	6	15,00	4	14,00	15	39,00
338329	Maria Eunice De Souza Ferreira	3	6,00	7	14,00	3	7,50	3	10,50	16	38,00
322430	Jessica Parron Almondes	3	6,00	5	10,00	3	7,50	4	14,00	15	37,50
336126	Suely Imaculada Dos Santos	1	2,00	4	8,00	4	10,00	5	17,50	14	37,50
336494	Camila Souza De Deus	1	2,00	5	10,00	4	10,00	4	14,00	14	36,00
322319	Luciane Pimenta	4	8,00	3	6,00	0	0,00	4	14,00	11	28,00
337323	Ozana Nardo Essy	1	2,00	6	12,00	4	10,00	1	3,50	12	27,50
333499	Viviane Pereira Duarte	4	8,00	2	4,00	2	5,00	3	10,50	11	27,50
326872	Valdenice Dos Santos Lemes	3	6,00	1	2,00	3	7,50	3	10,50	10	26,00
323488	Dalete Gomes De Siqueira	2	4,00	3	6,00	3	7,50	2	7,00	10	24,50
337432	Josete Tavares Do Nascimento Bitencourt	3	6,00	2	4,00	2	5,00	2	7,00	9	22,00
338969	Gisele Soares Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
328828	Helena Pereira Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
321735	Ivone Ferreira Brilhante	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
338833	Javider Palhares De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
335254	Marilza Melo Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Técnico em Higiene Bucal 2. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
331669	Silvia Conceicao Rogerio De Souza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Técnico em Informática 2. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva				
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
336884	Leonardo Satoshi Fusse	7	14,00	8	16,00	2	5,00	8	28,00	25	63,00
339074	Edelso Lima Da Conceicao	6	12,00	6	12,00	5	12,50	7	24,50	24	61,00
337129	Adelson Moreira Pereira	3	6,00	8	16,00	6	15,00	4	14,00	21	51,00
339318	Miguel Anjo Pereira Junior	1	2,00	5	10,00	4	10,00	7	24,50	17	46,50
335098	Lindolfo Ricardo De Oliveira	1	2,00	7	14,00	5	12,50	5	17,50	18	46,00
333458	Edivagner Goncalves Barros Machado	3	6,00	4	8,00	3	7,50	4	14,00	14	35,50
328211	Igor Ribeiro Kamazaki	1	2,00	6	12,00	3	7,50	2	7,00	12	28,50

Técnico em Meio Ambiente 2. Nível Médio e Técnico									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva		
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
334905	Joao Pedro Pioto Dos Santos	9	18,00	9	18,00	5	12,50	7	24,50
336452	Fernando Messias Tristao	4	8,00	6	12,00	7	17,50	8	28,00
329047	Maisa Fernanda Santos De Souza	6	12,00	7	14,00	7	17,50	5	17,50
325620	Alana Ingrid Da Rocha	4	8,00	7	14,00	7	17,50	4	14,00
338339	Gutierrez Franco Da Silva	5	10,00	8	16,00	6	15,00	3	10,50
324459	Edson Alves Rodrigues	2	4,00	6	12,00	7	17,50	5	17,50
326165	Monica Da Silva Belido	6	12,00	6	12,00	5	12,50	3	10,50
321363	Fabiana Da Silva Franca	5	10,00	3	6,00	5	12,50	5	17,50
337226	Raiane Araujo Sanches	6	12,00	5	10,00	4	10,00	4	14,00
322643	Marcelo Marcos Alves Pereira	0	0,00	6	12,00	5	12,50	6	21,00
338190	Rerisson Pachiega Leite	3	6,00	3	6,00	6	15,00	5	17,50
334382	Magali De Souza Mendonca Oliveira	3	6,00	4	8,00	5	12,50	5	17,50
334992	Rose Garcia Da Costa	5	10,00	5	10,00	4	10,00	4	14,00
339248	Dener Dos Santos Costa	3	6,00	6	12,00	4	10,00	3	10,50
335854	Josiane Conceicao Dias	2	4,00	4	8,00	4	10,00	4	14,00
335353	Izaías Alves Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Técnico em Vigilância Sanitária 2. Nível Médio e Técnico									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva		
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
338278	Iara Eloise Costa Oliveira Pinto	2	4,00	7	14,00	5	12,50	7	24,50
332982	Marlei Aparecida Batista	4	8,00	7	14,00	7	17,50	2	7,00
338862	Wesley Andrade Da Silva	2	4,00	7	14,00	3	7,50	4	14,00
338792	Angela Martins Dos Santos	4	8,00	4	8,00	2	5,00	5	17,50
336176	Rosana De Souza Duarte De Moraes	4	8,00	5	10,00	2	5,00	4	14,00
325084	Lindalva Tavares De Aguiar	1	2,00	4	8,00	6	15,00	3	10,50
337742	Mirian Maria De Oliveira	1	2,00	4	8,00	2	5,00	2	7,00
334264	Debora Do Nascimento	3	6,00	3	6,00	1	2,50	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - ESTADO DE MATO GROSSO									
RESULTADO PRÉVIO - PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR									
Analista Administrativo 3. Nível Superior									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
335644	Idecázio Alves De Almeida	7	14,00	9	18,00	15	45,00	31	77,00
334641	Rosângela Tatsch E Silva	7	14,00	5	10,00	9	27,00	21	51,00
338661	Alana Curioni	4	8,00	6	12,00	9	27,00	19	47,00
334112	Luzia Avance De Oliveira	5	10,00	6	12,00	8	24,00	19	46,00
321226	Nayara Rocha Vasselechen	4	8,00	6	12,00	6	18,00	16	38,00
339039	Romário Pinho Ananias	2	4,00	3	6,00	3	9,00	8	19,00
333931	Leonardo Junior Guimaraes Ianelo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Assessor Jurídico 3. Nível Superior									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
339369	Andre Cordoli	7	14,00	10	20,00	9	27,00	26	61,00
336196	Mauricio Nogueira Junior	8	16,00	8	16,00	9	27,00	25	59,00
337447	Anne Mariele De Cassia Monteiro	8	16,00	7	14,00	8	24,00	23	54,00
323194	Edilton Alves Da Silva	4	8,00	9	18,00	9	27,00	22	53,00
328677	Josilene Niza De Souza	7	14,00	8	16,00	7	21,00	22	51,00
332648	Marcos Vincius Salomao Casarin	2	4,00	8	16,00	9	27,00	19	47,00
334304	Rafael Jose Pauli	3	6,00	4	8,00	11	33,00	18	47,00
321704	Anna Lais Pacheco Gabriel	3	6,00	5	10,00	9	27,00	17	43,00
339306	Ana Carolina Martins	4	8,00	5	10,00	8	24,00	17	42,00
325411	Francis Dias Paiva	4	8,00	6	12,00	7	21,00	17	41,00
339345	Laura Gabriela Balbinot Dos Anjos	6	12,00	4	8,00	5	15,00	15	35,00
322573	Antonio Paulo Cabral Junior	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323612	Daniel Novaes Fortes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
339255	Emerson Rodrigues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

339200	Felipe Ednie Garcia De Moraes Chagas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323481	Maiza Emanuely Dalazem Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
323409	Pedro Mendes Ferreira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Assistente Social | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
334276	Diana Belini Marques	4	8,00	6	12,00	17	51,00	27	71,00
338572	Vanessa Da Rocha Lima	3	6,00	8	16,00	16	48,00	27	70,00
338135	Joana Alice Dos Santos E Santos	3	6,00	5	10,00	14	42,00	22	58,00
334189	Maria Sueli Soares De Carvalho	3	6,00	3	6,00	15	45,00	21	57,00
338619	Soeli Winter Krause	5	10,00	4	8,00	13	39,00	22	57,00
328246	Erica Regina Aveiro	4	8,00	4	8,00	13	39,00	21	55,00
334265	Maria Da Guia Freitas Dias	5	10,00	6	12,00	9	27,00	20	49,00
336393	Maria De Jesus Freitas Ferreira	3	6,00	1	2,00	12	36,00	16	44,00
338633	Aline Vieira	4	8,00	4	8,00	9	27,00	17	43,00
327880	Celia da Silva Galharini	2	4,00	4	8,00	10	30,00	16	42,00
338641	Anilze Terezinha Hermes Bueno	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
334699	Solaine Kocova Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
322113	Valeria De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Biomédico | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
338955	Ana Priscila Ottonelli	6	12,00	7	14,00	10	30,00	23	56,00
331809	Caroline Iocca	6	12,00	7	14,00	10	30,00	23	56,00
333001	Kamila Boreli	8	16,00	7	14,00	8	24,00	23	54,00
337105	Suellen Moreira Da Silva	5	10,00	6	12,00	10	30,00	21	52,00
334277	Kathiany Filipini	4	8,00	5	10,00	11	33,00	20	51,00
326828	Wesley Carvalho Martins	5	10,00	6	12,00	4	12,00	15	34,00
321973	Ana Carolina Cavalheiro Manarelli Marques	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Educador Físico - Bacharelado em Educação Física | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
338925	Antonio Cabrera De Haro Junior	4	8,00	5	10,00	11	33,00	20	51,00
333253	Edemilson Bitencourt Vacaro	3	6,00	6	12,00	11	33,00	20	51,00
325892	Ivonildo Lima Barbosa Lima	1	2,00	8	16,00	11	33,00	20	51,00
330278	Péricles Baptista Gomes	6	12,00	4	8,00	10	30,00	20	50,00
337684	Alex Ligor Monteiro	3	6,00	5	10,00	10	30,00	18	46,00
321322	Diego Adriano Martins Alves	2	4,00	3	6,00	11	33,00	16	43,00

Enfermeiro | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
338961	Josineia Mineiro Portela	7	14,00	5	10,00	11	33,00	23	57,00
334569	Eliete Aparecida Soares	5	10,00	6	12,00	11	33,00	22	55,00
334152	Ana Carina Effting	2	4,00	7	14,00	12	36,00	21	54,00
329846	Jenifer Souza De Almeida	4	8,00	8	16,00	10	30,00	22	54,00
334640	Gisselli Veloso Dos Reis	5	10,00	5	10,00	10	30,00	20	50,00
331519	Milena Bruna De Souza	6	12,00	4	8,00	10	30,00	20	50,00
338588	Rosenilda Pereira Da Silva De Souza	5	10,00	5	10,00	10	30,00	20	50,00
331541	Luciana Gomide Freitas	7	14,00	4	8,00	9	27,00	20	49,00
338951	Siana Kuffel Zarth	4	8,00	4	8,00	11	33,00	19	49,00
337014	Bruna Roberta Da Silva	5	10,00	5	10,00	9	27,00	19	47,00
326847	Lohany Michely Dos Reis	5	10,00	6	12,00	8	24,00	19	46,00
338567	Eder Modesto Mendonca	3	6,00	6	12,00	9	27,00	18	45,00
337630	Ivani Fernandes Romera	3	6,00	5	10,00	9	27,00	17	43,00
330851	Maria Cristina Dos Santos	5	10,00	4	8,00	8	24,00	17	42,00
335798	Ana Caroline De Almeida	3	6,00	7	14,00	7	21,00	17	41,00
337365	Karina Lino Segal Dos Santos	3	6,00	5	10,00	7	21,00	15	37,00
323429	Viviane Lorenconi	4	8,00	4	8,00	7	21,00	15	37,00
334062	Elismara Silva Modesto Sanches	3	6,00	4	8,00	7	21,00	14	35,00
338510	Jhennifer Mara Leite Rossi Goncalves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337903	Dileuza Martins Dos Santos Alvarenga	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
332607	Lady Dianny Casado De Lima	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
338462	Leila Borges Carvalho Parriao	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Engenheiro Civil | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
337968	Lucas João Boter Ferraz	8	16,00	8	16,00	12	36,00	28	68,00
337417	Alexandre Faria Novais Sakamoto	4	8,00	8	16,00	10	30,00	22	54,00
325896	Lorena Lucena Matos	10	20,00	5	10,00	7	21,00	22	51,00
325491	Everton Da Silva Candido	6	12,00	7	14,00	8	24,00	21	50,00
335344	Sergio Pereira De Farias Junior	5	10,00	6	12,00	8	24,00	19	46,00
338285	Daniel Siegfried Kruger	2	4,00	5	10,00	8	24,00	15	38,00
339187	Felipe Henrique Goncalves Urizze	3	6,00	5	10,00	6	18,00	14	34,00
327240	Franciane Gaest Anastacio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
331696	Joao Ricardo Alves Miranda	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
338934	Luzimeire Tatiane Gomes Do Carmo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337878	Mariana Novaes Carvalho	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Engenheiro Sanitarista | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
321212	Cristina Souza Domingues	3	6,00	2	4,00	8	24,00	13	34,00
325354	Eloisa Pianovski	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Farmacêutico Bioquímico | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
328694	Rafael Carvalho De Freitas	7	14,00	8	16,00	13	39,00	28	69,00
323148	Bruna Serpa De Almeida Godoy	4	8,00	7	14,00	12	36,00	23	58,00
337477	Daniele Cristiane Giroldo	4	8,00	5	10,00	12	36,00	21	54,00
321455	Thatielen Furini	6	12,00	7	14,00	9	27,00	22	53,00
336938	Analice Francisca Da Silva	4	8,00	5	10,00	11	33,00	20	51,00
335136	Rubens Vinicius Tencati	6	12,00	7	14,00	7	21,00	20	47,00
335129	Viviane Tavares Coelho	4	8,00	2	4,00	10	30,00	16	42,00
338741	Marina Braz Lumberas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
336806	Taylorara Babeske Wingebach	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Fisioterapeuta | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
327987	Huendel Jose Nervo	4	8,00	7	14,00	12	36,00	23	58,00
334268	Aline Teodoro Sidrak	7	14,00	4	8,00	8	24,00	19	46,00
331547	Suelyn Bishop	2	4,00	5	10,00	10	30,00	17	44,00
324732	Antonio Carlos Do Nascimento Lima	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
322937	Kamila Rosa Dos Santos De Souza Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Médico Clínico Geral | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
339220	Caroline Tavares De Souza	9	18,00	7	14,00	14	42,00	30	74,00
324433	Jorge Ribeiro De Almeida	7	14,00	7	14,00	11	33,00	25	61,00
338756	Aracelli Bianchesi Da Silva	7	14,00	8	16,00	10	30,00	25	60,00
338677	Jose Adalberto Costa Rodrigues	4	8,00	8	16,00	10	30,00	22	54,00
321891	Kalinka Aires Rezende Xavier	8	16,00	7	14,00	7	21,00	22	51,00
336193	Vinicius Ferreira De Souza	4	8,00	8	16,00	8	24,00	20	48,00
338755	Marcio De Sousa Rosa	6	12,00	7	14,00	6	18,00	19	44,00
323820	Eduardo Alexandre Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Médico Veterinário | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
321351	Douglas Henrique Farias De Oliveira	6	12,00	8	16,00	10	30,00	24	58,00
335141	Ronei Crispim Pequeno Gomes	5	10,00	9	18,00	8	24,00	22	52,00
328132	Ebert Terra Fiod	6	12,00	6	12,00	9	27,00	21	51,00
336394	Ana Julia De Souza Militao	4	8,00	8	16,00	8	24,00	20	48,00
329784	Everton Gatti Martinhao	5	10,00	5	10,00	9	27,00	19	47,00
339109	Crislainy Pereira De Araujo	5	10,00	6	12,00	6	18,00	17	40,00
331574	Juliano Carlos Pimenta Monteiro	4	8,00	4	8,00	4	12,00	12	28,00
334333	Thiago Vasconcelos Barbosa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Odontólogo | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
338179	Ruan Allister Mattos Da Cruz	6	12,00	8	16,00	12	36,00	26	64,00
327798	Cairo Pio De Magalhaes Neto	7	14,00	9	18,00	10	30,00	26	62,00
332631	Isabela Tavares De Souza	6	12,00	6	12,00	12	36,00	24	60,00
338962	Cecilia Caroline De Souza Pinheiro	5	10,00	8	16,00	9	27,00	22	53,00
321896	Dione Ribeiro Xavier	6	12,00	4	8,00	10	30,00	20	50,00
321276	Fatima Das Gracas Da Silva	3	6,00	5	10,00	11	33,00	19	49,00
337144	Vanessa Araujo Alves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Professor de Educação Física (Licenciatura) 3. Nível Superior									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
322365	Elka Maria Santos Cezar	7	14,00	5	10,00	17	51,00	29	75,00
328487	Willian De Oliveira	5	10,00	7	14,00	17	51,00	29	75,00
322684	Alexson Bruno Da Silva Braz	7	14,00	6	12,00	14	42,00	27	68,00
323598	Ricardo Chaves Dos Santos	5	10,00	8	16,00	14	42,00	27	68,00
333314	Robison Lucas Do Nascimento	3	6,00	6	12,00	14	42,00	23	60,00
334952	Adrieu Aparecido Lima	3	6,00	7	14,00	12	36,00	22	56,00
330745	Andreia Macedo Da Rocha	3	6,00	6	12,00	12	36,00	21	54,00
327528	Eduardo Corti De Oliveira	4	8,00	6	12,00	11	33,00	21	53,00
325097	Jose Roberto Cardoso	4	8,00	6	12,00	11	33,00	21	53,00
338549	Aline Fernanda Micuanski Figueiredo	4	8,00	5	10,00	11	33,00	20	51,00
323834	Valdivino Flauzino Azevedo	5	10,00	5	10,00	8	24,00	18	44,00
333267	Graciele Fernandes Rocha	0	0,00	3	6,00	7	21,00	10	27,00
330248	Franchesco Rodrigues Pietroski	2	4,00	4	8,00	3	9,00	9	21,00
Professor de História 3. Nível Superior									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
328233	Tiago Alinor Hoissa Benfica	8	16,00	8	16,00	17	51,00	33	83,00
331522	Sandra Dos Santos	5	10,00	9	18,00	14	42,00	28	70,00
339364	Luiz Antonio Ferreira Da Silva	3	6,00	9	18,00	15	45,00	27	69,00
337525	Alesson Do Nascimento Biten-court	3	6,00	8	16,00	15	45,00	26	67,00
331786	Jailton Rufino Dos Santos	4	8,00	7	14,00	13	39,00	24	61,00
333383	Flavio De Campos	3	6,00	9	18,00	11	33,00	23	57,00
336279	Neide Rodrigues Dos Santos	3	6,00	6	12,00	13	39,00	22	57,00
321835	Osmano Luiz Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Professor de Matemática 3. Nível Superior									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
323160	Dieyson Roos	4	8,00	8	16,00	16	48,00	28	72,00
339082	Denise De Souza Pereira	8	16,00	4	8,00	13	39,00	25	63,00
339340	Alessandro Sachi Gezualdo	7	14,00	7	14,00	11	33,00	25	61,00
337710	Marcos Valmir Weber Junior	6	12,00	6	12,00	12	36,00	24	60,00
339413	Fernando Carneiro Dos Santos	3	6,00	8	16,00	12	36,00	23	58,00
327780	Cristiane Aparecida Da Silva	5	10,00	4	8,00	12	36,00	21	54,00
331367	Sandra Alice Figueiredo Da Silva	2	4,00	5	10,00	13	39,00	20	53,00
339177	Jhone De Souza Pereira	2	4,00	7	14,00	11	33,00	20	51,00
333234	Richard Do Nascimento Biten-court	4	8,00	7	14,00	9	27,00	20	49,00
Professor Pedagogo - Séries iniciais e Educação infantil 3. Nível Superior									
Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Específicos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
337991	Márcia Regina Boter Ferraz	7	14,00	8	16,00	15	45,00	30	75,00
335602	Anieli Barbosa	6	12,00	7	14,00	15	45,00	28	71,00
327733	Daiane Da Silva De Sousa	5	10,00	9	18,00	14	42,00	28	70,00
321832	Elaine Cristina Macedo	5	10,00	6	12,00	16	48,00	27	70,00
335962	Fabiana Aparecida Simonato	3	6,00	8	16,00	16	48,00	27	70,00
332468	Vera Nice Soares De Jesus De Souza	5	10,00	9	18,00	14	42,00	28	70,00
331811	Eliane Leite Da Costa	5	10,00	8	16,00	14	42,00	27	68,00
338639	Tatiana Dos Santos	4	8,00	7	14,00	15	45,00	26	67,00
328002	Alessandra Cristiane Dos Santos Nervo	5	10,00	7	14,00	14	42,00	26	66,00
328829	Veridiane Batista Dos Santos	6	12,00	5	10,00	14	42,00	25	64,00
325357	Anne Caroline Dos Santos Zancheta Da Cruz	6	12,00	6	12,00	13	39,00	25	63,00
322102	Andressa Da Silva Theodoro	4	8,00	6	12,00	14	42,00	24	62,00

321722	Daiane Mariana Da Silva Benfica	3	6,00	7	14,00	14	42,00	24	62,00
329197	Maria Aparecida Rodrigues Dos Santos	5	10,00	8	16,00	12	36,00	25	62,00
338557	Maria Madalena Martins	4	8,00	7	14,00	13	39,00	24	61,00
336653	Ivanilda Cristina Kock Martins	6	12,00	6	12,00	12	36,00	24	60,00
337735	Aparecida Rufino Dos Santos Weber	7	14,00	6	12,00	11	33,00	24	59,00
328604	Rosangela Martins Dos Santos	4	8,00	6	12,00	13	39,00	23	59,00
328888	Rozana De Souza Silva Costa	3	6,00	5	10,00	14	42,00	22	58,00
332878	Alcedina De Souza Leles	6	12,00	3	6,00	13	39,00	22	57,00
321715	Angelita De Souza Do Prado	5	10,00	7	14,00	11	33,00	23	57,00
323404	Fatima Aparecida Rossi Goncalves	6	12,00	4	8,00	12	36,00	22	56,00
325890	Josias Pereira De Souza	4	8,00	9	18,00	10	30,00	23	56,00
332403	Marcia Rezende L. de Paula	3	6,00	7	14,00	12	36,00	22	56,00
329730	Marinez Lopes Dos Santos	5	10,00	5	10,00	12	36,00	22	56,00
337571	Simone Ferreira Duarte Maciel	4	8,00	6	12,00	12	36,00	22	56,00
339352	Daiane Patricia Malissi Gezualdo	5	10,00	6	12,00	11	33,00	22	55,00
336227	Aline Aparecida Barbosa De Oliveira	6	12,00	6	12,00	10	30,00	22	54,00
338040	Amauri Ribeiro De Souza	3	6,00	6	12,00	12	36,00	21	54,00
334559	Eliane Do Nascimento Pereira	2	4,00	4	8,00	14	42,00	20	54,00
331112	Rosileide Vecchia Pinho	5	10,00	4	8,00	12	36,00	21	54,00
338759	Elaine Muller Cruz	2	4,00	5	10,00	13	39,00	20	53,00
338997	Mara Sandra Da Silva	5	10,00	5	10,00	11	33,00	21	53,00
322748	Marcela Alves Araujo Valandro	5	10,00	5	10,00	11	33,00	21	53,00
332629	Angela Da Silva Lucas	2	4,00	6	12,00	12	36,00	20	52,00
331898	Liliane Carla Da Silva Honorio	3	6,00	5	10,00	12	36,00	20	52,00
328686	Claudia Avanci Belido	5	10,00	7	14,00	9	27,00	21	51,00
334314	Telma Andrade Mendonca De Moura	5	10,00	7	14,00	9	27,00	21	51,00
324770	Terezinha Vieira Do Prado	3	6,00	3	6,00	13	39,00	19	51,00
333129	Fabricia Barbosa Da Silva Gelio	5	10,00	5	10,00	10	30,00	20	50,00
333326	Verediana Da Cruz	7	14,00	6	12,00	8	24,00	21	50,00
331330	Edna Adriana Da Silva	7	14,00	4	8,00	9	27,00	20	49,00
323134	Maura Aparecida Da Silva Eler	0	0,00	5	10,00	13	39,00	18	49,00
335801	Maria Rodrigues da Silva	3	6,00	4	8,00	11	33,00	18	47,00
325173	Natalia Ribeiro De Sousa	1	2,00	6	12,00	11	33,00	18	47,00
338277	Fabiele De Carvalho De Goes	3	6,00	6	12,00	9	27,00	18	45,00
329797	Noeli Anjo Pereira Kozak	4	8,00	4	8,00	9	27,00	17	43,00
330464	Divina Tavares Ferreira	4	8,00	6	12,00	7	21,00	17	41,00
339379	Antonio Carlos Ruas Rocha Da Silva	2	4,00	3	6,00	10	30,00	15	40,00
335700	Adriana Aparecida Vaz Martins Borges	2	4,00	5	10,00	8	24,00	15	38,00
330181	Jessica Alves Dos Santos	2	4,00	6	12,00	7	21,00	15	37,00
338024	Quiteria De Oliveira Barreiro	0	0,00	3	6,00	9	27,00	12	33,00
337724	Maria Rufino Dos Santos De Brito	4	8,00	2	4,00	6	18,00	12	30,00
333315	Alice Maria Sachi Gezualdo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
332992	Ana Ligia Burin Arnaut Candido	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
338239	Edna Szczerba	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
337103	Stefania Rafaela Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Psicólogo - Sec. de Assistência Social | 3. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português	C. Gerais	C. Especificos	Σ Acertos	Nota Prova Objetiva			
Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
339057	Sebastiana Silva Pereira De Jesus	5	10,00	6	12,00	17	51,00	28	73,00
330008	Poliana De Lima Freitas	5	10,00	4	8,00	17	51,00	26	69,00
322032	Edilaine Da Silva Pereira	3	6,00	7	14,00	14	42,00	24	62,00
336282	Jessica Alves Lopes Bertipaglia	5	10,00	5	10,00	12	36,00	22	56,00
325976	Rosileide Araujo Ribeiro De Azevedo	5	10,00	6	12,00	11	33,00	22	55,00
322397	Karla Ticianel	2	4,00	9	18,00	9	27,00	20	49,00
331671	Jessica Rado Kurtz	7	14,00	4	8,00	6	18,00	17	40,00
355377	Ana Paula Grassi	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Carlinda MT, 02 de junho de 2016.

Elisandro da Silva

Presidente da Comissão de Concurso Público

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 014**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 014**

APRESENTAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS SUBJETIVAS

A Comissão de Concurso Público do Município de Carlinda MT, nomeada através da Portaria n° 48, de 22 de fevereiro de 2016, através das disposições legais e,

Considerando, a publicação do Edital Complementar n° 012 de 30 de maio de 2016, com a apresentação do RESULTDO PRÉVIO das provas subjetivas,

Considerando, que houve ERRO MATERIAL na publicação do item 1.2. do Edital Complementar n° 012, que desclassificaria indevidamente todos os candidatos com nota menor que 50% da pontuação da prova. Re-ratifica-se que essa regra não tem validade para os candidatos no Nível Fundamental, cuja nota não pode ser menor de 40%, conforme o **item 8.3.** do Edital de Abertura: **"Serão reprovados do Concurso Público os(as) candidatos(as) do Nível Fundamental Incompleto que obtiverem acertos inferiores a 40% das questões em qualquer fase das provas, seja Prova Objetiva (múltipla escolha), Prova Subjetiva (Prova Prática), que receberão as notas com somatórios de 0-100 pontos"**.

Resolve, apresentar nos Anexos I e II deste Edital Complementar, as notas das Provas Subjetivas devidamente corrigida, cuja respectiva nota alcançada, será adicionada às notas das Provas Objetivas para a classificação geral dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Apresenta neste Edital Complementar o rol dos candidatos que terão no resultado das notas das provas objetivas, a adição do resultado das provas subjetivas.

a) Anexo I - Ensino Fundamental

b) Anexo II - Nível Médio e Técnico

1.2. Os Candidatos com as nomenclaturas: **DESC.** (Desclassificados); **NC.** (Não compareceu); os candidatos totalmente **AUSENTE** nas fases das provas, foram excluídos da listagem, e candidatos com notas em vermelho, e, aproveitamento abaixo do exigido pelo Edital, estão desclassificados.

1.3. Candidatos que concorreram com duas provas subjetivas (Moto e Veículo) que não alcançou a nota mínima em qualquer uma das fases, estão desclassificados.

1.4. Os candidatos que tiveram suas notas corrigidas, estão listados em **negrito**

1.5. Ratifica-se que não há mais possibilidade de apresentação de recursos nessa fase resultados, uma vez que, houve o decurso do prazo normal para essa finalidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Editais complementares serão divulgados no site www.carlinda.mt.gov.br

Carlinda MT, 02 de junho de 2016.

Elisandro da Silva

Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO I - NÍVEL FUNDAMENTAL - RESULTADO OFICIAL DAS NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (PROVAS PRÁTICAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - ESTADO DE MATO GROSSO					
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001 - 2016 - EDITAL DE PROVA PRÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL					
N° INSC	CANDIDATO	CORREÇÃO PROVAS PRÁTICAS / CARGO CONCORRIDO	PROVA PRÁTICA		
331222	Romulo Sommerfeld Dos Santos	Eletricista Automotivo	80,00		
325245	Sonaton Paiva Suasuna	Eletricista Automotivo	75,00		
331530	Gilberto Tomiak	Eletricista Predial	100,00		
322351	Belmirio Lopes Das Neves	Mecânico de Máquinas Pesadas	65,00		
335230	Kleberson Oliveira De Moraes	Mecânico de Máquinas Pesadas	50,00		
RESULTADO DAS PROVAS PRATICAS REALIZADAS EM 22 DE MAIO DE 2016		NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS			
N° INSC	CANDIDATO	CORREÇÃO PROVAS PRÁTICAS / CARGO CONCORRIDO	MOTOCICLETA	VEÍCULOS	MÉDIA
330447	Aldinei Machado Da Silva	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	35,00	100,00	DESC.
333994	Antonio Donizete Martins	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	75,00	80,00	77,50
330344	Elisely Da Silva Ramos	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	DESC.	NC	DESC.
329044	Ezio Da Penha Rocha	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	100,00	100,00

332223	Francieli Lacerda Lopes	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	95,00	90,00	92,50
336066	Graciele Da Assuncao	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	DESC.	NC	DESC.
326927	Gustavo Junior Pereira	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	100,00	100,00
324679	Isaque Pereira De Souza	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves (CORRIGIDO)	40,00	85,00	62,5
332257	Jair Osorio Dos Santos	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	DESC.	NC	DESC.
325748	Joao Marcio De Faria Rodrigues	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	75,00	100,00	87,50
337807	Lindomar Adventino Coelho	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	100,00	100,00
335498	Lucas Da Silva Donzelli	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	DESC.	NC	DESC.
330322	Lucas Pereira Gato	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	95,00	80,00	87,50
337948	Marcelo Da Costa Oliveira	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	65,00	60,00	62,50
329461	Marluy Rodrigues Brandao	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	35,00	90,00	DESC.
327814	Narciso Da Silva	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	60,00	80,00	70,00
334134	Nilson Cardoso	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	DESC.	NC	DESC.
329428	Patric Anjo Pereira Kozak	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	100,00	100,00
334221	Paulo Roberto Barreiro Filho	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	90,00	95,00
330475	Renato Lubian Luiz	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	70,00	85,00
335227	Rodrigo Costa E Silva	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	NC	DESC.
328524	Simone Tozi Castilhos Ribeiro	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	DESC.	NC	DESC.
332352	Thyago Martins Pereira	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	90,00	95,00
321480	Tiago Oliveira Da Silva	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	100,00	100,00
326956	Vilmar Kuntz	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	DESC.	NC	DESC.
328388	William Brito De Oliveira	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	90,00	95,00
333114	Willian Da Silva Bacarin	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	95,00	97,50
321437	Wilson Braz Moreira Da Costa	Motorista CNH AB - Motos e Veículos leves	100,00	85,00	92,50
334242	Isnar Dos Santos Dutra	Motorista CNH AC - Motos e Veículos médios	70,00	70,00	70,00
323484	Marciel Gomes De Souza	Motorista CNH AC - Motos e Veículos médios	70,00	80,00	75,00
323522	Neuri Candido De Souza	Motorista CNH AC - Motos e Veículos médios	DESC.	NC	DESC.
333330	Paulo Cezar De Oliveira Da Silva	Motorista CNH AC - Motos e Veículos médios	100,00	DESC.	DESC.
334663	Sergio Reinaldi Canarin	Motorista CNH AC - Motos e Veículos médios	95,00	NC	DESC.
338580	Adao Aparecido Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	85		
323726	Anderson Correia Leite	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	90		
334615	Claudinei Gomes Soares	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	55		
337940	Cleber Eduardo Leoncio	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância (CORRIGIDO)	40		
330861	Diego Deon	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância (CORRIGIDO)	30		
338867	Dirceu Coltro Junior	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	80		
329218	Everson Andre Pereira Schutze	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	70		
326212	Fagner Valido De Oliveira	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	80		
327887	Francimar De Jesus Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	80		
336367	Helio Tiago Dos Santos	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	DESC.		
332595	Joel Batista Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	DESC.		
329755	Josiclei Silva Mota	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	70		
336215	Leilso Nunes Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	80		
333431	Ricardo Teixeira Giroldo	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	65		

323618	Rogério De Oliveira Ferreira	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	90		
338113	Uebirson Soares Pereira	Motorista CNH D - Condutor de Ambulância	50		
338898	Adercson Alves Francisco	Motorista CNH D - Condutor de Caminhão	100		
338754	Adriano Goncalves Dias	Motorista CNH D - Condutor de Caminhão	90		
328977	Fabio Renato De Carvalho Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Caminhão	90		
325500	Hian Elias De Souza Correa	Motorista CNH D - Condutor de Caminhão	100		
329762	Rogério Pedro Rosa	Motorista CNH D - Condutor de Caminhão	90		
336560	Ademir Gomes Domingos	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
325186	Aginaldo Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	95		
338648	Alan Ivo Felizardo	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
324337	Amarildo Pereira Dos Santos	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
324436	Amilton Vieira De Souza	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
323372	Andre De Oliveira Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
338312	Clemilson Baldesin De Souza	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	75		
321410	Douglas Da Silva Souza	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
326711	Edson Vobeto	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	85		
336703	Edson Goncalves Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
338438	Elder Martins Santana	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
321883	Elias Da Costa	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
339209	Evilazio Goncalves Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	50		
328011	Gilberto Felix De Oliveira	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
329974	Gilson Dos Santos Pereira	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	80		
335019	Jackson Lopes Amaro	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
329338	Jesse Rodrigues Dos Reis	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	75		
333343	Joao Jose Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
336582	Joel Caldeira	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
335021	Jose Alves Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	80		
323039	Jose Aparecido Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
328003	Jose Oliveira Ramos	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
331886	Jose Sebastiao Luiz Marques	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
321523	Luiz Carlos Ferreira De Brito	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
324209	Luiz Eduardo Silva Da Cruz	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
324896	Marcelo Soares Goncalves	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
334835	Marcio Luiz Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
332011	Marcos Antonio De Oliveira	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	75		
332160	Marcos Da Assuncao	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	90		
333041	Marcos Valmir Weber	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
338468	Milton Cardoso De Oliveira	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
337922	Nivaldo Pereira Dos Santos	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	95		
338071	Osvaldo Nunes Maciel	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	DESC.		
335724	Quenedi De Oliveira Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
331174	Rafael Vecchia Pinho	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	90		
337862	Reginaldo Saraiva De Arrda	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		

332145	Renato De Souza Santana	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
334844	Renival Batista Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	80		
323641	Robson Fernandes Ferreira	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
336088	Sergio Aparecido Cesar	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
329708	Severino Aquino Duarte	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
323392	Silvane Luciano Chagas	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
323450	Vailson Pinho Camargo	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
326084	Valdir Da Silva	Motorista CNH D - Condutor de Ônibus	100		
324348	Natanael Meira Santos	Operador de Máquinas CNH C - Trator Agrícola	71,00		
321387	Valdemir Gomes De Araujo	Operador de Máquinas CNH C - Trator Agrícola	89,50		
325844	Edimar Moreira	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Escavadeira Hidráulica	88,00		
339299	Marcio Korzekwa	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Escavadeira Hidráulica	83,00		
329562	Osvaldir Barrim Pires	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Escavadeira Hidráulica	99,00		
324317	Ricardo De Oliveira Toscano	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Escavadeira Hidráulica	98,50		
328948	Ricardo Giordani	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Escavadeira Hidráulica	90,00		
323339	Adriano De Oliveira Escorsin	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Motoniveladora	97,00		
329350	Dontino Da Silva Barreira	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Motoniveladora	98,50		
336324	Eder Rodrigo Barroso	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Motoniveladora	DESC.		
326096	Jose Aparecido Xavier	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Motoniveladora	DESC.		
323307	Alexsandro Xavier Alano	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Retroescavadeira	98,00		
334909	Genaro Joton	Operador de Máquinas Pesadas CNH D - Retroescavadeira	DESC.		

Carlinda MT, 02 de junho de 2016.

Elisandro da Silva

Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO II - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

RESULTADO OFICIAL DAS NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (PROVAS PRÁTICAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - ESTADO DE MATO GROSSO			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001 - 2016 - EDITAL DE PROVA PRÁTICA - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
RESULTADO DAS PROVAS PRATICAS REALIZADAS EM 22 DE MAIO DE 2016	INFORMÁTICA		
325955	Alana Schuster	Assistente Administrativo	18,48
330292	Alexsandra Evangelista Escorsin	Assistente Administrativo	20,00
332890	Ana Paula Araujo Costa	Assistente Administrativo	15,00
338654	Antonia Gislane De Sousa Barros	Assistente Administrativo	20,00
325797	Betina Marre Sawaris	Assistente Administrativo	20,00
332526	Bruno Goularte Francisco	Assistente Administrativo	18,92
337492	Bruno Pereira Diniz	Assistente Administrativo	15,00
327694	Caroline Perroni De Andrade	Assistente Administrativo	20,00
325594	Claudiney Sartori Dos Santos	Assistente Administrativo	20,00
337783	Daiane Dias De Sousa	Assistente Administrativo	9,76
337828	Daiane Miguel Barbosa	Assistente Administrativo	20,00
321713	Daniela Lopes Correa Da Silva De Almeida	Assistente Administrativo	20,00
338721	Denise Dos Santos Pereira	Assistente Administrativo	19,96
338972	Dineia Lopes De Matos	Assistente Administrativo	20,00
323417	Eliana Deodato Farias Rosa	Assistente Administrativo	18,00

337952	Elizete Terezinha Jacques Leising	Assistente Administra- tivo	16,64
333250	Eloir Luiz Amorim Da Silva	Assistente Administra- tivo	20,00
324829	Fernanda Prado Francisco	Assistente Administra- tivo	20,00
338563	Flavia Cristina Barroso	Assistente Administra- tivo	20,00
339199	Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira	Assistente Administra- tivo	20,00
338153	Francis Junior Araujo Lopes	Assistente Administra- tivo	20,00
338005	Glaucia Dias Antonio	Assistente Administra- tivo	20,00
330306	Gleiciele Rocha De Souza	Assistente Administra- tivo	14,36
334050	Guilherme Jose Pereira	Assistente Administra- tivo	19,56
337970	Heraldo Xavier Da Silva	Assistente Administra- tivo	18,28
322747	Hosana Xavier De Lima	Assistente Administra- tivo	20,00
327983	Hugo Rodrigues Da Silva	Assistente Administra- tivo	20,00
321465	Iara Martins De Souza Silva	Assistente Administra- tivo	20,00
337349	Idayane Maria Soares De Araujo	Assistente Administra- tivo	12,56
326675	Jaabes Lima De Freitas	Assistente Administra- tivo	19,40
323579	Jane Ferreira Dos Passos	Assistente Administra- tivo	20,00
335057	Jaqueline Paiva Ferreira Da Costa	Assistente Administra- tivo	20,00
338554	Jessica Cristina Barroso	Assistente Administra- tivo	20,00
338283	Joao Paulo Da Silva Hrycyk	Assistente Administra- tivo	19,92
339327	Josimar Cavalcante Dos Santos	Assistente Administra- tivo	6,40
334216	Juliana Garcia Alves	Assistente Administra- tivo	20,00
324366	Juliana Judite Da Silva	Assistente Administra- tivo	17,82
321408	Juliane Da Silva Maia	Assistente Administra- tivo	20,00
326136	Karem Sabrina Doneda	Assistente Administra- tivo	18,60
329173	Karyna De Bem Pires	Assistente Administra- tivo	20,00
335065	Larissa Taiana Leal	Assistente Administra- tivo	20,00
336124	Leticia Vial Ribeiro	Assistente Administra- tivo	14,28
338723	Liliane Da Rosa Bispo	Assistente Administra- tivo	13,16
336845	Lislene Daiany Rondon Da Costa	Assistente Administra- tivo	11,96
328145	Livia Cristina Bedim	Assistente Administra- tivo	20,00
334014	Lorena Soares Ananias	Assistente Administra- tivo	20,00
326777	Luciana Aparecida De Souza	Assistente Administra- tivo	14,32
329370	Luciani Da Rosa Bispo	Assistente Administra- tivo	20,00
326989	Maiki Augusto Kozak Martins	Assistente Administra- tivo	20,00
321238	Marciani Barros	Assistente Administra- tivo	20,00
321919	Marceli Tavares Ferreira	Assistente Administra- tivo	20,00
326641	Maria Olisete Tavares De Lima	Assistente Administra- tivo	20,00
336440	Moises Souza Da Purificacao	Assistente Administra- tivo	20,00
335409	Natasha Taina De Amorim Ocampos	Assistente Administra- tivo	20,00
338963	Nubia Rafaela Nunes De Almeida De Araujo	Assistente Administra- tivo	20,00
335421	Pamela Carina De Sales	Assistente Administra- tivo	20,00
326945	Patricia Pires Da Silva	Assistente Administra- tivo	11,36
338583	Patricia Zapelini Corti	Assistente Administra- tivo	20,00

333442	Poliana Caroline Ataíde Sampaio	Assistente Administrativo	20,00
328806	Priscila Martins De Souza Mutschall	Assistente Administrativo	20,00
325181	Regiane Macior Da Silva	Assistente Administrativo	20,00
321433	Robert Da Silva	Assistente Administrativo	20,00
334047	Rodrigo Guimaraes Patuzzi	Assistente Administrativo	11,80
330388	Rosângela Frauzino Da Silva	Assistente Administrativo	17,80
321499	Rosely De Fatima Serpa Mello Godoy	Assistente Administrativo	20,00
337939	Rosiane Almeida Da Silva	Assistente Administrativo	20,00
337947	Rosinei Silva Zanol	Assistente Administrativo	10,60
333037	Suelen Sperscart Weber	Assistente Administrativo	20,00
336660	Sueli Lisboa Dos Santos	Assistente Administrativo	12,26
331224	Suzane Kelli Da Silva Nogueira Eler	Assistente Administrativo	20,00
321384	Tais Coutinho Lopes	Assistente Administrativo	20,00
338489	Thais Martins Santana	Assistente Administrativo	11,20
339130	Vanessa Raimundo Ferreira	Assistente Administrativo	8,80
329066	Viviane Da Silva Da Cruz	Assistente Administrativo	20,00
328352	Zeila Aglaer De Souza Pinto	Assistente Administrativo	20,00
336777	Adriana De Freitas	Auxiliar Administrativo	20,00
335126	Aísla Valéria De Moraes	Auxiliar Administrativo	15,52
323779	Alessandra Da Rosa Ferreira Dos Santos	Auxiliar Administrativo	14,04
322736	Ana Carolina Da Silva	Auxiliar Administrativo	20,00
336385	Damaris Costa Dos Santos	Auxiliar Administrativo	9,04
322718	Degmar Seze	Auxiliar Administrativo	20,00
325296	Denise Viana Zanco	Auxiliar Administrativo	11,78
332258	Fernando De Souza Do Prado	Auxiliar Administrativo	20,00
336778	Gerliane Ribeiro Moraes	Auxiliar Administrativo	16,86
337929	Graciane Oliveira Ferreira	Auxiliar Administrativo	20,00
328114	Gustavo Ribeiro Kamazaki	Auxiliar Administrativo	18,06
326328	Iara Grecco	Auxiliar Administrativo	19,06
321399	Janaina Iocca Dos Reis	Auxiliar Administrativo	20,00
322698	Jessica Cruz Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	19,74
327584	Joelma Rodrigues Da Silva	Auxiliar Administrativo	8,52
338984	Jose Mendonça Da Silva Junior	Auxiliar Administrativo	16,64
333435	Josiele Zulma De Freitas	Auxiliar Administrativo	20,00
326104	Jucilene Maria De Oliveira	Auxiliar Administrativo	20,00
327313	Liliane Paula Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	13,16
335744	Lucelia Da Silva Vecchia	Auxiliar Administrativo	20,00
338325	Luciana Ines Dias	Auxiliar Administrativo	19,40
324405	Madalena Gaspar De Souza	Auxiliar Administrativo	10,24
326655	Maelle Lima De Freitas	Auxiliar Administrativo	20,00
321822	Maisa Pereira Da Silva	Auxiliar Administrativo	17,32
322781	Marcelo Dos Santos Arouche	Auxiliar Administrativo	20,00
335428	Maria Jose Gomes Alves	Auxiliar Administrativo	11,76
337376	Monica Roque Da Costa De Lima	Auxiliar Administrativo	6,20
330731	Nadine Ozorio De Moraes	Auxiliar Administrativo	20,00
331211	Poliana Cristina Cesario	Auxiliar Administrativo	20,00
338284	Rafaela Ananias	Auxiliar Administrativo	16,28
333194	Rosângela Goularte Cipriano	Auxiliar Administrativo	20,00
339338	ROSILEIDE DIAS FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	1,40
332544	Talita Costa De Oliveira	Auxiliar Administrativo	20,00
337362	Tatiane Da Costa Lima	Auxiliar Administrativo	20,00
338237	Vilson Dias Da Conceicao	Auxiliar Administrativo	20,00
334879	Viviane Rocha E Silva	Auxiliar Administrativo	16,88
336000	Daiane Bragatti	Fiscal de Obras e Posturas	20,00
339166	Maria Aparecida Pereira Barros	Fiscal de Obras e Posturas	20,00
332666	Aline Carolina Da Silva	Fiscal de Tributos	20,00
331608	Andreia De Souza	Fiscal de Tributos	9,44
333244	Camila Dias De Oliveira	Fiscal de Tributos	17,78
330053	Daniele Brassiforte Iocca	Fiscal de Tributos	20,00

339280	Deibi Bergmann	Fiscal de Tributos	20,00
324380	Eliane Rodrigues Rodio Uchoa	Fiscal de Tributos	20,00
339158	Everson Padilha Leonel	Fiscal de Tributos	15,58
335109	Jose Nivaldo Ribeiro	Fiscal de Tributos	20,00
321285	Keila Cristina Bassetto	Fiscal de Tributos	20,00
337793	Pamela De Souza	Fiscal de Tributos	20,00
332260	Patricia Aparecida Zapelini Francisco	Fiscal de Tributos	20,00
338159	Vanessa Biazotto Corte	Fiscal de Tributos	16,14
338566	Vanessa Cristina Borges Dos Santos	Fiscal de Tributos	20,00
336458	Alisson Machado Da Silva	Ouvidor Municipal Geral	13,32
334838	Ana Paula Da Silva Chirnev	Ouvidor Municipal Geral	20,00
333288	Anderson Alan Machado Antunes	Ouvidor Municipal Geral	20,00
333480	Angela Maria De Jesus	Ouvidor Municipal Geral	20,00
335658	Bruna Patricia De Lara	Ouvidor Municipal Geral	20,00
335005	Bruno Do Carmo Parra	Ouvidor Municipal Geral	20,00
336664	Daniela Rodrigues Turella	Ouvidor Municipal Geral	20,00
324667	Deborah Jacques Lodi Ribeiro	Ouvidor Municipal Geral	20,00
323824	Eidi Neia Martins	Ouvidor Municipal Geral	20,00
335134	Fabiane Vesohoski	Ouvidor Municipal Geral	20,00
338581	Leiliane Borges Carvalho	Ouvidor Municipal Geral	20,00
337966	Letecia Da Silva Baccarin	Ouvidor Municipal Geral	20,00
337488	Mara Patricia Capobianco	Ouvidor Municipal Geral	13,40
323682	Mariama Sampaio Zanotto	Ouvidor Municipal Geral	20,00
330270	Marines Barbosa Dos Santos	Ouvidor Municipal Geral	0,00
332487	Orlando Junio Goncalves De Moraes	Ouvidor Municipal Geral	20,00
336762	Ricardo Fernandes Da Costa	Ouvidor Municipal Geral	20,00
333966	Uilmarina Maria Da Silva	Ouvidor Municipal Geral	20,00
322244	Valdiana Natal Rodrigues	Ouvidor Municipal Geral	13,76
323371	Cecilia Aparecida Corsetti De Oliveira	Pregoeiro	11,66
323258	Daniele Paula Maltezo	Pregoeiro	20,00
332247	Deise Dione Mutschall	Pregoeiro	20,00
325739	Eder De Camargo Deluski	Pregoeiro	20,00
332380	Ednei Jose Ribeiro	Pregoeiro	20,00
338611	Elis Regina Da Silva Venancio	Pregoeiro	20,00
323456	Maiara Cristina Dos Santos Manton	Pregoeiro	20,00
338724	Marcelo Saggin	Pregoeiro	20,00
322141	Marcos Guerino Pessatto	Pregoeiro	20,00
324395	Sheila Da Silva Alves	Pregoeiro	20,00
338769	Wagner Junior Cruz	Pregoeiro	11,10
337129	Adelson Moreira Pereira	Técnico em Informática	80,00
339074	Edelson Lima Da Conceicao	Técnico em Informática	5,00
333458	Edivagner Goncalves Barros Machado	Técnico em Informática	45,00
328211	Igor Ribeiro Kamazaki	Técnico em Informática	100,00
336884	Leonardo Satoshi Fusse	Técnico em Informática	90,00
335098	Lindolfo Ricardo De Oliveira	Técnico em Informática	100,00
339318	Miguel Anjo Pereira Junior	Técnico em Informática	90,00

Carlinda MT, 02 de junho de 2016.

Elisandro da Silva

Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**DECRETO N.º 028 DE JUNHO DE 2016**

DECRETO N.º 028, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e o valor venal dos imóveis para efeitos da cobrança do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, em conformidade com o disposto nos arts. 26 e 27, da Lei Complementar Municipal n.º 503/2005, que dispõe Sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O valor venal dos imóveis localizados no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI para o exercício financeiro de 2015, será o mesmo estabelecido para o lançamento e cobrança do imposto para o exercício do ano de 2015, acrescido da variação da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o ano de 2016.

Art. 2.º Fica concedido um desconto de 10% (dez pontos percentuais) para o pagamento em COTA ÚNICA, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2016.

Parágrafo Único. Para Usufruir do desconto previsto no *caput*, deste artigo, o contribuinte, deverá efetuar o pagamento imposto até o dia 01 de julho de 2016.

Art. 3.º O pagamento do IPTU 2016, poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimento em 01.07.2016 (1.ª parcela), em 01.08.2016 (2.ª parcela) e em 01.09.2016 (3.ª e última parcela).

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de junho de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costum

DECRETO N.º 02/2016**DECRETO Nº002/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 792/2015, de 29 de 09 de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica criado, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... R\$ 130.000,00

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R\$ 120.000,00

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2009 – SERVIÇOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 250.000,00

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de JUNHO de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 2016**

Portaria nº 01/GP/2016 Em, 04 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1 – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/2014 e 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Data De-missão
ABDIAS MESSIAS DA SILVEIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
ABRAHAO SOARES DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
ADJAMIR DE SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
AKIRO CORREA DA COSTA	MEDICO	04/01/2016
ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
ALESANDRO DOS SANTOS BOLDORI	MOTORISTA	04/01/2016
ALOISIO DE CERQUEIRA CALDAS	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
ALQUIMEDES DIAS DE O. DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
ALVARO NUNES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
ALZIRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
ANTONIO NICOLAU DA SILVA	MOTORISTA	04/01/2016
ANTONIO CABRAL DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016

ARMANDO CORREA DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
BENEDITA SOARES DE AMORIM	AGENTE INSTITUCIONAL	04/01/2016
BENEDITO SEBASTIÃO F. DA SILVA	MOTORISTA	04/01/2016
CLAYTON NASCIMENTO MACHADO	MOTORISTA	04/01/2016
DANIEL DAMASIO DA ROSA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
DELMIRA MARIA DE MORAIS	PROFESSOR II 30 HORAS	04/01/2016
DULCELINA SILVA PONTES	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
EDNA MACHADO DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
EDY JAN ALEXANDRE ADDOR DE SOUZA	MEDICO	04/01/2016
ELIANE ALVES RODRIGUES	AGENTE INSTITUCIONAL	04/01/2016
ELIAS MARTINS	MOTORISTA	04/01/2016
ELIMAR NUNES GONÇALVES	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
ELPIDIO LINO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
EVANIR DA SILVA SAMPAIO	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
FERNANDA VARMEING TORRES	MEDICA	04/01/2016
FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
FLORENTINO DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
FRANCISCO BORGES LEAL FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
FRANCISCO PAULO DA COSTA	MOTORISTA	04/01/2016
FIRMO VIEIRA DE AZEVEDO NETO	PROFESSOR I 30 HORS	04/01/2016
FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
GENILDO FELIPE	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
GISELE DE FRANÇA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
GISLENE DE S. MAMORE CRISOSTOMO	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
GUSTAVO FURTADO DE MENDONÇA	ENGENHEIRO CIVIL	04/01/2016
JESSICA FRANCIELLE S. RODRIGUES	ENFERMEIRA	04/01/2016
JOÃO BENEDITO DE SIQUEIRA	TECN. EM ENFERMAGEM	04/01/2016
JOELCIO ALBERTO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
JOHNNY DE COSTA CRUZ	MOTORISTA	04/01/2016
JOSENILDO FRANCISCO DE A. MOREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
JOSIANE MARIA DA S. PENHA DO ROSARIO	TECN. EM ENFERMAGEM	04/01/2016
JOVENIL SOARES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
JURACY FELIX DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
JURANDIR SANTANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	04/01/2016
KATIANE SOARES DA CRUZ CARDOSO	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
KELLY CRISITNA DE SIQUEIRA L. ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
KELLY LARA DOS ANJOS	ENFERMEIRA	04/01/2016
KELY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO	AGENTE INSTITUCIONAL	04/01/2016
LETIENE MACHADO CRUZ DE ALMEIDA	PROFESSORA I 30 HORAS	04/01/2016
LUCIMARA ALVES DOS SANTOS	TECN. EM ENFERMAGEM	04/01/2016
LUCINEI BENEDITA DO E. SANTO AZEVEDO	AGENTE INSTITUCIONAL	04/01/2016
LUCINEIA CARMO DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
LUIZ ANTONIO VIEIRA	PSICOLOGO	04/01/2015
MANUEL BARROS TEIXEIRA	MOTORISTA	04/01/2016

MARA CRISTINA DE ALMEIDA ALBERNAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
MARCELA MARIA ELOY P. OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
MARIA BATISTA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
MARIA DA CONCEIÇÃO REIS	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
MARIA DE LURDES ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
MARIA LOURDES SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO	TECN. EM ENFERMAGEM	04/01/2016
MARIA RAFAELLA CORREA RONDON	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
MARIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	04/01/2016
MILENA ROZANTE CREPALDI	ENFERMEIRA	04/01/2016
MARLI DE MORAES	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
MARIANE APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
MARIA SOARES DE AMORIM C. CALDAS	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
NAYRA SILVEIRA DE FARIAS	MEDICA	04/01/2016
NEIVA ALVES PEREIRA	PROFESSOR II	04/01/2016
OLIVEIROS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
OZENIL BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
OZIEL SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
QUIRLEI ZERI	PROFESSOR I 30 HORAS	04/01/2016
RAFAEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	PROFESSOR	04/01/2016
RAQUEL FERNANDES	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
REGINA APARECIDA FIRME DA SILVA	AGENTE INSTITUCIONAL	04/01/2016
ROBERTO ROCHA FERREIRA	PROFESSOR I 30 HORAS	04/01/2016
ROBSON DE MELO ANDRADE	MOTORISTA	04/01/2016
ROSANGELA DIAS DA CRUZ	AGENTE INSTITUCIONAL	04/01/2016
RITA APARECIDA RIBEIRO LEITE	PROFESSOR I 30 HORAS	04/01/2016
SEBASTIANA ROZALINA DE MENEZES MIRANDA	MOTORISTA	04/01/2016
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
SEBASTIAO DIAS	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
SEBASTIAO GONÇALVES DE MACEDO	OPERADOR DE MAQUINAS	04/01/2016
SIDINEI BENEDITO DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
SUZELY APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR II 30 HORAS	04/01/2016
SANDRA VISSOTO SANTOS	PROFESSOR I 30 HORAS	04/01/2016
SUELY PALMEIRA FERREIRA	PROFESSOR I 20 HORAS	04/01/2016
TATIANE FRANCISCA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2016
TABITHA SUELLEN GOUVEA ALVES DE LIMA	PSICOLOGO	04/01/2016
VALDENICE LEMES DA SILVA	AGENTE INSTITUCIONAL	04/01/2016
VALDETE BARROS TEIXEIRA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04/01/2016
VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
VANESSA DIVINA MARINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
VANILDES DE ALMEIDA SILVA	CONTADORA	04/01/2016
WALTER SOARES DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016
WILSON LOURENÇO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	04/01/2016

WILSON SOUZA SANTOS	MOTORISTA	04/01/2016
---------------------	-----------	------------

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 02/GP/2016 Em, 04 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais, Elevação de Nível por Escolaridade, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006:

NOME	CLASSE	NÍVEL
ANTONIA HELENA DE AZEVEDO MORAES	B	3
ADMAURA ADELIA DALTRÓ PACHECO	D	2
ANTONIO CLARET MIGUEL	F	3
ARLENE MARIA DE MORAES	C	7
BRIGIDA MARIA MAMORE	B	4
DALVA LINO DOS SANTOS	F	5
ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	C	4
JOSE RUBENS BARBOSA	C	6
JACIEL RIBEIRO SOARES	D	2
LEIDEMAR CRISTIANE NEVES	C	6
MARILUCE DA SILVA	D	5
RAUDINEI BENEDITO BARBOZA	D	5
SILVANEY DE SOUZA MAMORE CRISOSTOMO	D	7
SOLANGE SIQUEIRA DA SILVA	F	3

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 10/GP/2016 Em, 04 de Janeiro de 2016.

Inclusão dos diretores escolares na folha de pagamento para o exercício de 2016 e Elaboração dos Contratos.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o parecer de nº 001/2014, datado no dia 23/12/2014, da Comissão Eleitoral, formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, parecer este que fora encaminhado ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, informando o posicionamento favorável à nomeação de Diretores (as) Escolar eleitos de acordo com os documentos que consubstanciaram as atividades da Comissão Eleitoral e suas subcomissões, atividades estas que foram executadas conforme a letra da Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na folha de pagamento os prestadores de serviços abaixo:

Roberto Rocha Ferreira Escola Municipal Cristo Rei

Neiva Alves Pereira Escola Municipal Maria Luiza

Quirley Zely Escola Municipal Irene Ferreira da Silva

Letiane Machado da Cruz Almeida Escola Municipal Córrego do Campo

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de janeiro de 2015.

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 27/GP/2016 Em, 09 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Dar por encerrado o período Eletivo dos Conselheiros Tutelares do Município de Chapada dos Guimarães-MT, conforme a abaixo:

Nome	Cargo	Data Demissão
Aline Santana Muniz de Freitas	Conselheiro Tutelar	09/01/2016
Aurea Lechner Correa	Conselheiro Tutelar	09/01/2016
Fernanda Cristina Ferreira da Silva	Conselheiro Tutelar	09/01/2016
Nilton Bueno de Moraes Filho	Conselheiro Tutelar	09/01/2016
Osvaldino Gama da Costa	Conselheiro Tutelar	09/01/2016

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 28/GP/2016 Em, 10 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. I – Dar posse aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapada dos Guimarães-MT, aprovados e eleitos pelo processo Seletivo Edital nº 01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 066/2015 de 15/05/2015 e da Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Ata de Posse, para o quadriênio 2016/2019, conforme abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Quadriênio
AUREA LECHNER CORREA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 à 10/01/2019
EDUARDO DA SILVA PEDROSO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 à 10/01/2019
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 à 10/01/2019
MARIA DE FATIMA ALMEIDA ALBERNAZ	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 à 10/01/2019
VERA LUCIA SEGAL DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 à 10/01/2019

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 39/GP/2016 Em, 11 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I - INTERROMPER – A Licença sem Ônus do Servidor Público Municipal Efetivo Srº. ADAO CLAUDINO SERGIO, portador do RG nº 481848 SSP/MT e CPF nº 453.129.151-49, exercendo o Cargo de Professor, a partir de 27/01/2016.

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 40/GP/2016 Em, 11 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I - INTERROMPER – A Licença sem Ônus da Servidora Pública Municipal Efetiva Srª LUCÉLIA APARECIDA SILVA, portador do RG nº 949465 SSP/MT e CPF nº 170.640.741-68, exercendo o Cargo de Professor, a partir de 27/01/2016.

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 57/GP/2016 Em, 20 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – EXONERAR - A Servidora Pública Municipal Efetiva Srª. **EDITHE BENEDITA DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 04848098 SSP/MT e CPF nº 393.627.951-91, no cargo de Professora, por ter em vista a regularização de sua situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, optando pelo Cargo de Auxiliar Judiciário desta Comarca, conforme notícia o ofício 3030/2015/DRH expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em anexo a sua pasta funcional.

Art. II - A presente exoneração será partir de 20 de janeiro de 2016.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 66/GP/2016 Em, 20 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – RETORNAR – Da Licença sem Ônus a Servidora Pública Municipal Efetiva Srª. **ZILMA RAMOS DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 10527265 SSP/MT e CPF nº 571.711.731-00, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/01/2016.

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/01/2016.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 67/GP/2016 Em, 20 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/2014 e 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Secretaria	Data Admissão
BEATRIZ RITA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. SAÚDE	20/01/2016
MARIA BOMDESPACHO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. SAÚDE	20/01/2016
MARIA HELENA DA CRUZ MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. SAÚDE	20/01/2016
RUTH DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. SAÚDE	20/01/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 68/GP/2016 Em, 20 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – DISTATAR A PEDIDO - O Sr. **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, portador do RG nº 18939961274937 SSP/GO e CPF nº. 497.975.651-49, do Cargo de Psicólogo, conforme processo protocolado sob o nº 228/2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. II – A presente exoneração será a partir de 20/01/2016.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 72/GP/2016 Em, 25 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/2014 e 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Secretaria	Data Admissão
ARGEMIRO JOAQUIM PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. SAÚDE	25/01/2016
BIBIANA MAIARA DOS SANTOS BARBOZA	ENFERMEIRA	SEC. SAÚDE	25/01/2016
CELMA ASSUNÇÃO DE LARA	ENFERMEIRA	SEC. SAÚDE	25/01/2016
DANIELLE AQUINO FIALHO	ENFERMEIRA	SEC. SAÚDE	25/01/2016
ELISSANDRA DE LARA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SEC. SAÚDE	25/01/2016
GRACIENE PAULA DE ARANDA DE SOUZA	ENFERMEIRA	SEC. SAÚDE	25/01/2016
IRACY EVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. OBRAS	29/01/2016
MARIA FRANK SAMPAIO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEC. SAÚDE	25/01/2016
REGINA CELIA DE SOUZA CARMONA	MEDICA	SEC. SAÚDE	25/01/2016
RONIELLY DA GUIA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. SAÚDE	25/01/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de Janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 78/GP/2016 Em, 01 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1657/2015 ****, sendo os prestadores;

Nome	Cargo	Secretaria
CACILBENES DO E. SANTO SIQUEIRA	Agente de Segurança	Agricultura
MANOEL DOMINGOS DE LARA	Operador de Máquinas	Obras
MARIA AUXILIADORA DE F. ROEWER	Medica	Saúde
ROQUE PEREIRA DE ALMEIDA	Operador de Máquinas	Obras

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT – 01 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 79/GP/2016 Em, 01 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - EXCLUIR – Do quadro de servidores ativos a Servidora publica Municipal Sra. **IZILDA APARECIDA DOS SANTOS SERAFIM DA SILVA**, portadora do RG nº 98138613 SSP/SP e CPF nº 947.772.176-04, devido a sua Aposentadoria por Invalidez, conforme determina a Portaria nº 08/2016 da Previdência Municipal de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT – 01 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 81/GP/2016 Em, 01 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais – Elevação de Nível por tempo de Serviço, conforme a Lei Municipal 1208/2006, conforme abaixo:

Nome	Classe	Nível
EVALDINA BRIGIDA LARA	A	5
DORCAS MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	C	5
DEJANIL MARIA DO NASCIMENTO	C	5
GILZA DE LIMA OLIVEIRA	C	5
LUCIANO CARMO DA SILVA	E	1
MARIA CRISTINA SOARES BARBOSA	C	5
MARIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS SIPLAKI	C	5
MARIA OSVALDINA CARMO DA SILVA	F	2
ROBSON CALROS DE FREITAS	E	3

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT – 01 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 82/GP/2016 Em, 03 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR – A prestadora de Serviços Sra. **LEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, para prestar serviços na função de Agente de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, conforme determina a Lei Municipal nº. 1618/2015, a partir de 04/02/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 84/GP/2016 Em, 03 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais, Elevação de Nível por Escolaridade, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006:

NOME	CLASSE	NIVEL
JOSIRENE CARLA DOS SANTOS	D	3
MARCIA SCHMIDT GUERREIRO	C	5
ROBERTINA MARIA ALVARENGA	B	7

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 89/GP/2016 Em, 03 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. I – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Secretaria
Anderson Martins Monteiro	Agente de Segurança	Educação
Benedito Lourival Barbosa	Agente de Segurança	Educação
Clara Alice de Oliveira Almeida	Agente de Ser. Gerais	Educação
Elaine Severino Coelho	ADI	Educação
Eliana Maria Lechner	Agente de Ser. Gerais	Educação
Eliete Bom Despacho da Silva	Agente de Ser. Gerais	Educação
Erica Regina Amorim dos Santos	ADI	Educação
Evandro Silva Caldas	Agente de Ser. Gerais	Educação
Francisco Aguenaldo da Silva	Professor	Educação
Francisco de Assis Moreira Pacheco	Agente de Segurança	Educação
Gesiel Franco da Silva	Agente de Segurança	Educação
Gisele Soares Pinto	Agente de Ser. Gerais	Educação
Hyeda da Rosana da Silva Santos	Agente Administrativo	Educação
Iracildo Pereira da Silva	Agente de Segurança	Educação
Joaquim Jose Sobrinho	Agente de Segurança	Educação
Manoela Ramos Campos	Agente Administrativo	Educação
Maria Helena Mendes Dariva	Agente de Ser. Gerais	Educação
Natalia Rosa Bezerra da Silva	Agente de Ser. Gerais	Educação
Oswaldino Gama da Costa	Agente de Ser. Gerais	Educação
Roberto Cesar de Castro Santos	Agente de Segurança	Educação
Viviany da Silva	Agente de Ser. Gerais	Educação
Zoraide Gonçalves dos Santos	Agente de Ser. Gerais	Educação

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT – 03 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 101/GP/2016 Em, 12 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva Sr^a. **ANA MARGARETH DA SILVA**, portadora do RG nº 11213086 SSP/MT e CPF nº 930.553.071-00, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Ônus, por 01 ano de acordo com o Artigo 102, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 581/91.

A licença de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2016 e término em 10/02/2017, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/02/2017.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 102/GP/2016 Em, 15 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. I – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/2014 e 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Secretaria
ADRIANA COSTA SILVA SOARES	ADI	Educação
ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Professora	Educação
ADRIANA MORAES DOS SANTOS	ADI	Educação
ALICE EDIENE DE OLIVEIRA	Ag. Serv. Gerais	Educação
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA S. ROCHA	Professora	Educação
ANA CANDIDA DA PAIXAO FREITAS	Professora	Educação
ANA CRISTINA SOUZA DOMINGOS	ADI	Educação
ANA FLAVIA DA SILVA O. PEREIRA	ADI	Educação
ANA LIDIA FREITAS DE OLIVEIRA	ADI	Educação
ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	Professora	Educação
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	ADI	Educação
ANECI C. DO N. LEMES DA SILVA	Ag. Serv. Gerais	Educação
ANGELICA REGINA DE A. APOLINARIO	ADI	Educação
ANTONIO DIAS NETO DA SILVA	Motorista	Educação
AUREA DA SILVA KLOCK	ADI	Educação
AURELIO SANTOS DA CRUZ	Motorista	Educação
BENEDITA CATARINA DA SILVA	Ag. Serv. Gerais	Educação
BENEDITO DE SIQUEIRA NETO	Motorista	Educação
CANDIDA ALMEIDA SIQUEIRA	Professora	Educação
CLAUDEMIR CAMILO DE ALBUQUERQUE	Motorista	Educação
CLAUDIA REGINA DA C. MONTEIRO	ADI	Educação
CREIDE CATARINE BARBOSA	ADI	Educação
CRISTIANE GONÇALVES DE O. MOREIRA	Ag. Serv. Gerais	Educação
DANIELA ARRUDA DE MELO	ADI	Educação
DEBORA CRISTINA P. DE SOUZA	ADI	Educação
DIRCE ALVES MAMORE	Professora	Educação
DURVALINA SOUZA SANTOS	ADI	Educação
EDIANE TAISSÉ CRUZ	ADI	Educação
EDILENE MARCIA S. SIQUEIRA	Professora	Educação
EDILMA MARIA DE OLIVEIRA L. AMORIM	Professora	Educação
ELIANE ESCOBAR MEDEIROS	ADI	Educação
ELISANGELA APARECIDA G. MORAES	Professora	Educação
ELISANGELA FERREIRA F. DANTAS	ADI	Educação
ELIVELTON FARIA DA SILVA	ADI	Educação
ELIZANE APARECIDA LIMA DA CRUZ	Professora	Educação
ELIZETE DOS SANTOS LARA	Ag. Serv. Gerais	Educação
EVA MENDONÇA DE SOUZA	Professora	Educação
EVANILDES DE ALMEIDA PRADO	Professora	Educação
FABIANA CRISTINA LOPES ARAUJO	Professora	Educação
GESSE ELIAS ARECO	Motorista	Educação
IVETE DOS SANTOS	Professora	Educação
JACI FERNANDES BUENO	ADI	Educação

JEOVANI ARAUJO DA FONSECA	Motorista	Educação
JEOVANY PEREIRA DE SOUZA LIMA	Motorista	Educação
JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS	ADI	Educação
JOANICE SANTANA DA SILVA	Ag. Serv. Gerais	Educação
JOAO BATISTA R. CAVALHEIRO	MOTORISTA	Educação
JOCELHA NATIVIDADE DA COSTA	ADI	Educação
JUSCELINA FIGUEIREDO DA SILVA	ADI	Educação
JOCINEIA FERREIRA DA COSTA	Professora	Educação
JOSE LUIZ FERREIRA	Motorista	Educação
JOSILENE DOS SANTOS GUIMARAES	Ag. Serv. Gerais	Educação
JOSUE MATOS DE ALMEIDA	Motorista	Educação
JUDITHE DE JESUS LECHNER	Ag. Serv. Gerais	Educação
JULIO VITOR DA CRUZ	Motorista	Educação
LEONICE DOURADO ZWIRTES ANGNES	Professora	Educação
LUCIENE FIGUEIREDO DA SILVA	Professora	Educação
LUCIENE LIMA DE ALVARENGA	ADI	Educação
LUZIA NUNES DA COSTA VALADÃO	ADI	Educação
MARCELO SOUZA DA SILVA	Motorista	Educação
MARCIANA RODRIGUES S. LIMA	Professora	Educação
MARCIELI DE OLIVEIRA MELO	ADI	Educação
MARIA AMELIA LARA DE MELO	Professora	Educação
MARIA APARECIDA PAULA SANTOS	Ag. Serv. Gerais	Educação
MARIA CORREA DA GUIA	Ag. Serv. Gerais	Educação
MARIA DE FATIMA D. DA CRUZ	Ag. Serv. Gerais	Educação
MARIA DE FATIMA DA S. PORTELA	Professora	Educação
MARIA DEIZE MENDES DA SILVA	ADI	Educação
MARIA DIAS LESSA	Ag. Serv. Gerais	Educação
MARIA GONÇALINA DE OLIVEIRA	ADI	Educação
MARIELLA DE OLIVEIRA R. CARNAUBA	ADI	Educação
MARINALVA ROMANA PEDROSO	Professora	Educação
MARISLENE NUNES DE OLIVEIRA	ADI	Educação
MAYRA CARLA A. BARBOSA	Professora	Educação
NADIR LENZ	Ag. Serv. Gerais	Educação
NATALIA DIAS LESSA	Ag. Serv. Gerais	Educação
NEURANEY ARAUJO PIRES	Professora	Educação
NUBIA NATIVIDADE DA COSTA	ADI	Educação
OVIDIO BENEDITO DA SILVA	Motorista	Educação
PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA	ADI	Educação
PAULO HENRIQUE P. DA CUNHA	Motorista	Educação
RAMAO ALEXANDRE CAMPOS	Ag. Serv. Gerais	Educação
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	ADI	Educação
RAQUEL MARQUES DA CRUZ	Professora	Educação
REGINA CELIA RODRIGUES	Professora	Educação
REGINA LUCIA DA SILVA	Professora	Educação
RENATO SAMPAIO MARTINS	Motorista	Educação
RIVANILDO DE BARROS MELO	Professor	Educação
ROSELI GASPARINI	ADI	Educação
ROSIMEIRE FERREIRA G. LOMBARDO	Professora	Educação
SIDNEY DA MATA DE OLIVEIRA	Motorista	Educação
THAINA BENEDITA DA SIQUEIRA SILVA	ADI	Educação
THAMARA STHEFANY MELO MALTA	Ag. Administrati-vo	Educação
VALDELICE MOREIRA LEITE	ADI	Educação
VANDERLICE DE JESUS DE SOUZA	Ag. Serv. Gerais	Educação
VANESSA CAROLINA L. PEDROSO	Professora	Educação
WALDY RENE BENEDITA F. MARTINS	Professora	Educação
WELLINGTA MARTINS R. M. TOSTES	ADI	Educação
WANDERLICE DE JESUS DE SOUZA	Ag. Serv. Gerais	Educação
ZIELY FERREIRA DA MATA	Professora	Educação
ZULMA GONÇALVES TADEU BORGES	Professora	Educação

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT – 15 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 104/GP/2016 Em, 18 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - INTERROMPER – A pedido a Licença sem Ônus da Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª. LENIR DA SILVA PEREIRA CASTRO**, portadora do RG nº 820216 SSP/MT e CPF nº 537.831.401-10, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2016.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 105/GP/2016 Em, 18 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª. ROSENIL LARA DA SILVA**, portadora do RG nº 07982844 SSP/MT e CPF nº 629.676.731-53, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Ônus, 11 (Onze) meses de acordo com o Artigo 102, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 581/91.

A licença de que se trata a presente portaria terá início em 15/02/2016 e termino em 15/01/2017, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/01/2017.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 118/GP/2015 Em, 18 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - DISTRATAR – Os prestadores de serviços, conforme abaixo relacionados:

Prestadores de Serviços	Cargo	Demissão
EDNA MACHADO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	01/02/2016
REGINA CELIA DE SOUZA CARMONA	Medica	04/02/2016
SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEVES	Agente de Segurança	19/02/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 149/GP/2016 Em, 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais, Elevação de Nível por Escolaridade, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006:

NOME	CLASSE	NÍVEL
FATIMA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	E	5
LESLIE PUNTSCHART	A	2

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 150/GP/2015 Em, 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - DISTRATAR – Os prestadores de serviços, conforme abaixo relacionados:

Prestadores de Serviços	Cargo	Demissão
Cacilbenes do Espírito Santo Siqueira	Agente de Segurança	30/03/2016
Edileia Miranda Gaudêncio	Agente de Serviços Gerais	28/03/2016
Jose Luiz Ferreira	Motorista	10/03/2016
Maria Aparecida Paula Santos	Agente de Serviços Gerais	01/03/2016
Maria Correa da Guia	Agente de Serviços Gerais	01/03/2016
Valdenice Lemes da Silva	Agente Institucional	01/03/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 151/GP/2016 Em, 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. I – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/2014 e 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Data Demissão
ADALBERTO ATSUCHI HAMAGUCHI PORTO	MEDICO	01/03/2016
ADRIANA DA SILVA DIAS	PROFESSOR II 20 HORAS	01/03/2016
ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
AUGUSTO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
CARLA ELIZA RONQUI	FARMACEUTICO	01/03/2016
CARLOS ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016

CLAUDIA WALKIIRIA FARIAS DA SOUZA	PROFESSORA II 30 HORAS	01/03/2016
EDILEIA MIRANDA DAMACENO	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
ELIANA MARIA DAMACENA	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
ELISDETE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
JOELMA SANTANA SOUZA CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2016
JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO	PROFESSORA II 20 HORAS	01/03/2016
JUCILENE MARIA DE MORAES	PROFESSORA II 20 HORAS	01/03/2016
KATIA SIRLENE DE MENEZES	PROFESSORA II 20 HORAS	01/03/2016
KATIUCY CAMPOS DE SIQUEIRA DA SILVA	ADI	01/03/2016
LEIDIANE SOUZA DE LIMA	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
LUCAS MEIRA SARLO	MEDICO	01/03/2016
LUCAS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2016
LUCILEIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSORA II 20 HORAS	01/03/2016
LUZIMEIRY DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
MANOEL BONDESPACHO DA COSTA	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
NILTON DA COSTA SANTOS	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
PLACIDO ELOY DA PAIXAO NETO	PROFESSOR II 20 HORAS	01/03/2016
RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI	MEDICO	01/03/2016
RONYELLA DE FATIMA MALTA BORGES	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016
ROSICLEI MARIANA DE FREITAS	AGENTE DE SERV. GERAIS	01/03/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 152/GP/2016 Em, 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais – Elevação de Nível por tempo de Serviço, conforme a Lei Municipal 1208/2006, conforme abaixo:

Nome	Classe	Nível
ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS	C	9
ANA ADEVAIL DIAS SILVA RONDON	C	5
BENEDITA DIAS DO NASCIMENTO DA MATA	C	5
DARIO PEREIRA DA SILVA FILHO	C	9
FABIANA LEPRI	B	5
GRACILMA DA CRUZ CARVALHO	C	5
GONÇALO DE ALMEIDA JUNIOR	C	5
HELIOMAR SIQUEIRA SALES	B	5
LEUNIZA SOARES CARDOSO	C	9
ORENIL MOREIRA DA SILVA	C	5
SUZI PEREIRA DA SILVA FILHO	C	9

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT – 01 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 170/GP/2016 Em, 15 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/2014 e 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Data Demissão
DAYANE CRISTINA LEMBO DA COSTA	MEDICA	17/03/2016
NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 176/GP/2016 Em, 15 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - INTERROMPER – A pedido a Licença sem Ônus da Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª. GLEIZIANE FIGUEIREDO DA SILVA**, portadora do RG nº. 16147723 SSP/MT e CPF nº. 009.738.921-88, no Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a partir de 21/03/2016.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 179/GP/2016 Em, 15 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Srº. RONEY BATISTA MOREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 12673900 SSP/MT e CPF nº 882.285.801-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, transposição de Cargo, conforme termo de adesão conferida pela Lei Municipal nº 069/2015 de 25/08/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2010 de outubro de 2010, nos artigos 42, 43 e 44 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – A transposição do cargo se deu por ter concluído o curso profissionalizante Apoio Administrativo pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, pelo centro de Formação de Mato Grosso,

com o cumprimento de 30 horas semanais de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 069/215.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 181/GP/2016 Em, 21 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços, abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/2014 e 1657/2015, sendo os prestadores:

Nome	Cargo	Data Demissão
ADENIVALDO FRANÇA DE SOUZA	Motorista	21/03/2016
CLAUDEMIR GOMES TAVARES	Motorista	21/03/2016
CACIBELES APARECIDA DE SIQUEIRA	Professora I 30 Horas	21/03/2016
LUCIENE FERREIRA MENDES	Professora I 30 Horas	21/03/2016
MARCUS PAULO RODRIGUES FRATARI	Agente Administrativo	28/03/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 186/GP/2016 Em, 21 de março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sra. **THAISA DA SILVA VARGAS RORIGUES**, portadora do RG nº 17749107 SSP/MT e CPF nº 014.436.621-51, exercendo o cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 117, lotada na Secretaria Municipal de Educação afastamento com ônus para a realização de Curso de Mestrado na UFMT, condicionado à exigência legal colacionadas no Parecer de fls. 11/14 – Lei Federal 8112/1990 e Lei Complementar nº 004/90 do Estado de Mato Grosso – pertinente a obrigatoriedade da manutenção do vínculo funcional por igual período de duração da especialização.

A Licença de que se trata a presente portaria, terá início em 01/03/2016 e término em 01/03/2018, devendo a servidora se apresentar ao trabalho em 02/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2016.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de Março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN**Prefeito Municipal**

Portaria nº 197/GP/2016 Em, 01 de Abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais, Elevação de Nível por Escolaridade, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006;

NOME	CLASSE	NÍVEL
JOEDILSON LUIZ DE MORAES	D	5
JOCINES ALBINA DA SILVA	C	2
MAYANNE DE BARROS	A	4
MARIA DO SOCORRO LOPES GUIMARÃES	D	7
MARIA APARECIDA QUEIROZ MACHADO	E	5
SILENE DA MATA OLIVEIRA	C	4
VALDECI CARLOS SANTANA	F	5

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN**Prefeito Municipal**

Portaria nº 200/GP/2016 Em, 04 de Abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva Sr^a. **SILVANE PONTES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 14184532 SSP/MT e CPF nº 940.222.321-53, no Cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem Ônus, por 02 Anos de acordo com o Artigo 102, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 581/91.

A licença de que se trata a presente portaria, terá início em 05/04/2016 e término 05/04/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 06/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº.: 207/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo efetuada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, movido em face de ASSIOLI MARTINS DE CASTRO;

CONSIDERANDO a distância do local de apuração dos fatos, dentre outros fatores, razão pela qual não foi possível a conclusão das investigações; e

CONSIDERANDO que, ser imprescindível a conclusão das apurações pela Comissão responsável pelo Processo Administrativo, nos termos do R. Parecer da Procuradoria Geral do Município – anexo -, devidamente “homologado” por esta Autoridade, nos termos do Artigo 59, inciso II, letras A, B, D e E da Lei Maior desta Municipalidade (Lei Orgânica);

RESOLVE:

Art. 1º. DILATAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de abril de 2016

LISÚ KOBERSTAIN**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº.: 211/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Exoneração de

Diretor Escolar e dá outras providências.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, redução do número de alunos matriculados e cursando o ano letivo de 2016, e, em cumprimento da Lei Complementar nº 008/2015 de 10/08/2015, anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. LETIENE MACHADO DA CRUZ ALMEIDA do cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Córrego do Campo, devendo permanecer como professora e responsável pela referida escola a contar desta data.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 11 de abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 220/GP/2016 Em, 18 de Abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – CONVOCAR - NOMEAR E DAR POSSE – A Sr^a GELIANE CORREA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 15953718 SSP/MT e CPF nº 011.389.721-93 por decisão da Magistrada Sílvia Renata Annfe Souza, do processo Código nº 65296 da 1ª Vara Civil da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para tomar posse no Cargo de Agente Administrativo, veiculada no edital do Concurso Público nº 01/2009 do Município de Chapada dos Guimarães-MT, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. II – A posse de que se trata a presente portaria será a partir de 18 de Abril de 2016.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Nome: Adriana Fernandes Vargas – Departamento de Recursos Humanos

Parágrafo Único: A comissão terá a responsabilidade estudar a proposta de reformulação do PCCS – Plano de Cargos e Carreiras –, anexada a esta Portaria, apresentada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Chapada dos Guimarães e analisar sua viabilidade.

Art. 2.º - Fica fixado o prazo até o dia 13 de maio do corrente ano para a conclusão do presente estudo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Chapada dos Guimarães – MT, em 26 de abril de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 245/GP/2016 Em, 02 de Maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais, Elevação de Nível por Escolaridade, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006:

NOME	CLASSE	NÍVEL
ALUISIO ANTONIO PAIXAO PEREIRA	B	3
CLEIDE JOSE DA SILVA	B	2
JOANICE EVANGELISTA DA CRUZ	C	6
QUEILA RAQUEL DE FIGUEIREDO	B	2
SILVANIA DOS SANTOS E SILVA	D	5
VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES	B	2

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de Maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 248/GP/2016 Em, 02 de Maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais – Elevação de Nível por tempo de Serviço, conforme a Lei Municipal 041/2010, conforme abaixo:

Nome	Classe	Nível
ADAO CLAUDINO SERGIO	B	2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT – 02 de Maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Portaria nº 289/GP/2016 Em, 30 de Maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. I – CONVOCAR – NOMEAR E DAR POSSE – A Sra. KARINA YOSHIE OKAMOTO, portadora do RG nº 10550364 SSP/MT e CPF nº 714055181-20, por decisão do Magistrado Murilo Moura Mesquita, do processo Código nº 44083 da 2ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para tomar posse no Cargo de Fisioterapeuta, veiculada no edital do Concurso Público nº 01/2009 do Município de Chapada dos Guimarães-MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. II – A posse de que se trata a presente portaria será a partir de 30 de maio de 2016.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 30 de Maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 162/2016

PORTARIA Nº 162, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a constituição da Comissão que instaurará Processo Administrativo Disciplinar acerca da situação dos Obreiros (as) da Saúde: Marli Frank, Diego Mendes Ferreira e Maria Gomes de Lima.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a situação dos Obreiros (as) da Saúde: Marli Frank, Diego Mendes Ferreira e Maria Gomes de Lima discriminadas no item 5.0 do Ofício nº 006/DRH/2016;

CONSIDERANDO, a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 056/RH/SMS/2016, dos Servidores para constituição da Comissão que instaurará Processo Administrativo Disciplinar para averiguação dos fatos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão que instaurará o Procedimento Administrativo Disciplinar, que será composta pelos (as) seguintes Servidores (as), sob a presidência do (a) primeiro (a).

Nome: Roseli Mascaro Belfort Mattos

Nome: Liliane Ocampos

Nome: Leslei Puntchart

Parágrafo Único: A comissão terá a responsabilidade de averiguar os fatos expostos no item 5.0 do Ofício nº 006/DRH/2016, para que, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 2.º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Chapada dos Guimarães – MT, em 09 de Março de 2016.

Lisú Koberstain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2016

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27.

CONTRATADO: M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/000-57, com sede à Avenida Tiradentes, nº 12-A, Qd. 07, Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Ronievon Miranda da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 1604447-9 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 045.294.181-46.

OBJETO: Construção de uma Feira Coberta neste município, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento detalhado, e todas as orientações contidas no Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2016 e seus respectivos anexos, integrantes deste contrato.

1.2 - Este Instrumento contratual decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2016, que passa a fazer parte, sob forma de anexo, ao presente contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, como se nele estivesse transcrito, ou seja, ficando vinculados entre si, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 06 (Seis) meses

VALOR: O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ **376.382,13** (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos)

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 01 de junho de 2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2016

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27.

CONTRATADO: M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/000-57, com sede à Avenida Tiradentes, nº 12-A, Qd. 07, Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Ronievon Miranda da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 1604447-9 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 045.294.181-46.

OBJETO: Construção de um terminal rodoviário neste município, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento detalhado, e todas as orientações contidas no Edital da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2016 e seus respectivos anexos, integrantes deste contrato.

Este Instrumento contratual decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016, que passa a fazer parte, sob forma de anexo, ao presente contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, como se nele estivesse transcrito, ou seja, ficando vinculados entre si, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 08 (oito) meses

VALOR: R\$ de R\$ 405.506,85 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 01 de junho de 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1329/2016, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei Municipal nº 056 de 28 de fevereiro de 1991 e resultado do Concurso Público nº 001/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Núbia Cândida Tavares**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **R.G. n.º 4626119/2ª Via**, expedida em **30 de junho de 2008**, pela **SSP/GO** e inscrita no **C.P.F.** sob o n.º **002.781.181-60**, residente e domiciliada nesta Cidade de Cocalinho – MT, aprovada no concurso público nº 001/2014, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Vigilante** em provimento efetivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 109/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DIONY ALEXANDRE JANUARIO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **109/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R\$426,09 (Quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos)

DATA: 25/02/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 232/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SULINO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **232/2015**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R\$1.058,41 (Hum mil e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)

DATA: 25/02/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015**RESCISÃO AO CONTRATO N°: 020/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSINEI DOS REIS SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **020/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$884,53 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**DATA:** 25/02/2016**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 155/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA TEREZA FIGUEIRA MARTINS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **155/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$1.400,49 (Hum mil e quatrocentos reais e oitenta e quatro e nove centavos)**DATA:** 25/02/2016**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 087/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA PAULA TAVARES DA CAMARA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **087/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$897,31 (Oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**DATA:** 25/02/2016**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2014****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 113/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JANISLEI CRISTINA PIRES**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **113/2015**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$3.347,62 (Três mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**DATA:** 25/02/2016**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 026/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO: EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM****MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **026/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$810,82 (Oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**DATA:** 25/02/2016**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 102/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSANGELA DE SOUZA AMORIM**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **102/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$663,40 (Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**DATA:** 25/02/2016**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2015****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 230/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GABRIELA SANTOS FERREIRA DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **230/2015**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$1.800,22 (Hum mil e oitocentos reais e vinte e dois centavos)**DATA:** 25/02/2016**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico.**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 012/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2016 VALIDADE: 07 (sete) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. **OBJETO:** *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil*, para suprir as necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Infra-Estrutura e Sec. Mun. De Planejamento da Prefeitura Mun. de Colniza – MT. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, através do Dep. de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: **Empresa Paulo Rodrigues Neto Engenharia - ME, com valor total de R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais).**

Colniza - MT, 02 de Junho de 2016.

Antonio Apolinário**Pregoeiro Oficial****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP 014/2016****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 014/2016**

Procedimento nº 12.212/2016

A Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/GP/16 de 13/04/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação **Pregão Presencial Registro de Preços SRP nº 014/2016 para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com realização de Exames Sorológicos e Citopatológicos**, realizada no dia 02/06/2016 às 08h00 foi declarada: **LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME. FICANDO PRORROGADA SUA ABERTURA PARA O DIA 15/06/2016 ÀS 10H00.**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00-min às 12h30min horas.

Colniza- MT, 02 de JUNHO de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

Contrato: Nº. 040/2016

Origem: Processo Administrativo Nº 043/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E AGRODATA INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOFTWARE

Valor Global: R\$15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 24/05/2016.

Contrato: Nº. 036/2016

Origem: Processo Administrativo Nº 040/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO, DE UM ABRIGO PARA O MOTOR ESTACIONÁRIO E FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA CAIXA D'ÁGUA

Valor Global: 418.067,35 (Quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: de 01 (um) mês para os lotes 01, 02 e 04 e 02 (dois) meses para os lotes 03 e 05, iniciados em 31/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO nº 009/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2016 de 10/02/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 010/2016 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2016, conforme estabelece o artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro. Informações pelos telefones: (65) 3283 1249/3283 1855 email: camaracdo@brturbo.com.br e camara@camaracomodoro.mt.gov.br Comodoro/MT, 01 de junho de 2016.

Jair José Teodoro - Presidente da CPL

Martha Fontini Catelani - Secretário da CPL

DECRETO N.º 017/2016

DECRETO N.º 017/2016

DE: 30.05.2016

“Aprova o Regimento interno do Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, instituído pela Portaria n.º 292, de 1º de julho de 2015, nos seguintes termos.

REGIMENTO INTERNO DO

CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Competência do Conselho

Art. 1º. O Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, instituído pela Portaria n.º 292, de 1º de julho de 2015, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, tem por finalidade e regência do referido fundo.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal do FETHAB:

I. Fiscalizar, acompanhar e atestar a correta aplicação dos recursos do FETHAB, aprovando ou não a prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo, por meio de ata digitada, acompanhada das assinaturas de todos os membros do conselho.

II. Fornecer ao Poder Executivo cópia da ata da deliberação sobre a prestação de contas do recurso do FETHAB aplicados no município, a qual deverá estar digitada e assinada por todos os conselheiros presentes na deliberação, devendo esta ata acompanhar a prestação de contas do município junto ao Tribunal de Contas do Estado.

III. Apresentar esclarecimentos relacionados à forma que foi atestada e aprovada a prestação de contas do FETHAB perante os entes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Administração Pública em Geral, bem como nas interpelações propostas pela sociedade, caso seja solicitado estes esclarecimentos sobre a fiscalização e aprovação de prestação de contas do FETHAB.

CAPÍTULO II

Da Constituição do Conselho

Art. 3º. O Conselho Municipal do FETHAB é constituído através de representante do Executivo, bem como da sociedade Civil, sendo os seguintes:

I. Representando o Município que Presidirá:

Titular: Marcio Rosa Lisboa

Suplente: Gustavo André Rocha

II. Representando o Sindicato Rural de Comodoro:

Titular: Edilson Martins Feitosa

Suplente: José Rubens Piovesan

III. Representando a Câmara Municipal de Comodoro

Titular: Bernardo Antonio Benites

Suplente: José João Fernandes

IV. Maçonaria Sentinela do Parecis n.º 60

Titular: Laudemir Antonio Sebben

Suplente: Walter Antonio Chiochetta

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Finanças, sendo que o Secretário Executivo será nomeado pelo presidente no início de cada reunião.

Art. 4º. A falta, por 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas, não justificadas, durante o ano, enseja a destituição do Conselheiro, devendo o Presidente comunicar a deliberação ao responsável pelo representante da sociedade civil representada no Conselho.

Art. 5º. O Conselho Municipal do FETHAB, para seu funcionamento, utilizará a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças ou outra estrutura a ser indicada pelo Executivo, no que se refere à instalação e equipamentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do Conselho.

CAPÍTULO III

Do Presidente e Conselheiros

Art. 6º. Ao Presidente do Conselho Municipal do FETHAB compete:

I. convocar e presidir as sessões do Conselho, assim como indicar seu substituto eventual em caso de falta ou impedimento;

II. determinar e tornar conhecida a pauta da reunião;

III. resolver as dúvidas relativas ao Regimento, surgidas durante as reuniões;

IV. conceder a palavra aos membros do conselho, nos momentos oportunos;

V. despachar as correspondências do Conselho, assinando ou autorizando o Secretário do Conselho a fazê-lo em seu nome;

VI. assinar, com o Secretário e demais membros, as atas das sessões;

VII. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho, e

VIII. assinar as Resoluções que por ventura forem confeccionadas pelo Conselho.

Art. 7º. Aos Conselheiros compete:

I. comparecer às reuniões participando, segundo as normas deste Regimento;

II. Fiscalizar e estudar tanto individualmente como em reunião sobre a correta aplicação dos recursos do FETHAB, bem como deliberar, sobre a aprovação da prestação de contas apresentada pelo Executivo

III. propor ao Conselho a realização de sessão extraordinária, caso entendam necessário;

IV. comunicar, previamente, a impossibilidade de eventual comparecimento às reuniões.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Art. 8º. O Conselho Municipal do FETHAB reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes ao ano, ou extraordinariamente, sempre que a matéria exigir urgência para sua deliberação.

Parágrafo Único. A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, se ordinária ou de 03 (três) dias, se extraordinária.

Art. 9º. As reuniões do Conselho para aprovação da prestação de contas do recurso do FETHAB apresentadas pelo Executivo, serão registradas em ata, que será lida para deliberação de sua aprovação ou não, assinadas por todos os membros presentes na mesma reunião.

Art. 10. Aberta a reunião, no local, data e horário determinados, será verificada a presença do quorum mínimo, correspondente a 2/3 (dois terços) dos Membros, incluído a presença do Presidente.

§ 1º. Não havendo o quorum exigido no caput deste artigo, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos a sua formação, findos os quais os trabalhos serão iniciados, com qualquer número dos Membros presentes, além do Presidente.

§ 2º. As deliberações do Conselho Municipal do FETHAB serão tomadas por maioria simples dos votos dos Membros presentes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 11. As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim.

Art. 12. Os Conselheiros que desejarem que seus votos vencidos, ou declarações de votos, constem da ata, ou anexos a esta, deverão apresentá-los por escrito ou verbalmente, ao Secretário Executivo, na mesma reunião, requerendo, para isso, ao Presidente.

Art. 13. Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência preferencial para discussão dos assuntos da pauta, ou pedir adiamento da discussão, para melhor esclarecimento da matéria, justificando, em ambos os casos, a necessidade das medidas, podendo o Conselho atendê-lo ou não. Após o final da discussão, poderá pedir vista do processo de prestação de contas.

Art. 14. No caso de pedido de vista, o Conselheiro deve restituir o processo impreterivelmente na reunião seguinte, para deliberação sobre sua aprovação.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FETHAB.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

EXTRATO ADITIVO 137/2016

NONO TERMO ADITIVO Nº. 137/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 048/2014 E ADITIVOS

DATA: 16/05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: Aditivo de acréscimo de aproximadamente 14,37% (catorze inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do valor original do contrato de execução de obras nº 048/2014 e aditivos Nºs 205/2014, 287/2014, 063, 114, 148, 223/2015, 069 E 128/2016, referente a obra de construção do Centro de Múltiplo Uso, no valor de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 09.02.1.225.44.90.51 (599)

EXTRATO ADITIVO 138-2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 138/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2015 E ADITIVO Nº. 323/2015

DATA: 25/05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2015, E ADITIVO 323/2015 TENDO COMO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA ATENDER 04 (QUATRO) OFICINAS DE ASTRONOMIA, SENDO A CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS POR OFICINA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N°. 703005/2010 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA – FNDE.

DOTAÇÃO: 02.14.2098.33.90.36 (597)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2016

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de viação, obras e serviços públicos;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 34.757,96 ;

DATA: 18/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 30/2016

DO OBJETO: Locação de sistemas de gestão pública;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 34.644,03;

DATA: 24/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA - EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 29/2016

DO OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Laboratoriais;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 77.400,00 ;

DATA: 17/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: ALIANÇA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 32/2016

DO OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar, para atendimento da rede municipal de Educação, Confresa – MT.

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 11.520,00 ;

DATA: 25/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: Queslen de Souza Machado;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 31/2016

DO OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar, para atendimento da rede municipal de Educação, Confresa – MT.

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 5.100,00 ;

DATA: 25/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: Ivanir Antônio Gallo;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2016

DO OBJETO: Registro de Preços tem por objeto futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 291, 241,00;

DATA: 30/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE S/A;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2016

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agregado Miúdo e Graúdo, (brita tipo 1, brita tipo zero e areia - pó de brita), para uso em obras de Pavimentação Asfáltica, da secretaria municipal de viação obras e serviços públicos ;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 464.250,00 ;

DATA: 30/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016

DO OBJETO: Registros de preços para futura e eventual prestação de serviços médico;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 813.600,00 ;

DATA: 17/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FAGUNDES DE OLIVEIRA;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2016

DO OBJETO: Registros de preços para futura e eventual prestação de serviços médico;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 96.000,00 ;

DATA: 17/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: VIRGINIA QUEIROZ CAMPOS;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2016**

DO OBJETO: Registros de preços para futura e eventual prestação de serviços médico;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 156.000,00 ;

DATA: 17/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: JULIANA MARTINS DE MORAES RIOS;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2016**

DO OBJETO: Registros de preços para futura e eventual prestação de serviços médico;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 619.740,00 ;

DATA: 17/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: FABIO MARTINS GONÇALVES;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2016**

DO OBJETO: Registros de preços para futura e eventual prestação de serviços médico;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 204.000,00;

DATA: 17/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: LUNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2016**

DO OBJETO: Registros de preços para futura e eventual prestação de serviços médico;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 156.000,00;

DATA: 17/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: LUNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2016**

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de viação, obras e serviços públicos;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 4.430,00;

DATA: 18/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: ELÉTRICA RADIANTE-MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP ;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2016**

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de viação, obras e serviços públicos;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 2.200,00;

DATA: 18/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME ;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2016**

DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de CM- 30, RR-2C e RL 1C para uso pela Secretaria Municipal de viação, obras e serviços públicos;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 2.617.500,00;

DATA: 30/05/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA;

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 53/201**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 20 de Junho de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POSSÍVEL E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³.

Confresa-MT, 02 de Junho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 07/2015**

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original;

VIGÊNCIA: 12 meses;

CONTRATADO: Wellington Milhomem de Brito;

DATA: 14/03/2016;

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 17 de Junho de 2016, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016 do tipo Menor Preço por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E SHORTS PERSONALIZADOS.

Confresa-MT, 02 de Junho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO AMAROK – PLACA QBZ3095 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Credenciamento até às 08 horas do dia 16/06/2016

Abertura da sessão: 16/06/2016 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br
Conquista D'Oeste, 02 de junho de 2016

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 041/2016

"Altera a data da realização da 6ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste e dá outras Providências."

WALMIR GUSE, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que disciplina a Legislação,

Considerando a exigüidade de tempo fixado para a realização da 6ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste, convocada através do Decreto 16A/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal 16A/2016 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a realizar-se no período compreendido entre 23 de Fevereiro de 2016 a 5 de julho de 2016, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2016

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 012/2001

"Dispõe sobre a Criação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que tem por objetivo gerir os recursos oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, sob a supervisão do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e em conformidade com o previsto no Art. 167 da Constituição Federal, na Lei Nº 8.080 de Setembro de 1991, na Lei Nº 8.112 de 1991 e na Lei Orgânica do Município.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

DA GESTÃO

Art. 3º - Os recursos do **FMS** serão geridos através de uma Conta Bancária Específica, aberta em instituição financeira da rede privada até a instalação de uma oficial no Município, sendo ordenadores de despesas o Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social conjuntamente com o Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, o gestor do Fundo Municipal de Saúde é o Secretário de Saúde e Promoção Social do município.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do Gestor do **FMS**:

I - assinar com o Prefeito cheques e outros documentos de natureza financeira e contábil, referentes ao **FMS**;

II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do **FMS**;

III - realizar aplicações dos recursos financeiros disponíveis, enquanto não comprometidos;

IV - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

V - gerir o **FMS** de acordo com o plano de aplicação dos recursos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

VI - discutir com o Conselho Municipal de Saúde a propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual da área de saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, antes de sua remessa à Câmara Municipal;

VII - elaborar e submeter ao CMS o plano de aplicação dos recursos a cargo do **FMS**;

VIII - elaborar e submeter ao CMS os balancetes e as prestações de contas dos recursos que passarem pela conta do **FMS**;

IX - manter a contabilidade organizada, solicitar extratos bancários e demais informações para preparar o material demonstrativo a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**:

I - as transferências oriundas do orçamento da União;

II - as transferências oriundas do orçamento do Estado;

III - as transferências oriundas do orçamento do Município;

IV - os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

V - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI - o produto de arrecadação de taxas, multas e juros de mora, decorrentes de infrações ao Código de Saúde;

VII - doações em espécie feitas diretamente para o **FMS**.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta especial, aberta e mantida em agência de estabelecimento de crédito citada no Art. 3º.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência da disponibilidade em função do cumprimento da programação.

Art. 6º - Os recursos do **FMS**, definidos no artigo anterior, serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município.

DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Art. 7º - O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, será elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

Art. 8º - A execução dos recursos do **FMS** será contabilizada pelo Órgão de controle interno da Prefeitura, devendo seus resultados constar no Balanço Geral do Município.

DAS DESPESAS DO FMS

Art. 9º - A despesa do **FMS** é constituída de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria ou por ela coordenados, conveniados ou contratados;

II - gastos com pessoal vinculado às unidades executoras do SUS, sob a gestão do município;

III - pagamento a pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços, pela execução de programas, projetos e ações específicas ao setor de saúde, observado o disposto no § 1º, Art. 199 da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;

VIII - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de saúde.

DAS RECEITAS

Art. 10 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 - O **FMS** terá vigência ilimitada.

Art. 12 - As despesas de implantação do **FMS** correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, constantes do Orçamento do Município.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste/MT, em 12 de Fevereiro de 2001.

CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR N. º 005/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR n.º 005/2016 O Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2016, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Homologação dos candidatos inscritos por meio do Edital Complementar n. 04/2016. RESOLVEM: 1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo n. 01/2016, item 3, "K", da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste– MT, DIVULGAR o local e horário das provas objetivas a serem realizadas no dia 05/06/2016, com a devida alocação dos candidatos conforme segue: a) ANEXO I - LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS – Candidatos por Sala. 2º - Este Edital Complementar e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT e no endereço eletrônico: www.conquistadoeste.mt.gov.br, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste– MT, aos 01 de Junho de 2016.

WALMIR GUSE PREFEITO MUNICIPAL MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 108/2016

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar a partir de 02/05/2016 Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Funcionário	Matrícula	Classe Anterior	Classe Atual
Maria de Fátima Azevedo	1760	CIII	CIV
Custódio Correa dos Reis	2174	AII	AIII
Domingos Antônio Canton	0938	AIV	AV
Maria Aparecida Araújo	0366	BV	CV

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 109/2016

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 02/05/2016, a Sra. **IVANILDA APARECIDA VAZ RAMOS**, portadora do CPF: 581.576.111-72, do cargo de Secretária Municipal de Administração, Nomeada pela portaria 070/2014.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 110/2016**

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 02/05/2016 o Sr. **CLEBER LEAL JARDIM**, portador do CPF: 981.953.361-91, para o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 132/2016**

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 01/06/2016 o Sr. **NADER THOMÉ NETO**, portador do CPF: 574.639.309-63, para o cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Junho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 017/2016

DATA: 30/05/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA USO DO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU PARA SECRETARIA DE SAÚDE**”. EMPRESA: **OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99**. Prazo: 06 MESES. Valor: **R\$ 28.372,50**.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 106/2016**

Ementa: Prorroga Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares do servidor ITACIR LUIZ BLAU, ocupante do cargo Técnico em Nível Superior - Agrônomo, a partir de 01/05/2016; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2016**

Ementa: Concede Férias.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente.

Anderson da Silva Pimenta – de 01 até 30/05/2016;

Antonio de Oliveira Santos – 01 até 31/05/2016;

Aparecido Antônio dos Anjos – de 04/05 até 02/06/2016;

Carlos Alberto Bonavito – de 09/05 até 07/06/2016.

Claudio Alves da Silva – de 06/06 até 05/07/2016;

José Aparecido da Silva – de 25/04 até 24/05/2016;

José Vicente da Silva – de 15/05 até 13/06/2016;

Kleber Carloto – de 02 até 31/05/2016;

Lezi Rocha Medrades – de 20/05 até 03/06/2016.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 113/2016**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 01/05/2016, a Sra. **DAIANE KELLY DA SILVA MAUESKI**, portadora do CPF: 041.689.511-54, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 114/2016

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora **ODENIZIA BATISTA DOS SANTOS** para Auxílio Maternidade, no período de 12/05 até 08/09/2016 em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 115/2016

Ementa: Empossa Aprovados no Processo Seletivo Público 001/2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam empossados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2015, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Candidato	Micro área	Admissão
Adriana Halmenschlager de Lima	21	09/05/2016
Altair Moreira	42	09/05/2016
Carina Gomes da Silva	17	09/05/2016
Fabiana Ferreira de Medeiros Soares	12	09/05/2016
Luciana Santos de Jesus	09	09/05/2016
Lucineis Bazilio Pereira	47	09/05/2016
Rosiana dos Santos Moraes	02	09/05/2016
Sheila Aparecida Mantovani da Silva	18	16/05/2016
Sonia Ribeiro Schumacher	48	09/05/2016

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 09 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 125/2016

Ementa: Concede Incentivo.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Incentivo à Qualificação Profissional ao servidor EDILSON VARGAS CHARNESKI, em conformidade com o Art. 32 da Lei Complementar nº 048/2014. Para o Semestre 2016/01.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 12 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA 126/2016

Ementa: Concede Aposentadoria por Invalidez.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a partir desta data, Aposentadoria por Invalidez à Sra. VERA LUCIA DE SOUZA BATISTA, Efetiva no cargo de Auxiliar Técnico em Saúde – Auxiliar em Enfermagem, portadora do CPF: 002.304.031-90, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 127/2016

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 25/05/2016, a Sra. ROSIANA DOS SANTOS MORAIS, portadora do CPF: 038.222.331-45, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 128/2016

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 31/05/2016, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO PILEGI RODRIGUES, portador do CPF: 529.440.349-87, do cargo de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete da Prefeita Municipal.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 31 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 130/2016

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/06/2016, a Sra. **DENISE SCHUTZ FREITAS**, portadora do CPF: 028.531.519-64, Designada pela Portaria 058/2015, da Função de **Coordenadora** do Projeto Semeando Novos Rumos em Cotriguaçu, financiado pelo BNDES / FUNDO AMAZÔNIA.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Junho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 131/2016

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir de 01/06/2016 a Servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA portadora do CPF N° 007.193.881-80, Efetiva no Cargo de Técnico de Nível Superior – Engenheiro Florestal, para atuar na Coordenação do Projeto Semeando Novos Rumos em Cotriguaçu, financiado pelo BNDES / FUNDO AMAZÔNIA.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Junho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 111/2016

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 02/05/2016 o Sr. **JONATAS DE MORAIS SOARES**, portador do CPF: 054.091.691-90, para o cargo de Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 112/2016

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar os servidores abaixo relacionados para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. Os servidores terão seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Giovana Maricéia de Lima Montilha – até 04/07/2016;

Lucivam Pereira Gomes – Até 14/09/2016;

Magno Batista Franzen – de 17 até 22/05/2016;

Rosangela Maria Viganó Brambila – até 21/06/2016;

Volnei dos Anjos Pinheiro – até 04/10/2016;

Wilson Storki – até 24/06/2017;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130.349/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de suporte logístico e operacional para realização de eventos de formação inicial e formação continuada de educadores e formação continuada de Gestor Local do PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO, atendendo a Resolução n.º 008/2014 do Ministério da Educação, nos termos descritivos e quantitativos consignados no presente Termo de Referência, Edital

e seus Anexos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT.

Data/Horário: 16/06/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSON FERREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade, RG 1959273-6 SSP/MT, CPF 022.124.361-57, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** a partir dessa data, em conformidade com a Lei Ordinária nº 323 de 09 de outubro de 2012. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 01 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LEI MUNICIPAL Nº 414 DE 31 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Suplementar nas secretarias abaixo relacionadas, totalizando o de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais) no orçamento de do exercício de 2016 nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2005	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		
16	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
17	3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS	1.000,00
20	3.1.91.13	Obrigações Patronais – RPPS	2.000,00
22	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	02.02 – Controladoria Interna		
04.122.0003.2007	Manutenção e Encargos com Unidade do Controle Interno		
28	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	03 – SECRETARIA MUN DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade	03.01 – Secretaria Municipal de Admin. Planejamento e Finanças		
04.122.0003.2009	Manut e Encargos c/ Sec. Mun de Admin. Planej. e Finanças		
42	3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	2.000,00
48	3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00
49	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

Órgão	04 – SECRETARIA MUN DE EDUC, CULT. ESPORTE E LAZER		
Unidade	04.02 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO		
12.306.0041.2034	Programa Nacional de Alimentação Escolar em CRECHE		
69	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
12.306.0041.2175	Mant. Com Alimentação Escolar Infantil		
70	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
12.361.0040.2023	Mant e Encargos com Gerencia de Educação		
76	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
81	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
82	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
84	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
85	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.0040.2026	Capacitação Formação de Professores		
87	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
12.361.0040.2028	Manutenção do Transporte Escolar		
91	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00

12.361.0040.2032	Aquisição de Equipamento de Material Permanente		
95	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00

Orgão	04 – SECRETARIA MUN DE EDUC, CULT. ESPORTE E LAZER		
Unidade	04.03 – FUNDEB		
12.361.0042.2037	Manutenção do Fundeb 60%		
118	3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS	3.000,00
120	3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
12.361.0042.2038	Manutenção do Fundeb 40%		
127	3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
12.365.0042.2040	Manutenção do Fundeb Infantil 60%		
134	3.1.90.04	Contratação por Tempo determinado	9.000,00

Orgão	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0075.2001	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamento em Geral		
173	4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	3.000,00
10.301.0075.2018	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario		
176	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
10.301.0075.2048	Manutenção do Programa PAB FIXO		
177	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
10.301.0075.2051	Manutenção e Encargos com o Fundo de Saúde		
183	3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
185	3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
186	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
188	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
190	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
10.302.0075.2176	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
218	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
10.303.0075.2060	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
222	3.3.90.32	Material, Bem ou Serv p/ Distribuição Gratuito	3.000,00
10.304.0075.2067	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
224	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Orgão	06 – SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Unidade	06.01 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0015.1033	Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas		
247	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
26.782.0088.2079	Manutenção de Veículos e Maquinas		
256	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
26.782.0088.2080	Manutenção de Estradas Principais e Vicinais		
259	3.3.90.30	Material de Consumo	66.000,00

Orgão	06 – SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Unidade	06.03 – Gerencia de Serviços de Água e Esgoto		
17.512.0076.2083	Manut e Encargos com o Depto de Água e Esgoto - DAE		
268	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Orgão	07 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	07.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
04.122.0003.2085	Manut. e Encargos com a Sec., de Turismo e Meio Ambiente		
278	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
23.695.0003.2092	Sinalização Turísticas		
290	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Orgão	08 – SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA E PROG. SOCIAL		
Unidade	08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0081.2102	Manutenção do Programa de Apoio a Família – PAIF		
303	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
08.244.0081.2170	Manutenção e Encargos com Fundo de Assistência Social		
318	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

Orgão	09 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Unidade	09.02 – Departamento de Agricultura e Pecuária		
20.606.0004.2081	Manut e Encargos da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
348	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
20.606.0004.2082	Implantação de Programa de Inseminação Artificial		
350	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
351	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II, ou III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 31 de Maio de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2016**

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE GESTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO “MONUMENTO NATURAL DA CAVERNA DO JABUTI”**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GILSON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional Nº 2500, Lotado na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do cargo de **GESTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO “MONUMENTO NATURAL DA CAVERNA DO JABUTI”**, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 01 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0081.1.136 – Construção do Espaço Cultural

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 42.000,00

FONTE: 0.1.24.000000 – Convênio do Estado

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 69.000,00

FONTE: 0.1.00.000000 – Recursos Próprios

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei Municipal Nº 405/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 31 de Maio de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças no valor de R\$ 26.204,76 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

04.122.0003.1.003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 26.204,76

FONTE: 0.1.24.0055000 – Recursos do Convênio do Estado (equipamentos para Fanfarra)

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 31 de Maio de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LEI MUNICIPAL Nº 411 DE 31 MAIO DE 2016.**

“O Município de Curvelândia, ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Com-

plexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio e dá outras Providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de CURVELÂNDIA/MT, ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, RATIFICA as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa N° 29/2016 que Re-ratifica o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio, consolida alterações anteriores, reorganiza, altera e dá nova formatação ao Contrato de Consórcio, relativo aos entes consorciados e outros dispositivos, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 08 de fevereiro de 2016, em conformidade com o Artigo 12 da Lei Federal n° 11.107/2005 e Artigo 29 do Decreto Federal N° 6.017/2007.

Art. 2º. A Resolução Normativa N° 29, de 08 de Fevereiro de 2016, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 31 de Maio de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 004 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016**

A **Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA/MT**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016, nomeada através da Portaria n° 095/2016, em conformidade com as Leis Municipais, RESOLVE:

I. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo n° 001/2016 e que não efetuaram o pagamento do boleto da taxa de inscrição, poderão realizar até o dia **06/06/2016**, durante o expediente bancário.

II. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Curvelândia/MT, 02 de Junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal

RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA - Secretária

ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES - Membro

ALESSANDRO LONGHI - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 007/2016**

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 1º. Quadrimestre de 2016, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º. Bimestre, na forma dos anexos I, II,

III, V, VI, VII, IX, X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de maio de 2016

JUVIANO LINCOLN

CRC-MT 003039/0-1

DALVA VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi publicado em 30 de maio de 2016 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2016

DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2016

CREDOR: ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

VIGENCIA: 10 DE MAIO DE 2017

VALOR REGISTRADO: R\$ 45.054,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2016 COM REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2016

DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2016

CREDOR: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VIGENCIA: 10 DE MAIO DE 2017

VALOR REGISTRADO: R\$ 388.811,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2016 COM REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

PORTARIA MUNICIPAL N.º177/2016

PORTARIA MUNICIPAL N.º177/2016

DATA: 02 DE JUNHO DE 2016

SUMULA: APROVA O REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em obediência ao que disciplina a legislação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS DOIS DIAS DO MÊS de JUNHO DE 2016.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito de Feliz Natal

ANEXO I

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade Feliznatalense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Feliz Natal;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Município.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Poder Público Municipal, terá como finalidade:

I - indicar prioridades de atuação para a União, Estado e Municípios;

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: “**A Função Social da Cidade e da Propriedade**”, e; como lema: “**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**”.

Art. 4º - Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal das Cidades, serão elaborados pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades que, após aprová-los, dar-lhes-á publicidade em até 30 dias antes da conferência.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Comissão da 6ª Conferência Estadual das Cidades e à Secretaria de Estado de Cidades.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

Art. 7º - O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas, nos âmbitos, municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Feliz Natal será realizada no dia 15 de Junho de 2016, das 8:00 as 17:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes indicadas (os) e eleitas (os) na forma prevista neste Regimento, tem abrangência Municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito municipal, estadual e nacional, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios propostos;

§ 2º - Todas os delegados e delegadas com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º - Os debates, proposições, e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e Temas definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, na condição de Presidente, e na sua ausência ou impedimento eventual nomeará outro integrante da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 11 - A organização e realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades serão conduzidas pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, com apoio e participação das Secretarias Municipais.

§1º - Os membros que compõem a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades estão relacionados no Anexo II deste Regimento.

§ 2º - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência das Cidades será Presidida, respectivamente pelo Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Gislaine Noetzold, e pela Assistente Administrativa Neuza Maria da Rosa.

Art. 12 - Compete a Presidente da Conferência das Cidades:

I - mobilizar os parceiros, as entidades e outros órgãos, no âmbito municipal de sua atuação no Município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, e;

III - homologar o Relatório Final elaborado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 13 - Compete à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - dar cumprimento às deliberações do Conselho Estadual das Cidades;

II - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Utilizar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

IV - Elaborar a programação e a pauta da etapa Estadual da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VI - Avaliar os relatórios e documentos das Comissões para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII - Utilizar a metodologia de sistematização Nacional para as contribuições e as propostas aprovadas na Conferência Municipal;

IX - Criar e instalar as Comissões Municipais de Mobilização e Articulação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização e; Recursal e de Validação, e;

X - Sistematizar as propostas resultantes da Conferência Municipal, consolidando-as no Caderno de Propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II DA COMISSÃO MUNICIPAL RECURSAL E DE VALIDAÇÃO

Art. 14 - Os recursos referentes à etapa municipal serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Organizadora Municipal, em caráter recorível, com prazo máximo de interposição de 10 dias do término da referida conferência.

§ 1º - Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico prefeitura@feliznatal.mt.gov.br, podendo a Comissão Organizadora Municipal requisitar a documentação pertinente que deverá ser enviada por meio físico através dos correios ou protocolado na Prefeitura/Secretaria de Administração e endereçado à comissão preparatória da 6ª conferência municipal das cidades de Feliz Natal-MT.

§ 2º - As entidades ou delegadas (os) envolvidas (os) e a Comissão Organizadora Municipal pertinente serão avisadas da reunião da Comissão Municipal que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 15 - A comissão Municipal deverá comunicar suas decisões aos envolvidos, sobre os recursos impetrados até 10 dias corridos antes do início da conferência Municipal.

Art. 16 - Os recursos referentes à etapa Municipal serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Estadual Recursal e de Validação, com prazo máximo de interposição de 30(trinta) dias do término da referida conferência.

Art. 17 - Os interessados poderão recorrer à Comissão Nacional Recursal e de Validação da 6ª Conferência Nacional das Cidades no prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorível em âmbito Municipal.

Art. 18 - Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico cnrv@cidades.gov.br, podendo a Comissão Nacional Recursal e de Validação requisitar a documentação pertinente que deverá ser enviada por meio físico através dos correios ou protocolado no Ministério das Cidades e endereçado à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 19 - As entidades ou delegadas (os) envolvidas (os) e a Comissão Preparatória Municipal pertinente serão avisadas da reunião que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Art. 20 - As decisões da Comissão Nacional Recursal e de Validação serão comunicadas aos interessados e à Comissão Preparatória Municipal pertinente, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias anterior ao início das respectivas conferências.

Art. 21 - A Comissão Nacional Recursal e de Validação é a instância máxima de deliberação acerca da validação das Conferências, sendo suas decisões irrecuráveis.

CAPÍTULO V

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 23 - A composição de delegadas e delegados na 6ª Conferência Municipal das Cidades deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas (os) municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores (as);

b) Movimentos Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

c) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

d) Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades de âmbito nacional e estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

g) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 1º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 2º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

Art. 24 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

I – delegadas e delegados;

II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados, e;

IV – expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º - Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os critérios para escolha das observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 - As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Administração e outros advindos de patrocínio.

Art. 26 - As despesas relativas à alimentação dos participantes durante a Etapa Municipal correrão por conta de recursos orçamentários da Secre-

taria Municipal de Administração e outros advindos de patrocínio, sendo o coffee break para todos os participantes presentes na conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 26 - A realização da Conferência Municipal das Cidades é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 27 - Para a realização da Conferência Municipal das Cidades deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pela Secretaria Municipal de Administração, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Art. 23 deste Regimento.

§ 1º - O Regimento da Conferência Municipal das Cidades deverá ser elaborado pela Comissão Preparatória, em consonância com este Regimento.

Art. 28 - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III - constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência das Cidades;

VI - a Comissão Organizadora Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da Conferência Municipal das Cidades, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 30(trinta) dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Parágrafo único. O Município de FELIZ NATAL terá direito a um número máximo de 04 (quatro) delegadas ou delegados para a etapa Estadual, conforme o Anexo II, constante do Regimento Estadual. Sendo os seguintes segmentos: 01 (um) Poder Público Municipal; 01 (um) Empresário; 01 (um) Movimentos Sociais e (1) Trabalhadores

Art. 29 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação.

Art. 30 - Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - analisar as documentações referentes à organização e realização das conferências municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 23, deliberando por sua validação;

III - recepcionar os recursos oriundos das etapas municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V - encaminhar quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 31 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO DE FELIZ NATAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE FELIZ NATAL-MT

ANEXO II

***PRESIDENTE: Gislane Aparecida Noetzold, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças**

Comissão Preparatória da 6ª conferência das Cidades	
MEMBRO	SEGMENTO
NEUZA MARIA DA ROSA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AURITANIA NOBRE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEONILDES DE FATIMA FURLAN	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO JOSE DO VAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LUCIA HELENA DOS SANTOS	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANETTE INGRET B. SCHNEIDER	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DULCILENE TSCHINKEL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MAURO RIBOLDI	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES
JOSIAS DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES
GRACIELA FRANCO FARIAS	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES
NELÇO DORIGON	REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS
ANACIR CREMONINI	REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS
ROZEMEIRE KORB	REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS
SIDONIA KESSLER	REPRESENTANTES DE MORADORES DE BAIRROS
CLAUDETE RASSATIUK LOPES	REPRESENTANTES DE MORADORES DE BAIRROS
EMANUEL LIMA COSTA	REPRESENTANTE ENTIDADE PROFISSIONAL
CAROLINA MARIA DE MELO OLIVEIRA	REPRESENTANTE ENTIDADE PROFISSIONAL
JAIR GEUDA JUNIOR	REPRESENTANTE ENTIDADE PROFISSIONAL
PAULA MARTINS	REPRESENTANTE ENTIDADE PROFISSIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º174/2016**

DATA: 01 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os artigos 191 e 192, do Estatuto do Servidor, combinado com o artigo nº 12, inciso I da Lei Municipal nº 391/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Feliz Natal, MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição conforme a Certidões de Contribuições emitidas pelo INSS nº. 10021010.1.00010/16-1, Instituto Nacional de Seguridade Social ao servidor **JOEL DOS SANTOS**.

Art. 2º - O período averbado compreende 320 dias, correspondendo a 0 ano, 10 meses e 16 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º173/2016**

PORTARIA MUNICIPAL N.º173/2016

DATA: 01 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os artigos 191 e 192, do Estatuto do Servidor, combinado com o artigo nº 12, inciso I da Lei Municipal nº 391/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Feliz Natal, MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição conforme a Certidões de Contribuições emitidas pelo INSS nº. , Instituto Nacional de Seguridade Social a servidora **CARMEN REGINA PEREIRA FREIRE**.

Art. 2º - O período averbado compreende 246 dias, correspondendo a 0 ano, 08 meses e 03 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2016

DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2016

CREDOR: RS PNEUS SINOP LTDA

VIGENCIA: 10 DE MAIO DE 2017

VALOR REGISTRADO: R\$ 83.312,00 (OITENTA E TRES MIL TREZENTOS E DOZE REAIS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2016.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a revisão dos salários dos servidores da Câmara Municipal, subsídio dos Secretários Municipais, dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito Municipal e Vice Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste de 9.83% (nove virgula oitenta e três por cento) sobre o Salário mensal, dos servidores da Câmara Municipal, subsídio dos Secretários Municipais, dos vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito Municipal e Vice Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT., a título de revisão geral anual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período de maio de 2015 a abril 2016, conforme Lei nº 696/2016 de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Os valores dos salários e subsídios estão discriminados na tabela do PCCS da Câmara Municipal, conforme documento anexo I, II e V.

Art. 3º A correção de que trata o artigo anterior vigera a partir de maio de 2016.

Art. 4º As despesas necessárias à execução do presente decreto lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 18 DE MAIO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

ANEXO II

CARGOS	SUBSÍDIOS
Secretário Municipal	R\$ 3.220,87

Vereadores	R\$ 2.087,63
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 2.734,66
Prefeito Municipal	R\$ 15.510,21
Vice Prefeito	R\$ 4.523,81

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 17 DE MAIO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS BASICOS- ANEXO I (ART.11)				
ÁREA MEIO				
CARGOS	ATENDENTE DE SERVIÇOS GERAIS.	CARREIRA	INSTRUMENTAL	
Entre Níveis				
3,46%				
	REQUISITO	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS GRADUAÇÃO
	FUNDAMENTAL	7%	9%	15%
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
35	R\$ 2.647,72	R\$ 2.833,08	R\$ 2.902,70	R\$ 3.044,88
34	R\$ 2.559,18	R\$ 2.738,33	R\$ 2.805,62	R\$ 2.943,05
33	R\$ 2.473,59	R\$ 2.646,76	R\$ 2.711,79	R\$ 2.844,63
32	R\$ 2.390,87	R\$ 2.558,24	R\$ 2.621,10	R\$ 2.749,50
31	R\$ 2.310,91	R\$ 2.472,69	R\$ 2.533,45	R\$ 2.657,55
30	R\$ 2.233,62	R\$ 2.389,99	R\$ 2.448,72	R\$ 2.568,67
29	R\$ 2.158,93	R\$ 2.310,06	R\$ 2.366,83	R\$ 2.482,77
28	R\$ 2.086,73	R\$ 2.232,81	R\$ 2.287,67	R\$ 2.399,74
27	R\$ 2.016,94	R\$ 2.158,14	R\$ 2.211,17	R\$ 2.319,48
26	R\$ 1.949,49	R\$ 2.085,96	R\$ 2.137,22	R\$ 2.241,91
25	R\$ 1.884,29	R\$ 2.016,20	R\$ 2.065,75	R\$ 2.166,94
24	R\$ 1.821,27	R\$ 1.948,77	R\$ 1.996,66	R\$ 2.094,47
23	R\$ 1.760,37	R\$ 1.883,60	R\$ 1.929,89	R\$ 2.024,42
22	R\$ 1.701,49	R\$ 1.820,61	R\$ 1.865,35	R\$ 1.956,72
21	R\$ 1.644,59	R\$ 1.759,72	R\$ 1.802,96	R\$ 1.891,28
20	R\$ 1.589,59	R\$ 1.700,87	R\$ 1.742,67	R\$ 1.828,03
19	R\$ 1.536,43	R\$ 1.643,99	R\$ 1.684,39	R\$ 1.766,90
18	R\$ 1.485,05	R\$ 1.589,01	R\$ 1.628,06	R\$ 1.707,81
17	R\$ 1.435,38	R\$ 1.535,87	R\$ 1.573,61	R\$ 1.650,69
16	R\$ 1.387,38	R\$ 1.484,51	R\$ 1.520,98	R\$ 1.595,49
15	R\$ 1.340,98	R\$ 1.434,86	R\$ 1.470,12	R\$ 1.542,13
14	R\$ 1.296,14	R\$ 1.386,87	R\$ 1.420,95	R\$ 1.490,56
13	R\$ 1.252,79	R\$ 1.340,49	R\$ 1.373,43	R\$ 1.440,71
12	R\$ 1.210,89	R\$ 1.295,66	R\$ 1.327,50	R\$ 1.392,53
11	R\$ 1.170,40	R\$ 1.252,33	R\$ 1.283,10	R\$ 1.345,96
10	R\$ 1.131,26	R\$ 1.210,45	R\$ 1.240,19	R\$ 1.300,94
9	R\$ 1.093,42	R\$ 1.169,97	R\$ 1.198,72	R\$ 1.257,44
8	R\$ 1.056,86	R\$ 1.130,84	R\$ 1.158,63	R\$ 1.215,39
7	R\$ 1.021,51	R\$ 1.093,02	R\$ 1.119,88	R\$ 1.174,74
6	R\$ 987,35	R\$ 1.056,47	R\$ 1.082,43	R\$ 1.135,45
5	R\$ 954,33	R\$ 1.021,14	R\$ 1.046,23	R\$ 1.097,48
4	R\$ 922,41	R\$ 986,99	R\$ 1.011,24	R\$ 1.060,78
3	R\$ 891,57	R\$ 953,98	R\$ 977,42	R\$ 1.025,30
2	R\$ 861,75	R\$ 922,08	R\$ 944,73	R\$ 991,01
1	R\$ 832,93	R\$ 891,24	R\$ 913,14	R\$ 957,87
Alterado pela Lei nº 664/2015.				

TABELA DE VENCIMENTOS BASICOS- ANEXO I (ART.11)				
ÁREA ESTRATÉGICA				
CARGOS	CONTADOR	CARREIRA	CONTADORIA	
Entre Níveis				
3,46%				
REQUISITO	REQUISITO	POS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	15%	20%	25%
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
35	R\$ 9.732,77	R\$ 11.191,50	R\$ 11.678,05	R\$ 12.164,66
34	R\$ 9.407,28	R\$ 10.817,22	R\$ 11.287,50	R\$ 11.757,84
33	R\$ 9.092,68	R\$ 10.455,46	R\$ 10.910,01	R\$ 11.364,62
32	R\$ 8.788,59	R\$ 10.105,80	R\$ 10.545,15	R\$ 10.984,55
31	R\$ 8.494,68	R\$ 9.767,83	R\$ 10.192,49	R\$ 10.617,20
30	R\$ 8.210,59	R\$ 9.441,17	R\$ 9.851,62	R\$ 10.262,13

29	R\$ 7.936,00	R\$ 9.125,43	R\$ 9.522,16	R\$ 9.918,93
28	R\$ 7.670,60	R\$ 8.820,25	R\$ 9.203,71	R\$ 9.587,22
27	R\$ 7.414,07	R\$ 8.525,28	R\$ 8.895,91	R\$ 9.266,59
26	R\$ 7.166,13	R\$ 8.240,17	R\$ 8.598,41	R\$ 8.956,69
25	R\$ 6.926,47	R\$ 7.964,59	R\$ 8.310,85	R\$ 8.657,15
24	R\$ 6.694,83	R\$ 7.698,23	R\$ 8.032,91	R\$ 8.367,63
23	R\$ 6.470,93	R\$ 7.440,78	R\$ 7.764,27	R\$ 8.087,80
22	R\$ 6.254,53	R\$ 7.191,94	R\$ 7.504,61	R\$ 7.817,32
21	R\$ 6.045,36	R\$ 6.951,42	R\$ 7.253,63	R\$ 7.555,88
20	R\$ 5.843,18	R\$ 6.718,95	R\$ 7.011,05	R\$ 7.303,19
19	R\$ 5.647,77	R\$ 6.494,24	R\$ 6.776,58	R\$ 7.058,95
18	R\$ 5.458,89	R\$ 6.277,06	R\$ 6.549,95	R\$ 6.822,88
17	R\$ 5.276,33	R\$ 6.067,14	R\$ 6.330,90	R\$ 6.594,70
16	R\$ 5.099,88	R\$ 5.864,23	R\$ 6.119,18	R\$ 6.374,16
15	R\$ 4.929,32	R\$ 5.668,12	R\$ 5.914,54	R\$ 6.160,99
14	R\$ 4.764,47	R\$ 5.478,56	R\$ 5.716,74	R\$ 5.954,95
13	R\$ 4.605,13	R\$ 5.295,34	R\$ 5.525,55	R\$ 5.755,80
12	R\$ 4.451,12	R\$ 5.118,25	R\$ 5.340,76	R\$ 5.563,31
11	R\$ 4.302,27	R\$ 4.947,08	R\$ 5.162,15	R\$ 5.377,25
10	R\$ 4.158,39	R\$ 4.781,63	R\$ 4.989,51	R\$ 5.197,42
9	R\$ 4.019,32	R\$ 4.621,72	R\$ 4.822,65	R\$ 5.023,61
8	R\$ 3.884,90	R\$ 4.467,16	R\$ 4.661,37	R\$ 4.855,60
7	R\$ 3.754,98	R\$ 4.317,76	R\$ 4.505,48	R\$ 4.693,22
6	R\$ 3.629,40	R\$ 4.173,37	R\$ 4.354,80	R\$ 4.536,26
5	R\$ 3.508,02	R\$ 4.033,80	R\$ 4.209,16	R\$ 4.384,56
4	R\$ 3.390,70	R\$ 3.898,89	R\$ 4.068,40	R\$ 4.237,92
3	R\$ 3.277,31	R\$ 3.768,50	R\$ 3.932,34	R\$ 4.096,20
2	R\$ 3.167,71	R\$ 3.642,47	R\$ 3.800,83	R\$ 3.959,21
1	R\$ 3.061,77	R\$ 3.520,66	R\$ 3.673,72	R\$ 3.826,80
Alterado pela Lei nº 664/2015.				

TABELA DE VENCIMENTOS BASICOS- ANEXO I (ART. 11)

ÁREA ESTRATÉGICA

CARGOS	CONTROLADOR INTERNO DO LEGISLATIVO	CARREIRA	CONTROLADORIA	
Entre Níveis 3,46%				
REQUISITO	REQUISITO	POS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	15%	20%	25%
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
35	R\$ 10.239,70	R\$ 11.775,64	R\$ 12.287,61	R\$ 12.799,62
34	R\$ 9.897,25	R\$ 11.381,82	R\$ 11.876,68	R\$ 12.371,57
33	R\$ 9.566,26	R\$ 11.001,18	R\$ 11.479,49	R\$ 11.957,83
32	R\$ 9.246,34	R\$ 10.633,27	R\$ 11.095,58	R\$ 11.557,92
31	R\$ 8.937,11	R\$ 10.277,66	R\$ 10.724,51	R\$ 11.171,39
30	R\$ 8.638,23	R\$ 9.933,95	R\$ 10.365,86	R\$ 10.797,79
29	R\$ 8.349,34	R\$ 9.601,73	R\$ 10.019,19	R\$ 10.436,68
28	R\$ 8.070,12	R\$ 9.280,62	R\$ 9.684,12	R\$ 10.087,65
27	R\$ 7.800,23	R\$ 8.970,25	R\$ 9.360,26	R\$ 9.750,29
26	R\$ 7.539,37	R\$ 8.670,26	R\$ 9.047,22	R\$ 9.424,21
25	R\$ 7.287,23	R\$ 8.380,30	R\$ 8.744,66	R\$ 9.109,04
24	R\$ 7.043,52	R\$ 8.100,04	R\$ 8.452,21	R\$ 8.804,40
23	R\$ 6.807,97	R\$ 7.829,15	R\$ 8.169,54	R\$ 8.509,96
22	R\$ 6.580,29	R\$ 7.567,32	R\$ 7.896,33	R\$ 8.225,36
21	R\$ 6.360,23	R\$ 7.314,25	R\$ 7.632,26	R\$ 7.950,28
20	R\$ 6.147,52	R\$ 7.069,64	R\$ 7.377,01	R\$ 7.684,40
19	R\$ 5.941,93	R\$ 6.833,21	R\$ 7.130,30	R\$ 7.427,41
18	R\$ 5.743,22	R\$ 6.604,69	R\$ 6.891,84	R\$ 7.179,02
17	R\$ 5.551,15	R\$ 6.383,81	R\$ 6.661,36	R\$ 6.938,93
16	R\$ 5.365,50	R\$ 6.170,31	R\$ 6.438,59	R\$ 6.706,87
15	R\$ 5.186,06	R\$ 5.963,96	R\$ 6.223,26	R\$ 6.482,58
14	R\$ 5.012,63	R\$ 5.764,51	R\$ 6.015,14	R\$ 6.265,78
13	R\$ 4.844,99	R\$ 5.571,73	R\$ 5.813,97	R\$ 6.056,24
12	R\$ 4.682,96	R\$ 5.385,39	R\$ 5.619,54	R\$ 5.853,70
11	R\$ 4.526,35	R\$ 5.205,29	R\$ 5.431,60	R\$ 5.657,93

10	R\$ 4.374,97	R\$ 5.031,21	R\$ 5.249,96	R\$ 5.468,72
9	R\$ 4.228,66	R\$ 4.862,95	R\$ 5.074,38	R\$ 5.285,83
8	R\$ 4.087,24	R\$ 4.700,32	R\$ 4.904,68	R\$ 5.109,05
7	R\$ 3.950,55	R\$ 4.543,13	R\$ 4.740,65	R\$ 4.938,19
6	R\$ 3.818,44	R\$ 4.391,19	R\$ 4.582,11	R\$ 4.773,04
5	R\$ 3.690,74	R\$ 4.244,34	R\$ 4.428,87	R\$ 4.613,42
4	R\$ 3.567,31	R\$ 4.102,40	R\$ 4.280,76	R\$ 4.459,13
3	R\$ 3.448,01	R\$ 3.965,20	R\$ 4.137,60	R\$ 4.310,01
2	R\$ 3.332,69	R\$ 3.832,59	R\$ 3.999,23	R\$ 4.165,87
1	R\$ 3.221,24	R\$ 3.704,42	R\$ 3.865,48	R\$ 4.026,55

Alterado pela Lei nº 664/2015.

TABELA DE VENCIMENTOS BASICOS- ANEXO I (ART.11)				
ÁREA ESTRATÉGICA				
CARGO	PROCURADOR JURÍDICO	CARREIRA	JURÍDICA	
Entre Níveis				
3,46%				
REQUISITO	REQUISITO	POS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	15%	20%	25%
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
35	R\$ 4.132,70	R\$ 4.752,60	R\$ 4.959,22	R\$ 5.165,88
34	R\$ 3.994,49	R\$ 4.593,66	R\$ 4.793,37	R\$ 4.993,12
33	R\$ 3.860,91	R\$ 4.440,04	R\$ 4.633,07	R\$ 4.826,13
32	R\$ 3.731,79	R\$ 4.291,55	R\$ 4.478,13	R\$ 4.664,73
31	R\$ 3.606,98	R\$ 4.148,03	R\$ 4.328,36	R\$ 4.508,73
30	R\$ 3.486,36	R\$ 4.009,30	R\$ 4.183,61	R\$ 4.357,95
29	R\$ 3.369,76	R\$ 3.875,22	R\$ 4.043,70	R\$ 4.212,20
28	R\$ 3.257,07	R\$ 3.745,62	R\$ 3.908,47	R\$ 4.071,34
27	R\$ 3.148,14	R\$ 3.620,36	R\$ 3.777,76	R\$ 3.935,18
26	R\$ 3.042,86	R\$ 3.499,28	R\$ 3.651,42	R\$ 3.803,57
25	R\$ 2.941,10	R\$ 3.382,26	R\$ 3.529,30	R\$ 3.676,37
24	R\$ 2.842,74	R\$ 3.269,15	R\$ 3.411,27	R\$ 3.553,42
23	R\$ 2.747,67	R\$ 3.159,82	R\$ 3.297,19	R\$ 3.434,59
22	R\$ 2.655,78	R\$ 3.054,14	R\$ 3.186,92	R\$ 3.319,72
21	R\$ 2.566,96	R\$ 2.952,00	R\$ 3.080,34	R\$ 3.208,70
20	R\$ 2.481,12	R\$ 2.853,28	R\$ 2.977,33	R\$ 3.101,40
19	R\$ 2.398,14	R\$ 2.757,86	R\$ 2.877,76	R\$ 2.997,68
18	R\$ 2.317,94	R\$ 2.665,63	R\$ 2.781,52	R\$ 2.897,42
17	R\$ 2.240,42	R\$ 2.576,48	R\$ 2.688,50	R\$ 2.800,53
16	R\$ 2.165,50	R\$ 2.490,32	R\$ 2.598,58	R\$ 2.706,87
15	R\$ 2.093,07	R\$ 2.407,03	R\$ 2.511,68	R\$ 2.616,34
14	R\$ 2.023,08	R\$ 2.326,53	R\$ 2.427,68	R\$ 2.528,85
13	R\$ 1.955,42	R\$ 2.248,73	R\$ 2.346,49	R\$ 2.444,27
12	R\$ 1.890,02	R\$ 2.173,52	R\$ 2.268,02	R\$ 2.362,53
11	R\$ 1.826,82	R\$ 2.100,84	R\$ 2.192,17	R\$ 2.283,52
10	R\$ 1.765,72	R\$ 2.030,58	R\$ 2.118,86	R\$ 2.207,15
9	R\$ 1.706,67	R\$ 1.962,67	R\$ 2.048,00	R\$ 2.133,34
8	R\$ 1.649,60	R\$ 1.897,03	R\$ 1.979,51	R\$ 2.061,99
7	R\$ 1.594,43	R\$ 1.833,59	R\$ 1.913,31	R\$ 1.993,04
6	R\$ 1.541,11	R\$ 1.772,27	R\$ 1.849,32	R\$ 1.926,38
5	R\$ 1.489,57	R\$ 1.713,00	R\$ 1.787,47	R\$ 1.861,96
4	R\$ 1.439,75	R\$ 1.655,71	R\$ 1.727,69	R\$ 1.799,69
3	R\$ 1.391,60	R\$ 1.600,34	R\$ 1.669,92	R\$ 1.739,50
2	R\$ 1.345,06	R\$ 1.546,82	R\$ 1.614,07	R\$ 1.681,33
1	R\$ 1.300,08	R\$ 1.495,09	R\$ 1.560,09	R\$ 1.625,10
Alterado pela Lei nº 664/2015.				

TABELA DE VENCIMENTOS BASICOS- ANEXO I (ART.11)				
ÁREA MEIO				
CARGOS	TESOUREIRO	CARREIRA	INSTRUMENTAL	
Entre Níveis				
3,46%				
REQUISITO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	
NÍVEL MÉDIO	9%	15%	20%	
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
35	R\$ 4.300,64	R\$ 4.687,66	R\$ 4.945,75	R\$ 5.160,76
34	R\$ 4.156,81	R\$ 4.530,89	R\$ 4.780,35	R\$ 4.988,17
33	R\$ 4.017,80	R\$ 4.379,36	R\$ 4.620,48	R\$ 4.821,35
32	R\$ 3.883,43	R\$ 4.232,91	R\$ 4.465,96	R\$ 4.660,11

31		R\$ 3.753,56	R\$ 4.091,35	R\$ 4.316,60	R\$ 4.504,26
30		R\$ 3.628,03	R\$ 3.954,52	R\$ 4.172,24	R\$ 4.353,63
29		R\$ 3.506,70	R\$ 3.822,27	R\$ 4.032,71	R\$ 4.208,03
28		R\$ 3.389,42	R\$ 3.694,44	R\$ 3.897,84	R\$ 4.067,30
27		R\$ 3.276,07	R\$ 3.570,89	R\$ 3.767,49	R\$ 3.931,28
26		R\$ 3.166,51	R\$ 3.451,47	R\$ 3.641,49	R\$ 3.799,81
25		R\$ 3.060,61	R\$ 3.336,04	R\$ 3.519,71	R\$ 3.672,73
24		R\$ 2.958,26	R\$ 3.224,47	R\$ 3.402,00	R\$ 3.549,90
23		R\$ 2.859,32	R\$ 3.116,64	R\$ 3.288,23	R\$ 3.431,18
22		R\$ 2.763,70	R\$ 3.012,41	R\$ 3.178,26	R\$ 3.316,44
21		R\$ 2.671,27	R\$ 2.911,66	R\$ 3.071,97	R\$ 3.205,52
20		R\$ 2.581,94	R\$ 2.814,29	R\$ 2.969,24	R\$ 3.098,32
19		R\$ 2.495,59	R\$ 2.720,17	R\$ 2.869,94	R\$ 2.994,71
18		R\$ 2.412,13	R\$ 2.629,20	R\$ 2.773,96	R\$ 2.894,55
17		R\$ 2.331,46	R\$ 2.541,27	R\$ 2.681,19	R\$ 2.797,75
16		R\$ 2.253,49	R\$ 2.456,29	R\$ 2.591,52	R\$ 2.704,19
15		R\$ 2.178,13	R\$ 2.374,14	R\$ 2.504,85	R\$ 2.613,75
14		R\$ 2.105,29	R\$ 2.294,74	R\$ 2.421,08	R\$ 2.526,34
13		R\$ 2.034,88	R\$ 2.218,00	R\$ 2.340,12	R\$ 2.441,85
12		R\$ 1.966,83	R\$ 2.143,82	R\$ 2.261,86	R\$ 2.360,19
11		R\$ 1.901,05	R\$ 2.072,13	R\$ 2.186,21	R\$ 2.281,26
10		R\$ 1.837,47	R\$ 2.002,83	R\$ 2.113,10	R\$ 2.204,97
9		R\$ 1.776,02	R\$ 1.935,85	R\$ 2.042,43	R\$ 2.131,23
8		R\$ 1.716,63	R\$ 1.871,11	R\$ 1.974,13	R\$ 2.059,95
7		R\$ 1.659,22	R\$ 1.808,53	R\$ 1.908,11	R\$ 1.991,06
6		R\$ 1.603,73	R\$ 1.748,05	R\$ 1.844,29	R\$ 1.924,47
5		R\$ 1.550,10	R\$ 1.689,59	R\$ 1.782,62	R\$ 1.860,11
4		R\$ 1.498,26	R\$ 1.633,09	R\$ 1.723,00	R\$ 1.797,91
3		R\$ 1.448,15	R\$ 1.578,47	R\$ 1.665,38	R\$ 1.737,78
2		R\$ 1.399,72	R\$ 1.525,68	R\$ 1.609,68	R\$ 1.679,66
1		R\$ 1.352,91	R\$ 1.474,66	R\$ 1.555,85	R\$ 1.623,49

Alterado pela Lei nº 664/2015.

TABELA DE VENCIMENTOS BASICOS- ANEXO I (ART.11)

ÁREA MEIO

CARGOS	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

Entre Níveis

3,46%

	REQUISITO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO
	NÍVEL MÉDIO	9%	15%	20%
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
35	R\$ 3.437,59	R\$ 3.747,02	R\$ 3.953,26	R\$ 4.125,11
34	R\$ 3.322,63	R\$ 3.621,71	R\$ 3.821,05	R\$ 3.987,15
33	R\$ 3.211,51	R\$ 3.500,59	R\$ 3.693,26	R\$ 3.853,81
32	R\$ 3.104,11	R\$ 3.383,52	R\$ 3.569,75	R\$ 3.724,93
31	R\$ 3.000,30	R\$ 3.270,36	R\$ 3.450,37	R\$ 3.600,35
30	R\$ 2.899,96	R\$ 3.160,99	R\$ 3.334,98	R\$ 3.479,95
29	R\$ 2.802,98	R\$ 3.055,28	R\$ 3.223,45	R\$ 3.363,57
28	R\$ 2.709,24	R\$ 2.953,10	R\$ 3.115,65	R\$ 3.251,08
27	R\$ 2.618,63	R\$ 2.854,34	R\$ 3.011,45	R\$ 3.142,36
26	R\$ 2.531,06	R\$ 2.758,88	R\$ 2.910,74	R\$ 3.037,27
25	R\$ 2.446,41	R\$ 2.666,62	R\$ 2.813,39	R\$ 2.935,69
24	R\$ 2.364,60	R\$ 2.577,44	R\$ 2.719,31	R\$ 2.837,51
23	R\$ 2.285,52	R\$ 2.491,24	R\$ 2.628,36	R\$ 2.742,62
22	R\$ 2.209,08	R\$ 2.407,93	R\$ 2.540,46	R\$ 2.650,90
21	R\$ 2.135,21	R\$ 2.327,40	R\$ 2.455,50	R\$ 2.562,24
20	R\$ 2.063,80	R\$ 2.249,57	R\$ 2.373,39	R\$ 2.476,55
19	R\$ 1.994,78	R\$ 2.174,33	R\$ 2.294,01	R\$ 2.393,73
18	R\$ 1.928,07	R\$ 2.101,62	R\$ 2.217,29	R\$ 2.313,68
17	R\$ 1.863,59	R\$ 2.031,33	R\$ 2.143,14	R\$ 2.236,30
16	R\$ 1.801,26	R\$ 1.963,40	R\$ 2.071,47	R\$ 2.161,51
15	R\$ 1.741,03	R\$ 1.897,74	R\$ 2.002,19	R\$ 2.089,23
14	R\$ 1.682,80	R\$ 1.834,27	R\$ 1.935,23	R\$ 2.019,36
13	R\$ 1.626,52	R\$ 1.772,93	R\$ 1.870,51	R\$ 1.951,82
12	R\$ 1.572,13	R\$ 1.713,64	R\$ 1.807,96	R\$ 1.886,55
11	R\$ 1.519,55	R\$ 1.656,33	R\$ 1.747,49	R\$ 1.823,46
10	R\$ 1.468,73	R\$ 1.600,94	R\$ 1.689,05	R\$ 1.762,48
9	R\$ 1.419,61	R\$ 1.547,40	R\$ 1.632,57	R\$ 1.703,53
8	R\$ 1.372,14	R\$ 1.495,65	R\$ 1.577,97	R\$ 1.646,56
7	R\$ 1.326,25	R\$ 1.445,63	R\$ 1.525,20	R\$ 1.591,50
6	R\$ 1.281,90	R\$ 1.397,28	R\$ 1.474,19	R\$ 1.538,27
5	R\$ 1.239,03	R\$ 1.350,55	R\$ 1.424,89	R\$ 1.486,83
4	R\$ 1.197,59	R\$ 1.305,39	R\$ 1.377,24	R\$ 1.437,10

3	R\$ 1.157,54	R\$ 1.261,73	R\$ 1.331,18	R\$ 1.389,04
2	R\$ 1.118,83	R\$ 1.219,53	R\$ 1.286,66	R\$ 1.342,59
1	R\$ 1.081,41	R\$ 1.178,75	R\$ 1.243,63	R\$ 1.297,69
Alterado pela Lei nº 664/2015.				

ANEXO V							
DEMONSTRATIVO DO LOTACIONOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE							
Cargos	Código	Vencimento Base (R\$)	Grau de Instrução	Cargos Criados	Cargos Ocupados Efetivos	Cargos Ocupados Comissionados	Cargos Vagos Disponíveis
Assessor Jurídico	DAS	R\$ 1.427,87	Comissão	1	0	0	1
Secretário de Administração	DAS	R\$ 3.220,87	Comissão	1	0	1	0
Controlador Interno do Legislativo	NS	R\$ 3.537,88	Nível Superior	1	0	0	1
Contador	NS	R\$ 3.362,74	Nível Superior	1	1	0	0
Tesoureiro	NM	R\$ 1.485,90	Nível Médio	1	0	0	1
Escriturário	NM	R\$ 1.187,71	Nível Médio	1	0	0	1
Telefonista	NM	R\$ 1.187,71	Nível Médio	1	0	0	1
Atendente de Serviços Gerais	NF	R\$ 904,34	Nível Fundamental	1	1	0	0
Procurador Jurídico	NS	R\$ 1.592,62	Nível Superior	1	1	0	0
Assessor Parlamentar	NM	R\$ 1.098,30	Nível Médio	2	0	1	1
TOTAIS	11	3	2	6			
Art. 29, Parágrafo Único do PCCs							
Alterado pela Lei nº 696/2016.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

O Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, em **CORREÇÃO** a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016**, teve como vencedora a empresa **GAUMAT GAUMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, publicado na AMM, Diário Oficial do Estado, onde **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: R\$ 968.784,35 (Novecentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE: R\$ 972.729,35 (Novecentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

Gaúcha do Norte - MT, 31 de Maio de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2016

MODALIDADE: Chamada Pública 001/2016

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro MT, torna público aos interessados que na Chamada Pública Nº 001/2016 cuja abertura ocorreu às 09:30 horas do dia 02/06/2016, na sede da Prefeitura de General Carneiro, situada a Rua Dr João Ponce de Arruda, S/N, Centro – General Carneiro MT, sagrou – se classificado no certame o agricultor: VALDEVINO BOENO NERES, inscrito no CPF sob o nº 327.696.441-49, cujo objeto era a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Assistência Social - CRAS e Secretaria de Saúde. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 03 (três) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro MT, 02 de Junho de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL

JURÍDICO LEI Nº814/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

LEI Nº814/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao GENERAL PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de Outubro de 2015 à Abril de 2016, no valor de R\$ 346.859,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e setenta e nove centavos), ao GENERAL PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores municipais de General Carneiro – MT.

Art. 2º- Fica o GENERAL PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º- O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º- O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido através do Sistema SAC pelo IPCA

(Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º- Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º- O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao GENERAL PREVI.

Art. 7º- Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS em anexo na presente Lei.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de Maio de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o Resultado de Classificação da Pontuação Final da Tomada de Preços nº 002/2016, com o Objetivo de Contratação de Agência de Publicidade. A empresa **SAUVESUK DA SILVA E SILVA LTDA ME**, foi a única a participar do certame, ficando a mesma como a primeira colocada, tendo como pontuação final máxima referente a Média Ponderada entre a melhor Proposta Técnica e Proposta de Preços, com o valor de 58,58 (cinquenta e oito vírgula cinquenta e oito) pontos, ficando a próxima sessão para dar continuidade, a abertura dos Documentos de Habilitação para o dia 07 de Junho de 2016. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 01 de Junho de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob dispensa de licitação, fulcrada no inciso III, art. 24 da Lei 8.666/93, o Senhor Lucas Bueno dos Santos, no valor de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto trata-se da contratação de serviços especializados em Odontologia, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 24 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 10 de maio de 2016.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 230/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “Interrompe licença para tratar de interesses particulares”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei e em conformidade com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 032/2015, de 15 de dezembro de 2015, e demais dispositivos legais pertinentes;

Resolve:

Art. 1º - Interrompe a pedido a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** da servidora **ELIANE CARLOS DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 240, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2016, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 032/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 325/2015.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2016

SÚMULA: “Determina as datas de vencimento das parcelas e da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao Exercício de 2016, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal 734/2007, instituiu o Código Tributário do Município de Itaúba;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam Determinadas as datas para o vencimento das parcelas e cota única o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2016, conforme a seguir:

COTA ÚNICA: - Vencimento em 13/07/2016

1ª. PARCELA: - Vencimento em 13/07/2016

2ª. PARCELA: - Vencimento em 15/08/2016

3ª. PARCELA: - Vencimento em 13/09/2016

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, ao 02 dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/06/2016 À 02/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015.

Data da prorrogação da vigência: 22/05/2016 a 22/05/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): MARISA BATISTA DA SILVA

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 22/05/2016 a 22/05/2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 261/2015 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 260/2015.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 260/2015.**

Data da prorrogação da vigência: 12/05/2016 a 12/05/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): PATRICIA VALERIO STRALIOTTO

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 12/05/2016 a 12/05/2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 260/2015 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 026/2016 DE: 01.04.2016**

DECRETO N.º 026/2016

DE: 01.04.2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esportes e Lazer, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Indústria e Comércio, de Infra-Estrutura, e de Turismo, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 927/2015 de 17/12/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDA-DE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.015	100	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.184	114	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.088	226	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.088	227	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	30.000,00
2.211	293	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.211	301	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	4.000,00
2.211	298	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
1.079	320	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	8.000,00
2.197	387	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.196	384	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.080	628	0014	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.069	580	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00

2.058	509	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.059	515	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	300.000,00
2.060	524	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	100.000,00
2.060	526	0042	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.069	573	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.075	587	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.077	604	0014	3.1.91.13.00.00.00.00	2.000,00
2.061	1019	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.064	538	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	4.000,00
2.069	579	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.058	512	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.056	508	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.059	520	0042	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.055	500	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.051	662	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.111	739	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.007	862	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	200.000,00
2.007	870	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
1.133	889	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	200.000,00
2.018	917	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	80.000,00
2.210	931	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
1.133	890	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.210	930	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	130.000,00
1.289	909	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	6.000,00
2.167	1001	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	40.000,00
TOTAL				1.499.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDA-DE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.181	61	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	60.000,00
2.181	62	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.181	63	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.181	64	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
2.181	65	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
2.181	66	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.181	67	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
2.182	69	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
1.004	85	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
2.004	86	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.004	91	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.004	92	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.007	94	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
2.186	123	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00

2.187	152	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.187	154	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.187	157	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.188	164	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.188	165	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.188	166	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
2.188	167	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.142	198	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
1.196	257	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.133	261	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	3.000,00
1.106	278	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
1.149	280	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.149	281	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.149	282	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00
2.024	303	0101	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.024	307	0101	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
1.057	315	0101	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
1.057	317	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	30.000,00
1.057	314	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.121	462	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
1.125	466	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
1.139	484	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	9.000,00
2.058	514	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.060	523	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	15.000,00
2.061	532	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.077	606	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.080	629	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.081	630	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	32.000,00
2.081	631	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.061	531	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
1.127	467	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	12.000,00
1.131	470	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.064	539	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.067	557	0201	3.3.90.35.00.00.00.00	15.000,00
2.065	547	0201	3.3.71.41.00.00.00.00	45.000,00
2.066	549	0042	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.066	550	0042	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
1.134	476	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
1.274	489	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	150.000,00
2.045	638	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.045	645	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
1.185	715	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
1.292	730	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
1.292	731	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00

2.096	782	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	50.000,00
1.181	792	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.104	793	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.104	800	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	6.000,00
2.104	801	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.105	809	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.005	812	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.006	822	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.006	827	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
1.023	853	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	100.000,00
1.038	857	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.241	860	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	20.000,00
1.156	896	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	100.000,00
1.272	905	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	90.000,00
TOTAL				1.499.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preços para eventual aquisição de Diesel Comum para abastecimento da Frota Municipal”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **de 17 DE JUNHO DE 2016 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 02 de junho de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Suplente de Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA DECRETO LEGISLATIVO N.º 249, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DO PREFEITO ADEMIR GASPAS DE LIMA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2014, gestão do Prefeito Municipal ADEMIR GASPAS DE LIMA, em consonância com o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** do Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso, mantido pelo Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Jaciara-MT.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2016.

SIDNEY DE SOUZA SOARES

PRESIDENTE

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente.

DATA SUPRA

Menah Remberg G. da Silva

Coordenador Administrativo

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do processo licitatório Pregão Presencial n.º 012/2016, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade acima de 24 passageiros, Ano/Modelo a partir de 2014/2014, com Ar Condicionado, Combustível, Motorista, disponível de segunda a sexta-feira e possíveis viagens em finais de semana (sábado e domingo) em mutirões, (Ida e volta para Cuiabá/MT), para transporte de pacientes residentes no Município de Jaciara para tratamento de saúde no Município de Cuiabá/MT**”, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 1407/2016, Pregão Presencial N.º 012/2016;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços N.º 018/2016, fora enviada via correios à empresa **CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME**, que por sua vez realizou três tentativas de entrega na correspondência no endereço fornecido pela empresa nas datas 14, 15 e 18 de abril de 2016, tendo devolvido à este município na data de 27 de abril de 2016, com a situação de ausente, fechado e não procurado respectivamente;

CONSIDERANDO que em 02 de maio de 2016, fora encaminhado via e-mail à empresa **CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME**, a Ata de Registro de Preços para assinatura da mesma;

CONSIDERANDO a Declaração de Desistência da contratada, a empresa **CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME**, datada de 06 de maio de 2016, justificando o motivo da referida desistência do certame;

CONSIDERANDO que a empresa **CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME**, não honrou a proposta apresentada no momento do certame;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI;

CONSIDERANDO ainda o disposto no inciso XVI da já mencionada Lei - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

DECIDE:

1. REVOGAR A ADJUDICAÇÃO do item 01, ao valor global de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) à empresa **CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME**, proferida pela Pregoeira em sessão pública; **2. CONVOCAR O SEGUNDO COLOCADO DO CERTAME**, que é a empresa **GRANDO E AMORIM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **18.644.176/0001-41**; **3. ADJUDICAR O ÍTEM 1**, à empresa **GRANDO E AMORIM LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais); **DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência; **COMUNICAR** aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 06 de maio de 2016.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016, POR REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP: 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 16/06/2016 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 02 de Junho de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016

Objeto: Pregão Presencial tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (Aparelhos de Ar Condicionado, Otoscópio, Banho Maria, Lanterna Clínica, Caixa térmica, seladora, refrigerador. Destilador, bebedouro de coluna, máquina de lavar roupa e inalador 04 saídas), para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no anexo I, que são parte integrante do Edital.

Tipo: menor preço Unitário

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Jauru considerando a mudança do Inmetro que alterou as classes dos aparelhos de ar condicionado de 36.000 e 60.000 btus para as classes B e C resolve prorrogar o prazo da realização da sessão para o dia 15/06/2016, às 08h.

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 038/2016 torna **público**, para todos os interessados, que em razão da alteração da classe dos Aparelhos de ar Condicionado de 36.000 e 60.000 btus, fica alterada se a data de abertura e julgamento constante no edital da referida licitação, para o dia 15 de junho de 2016, as 08:00 horas, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial nº 019/2016, para alteração do anexo I, nos item 4 e 5 do termo de referencia, que passa vigorar, conforme anexo I**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 019/2016, permanece inalterado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referência e que se apresentarem, até às **08:00 horas do dia 15 de junho de 2016** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comercio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue até às **08 horas do dia 15/06/2016** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á início à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 02 de junho de 2016.

Eugenia Ferreira de Sousa

Pregoeira

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para atender as Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar as dependências das Secretarias de condições adequadas de trabalho, que são primordiais para o funcionamento das mesmas, possibilitando um ambiente saudável, e conforto aos servidores e usuários de cada Órgão.

PRAZO DE ENTREGA: Entregar os equipamentos adjudicados em até **05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.**

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos deverá ser feita nas dependências do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração, ou em outro endereço determinada na Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Os equipamentos, objetos desta licitação serão instalados nas dependências das Secretarias solicitantes, conforme ordem de fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA: garantia dos equipamentos de 01 (um) ano, contra qualquer defeito, que vier apresentar, após a instalação.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Condicionador de ar, modelo Split Hi-Wall, classe A, 12.000 Btus Com controle remoto sem fio, frio, 220v, com carga de gás R 410, com distância de tubulação de cobre de 10 metros, fiação elétrica, isolantes e fixadores, juntamente com a instalação.	15	R\$1.499,00	R\$5.996,00
02	Condicionador de ar, modelo Split Hi-Wall, classe A, 18.000 Btus Com controle remoto sem fio, frio, 220v, com carga de gás R 410, com distância de tubulação de cobre de 10 metros, fiação elétrica, isolantes e fixadores, juntamente com a instalação.	19	1.599,00	R\$6.396,00
03	Condicionador de ar, modelo Split Hi-Wall, classe A, 24.000 Btus Com controle remoto sem fio, frio, 220v, com carga de gás R 410, com distância de tubulação de cobre de 10 metros, fiação elétrica, isolantes e fixadores, juntamente com a instalação.	24	R\$ 4.399,00	R\$17.596,00
04	Condicionador de ar, modelo Split classe B, 36.000 Btus Com controle remoto sem fio, frio, 220v, com carga de gás R 410, com distância de tubulação de cobre de 10 metros, fiação elétrica, isolantes e fixadores, juntamente com a instalação.	26	R\$3.699,00	R\$14.796,00
05	Condicionador de ar, modelo Split classe C, 60.000 Btus Com controle remoto sem fio, frio, 220v, com carga de gás R 410, com distância de tubulação de cobre de 10 metros, fiação elétrica, isolantes e fixadores, juntamente com a instalação.	02	R\$6.479,00	R\$12.958,00
06	Bebedouro de coluna refrigerado com 02 torneiras de 3,5 litros de água, LXAXP (3,5X100, 5X31, 5).	02	R\$529,00	R\$1.058,00
07	Otocospio mini com 30 espelhos preto	05	R\$535,00	R\$2.675,00
08	Banho Maria tamanho médio para 09 litros, em aço carbono, com pintura eletrostática,	01	R\$1.659,00	R\$1.659,00
09	Lanterna clinica led pen light, confeccionada em plástico de alta resistência.	06	R\$52,495	R\$314,97
10	Nebulizador- Inalador com 04 saídas, motor ¼ HP, fluxo de ar livre 45L/min, com pressão máxima 40 LB/POL	02	R\$1.761,47	R\$3.522,94
11	Caixa térmica com 50 litros, em polipropileno/ poliestireno expandido.	05	R\$350,00	R\$1.750,00
12	Caixa térmica com 28 litros, em polipropileno/ poliestireno expandido.	02	R\$255,00	R\$510,00
13	Caixa térmica com 15 litros, em polipropileno/ poliestireno expandido.	02	R\$167,50	R\$335,00
14	Seladora de mesa protect Seal plus 31cm, confeccionado em aço carbono.	03	R\$ 250,00	R\$750,00
15	Centrifuga macro 12 tubos de 10 ou 15 ml, comp. 42cm larg. 39 cm, alt. 38 cm.	02	R\$2.175,00	R\$4.350,00
16	Refrigerador 300 litros desgelos seco	02	R\$1.474,00	R\$2.948,00
17	Maquina de lavar roupa 08 kg	02	R\$1094,00	R\$2.188,00

18	Destilador de água, capacidade para destilar 3,8 litros de água, baixo consumo de energia.	01	R\$650,00	R\$650,00
----	--	----	-----------	-----------

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jauru, CNPJ nº 15.023.948/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção da Praça João Rossi, localizada no município de Jauru/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO**

Retificação de Decreto

Onde lê se:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**DECRETO Nº 1.065/2016**

Passa a ler se:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**DECRETO Nº 1.064/2016****PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 066/2016 TIPO: PRESENCIAL****PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO N.º 066/2016 TIPO: PRESENCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 250, de 06 de julho de 2013 e Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme orientação da Secretaria Requisitante, devidamente acatada por este Pregoeiro, houve readequação das especificações técnicas referentes ao **Item do Lote Único** do Pregão:

Onde se Lê:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TO-TAL	MARCA
01	97515	CAMINHAO ZERO QUILOMETRO ANO MODELO MINIMO 2015/2016, com Injeção Eletrônica; 6 marchas à frente e 1 à ré; Cabine com Ar Condicionado; Motor com no mínimo 130 CV; Vidros Elétricos; Faróis de Neblina; Capacidade de Carga Mínima de 1,8 Toneladas, Pneus mínimo 195/70 R 15C.	Und	01			
02	97516	BAÚ TÉRMICO NOVO, Baú Térmico Novo com Dimensões Mínimas de: 7,00 x 9,00 x 2,50 – 63m³; 1 Porta Giratória 1,90x0,85m; Controle de Temperatura Interna de até -18°C; Capacidade Mínima de Armazenamento de 10.000 Kg.	Und	01			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							

Passa-se a Ler:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TO-TAL	MARCA
01	97515	CAMINHAO ZERO QUILOMETRO ANO MODELO MINIMO 2015/2016, com Injeção Eletrônica; motor com no mínimo 130CV; vidros elétricos; mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré; cabine com ar condicionado; capacidade carga de no mínimo 1,8 toneladas; Pneus mínimo 195/70/R15.	Und	01			
02	97516	BAÚ TÉRMICO NOVO, Baú Térmico Novo com Dimensões Mínimas de: 3,20 comp. X 2,10 altura X 2,20 largura; 1 Porta lateral e 1 folha; Controle de Temperatura Interna de até -18°C.	Und	01			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):							

As demais especificações e condições do Pregão continuam inalteradas.

Juara/MT, em 02 de Maio de 2016.

José Roberto Pereira Alves**Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 067/2016 TIPO: PRESENCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 067/2016****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 067/2016, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as

08h00 - Local, do dia 17/06/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Intermediação de Publicações Governamentais Oficiais junto aos Diários Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site www.cidadecompras.com.br, www.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 02 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 007/2015**

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2015****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gilmar Moura de Souza**OBJETO:** “Prestação de Serviços Em Consultoria Jurídica na área do Direito Público Privado”**VALOR:** R\$ 67.500,00 (Sessenta Sete Mil, Quinhentos Reais)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Gilmar Moura de Souza – CPF: 345.518.591-68**EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público n° 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, no prazo de **30 (trinta) dias, no horário das 13h00min às 17h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;
- Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- Certidão da Justiça (civil e criminal);
- Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:x) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 31 de Maio de 2016.

VALDECIR LUIZ COLLE**Prefeito Municipal****ANEXO ÚNICO**

Cargo: ADVOGADO			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZET	000234	4º	001/2015

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 005/2015**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO****EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2015****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Serprel Comercio de Produtos de Informática Ltda**OBJETO:** “Locação e ou Concessão de Direitos de Uso/Utilização de Programas de Computador com Inclusos Suporte ao Funcionamento”**PRAZO:** 31.12.2016**VALOR:** R\$ 64.344,00 (Sessenta Quatro Mil, Trezentos Quarenta Quatro Reais)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Serprel Comercio de Produtos de Informática Ltda - CNPJ: 05.403.765/0001-96**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 008/2014****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sociedade Hospitalar São Francisco De Assis Ltda**OBJETO:** “Arrendamento Do Hospital Com Equipamentos De Propriedade Da Contratada, para procedimentos de rotina e de Pronto Atendimento (PA)”**VALOR:** R\$ 98.850,60 (Noventa Oito Mil, Oitocentos Cinquenta Reais, Sessenta Centavos)

PRAZO: 31.12.2016**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis Ltda – CNPJ: 14.980.932/0001-52**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2016****LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 014/2016**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** SAMUEL PEREIRA VIEIRA & CIA LTDA - ME**CNPJ:** 10.229.887/0001-48**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAMBARI D'OESTE - MT.**VIGÊNCIA:** De 25/05/2016 até 25/05/2017.**VALOR GLOBAL:** R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**VALOR MENSAL:** 30 (trinta) dias úteis após recebimento e atestação das notas fiscais.**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste – MT, 25 de Maio de 2016.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2016****LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 015/2016**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME**CNPJ:** 15.363.074/0001-60**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VIGÊNCIA:** De 25/05/2016 até 25/05/2017.**VALOR GLOBAL:** R\$249.184,86 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**VALOR MENSAL:** 10 (dez) dias úteis após recebimento e atestação das notas fiscais.**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste – MT, 25 de Maio de 2016.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2016****LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 012/2016**HOMOLOGAÇÃO:** 28 de Abril de 2016**PROCESSO DE COMPRA:** 018/2016**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** RENATO FERNANDES DA SILVA - ME**CNPJ:** 24.378.029/0001-70**CRP:** 01195/MT**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE - MT.**VIGÊNCIA:** De 02/05/2016 até 31/12/2016.**VALOR MENSAL:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**VALOR GLOBAL:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste – MT, 02 de Maio de 2016.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2016****LICITAÇÃO:** Convite 003/2016**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** W P CONSTRUTORA LTDA - ME**CNPJ:** 12.648.863/0001-59**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO CORGÃO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, LOCALIZADA NAS COORDENADAS 15°18'58.10"S – 58° 03'50.90"O.**VIGÊNCIA:** De 23/05/2016 até 20/08/2016.**VALOR GLOBAL:** R\$182.000,45 (cento e oitenta e dois mil e quarenta e cinco centavos), pagos conforme medições realizadas e aprovadas.**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste – MT, 23 de Maio de 2016.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 062/2012****LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 004/2012 - Convênio 365704**CONTRATADA:** M.W.V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO – LTDA - ME**CNPJ:** 12.939.813/0001-20**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/05/2016 até 25/11/2016.**VALORES:** O valor global do Contrato conforme Sexto Termo Aditivo de Acréscimo é de R\$ R\$133.287,52 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). O valor mensal é de acordo com medição dos serviços realizados, observando que a obra referente ao objeto supracitado já foi concluída, aguardando apenas os últimos pagamentos e prestação de contas.**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Parágrafo Terceiro do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.**SOLICITANTE:** Departamento de Convênios e Contratos.**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste - MT, 25 de Maio de 2016.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2014****LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 010/2014**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 11.247.425/0001-16**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR E SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo, para mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02/05/2016 até 02/01/2017.

VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo do referido Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2016**

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: JOSE RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ: 24.700.458/0001-11

VIGÊNCIA: 02/05/2016 até 31/12/2016.

OBJETO: ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, A SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VALOR MENSAL: 08 (oito) parcelas no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 02 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2016**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 016/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 14.722.241/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO E PROCESSOS, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC DO TCE/MT, LRF CIDADÃO E SICONFI, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

VIGÊNCIA: De 25/05/2016 até 25/05/2017.

VALOR MENSAL: 12 (doze) parcelas de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste – MT, 25 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2016**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 011/2016

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE - ME

CNPJ: 24.288.214/0001-73

CRM-MT: 007307

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) MÉDICO COMPREENDENDO, CLÍNICA GERAL E MÉDICO DA FAMÍLIA A SER PRESTADO NO PSF II NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: De 25/05/2016 até 31/12/2016.

VALOR MENSAL: A primeira parcela no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), + 07 (sete) parcelas de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste – MT, 25 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2014**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/2014

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.247.425/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR E SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo, para mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02/05/2016 até 02/01/2017.

VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo do referido Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 029/2016**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 005/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: TELO SHOWS LTDA

CNPJ: 13.628.544/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "MICHEL TELÓ" A SER REALIZADO NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2016, POR OCASIÃO DO 12º LAMBARI FEST.

CARACTERÍSTICA DOS SHOWS: O show será no dia 03/09/2016, a partir das 23:00 h, com 01:30 (uma hora e trinta minutos) de duração, na Rua Cidrolândia, em frente ao Ginásio de Esportes, na Cidade de Lambari D'Oeste – MT.

VALOR GLOBAL: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), que serão pagos após execução total do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste – MT, 25 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 040/2015**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2015

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: PRATA & CIA LTDA

CNPJ: 09.342.661/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA SÃO LUIZ, RUA NAPOLEÃO MARQUES FERREIRA, RUA EROTILDES ALVES, RUA TIAGO BARTOLOMEU DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PLANILHAS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 11/05/2016 até 11/11/2016.

VALORES: O valor global conforme 2º Aditivo de Acréscimo é de R\$515.403,80 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos). O valor mensal é de acordo com medições realizadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Pessoa Jurídica Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 11 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2014**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO DE EXECUÇÃO e o PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato Administrativo de Execução de Obra n° 014/2014, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Vila Isabel Através da Proposta N°13658344000113/002, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento no Município de Marcelândia – MT.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2016

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA ME

DATA ASSINATURA: 02/06/2016

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n° 017/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL
LABORATÓRIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA-ME	01 ao 14 (Global)	252.200,00

Marcelândia/MT, em 02 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

**ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
LEI N° 918/2016**

DATA: 02/06/2016

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO À CRENÇA RELIGIOSA DA MULHER, NO AMBIENTE DE TRABALHO, NO QUE TANGE AO VESTUÁRIO.

A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, no uso das atribuições de seu cargo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam as empresas públicas e privadas, as autarquias e as fundações proibidas de obrigarem as suas trabalhadoras a utilizarem vestimenta que conflite com seu credo religioso.

Art. 2º - No caso das empresas que adotem uniformes que confrontem com o vestuário habitual da trabalhadora, no que concerne ao seu credo religioso, fica assegurado às funcionárias o direito de usarem vestimentas de acordo com sua crença, desde que observadas a cor e o tecido especificado pela empresa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 02 de junho de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2014**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA mencionado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Execução de Obras n° 050/2014, que tem como o objeto Contratação No Regime De Empreitada Por Preço Global De Empresa Especializada Para A Execução E Construção Da Obra Da Academia De Saúde Básica, Em Conformidade Com O Projeto Técnico Executivo Anexo I, E, Em Atendimento A Proposta N°136583440000113004, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA ME

DATA ASSINATURA: 02/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 055/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de JUNHO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CLÍNICO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES E CIDADE ALTA DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 069/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2016 - PREVI-MUNI**

DATA: 01 DE MAIO DE 2016

SUMULA: “RETIFICA ART. 1º DA PORTARIA Nº. 033/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA TEODORO DE MIRANDA”

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.6º, °, inciso “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Lei Complementar 068 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da câmara municipal de Matupá - MT. e alterações ainda combinado com o Art. 95, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da lei municipal nº. 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA TEODORO DE MIRANDA, portadora do RG nº. 1.751.067 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 787.069.471-15, cadastrada sob a matrícula nº. 2, efetiva no cargo de Apoio Administrativo, Classe “A”, Nível “8”, a referida servidora conta com 12.048 dias trabalhados, ou seja, 32 anos, 11 meses e 26 dias, com proventos integrais, Conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2016.04.00000003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo –

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 054/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de JUNHO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 068/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Junho de 2016.

mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
PREGAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 25/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2016, faz saber aos interessados que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 16/06/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal De Nobres-MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 02 de Junho de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**PREVINORTE
CONTRATO 005/2016/PREVINORTE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 005/2016

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT**, sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA - ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de: Recadastramento Previdenciário, realizado pelo Regime Próprio de Previdência Social (PREVI NORTE), com o objetivo de atualização da base de dados. Deverão submeter-se ao recadastramento os servidores efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes. Ao atualizar os dados, o agente público estará proporcionando a melhoria da gestão do RPPS e o aprimoramento das

rotinas de Recursos Humanos, além de possibilitar a agilidade no atendimento de seus direitos.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior, serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 30/09/2016, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) que serão pagos à contratada, na assinatura do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

- Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;
- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato;.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- Efetuar o pagamento na data prevista na cláusula quarta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Fica dispensada, por não atingir a Tabela de Licitação, conforme Limite de Dispensas. Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei n° 9.648 – DOU de 20.05.1998.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 1º de junho de 2016.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT CONTRATANTE

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: VANESSA M. ALBERT NOME: THIAGO JOSE DOS SANTOS

RG N.º: 8078497181 SJ/RS RG N.º: **168.917-83 SSP/MT**

CPF N.º: 918.456.021-53 CPF N.º: 730.773.721-34

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
ANEXO BALANÇO GERAL-2015 CONSOLIDADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)
Dezembro/2015

Data de emissão: 14/05/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	17.223.077,73		Despesa Orçamentária	15.541.272,28	
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	19.046.143,04		Ordinária	15.541.272,28	
<u>Dedução</u>					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	1.823.065,31				
Transferências Financeiras Recebidas	671.253,60		Transferências Financeiras Concedidas	671.253,60	
Transferências Financeiras Recebidas	671.253,60		Transferências Financeiras Concedidas	671.253,60	
Recebimentos Extra-Orçamentários	3.390.493,18		Despesas Extra-Orçamentárias	4.225.080,11	
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	1.617.404,88		Pagos no período	2.400.877,74	
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.736.561,72		Outras movimentações extra-orçamentárias	1.747.141,79	
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	36.526,58		Outras movimentações extra-orçamentárias	40.834,71	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	36.225,87	
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	5.921.834,49		Saldo em espécie do exercício seguinte	6.769.053,01	
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa	126.285,50		Caixa	133.168,30	
Bancos conta movimento	2.424.865,32		Bancos conta movimento	2.468.083,37	
Aplicações financeiras	3.370.683,67		Aplicações financeiras	4.167.801,34	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 14/05/2016 18:09:21

Página 1

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)
Dezembro/2015

TOTAL	27.206.659,00	TOTAL	27.206.659,00
--------------	----------------------	--------------	----------------------

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.821.100,00	1.603.941,57	16.425.041,57	1.202.872,18	14.754.286,50	13.408.626,95	13.199.269,69	89,82	1.670.755,07
DESPESAS CORRENTES	12.795.656,00	1.648.938,97	14.444.594,97	1.177.105,59	13.453.102,27	12.822.514,66	12.651.862,26	93,13	991.492,70
Pessoal e Encargos Sociais	6.535.200,00	460.122,14	6.995.322,14	579.691,79	6.700.637,23	6.700.637,23	6.671.490,64	95,78	294.684,91
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	-200,00	2.000,00						2.000,00
Outras Despesas Correntes	6.258.256,00	1.189.016,83	7.447.272,83	597.413,80	6.752.465,04	6.121.877,43	5.980.371,62	90,67	694.807,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.545.104,00	47.455,72	1.592.559,72	25.766,59	1.301.184,23	586.112,29	547.407,43	81,70	291.375,49
Investimentos	1.365.004,00	-54.477,38	1.310.526,62	2.160,00	1.020.751,13	305.679,19	266.974,33	77,88	289.775,49
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	180.100,00	101.933,10	282.033,10	23.606,59	280.433,10	280.433,10	280.433,10	99,43	1.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.340,00	-92.453,12	167.886,88						167.886,88
RESERVA DO RPPS	220.000,00		220.000,00						220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	678.900,00	214.130,37	893.030,37	67.898,54	786.985,78	786.985,78	724.597,71	88,12	106.044,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.500.000,00	1.818.071,94	17.318.071,94	1.270.770,72	15.541.272,28	14.195.612,73	13.923.867,40	89,74	1.776.799,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.500.000,00	1.818.071,94	17.318.071,94	1.270.770,72	15.541.272,28	14.195.612,73	13.923.867,40	89,74	1.776.799,66
SUPERÁVIT (XIII)	590.000,00			915.575,92	2.353.059,05				-2.353.059,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.090.000,00	1.818.071,94	17.318.071,94	2.186.346,64	17.894.331,33	18.166.076,66	13.923.867,40	103,32	-576.259,39
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	678.900,00	214.130,37	893.030,37	67.898,54	786.985,78	786.985,78	724.597,71	88,12	106.044,59
Pessoal e Encargos Sociais	678.900,00	214.130,37	893.030,37	67.898,54	786.985,78	786.985,78	724.597,71	88,12	106.044,59
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	678.900,00	214.130,37	893.030,37	67.898,54	786.985,78	786.985,78	724.597,71	88,12	106.044,59
SUPERÁVIT (IV)					7.841,97	70.230,04			-7.841,97
TOTAL (V) = (III + IV)	678.900,00	214.130,37	893.030,37	67.898,54	794.827,75	857.215,82	724.597,71	89,00	98.202,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.787.000,00	14.787.000,00	2.065.892,14	13,97	16.428.249,98	111,09	-1.641.249,98
RECEITAS CORRENTES	12.957.000,00	12.957.000,00	1.635.039,41	12,61	15.208.914,53	117,37	-2.251.914,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.000,00	820.000,00	51.972,75	6,33	772.908,12	94,25	47.091,88
Impostos	712.000,00	712.000,00	48.647,62	6,83	665.932,20	93,52	46.067,80
Taxas	108.000,00	108.000,00	3.325,13	3,07	106.975,92	99,05	1.024,08
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	588.000,00	588.000,00	34.208,16	5,81	571.353,45	97,16	16.646,55
Contribuições Sociais	288.000,00	288.000,00	31.545,68	10,95	387.734,69	134,63	-99.734,69
Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	2.662,48	0,88	183.618,76	61,20	116.381,24
RECEITA PATRIMONIAL	312.000,00	312.000,00	110.138,46	35,30	653.363,14	209,41	-341.363,14
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	312.000,00	312.000,00	110.138,46	35,30	653.363,14	209,41	-341.363,14
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.100.000,00	11.100.000,00	1.436.215,43	12,93	13.170.130,49	118,64	-2.070.130,49
Transferências Intergovernamentais	10.772.000,00	10.772.000,00	1.399.225,18	12,98	12.548.366,72	116,49	-1.776.366,72
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	328.000,00	328.000,00	36.990,25	11,27	621.763,77	189,56	-293.763,77
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	2.504,61	1,82	41.159,33	30,04	95.840,67
Multa de Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	857,97	3,17	11.340,65	42,00	15.659,35
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	1.646,64	1,82	28.718,68	31,90	61.281,32
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00			1.100,00	11,00	8.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	430.852,73	23,54	1.219.335,45	66,63	610.664,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	430.852,73	23,54	1.219.335,45	66,63	610.664,55
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.830.000,00	1.830.000,00	430.852,73	23,54	1.219.335,45	66,63	610.664,55
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.303.000,00	1.303.000,00	120.454,50	9,24	1.466.081,35	112,51	-163.081,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	16.090.000,00	16.090.000,00	2.186.346,64	13,58	17.894.331,33	111,21	-1.804.331,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.090.000,00	16.090.000,00	2.186.346,64	13,58	17.894.331,33	111,21	-1.804.331,33
DÉFICIT (VI)		1.228.071,94					1.228.071,94
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.090.000,00	17.318.071,94	2.186.346,64	12,62	17.894.331,33	103,32	-576.259,39
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	100,00	100,00					100,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	100,00	100,00					100,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
 Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				R\$ 1,00
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (c - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
Contribuições Sociais	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	653.000,00	653.000,00	64.643,68	9,89	794.827,75	121,71	-141.827,75
DÉFICIT (IV)	25.900,00	240.030,37	3.254,86	1,35			240.030,37
TOTAL (V) = (III + IV)	678.900,00	893.030,37	67.898,54	7,60	794.827,75	89,00	98.202,62

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	564.197,22	1.047.118,68	799.586,81	768.687,54	29.362,50	782.366,59
Pessoal e Encargos Sociais		6.495,74	6.495,74	6.495,74		
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	564.197,22	1.040.622,94	793.091,07	762.191,80	29.362,50	782.366,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.251.000,27	2.797.366,18	1.286.278,01	1.286.278,01	647.320,94	2.114.767,50
Investimentos	1.251.000,27	2.797.366,18	1.286.278,01	1.286.278,01	647.320,94	2.114.767,50
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	1.815.197,49	3.844.484,86	2.085.864,82	2.054.965,55	676.683,44	2.897.134,09

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	62.828,32	312.291,20	289.106,65		86.012,87
Pessoal e Encargos Sociais		33.017,33	33.017,33		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	62.828,32	279.273,87	256.089,32		86.012,87
DESPESAS DE CAPITAL	380.465,22	5.336,00	7.197,60		378.603,62
Investimentos	380.465,22	5.336,00	7.197,60		378.603,62
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	443.293,54	317.627,20	296.304,25		464.616,49

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2015

Data de emissão: 14/05/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.769.053,01	5.921.834,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.146,59	33.017,33
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.119.012,97	2.810.762,97	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	673.998,51	1.373.496,43
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	673.998,51	1.373.496,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.119.012,97	2.810.762,97	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISÕES A CURTO PRAZO	205.341,91	5.228.283,39
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.784,70	1.233,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
PÚBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.784,70	1.233,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	37.521,17				
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	605.893,76	467.015,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	280.302,16	232.969,84
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	605.893,76	467.015,93	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	381.146,49	453.432,88
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	7.381.758,81	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	605.893,76	467.015,93	PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
			TOTAL DO PASSIVO	8.951.694,47	7.321.199,87
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Emissão: 14/05/2016 18:05:32

Página 1

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
 Dezembro/2015

Data de emissão: 14/05/2016

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO ESTOQUES - CONSOLIDACAO VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE INVESTIMENTOS PARTICIPACOES PERMANENTES PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES IMOBILIZADO BENS MOVEIS BENS IMOVEIS (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO INTANGIVEL SOFTWARES MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS DIREITO DE USO DE IMOVEIS (-) AMORTIZACAO ACUMULADA (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	12,738,665,61 7,607,428,65 5,157,680,00 -26,443,04	12,027,181,10 7,488,300,81 4,556,787,04 -17,906,75
TOTAL	21.273.931,22	21.228.027,49
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL RESERVAS DE CAPITAL AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL RESERVAS DE LUCROS DEMAIS RESERVAS RESULTADOS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCICIO RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES OUTROS RESULTADOS (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	12,322,236,75 -6,546,516,34 13,857,219,68 5,011,533,41	13,857,219,68 13,857,219,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.322.236,75	13.857.219,68
TOTAL	21.273.931,22	21.178.419,55

ATIVO FINANCEIRO	6.769.053,01	5.921.834,49	PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	14.501.093,51	15.304.960,00	PASSIVO PERMANENTE	7.662.060,97	232.969,84
SALDO PATRIMONIAL				13.608.085,55	20.993.824,65

Emissão: 14/05/2016 18:05:32

Página 2

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
 Dezembro/2015

Data de emissão: 14/05/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	29,830,44	3,867,400,78
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	330,000,00	330,000,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2,911,422,39	2,911,422,39
TOTAL	330.000,00	330.000,00	TOTAL	2.941.252,83	6.778.823,17

NEURILAN FRAGA
 Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
 CONTADOR MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
 Sec. de Administracao

Emissão: 14/05/2016 18:05:32

Página 3

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
 Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.257.813,23	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.577,28	
IMPOSTOS	617.199,93	
TAXAS	334.377,35	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	1.366.181,20	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.182.562,44	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	183.618,76	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	656.477,96	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.114,82	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	653.363,14	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.283.576,79	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	671.253,60	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	15.612.323,19	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
 Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.866.717,64	
PESSOAL E ENCARGOS	7.277.789,10	
REMUNERACAO A PESSOAL	6.157.497,87	
ENCARGOS PATRONAIS	1.120.291,23	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	613.602,44	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	425.526,04	
PENSOES	53.584,00	
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	134.492,40	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.724.017,41	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.448.059,95	
SERVICOS	4.267.230,42	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	8.727,04	
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.553.275,51	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	671.253,60	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.822.774,79	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	59.247,12	
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.131.241,73	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.037,34	
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	35.906,02	
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.093.298,37	
TRIBUTÁRIAS	148.806,77	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	148.806,77	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.417.984,68	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOS	7.417.984,68	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
Dezembro/2015

Resultado Patrimonial do Período	-6.608.904,41
---	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
 Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.591.957,20	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	286.213,30	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

NEURILAN FRAGA
 Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
 CONTADOR MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
 Sec. de Administracao

Emissão: 14/05/2016 18:10:22

Página 4

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2016

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Adonel Marcelino de Souza, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Vanildo Silva do Nascimento, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 15/02/2015, cujo gozo se dará a partir desta data.

Loanda dos Santos Rocha, Agente de Saúde Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/03/2015 a 13/03/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Joseani Cristina Taura dos S. Gonçalves, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, cujo gozo se dará a partir desta data.

Ana Cácia Alves, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 23/12/2015, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lindalva Souza Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Juliana Euzéia de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, cujo gozo se dará a partir desta data.

Márcia Deungaro Fernandes, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12/11/2015 a 12/11/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Geni Pinheiro Rodrigues, Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 15/04/2015 a 15/04/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Cemirane Silvana S. Moraes, Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Luzia Rosa da Silva Santos, Técnico em Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 03/05/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lucia Helena dos Santos Silva, Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 17/05/2015 a 17/05/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rildian Lopes de Freitas, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/11/2013 a 08/11/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria Filomena Salvallaggio Oliveira, Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 11/04/2015 a 11/04/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Cleonice Mendes da Silva, Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,

referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, caput e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 01º dia do mês de maio de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.05.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretario de Administração, Planej. Gestão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem por meio deste retificar o aviso de licitação que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, Data de Abertura: **14 de junho de 2016**.

Horário: 08:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br no seguinte sentido:

Onde lê-se: DO OBJETO aquisição DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA SANT'ANA NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

Leia-se: DO OBJETO aquisição DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

Nortelândia-MT, 02 de junho de 2016.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 141/2016

PORTARIA Nº 141/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **torna sem efeito a portaria nº 065/2015** que nomeia **Otarci Nunes da Rosa**, para acumular o cargo de Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura, a partir de 01/06/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2016.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2016.****Processo: 787/2016.**

Assunto: - “Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender emergencialmente as necessidades da atenção básica e atenção hospitalar deste município. Garantindo assim a manutenção dos serviços

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender emergencialmente as necessidades da atenção básica e atenção hospitalar deste município. Garantindo assim a manutenção dos serviços

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ITEM	PROGRAMA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOT.RED	VALOR R\$
01	Manut.do programa farm.basica2086	33.90.30	100	070058	3.215,80
02	Manut. Das atividades hosp/ambulatorial	33.90.30	100	070042	3.565,70
		TOTAL ESTIMADO			R\$ 6.781,50

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 6.781,50** (seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da **EMPRESA - JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 05.198.234/0001-09**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2016.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2016.****Processo: 912/2016.**

Assunto: - “Contratação de prestação de serviços de revisão do Veiculo L200 TRINTON 3.2 DIESEL – Caminhonete, placa QBW-1090, CHASSI 93XLNKB8TGCF20015, na Concessionária TAURO MOTORS VEICULOS, autorizada MITSUBISHI MOTORS, pois o mesmo encontra-se em período de garantia, conforme descrição e quantidades em anexo – Termo de Referencia nº. 025/2016.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o Serviço de revisão do Veiculo L200 TRINTON 3.2 DIESEL – Caminhonete, placa QBW-1090, CHASSI 93XLNKB8TGCF20015, na Concessionária TAURO MOTORS VEICULOS, autorizada MITSUBISHI MOTORS, pois o mesmo encontra-se em período de garantia, conforme descrição e quantidades em anexo – Termo de Referencia nº. 025/2016.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	PROGRAMA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR R\$
02 FMS	1305	339030 - Serviços de consumo	114	070019	R\$ 1.212,68
02 FMS	1305	339039 – Serviços Pessoa Jurídica	114	070021	R\$ 395,00
		TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.607,68

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$1.607,68 (hum mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da **EMPRESA TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA nº. 74.150.889/0001-20**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 025/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2016**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO ASFÁLTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Execução de Obra de Reestruturação Asfáltica conforme os lotes abaixo especificados:

Lote I: Reestruturação asfáltica em trecho: Av. Cel. Manoel Félix e Rua Vicente Pereira Leite, nas Ruas Cel. Felipe, Felicíssimo José da Silva, Cônego Peixoto e Maria Onoria, Travessas Pereira Arruda, Adelino Metelo, Eugênio de Brito e Avenida Carlos Antunes de Almeida, nos termos do Convênio nº 031/2015/SECID, plano de trabalho e projetos aprovados e anexos a este Termo.

Lote II: Reestruturação asfáltica em trecho: Av. Cel. Manoel Félix e Rua Vicente Pereira Leite, Avenidas Julio Campos e Coronel Botelho e Rua Lí-

vio Mendes, nos termos do Convênio nº 032/2015/SECID, plano de trabalho e projetos aprovados e anexos a este Termo.

FORMA DE PAGAMENTO

O valor global para a presente contratação será de R\$ **368.082,32 (Trezentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/Dotação	Valor (R\$)
2277	Estadual	Manutenção de Vias Públicas	44.90.51.00	124 / 080054	368.082,32
VALOR TOTAL (R\$)		368.082,32			

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura, em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, 02 de Junho de 2016

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **BKP CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob o nº, 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061e CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

PORTARIA Nº 142/2016

PORTARIA Nº 142/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jailson Antunes de Almeida**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura, **DAS – 5**, a partir de 02/06/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2016

PORTARIA Nº 142/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jailson Antunes de Almeida**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura, **DAS – 5**, a partir de 02/06/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016.

Processo: 784/2016.

Assunto: - “Eventual Aquisição de bens de consumo: RECARGA DE EXTINTOR PQS AGP E CO2 para atender a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme exigências e especificações constantes neste termo de Referência

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - Eventual Aquisição de bens de consumo: RECARGA DE EXTINTOR PQS AGP E CO2 para atender a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme exigências e especificações constantes neste termo de Referência

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

19- programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e valor					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTES	VALOR R\$
Adm	040017	2089-manutenção das atividades de Adm e Plan	33.90.30.00 material e consumo	100	1.050,00
Obras	080005	2074- manutenção Encargos e Salários	33.90.30.00 material e consumo	100	140,00
Saúde	070010	2030-manutenção e encargos da saúde	33.90.30.00 material e consumo	100	1.520,00
Ass. Social	060006	2045-manutenção da Sec. De assistência Social	33.00.30.00 material e consumo	100	1.980,00
Educação	050015	2045- manutenção e encargos da educação	33.00.30.00 material e consumo	100	140,00
Des.Rural	100005	2036- manutenção e encargos da secretaria	33.00.30.00 material e consumo	100	170,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.000,00	

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), em favor da **EMPRESA - EXTICENTER COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI - ME CNPJ: 03.551.500/0001-00**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2016

PORTARIA Nº 131/2016

“Cria Comissão Municipal para Análise de Destinação dada a imóveis para cobrança de IPTU ou ITR no município de Nossa Senhora do Livramento-MT e dá outras providências.”

OTARCI NUNES DA ROSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para Análise de Destinação dada a imóveis para cobrança de IPTU ou ITR no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, precisamente na localidade de Ninho das Águias e dá outras providências, a qual será composta por.

Eliseu Juliano Tirloni

Fernando Jorge Monteiro da Silva

Luciênio Batista da Silva

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

a) A atribuição de análise de destinação dada a imóveis para cobrança de IPTU ou ITR na localidade de Ninho das Águias neste município. b) Constatar IN LOCO a produção declarada de animais e demais produtos da Bacia Hortifrutigranjeiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Maio de 2016.

OTARCI NUNES DA ROSA

Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2016**

CONTRATADO: IMOBILIARIA ALTA FLORESTA LTDA – ME

CNPJ Nº 11.821.879/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

VALOR GLOBAL R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: início a partir 04/05/2016 até o prazo de 31 /12/2016.

VINCULO: Pregão Presencial nº 016/2016.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2016**

CONTRATADO: SEBASTIÃO MARCELINO DA SILVA

CPF nº. 704.535.519-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRAGEM DE 13.910 M³ DE MADEIRAS COM MOTOSSERRA PARA RECUPERAÇÃO DO PRANQUEAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO COSTA PINHEIRO LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO TRESCEINCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL R\$ 5.285,40 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2016 e seu término em 31/05/2016.

VÍNCULO: *****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2016**

CONTRATADO: LISBOA & CIA LTDA ME

CNPJ: CNPJ nº. 74.159.153/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DOS CAMINHÕES VW 24/220 PLACA NPM-8007 E VW 24/220 PLACA NPM-7937, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS CUBOS DE RODAS DIANTEIROS E TRASEIROS; MOLEJOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RECUPERAÇÃO E TROCAS DE REPAROS DOS CILINDROS DA CAÇAMBA; REVISÃO GERAL DOS FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS; CONFECÇÃO DOS PARACHOQUES DIANTEIROS “TIPO FLORESTAL”; CONFECÇÃO DE PEITO DE AÇO REFORÇADO; SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL NO CHASSIS E NA CAÇAMBA DOS CAMINHÕES E REVISÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA ATENDER COM URGÊNCIA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

VALOR GLOBAL R\$ 35.105,72 (trinta e cinco mil cento e cinco reais e setenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2016 a 30/05/2016.

VÍNCULO: Dispensa de Licitação nº 005/2016.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2016**

CONTRATADO: SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10; ETANOL COMUM), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ACESÍVEL VIA WEB, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 3,5% (três vírgula cinco por centos) sobre o valor mensal abastecido, considerando-se que o abastecimento será realizado o valor de bomba.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir de sua assinatura, e terá sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias.

VÍNCULO: Dispensa de Licitação nº. 004/2016.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2016**

CONTRATADO: PAULO CESAR FERNANDES

CPF nº. 015.815.959-48

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 19ª COPA PASSARINHO DE FUTSAL SICREDI DE 2016, QUE SE REALIZARA NO PERÍODO DE 16/04/2016 ATE 28/05/2016 - TERMINO DA PRIMEIRA FASE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL:R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: inicio em 16/04/2016 e seu término em 31/05/2016.

VÍNCULO: ****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2016**

CONTRATADO: CARLOS GARDEL DE OLIVEIRA ARAUJO

CPF n°. 767.025.102-68

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 19ª COPA PASSARINHO DE FUTSAL SICREDI DE 2016, QUE SE REALIZARA NO PERÍODO DE 16/04/2016 ATE 28/05/2016 - TERMINO DA PRIMEIRA FASE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL:R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: inicio em 16/04/2016 e seu término em 31/05/2016.

VÍNCULO: ****

**CAMARA MUNICIPAL
CERTIDAO DE INTERPOSICAO DE RECURSOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTIFICAMOS que, o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial 001/2016, decorreu sem interposição de recurso.

Nova Bandeirantes-MT, 30 de maio de 2.016

ANDREIA CRISTINA DA SILVA DELLA ROSA

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2016**

CONTRATADO: AMAURY WAGNER

CPF n°. 002.567.331-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 5ª COPA SAGRADA FAMÍLIA DE FUTEBOL SUÍÇO DE 2016, NO PERÍODO DE 03/04/2016 ATE 26/06/2016, 19ª COPA PASSARINHO DE FUTSAL SICREDI DE 2016, QUE SE REALIZARA NO PERÍODO DE 16/04/2016 ATE 28/05/2016 - TERMINO DA PRIMEIRA FASE E 2ª EDIÇÃO DA COPA UNIÃO 2016, NO PERÍODO DE 07/05/216 ATE 08/05/2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: inicio em 03/04/2016 e seu término em 31/05/2016.

VÍNCULO: ****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2016**

CONTRATADO: CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS

CPF n°. 003.687.261-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A COPA JAPURANÃ DE FUTEBOL SUÍÇO EDIÇÃO DE 2016, NO PERÍODO DE 06/03/2016 ATE 01/05/2016, 19ª COPA PASSARINHO DE FUTSAL SICREDI DE 2016, QUE SE REALIZARA NO PERÍODO DE 16/04/2016 ATE 28/05/2016 - TERMINO DA PRIMEIRA FASE E 2ª EDIÇÃO DA COPA UNIÃO 2016, NO PERÍODO DE 07/05/216 ATE 08/05/2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: inicio em 06/03/2016 e seu término em 31/05/2016

VÍNCULO: ****

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICACAO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, Senhora Andreia Cristina da Silva Della Rosa, nomeado pela Portaria nº 005/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o processo licitatório nº 001/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, após a análise documental efetuada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, a respectiva Empresa:

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP – CNPJ 09.176.226/0002-01

Nova Bandeirantes-MT, 30 de maio de 2.016

ANDREIA CRISTINA DA SILVA DELLA ROSA

Pregoeiro

Portaria 005/2016

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2016**

CONTRATADO: JOSÉ MARTINS FERNANDES

CPF n°. 444.056.699-53

OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 19ª COPA PASSARINHO DE FUTSAL SICREDI DE 2016, QUE SE REALIZARA NO PERÍODO DE 16/04/2016 ATE 28/05/2016 - TERMINO DA PRIMEIRA FASE E 2ª EDIÇÃO DA COPA UNIÃO 2016, NO PERÍODO DE 07/05/216 ATE 08/05/2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL:R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: inicio em 16/04/2016 e seu término em 31/05/2016.

VÍNCULO: ****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2016**

CONTRATADO: ADAIR CORBULIN

CIC/CPF nº 270.723.668-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) AUXILIAR DE PEDREIRO NA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 12/05/2016 e seu término em 10/06/2016.

VÍNCULO: ****

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE MOMOLOGACAO PREGAO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, Sr. Marino Francisco Domingues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 001/2016
- b) Licitação Nº.: 001/2016
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Homologação: 30/05/2016
- e) Data da Adjudicação: 30/05/2016
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT
- g) Empresa Vencedora:

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, no valor de **R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).**

Nova Bandeirantes-MT, 30 de maio de 2016

Andreia Cristina da Silva Della Rosa Marino Francisco Domingues
Pregoeiro Presidente da Câmara Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2016**

CONTRATADO: VALDEMIRO CIRINO OLIVEIRA

CPF nº. 987.435.701-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DA FRENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 12/05/2016 e seu término em 10/06/2016.

VÍNCULO: ****

**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO DE ATA REGISTRO DE PRECO**

**AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço 004/2016, oriundas do Pregão Presencial n. 04006/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes:

Objeto: Aquisição de Combustível

Empresa Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda - EPP

Valor R\$: 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2016**

CONTRATADO: VALDINEI CIRINO DE OLIVEIRA

CPF nº. 014.980.281-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE - (REBOCO INTERNO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 12/05/2016 e seu término em 10/06/2016.

VÍNCULO: ****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2016**

CONTRATADO: CELSO LITKOSKI TRANSPORTES - ME

CNPJ Nº.07.112.505/0001-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE ATLETAS E PROFESSORES, PARA OS JOGOS QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE COLIDER/MT, COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO PASSAGEIROS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2016 a 23/05/2016

VÍNCULO: ****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2016**

CONTRATADO: TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM OTENIO LTDA - ME

CNPJ Nº. 21.257.246/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPAS PARA MOLHAR AS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E DISTRITO DE JAPURANÃ.

VALOR GLOBAL R\$ 66.451,60 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/11/2016, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇOS.

VÍNCULO: Pregão Presencial nº. 019/2016.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2016**

CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA-ME

CNPJ Nº. 09.632.960/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPAS PARA MOLHAR AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E DISTRITO DE JAPURANÃ.

VALOR GLOBAL R\$ 66.451,60 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/11/2016, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇOS.

VÍNCULO: Pregão Presencial nº. 019/2016.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2016**

CONTRATADO: MARINÊS DA SILVA ROCHA 81224999000

CNPJ Nº. 12.256.943/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPAS PARA MOLHAR AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E DISTRITO DE JAPURANÃ.

VALOR GLOBAL R\$ 46.516,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/11/2016, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇOS.

VÍNCULO: Pregão Presencial nº. 019/2016.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2016**

CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº. 15.671.525/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM TRAÇÃO 4X4 COM PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA ACOPLADA E GRADE ARADORA EQUIPADA COM CONTROLE REMOTO E 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO 821659/2015, CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI) – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – (SUDAM) E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL.

VALOR GLOBAL R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da ordem de entrega do objeto.

VÍNCULO: Pregão Presencial nº. 012/2016.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2016**

CONTRATADO: S F MADEIRA DE SOUZA - ME

CNPJ Nº. 03.223.352/0001-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 26 (VINTE E SEIS) HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO ASSENTAMENTO TRECINCO PRÓXIMO A COMUNIDADE PARAÍSO DO NORTE CONFORME COORDENADAS (10°19'35.60"S E 57°53'44.61"O) CONFORME PLANILHA ANEXO AO CONTRATO.

VALOR GLOBAL R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 04/05/2016 termino em 10/05/2016.

VÍNCULO: *****

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2016**

CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA

CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

VALOR GLOBAL R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: início a partir da Ordem de serviços e encerramento no prazo de 31 de Dezembro de 2016.

VÍNCULO: Pregão Presencial nº. 011/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 605 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

LEI Nº 605 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos do Artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal e Artigo 37, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 326/2007, que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

ART. 1º- A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio inscrito no Artigo 206, VI, da Constituição Federal, no Artigo 14 da Lei Federal nº 9.394/96 e Artigo 37, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 326/2007, será exercida na forma desta lei, obedecendo aos seguintes princípios:

A corresponsabilidade entre o município e as comunidades escolares na gerência da unidade de ensino; As descentralizações administrativas, financeiras e pedagógicas; Autonomia pedagógica, administrativa e financeira da Escola, mediante organização e funcionamento dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, do rigor, na aplicação dos critérios democráticos para a escolha do Diretor da escola. O estabelecimento de instrumento prático que favoreça e possibilite a formação para a cidadania.

ART. 2º- A Gestão Democrática é entendida como modelo de administração de ensino descentralizada e em parceria com as comunidades.

ART. 3º- São elementos indissociáveis da gestão democrática:

I- A constituição dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares com personalidade jurídica própria;

II- A eleição de Diretor da unidade escolar;

III- A transferência de recursos financeiros à unidade escolar.

ART 4º- São Órgãos consultivos e deliberativos da unidade escolar;

A Assembleia Geral; O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE); O Conselho Fiscal.

CAPITULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR

ART. 5º – O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, com personalidade Jurídica própria, é órgão deliberativo e consultivo nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, respeitadas as normas legais.

ART. 6º – O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar deverá ser constituído por representação paritária de profissionais da educação básica, pais e alunos, tendo no mínimo 8 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) membros, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do segmento escolar e 50% (cinquenta por cento) de representantes da comunidade.

§ 1º- O Diretor da unidade escolar é membro nato do CDCE.

§ 2º – Cada segmento da comunidade escolar apresentará ao diretor os nomes dos representantes titulares e seus respectivos suplentes, eleitos, que irão compor o CDCE.

§ 3º- Os representantes do Conselho serão eleitos em Assembleia de cada segmento da comunidade escolar, vencendo por maioria simples.

§ 4º - O presidente do Conselho, o secretário e o tesoureiro, deverão ser escolhidos entre seus membros, sendo vedado ao diretor ocupar o cargo de presidente do Conselho.

§ 5º- O representante do segmento de pais, não poderá ser profissional da educação básica da escola.

§ 6º - Fica assegurado a eleição de 1 (um) suplente para cada segmento, que assumirá apenas em caso de vacância ou destituição de um membro do segmento que representa.

§ 7º – É facultada ao Diretor a designação de comissão organizadora do processo de constituição de CDCE, composta por pelo menos 1 (um) representante de cada segmento.

§ 8º – Cabe a essa comissão, quando instituída, a responsabilidade pelo encaminhamento do processo de eleição, cujas condições são definidas pelos segmentos.

§ 9º – Os professores e funcionários que possuem filhos na unidade escolar, apenas poderão participar do CDCE como representantes de suas respectivas categorias funcionais.

§- 10 – O presidente do CDCE será eleito dentre os seus membros, na primeira reunião, após instituído.

ART. 7º - O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma reeleição.

ART. 8º – Podem candidatar-se ao CDCE professores e funcionários em efetivo exercício na unidade escolar, pais de alunos e alunos com 12 (doze) anos ou estar cursando o 6º ano, bem como os regularmente matriculados do 6º (sexto) ao 9º(nono) ano.

ART. 9º- Compete ao Conselho Deliberativo Escolar:

Participar da elaboração, acompanhamento e avaliar o projeto político pedagógico da unidade de ensino, em consonância com os interesses da comunidade escolar e com as diretrizes da política educacional vigente; Participar da elaboração de calendários, regimento escolar e matriz curricular com base nas diretrizes legais acompanhando o cumprimento dos

mesmos, levando em conta o mínimo de dias letivos exigidos legalmente; Deliberar quando convocado, sobre problema de rendimento escolar, indisciplina e infração; Acompanhar o processo de distribuição de turmas e/ou aulas da unidade escolar, com base nos dados cadastrais coletados durante o ano e na capacidade física, material e humana na unidade escolar; Analisar a avaliação do estágio probatório dos servidores lotados na unidade escolar; A provar os projetos de fomento a criatividade; Dar parecer sobre a movimentação e afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, requerido pelos interessados ou proposto pelo diretor, por conveniência pedagógica ou administrativa; Deliberar sobre a cedência do prédio da escola, exclusivamente nos dias não letivos, atendendo solicitação da comunidade interna ou externa; Eleger dentre seus pares um representante para compor o Conselho de Alimentação Escolar; Elaborar regimento do CDCE, podendo para tanto, solicitar auxílio da SME, através do grupo de trabalho; Deliberar sobre convocação extraordinária da Assembleia Geral Comunitária, podendo outorgar-lhe caráter deliberativo, elaborar sua pauta e auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos; Deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros repassados e angariados pela escola, assim como aprovar a prestação de contas; Conferir e exarar parecer de encaminhamento à SME, na ocorrência de processo destituente.

ART. 10 – O CDCE reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou atendendo solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo Único- O CDCE só poderá deliberar com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

ART- 11 – As reuniões serão públicas e abertas à participação de todos, inclusive representantes da comunidade externa, com direito a voz.

ART. 12- Ocorrerá a vacância do membro do Conselho Deliberativo Escolar, por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola ou destituição, aposentaria ou morte.

§ 1º - O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias ou, extraordinárias alternadas, também implicará na vacância.

§ 2º-No prazo mínimo de 15 (quinze) dias, preenchidos os requisitos no parágrafo 1º, o conselho convocará uma Assembleia Geral do respectivo segmento escolar e, ouvidos as partes, deliberarão sobre o desligamento do mesmo, que será destituído se a maioria dos presentes da Assembleia assim o decidir.

§ 3º – O suplente assume em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas e previamente comunicadas, e em caráter permanente na ocorrência da vacância.

§ 4º– À destituição de membro do CDCE pelo seu respectivo segmento obedecerá às normas regimentais internas.

ART. 13 – Lavar-se-á Ata, em livro próprio, de todas as normas e reuniões do CDCE.

CAPITULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL COMUNITÁRIA

ART. 14 - A Assembleia Geral Comunitária é ordinariamente, instância informativa e consultiva, podendo, extraordinariamente, assumir caráter deliberativo, por determinação do CDCE, para tratar de assuntos específicos.

ART. 15 - Constituem a Assembleia, a totalidade da comunidade da unidade escolar.

ART. 16- Compete a Assembleia Geral Comunitária:

Apreçar relatório informativo; Avaliar coletivamente o desempenho da unidade escolar, apresentando sugestões; Deliberar sobre assuntos definidos pelo CDE.

ART. 17 - À Assembleia reunir-se-á em caráter ordinário, ao final de cada bimestre letivo com datas previstas no calendário escolar, e extraordinariamente, por deliberação e convocação do CDCE.

ART. 18 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplente escolhidos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, dentre os membros da comunidade escolar.

Parágrafo Único: É vedada a eleição de aluno para o Conselho Fiscal, salvo se maior de 18 (dezoito) anos.

ART. 19- Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os documentos contábeis da entidade, a situação do Conselho e os valores em depósitos;

II - Apresentar a Assembleia Geral ordinário parecer sobre as contas do conselho no exercício em que servir;

III - Apontar a Assembleia Geral as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis ao conselho;

IV - Convocar a Assembleia Geral ordinária se o Presidente do Conselho retardar por mais de um mês a sua convocação.

ART. 20- Os membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções.

CAPITULO IV

DA DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

ART. 21- A direção, constituída de um diretor, é órgão executivo superintendente e coordenador da unidade escolar.

ART. 22 – O diretor, professor efetivo da rede municipal, é eleito pela comunidade escolar, sendo nomeado pelo Prefeito Municipal e empossado pelo Secretário Municipal de Educação.

ART. 23 – Compete ao Diretor, além de executar as determinações emanadas da SME e dos Conselhos de Educação:

I - Administrar a unidade escolar, coordenando seu funcionamento geral e representando-a oficialmente;

II - Convocar o CDCE;

III - Exercer o poder disciplinar, podendo aplicar penalidades de acordo com as normas regimentais, atendendo as deliberações do CDCE;

IV - Planejar, juntamente com o CDCE, e executar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

VI - Apresentar ao CDCE, as prestações de contas dos recursos financeiros aplicados, encaminhando-os a SME;

VII - Coordenar a utilização do espaço físico da unidade escolar, atendendo as necessidades de acomodação da demanda, fixando os turnos de funcionamentos e a distribuição de classes e ou aulas;

VIII - Assinar documentos e correspondências da escola;

IX - Participar da elaboração em conjunto com o Coordenador de Ensino e SME, do calendário escolar, regimento e matriz curricular, com base nas diretrizes legais, submetendo-os à apreciação do CDCE;

X - Apurar irregularidade de ordem administrativa;

XI - Organizar e distribuir tarefas de acordo com a função de cada servidor;

XII - Autorizar matrícula e transferência de aluno e determinar a abertura e o encerramento dos termos de inscrição e matrícula, observando-se as diretrizes legais;

XIII - Encaminhar na sua área de competência, os recursos e processos, as petições, representações, ofícios e requerimentos dirigidos a qualquer autoridade, nos prazos legais;

XIV - Receber, conferir e fiscalizar a distribuição da alimentação escolar em parceria com o Conselho de Alimentação.

XV - Convocar a Assembleia Geral Comunitária, juntamente com o Presidente do CDCE.

CAPITULO V

DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

ART. 24 - A autonomia da Gestão das Unidades Escolares, objetiva a efetivação da intencionalidade da escola mediante um compromisso definido coletivamente.

ART. 25 - A autonomia da Gestão das Unidades Escolares será assegurada pela definição no Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, de propostas pedagógicas específicas de Projeto Político Pedagógico.

CAPITULO VI

DA ESCOLHA PARA DIRETORES DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

ART. 26 - A Secretaria Municipal de Educação convocará, por edital, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, a eleição para as direções de unidades escolares.

Parágrafo Único- Os interessados registrarão sua candidatura junto a Secretaria Municipal de Educação, cumprindo todos os requisitos, com até 8 (oito) dias de antecedência para a data marcada para a realização da eleição.

ART. 27 - Poderão candidatar-se à Direção da unidade escolar, os docentes da rede municipal de ensino que:

a. For ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica Municipal, habilitado em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou não tendo candidatos com essa formação, poderá ser de qualquer outra habilitação da área da educação;

b. Estejam atuando em unidade da Rede Municipal de Ensino e tenham no mínimo 2 (dois) anos ininterrupto de exercício.

c. Comproven habilitação em cursos de licenciatura Plena;

d. Apresentarem o plano de trabalho, com objetivos e metas a serem alcançados no transcurso do mandato, em consonância com o PPP e o Regimento Escolar;

e. Apresentarem estratégias para a preservação do patrimônio público;

f. Apresentarem estratégias para participação da comunidade escolar no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, bem como, no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

§ 1º - Caso não haja candidato(a) de cargo efetivo ou estável, com 2 (dois) anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional efetivo que tenha 1(um) ano de exercício na mesma.

§ 2º - O profissional poderá concorrer à direção de apenas uma escola;

§ 3º - Os critérios para a candidatura de direção escolar constarão em Portaria e Edital específico.

ART. 28 - O Candidato que não fizer apresentação de sua proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horários marcados pela comissão estará desclassificado.

ART. 29- É vedada a participação no Processo eletivo o Profissional que:

I - Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função;

II - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - Esteja sob processo de sindicância.

IV - Esteja sob licenças contínuas.

ART. 30 – Haverá em cada unidade escolar uma Comissão eleitoral paritária designada pelo CDCE para conduzir o processo de seleção de candidatos à direção, constituída em Assembleia Geral da comunidade, convocada pelo dirigente da escola.

§ 1º Devem compor a Comissão 1(um) membro efetivo e seu respectivo suplente dentre:

I - Representante dos profissionais da educação básica;

II - Representante de pais;

III - Representante de alunos maiores de 14 (quatorze) anos;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - A Comissão de seleção, uma vez constituída, elegerá um dos seus membros para presidi-la.

§ 3º - Não poderá compor a comissão:

I - qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e ou parente em linha reta ou afim até 2º grau;

II – o servidor em exercício no cargo de diretor.

§ 4º - O diretor da escola deverá colocar à disposição da comissão os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

ART. 31- A Comissão terá, dentre outras, as atribuições de:

I – planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de eleição;

II – divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de eleição;

III – convocar a Assembleia Geral para a exposição da proposta de trabalho do candidato aos alunos, pais, e aos profissionais da educação.

IV – providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urna;

V – credenciar até 2 (dois) fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

VI – Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VII – receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a SME e emitir parecer no máximo em 24 horas após o recebimento do pedido;

VIII – designar, credenciar, instruir com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadores;

IX – acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros, arquivando na SME por um prazo de 90 (noventa) dias, após os quais deverão proceder à incineração;

X – divulgar o resultado final do processo de votação e enviar a documentação à SME, em 48 (quarenta e oito) horas.

ART. 32- A Assembleia a que se refere o Art. 30, III, deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição do plano de trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado tanto no interior da escola, como na comunidade.

ART. 33 – Na Assembleia Geral deverá ser concedida a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate da sua proposta de trabalho.

ART. 34- É vedado ao candidato e a comunidade:

I – exposição de faixas e cartazes fora da escola;

II – distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objetos de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – realização de festas na escola, que não estejam previstas no seu calendário;

IV – atos que indiquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevistas jornalística;

VI - utilização de símbolos, frases ou imagens associados ou semelhantes às empregadas por órgãos municipais.

ART. 35- Estará afastado do processo à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à comissão, o candidato que praticar quaisquer dos atos do Artigo 34 desta lei, ou que permita ou trem praticá-los em seu favor.

Parágrafo Único- Caso o candidato possua apelido pelo qual é conhecido, poderá usá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

ART. 36- Constitui o colégio eleitoral para escolha de diretor:

a) - Alunos, regularmente matriculados frequentes que tenham 12 anos de idade ou estejam cursando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

b) - Pelos alunos regularmente matriculados serão 2 (dois) votos por família, tendo direito a voto o Pai e a Mãe, e na falta destes será somente 1 (um) voto do responsável;

c) - Professores em efetivo exercício na unidade escolar;

d) - Funcionários em efetivo exercício na unidade escolar.

§ 1º - O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º - O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez.

ART. 37- No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade.

ART. 38 - Não é permitido voto por procuração.

ART. 39 - O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista em separado.

ART. 40 - O processo de votação será conduzido por mesa receptora designada pela comissão de eleição.

ART. 41 - O voto será Secreto.

ART. 42 - Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora, apenas os seus membros e os fiscais.

ART. 43 - Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente, quando solicitado.

ART. 44 - Cada mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e dois suplentes, escolhidos pela comissão entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo Único -Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes em linha reta ou afim até o 2º grau.

ART. 45 - Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão, e caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo Único -O membro que não solicitar a impugnação antes do início da apuração ficará impedido de arguir, sobre este fundamento e a nulidade do processo.

ART. 46 - O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Escola Municipal devidamente assinado pelo presidente da comissão e um dos mesários.

ART. 47 – O secretário da mesa deverá lavrar ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

ART. 48 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro, em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

ART. 49 – As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas es-

crutinadores, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º - Antes da abertura da urna, a comissão deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao Conselho Deliberativo Escolar para decisão cabível.

§ 2º - Caso o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar se julgue incompetente, recorrerá à SME.

§ 3º - Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

ART. 50 – Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º - Havendo empate entre os candidatos (as), o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I – maior tempo de serviço na unidade escolar;

II – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

III – maior idade.

§ 2º - A candidatura única obriga à obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) da totalidade dos votos depositados.

ART. 51 - O período de gestão administrativa escolar do diretor corresponde a 2 (dois) anos, permitindo uma recondução.

ART. 52 – A função de Diretor será provida por indicação do prefeito municipal, em cargo de Comissão ou de função comissionada, até o próximo processo eleitoral, nos seguintes casos:

a) – Inexistência de abertura de eleição, de registro de candidatura e/ou cumprimento do art. 50, § 2º;

b) - Em escolas recém-instaladas.

c) - Pelo voto de destituição da comunidade escolar;

d) - Implicar em vacância da função, quando faltar mais de 6 (seis) meses para o término do mandato.

ART. 53 - O início do mandato ocorrerá na mesma data para todas as unidades escolares.

ART. 54 - A vacância da função de diretor ocorre por:

a) - Conclusão da gestão;

b) - Destituição pelo Secretário (a) Municipal de Educação, em virtude de inquérito administrativo que comprovem a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade;

c) - Pelo voto de destituição da comunidade escolar;

d) - Renúncia;

e) - aposentadoria;

f) - morte.

§ 1º – A destituição de que trata a alínea c, será proposta em documento destinado ao CDCE, onde se conste a assinatura de 1/3 (um terço) da totalidade da comunidade escolar.

§ 2º – O CDCE procederá à conferência das assinaturas, e elaborará parecer dando conta da validade da petição, encaminhando o processo à SME.

§ 3º – A SME recebendo os autos, constituirá no prazo de 24 (vinte quatro) horas uma Comissão Verificadora, que procedendo análise “in loco” designará data para os debates e para a realização do plebiscito destituente.

§ 4º - A Finalização do procedimento não poderá estender-se por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 5º – O colégio eleitoral é o mesmo previsto no art. 36.

§ 6º – Será necessário a anuência destituente, equivalente a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) da totalidade dos votos apurados na eleição do diretor, para a concretização da perda do seu mandato.

ART. 55 – O afastamento do diretor por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença saúde, licença saúde de familiar, implicará a vacância da função.

ART. 56 - Ocorrendo a vacância da função de diretor nos 6 (seis) meses anteriores ao término do período, completará o mandato o coordenador pedagógico.

Parágrafo Único - No impedimento do coordenador pedagógico, um membro dos profissionais da Educação Básica Municipal em exercício na unidade escolar, escolhido em Assembleia da Comunidade Escolar, assumirá a função de diretor.

ART. 57 - Ocorrendo à vacância da função de diretor, iniciar-se-á o processo de nova indicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias Letivos.

Parágrafo Único – No caso do disposto neste artigo, a pessoa indicada completa o mandato de seu antecessor.

ART. 58 - A destituição do diretor indicado somente poderá ocorrer por descumprimento desta Lei, no que diz respeito às atribuições e responsabilidade.

§ 1º - O CDCE, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria de seus membros e o Secretário(a) Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância para os fins previstos neste artigo.

§ 2º - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação determinará o afastamento do indiciado durante a realização do processo de sindicância.

CAPITULO VII

DA AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA

ART. 59 - A autonomia da Gestão Financeira dos Estabelecimentos de Ensino, objetiva o seu funcionamento normal e a melhoria do padrão de qualidade.

ART. 60 - O repasse de recursos financeiros às unidades escolares que visa o funcionamento de serviços e necessidades básicas, será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação e repassado mensalmente através de adiantamento.

ART. 61 - Os recursos previstos no art. 60, servirá para repasse direto, com fins de cobertura dos custos de manutenção e à capitalização do Fomento à Criatividade Vinculado ao Fundo Único Municipal de Educação, gerido pela SME e destinado ao financiamento de projetos que visem o incremento da qualidade de ensino na rede municipal de educação.

ART. 62 – Constituem recursos da unidade escolar:

I - repasse, doação, subvenções que lhe forem concedidos pela União, Estado, Município e entidades públicas e privadas, associações de classe e quaisquer outras categorias ou entes comunitários;

II – Outras iniciativas ou promoções.

Parágrafo Único- A prestação de contas dos recursos do artigo 60 será feita pelo diretor da unidade escolar à contabilidade da Prefeitura.

ART. 63 - Os critérios para a distribuição dos recursos destinados à manutenção, serão objeto de normatização da SME, levando em consideração o porte da unidade escolar e o número de alunos.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 64 – No momento de transmissão de cargo ao diretor selecionado pelas comunidades, o profissional da educação que tiver na direção deverá apresentar a avaliação pedagógica de sua gestão e fazer a entrega do balanço do acervo documental, material e patrimonial existente na unidade escolar.

ART. 65 - O profissional da Educação que esteja exercendo a direção da escola, caso seja novamente escolhido, deve apresentar à comunidade, em Assembleia Geral, a prestação de contas da gestão anterior, no momento da posse.

Parágrafo Único -A transmissão do cargo deverá ocorrer em Assembleia Geral da Comunidade escolar.

ART. 66 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário (a) Municipal de Educação.

ART. 67 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 68 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Brasilândia, em 02 junho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 1º BIMESTRE 2016

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.689,012,10	14,97	5.689,012,10	14,97	32.310.987,90
RECEITAS CORRENTES	36.625.000,00	36.625.000,00	5.241.487,88	14,31	5.241.487,88	14,31	31.383.512,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.036.000,00	5.036.000,00	473.911,19	9,41	473.911,19	9,41	4.562.088,81
Impostos	4.660.000,00	4.660.000,00	423.722,63	9,09	423.722,63	9,09	4.236.277,37
Taxas	376.000,00	376.000,00	50.188,56	13,35	50.188,56	13,35	325.811,44
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00		0,00		1.360.000,00
Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00					1.310.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.616.000,00	1.616.000,00	59.281,18	3,67	59.281,18	3,67	1.556.718,82
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	140,35	0,94	140,35	0,94	14.859,65
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	56.648,99	3,60	56.648,99	3,60	1.518.351,01
Receita de Concessões e Permissões	25.000,00	25.000,00	2.491,84	9,97	2.491,84	9,97	22.508,16
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	136.000,00	136.000,00	15.474,60	11,38	15.474,60	11,38	120.525,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.177.000,00	28.177.000,00	4.663.057,71	16,55	4.663.057,71	16,55	23.513.942,29
Transferências Intergovernamentais	27.411.000,00	27.411.000,00	4.663.057,71	17,01	4.663.057,71	17,01	22.747.942,29
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	755.000,00	755.000,00					755.000,00
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	29.763,20	9,92	29.763,20	9,92	270.236,80
Multas e Juros de Mora	71.000,00	71.000,00	6.030,89	8,49	6.030,89	8,49	64.969,11
Indenizações e Restituições	99.000,00	99.000,00	5.858,29	5,92	5.858,29	5,92	93.141,71
Receita da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	13.990,37	15,54	13.990,37	15,54	76.009,63
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	3.883,65	9,71	3.883,65	9,71	36.116,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.375.000,00	1.375.000,00	447.524,22	32,55	447.524,22	32,55	927.475,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		5.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	5,000,00	5,000,00					5,000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	25,000,00	25,000,00	0,00		0,00		25,000,00
Alienação de Bens Móveis	20,000,00	20,000,00					20,000,00
Alienação de Bens Imóveis	5,000,00	5,000,00					5,000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,340,000,00	1,340,000,00	447,524,22	33,40	447,524,22	33,40	892,475,78
Transferências Intergovernamentais	40,000,00	40,000,00	92,487,35	231,22	92,487,35	231,22	-52,487,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1,300,000,00	1,300,000,00	355,036,87	27,31	355,036,87	27,31	944,963,13
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,000,00	5,000,00	0,00		0,00		5,000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5,000,00	5,000,00					5,000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2,000,000,00	2,000,000,00	0,00		0,00		2,000,000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40,000,000,00	40,000,000,00	5,689,012,10	14,22	5,689,012,10	14,22	34,310,987,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40,000,000,00	40,000,000,00	5,689,012,10	14,22	5,689,012,10	14,22	34,310,987,90
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40,000,000,00	40,000,000,00	5,689,012,10	14,22	5,689,012,10	14,22	34,310,987,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	40,000,000,00	40,000,000,00	6,586,152,23	6,586,152,23	33,413,847,77	4,702,376,90	4,702,376,90	35,297,623,10	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	34,431,600,00	34,241,600,00	5,856,343,18	5,856,343,18	28,385,256,82	4,098,459,55	4,098,459,55	30,143,140,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19,624,000,00	19,564,000,00	3,157,378,52	3,157,378,52	16,406,621,48	3,157,378,52	3,157,378,52	16,406,621,48		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75,000,00	75,000,00	11,639,45	11,639,45	63,360,55	11,639,45	11,639,45	63,360,55		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14,732,600,00	14,602,600,00	2,687,325,21	2,687,325,21	11,915,274,79	929,441,58	929,441,58	13,673,158,42		
DESPESAS DE CAPITAL	2,875,000,00	3,065,000,00	729,809,05	729,809,05	2,335,190,95	603,917,35	603,917,35	2,461,082,65	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2,320,000,00	2,510,000,00	632,362,42	632,362,42	1,877,637,58	506,470,72	506,470,72	2,003,329,28		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.000,00	555.000,00	97.446,63	97.446,63	457.553,37	97.446,63	97.446,63	457.553,37		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.400,00	20.400,00			20.400,00			20.400,00		
RESERVA DO RPPS	2.673.000,00	2.673.000,00			2.673.000,00			2.673.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.586.152,23	6.586.152,23	33.413.847,77	4.702.376,90	4.702.376,90	35.297.623,10	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.586.152,23	6.586.152,23	33.413.847,77	4.702.376,90	4.702.376,90	35.297.623,10	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.586.152,23	6.586.152,23		4.702.376,90	4.702.376,90		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00		2.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00		2.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00		2.000.000,00
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (g-h)		
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2016
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.586.152,23	6.586.152,23	100,00	33.413.847,77	4.702.376,90	100,00	35.297.623,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00				1.380.000,00								
Controle Externo														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Judiciária	130.000,00	130.000,00	13.015,00	13.015,00	0,20	116.985,00	13.015,00	13,015,00	0,28	116.985,00				0,00
Ação Judiciária														
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130.000,00	130.000,00	13.015,00	13.015,00	0,20	116.985,00	13.015,00	13,015,00	0,28	116.985,00				
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica														
Representação Judicial e Extrajudicial														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Administração	4.270.000,00	4.236.000,00	1.175.086,46	1.175.086,46	17,84	3.060.913,54	562.566,01	562.566,01	12,39	3.653.433,99	0,00			0,00
Planejamento e Orçamento														
Administração Geral	3.238.000,00	3.201.000,00	1.044.172,57	1.044.172,57	15,85	2.156.827,43	468.201,62	468.201,62	9,96	2.732.798,38				
Administração Financeira	785.000,00	785.000,00	114.913,89	114.913,89	1,74	670.086,11	113.239,89	113.239,89	2,41	671.760,11				
Controle Interno	150.000,00	150.000,00				150.000,00								
Normalização e Fiscalização														
Tecnologia da Informação														
Ordenamento Territorial														
Formação de Recursos Humanos														
Administração de Recolhas														
Administração de Concessões														
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	16.000,00	16.000,00	0,24	84.000,00	1.124,50	1.124,50	0,02	98.875,50				
Demais Subfunções														
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Defesa Área														
Defesa Naval														
Defesa Terrestre														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Segurança Pública	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00			20.000,00	0,00
Fiscalamento														
Defesa Civil	30.000,00	20.000,00				20.000,00							20.000,00	
Informação e Inteligência														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Relações Diplomáticas														
Cooperação Internacional														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Assistência Social	1.580.000,00	1.540.000,00	234.333,63	234.333,63	3,56	1.305.666,37	167.352,07	167.352,07	3,56	1.372.647,93	0,00			0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00				20.000,00								
Assistência ao Portador de Deficiência														
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	17.360,32	17.360,32	0,26	132.639,68	17.360,32	17.360,32	0,37	132.639,68				
Assistência Comunitária	1.410.000,00	1.360.000,00	216.969,31	216.969,31	3,29	1.148.031,69	149.989,75	149.989,75	3,19	1.215.013,25				
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Providência Social	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00				0,00
Providência Básica														
Providência do Regime Estatutário	4.700.000,00	4.700.000,00				4.700.000,00							4.700.000,00	
Providência Complementar														
Providência Especial														
Administração Geral														

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Demais Subfunções										
Saúde	7.636.000,00	7.589.000,00	1.506.980,89	1.506.980,89	22,88	6.082.019,11	1.186.289,31	1.186.289,31	25,23	6.402.710,69
Atenção Básica	6.089.000,00	6.042.000,00	1.204.460,19	1.204.460,19	18,29	4.887.539,81	1.058.469,41	1.058.469,41	22,51	4.883.530,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.275.000,00	1.275.000,00	295.320,91	295.320,91	4,08	1.005.679,09	94.620,11	94.620,11	2,01	1.180.279,89
Supporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	182.000,00	33.199,79	33.199,79	0,50	148.800,21	33.199,79	33.199,79	0,71	148.800,21
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Trabalho	359.600,00	359.600,00	89.600,00	89.600,00	1,36	270.000,00	36.045,49	36.045,49	0,77	323.554,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	339.600,00	339.600,00	89.600,00	89.600,00	1,36	250.000,00	36.045,49	36.045,49	0,77	303.554,51
Relações de Trabalho										
Emprego/Qualidade	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	10.299.000,00	10.299.000,00	2.016.076,83	2.016.076,83	30,61	8.282.923,17	1.647.113,97	1.647.113,97	35,03	6.651.886,03
Ensino Fundamental	7.919.000,00	7.909.000,00	1.457.527,10	1.457.527,10	22,13	6.451.472,90	1.225.340,37	1.225.340,37	26,06	6.683.659,63
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	115.000,00	115.000,00	9.935,56	9.935,56	0,15	105.064,44	1.360,36	1.360,36	0,03	113.639,64
Educação Infantil	1.815.000,00	1.825.000,00	415.512,80	415.512,80	6,31	1.409.487,20	407.758,97	407.758,97	8,67	1.417.241,03
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00				60.000,00			0,00	60.000,00
Educação Especial	110.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	1,52	10.000,00			0,00	110.000,00
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	33.101,37	33.101,37	0,50	246.898,63	12.654,27	12.654,27	0,27	267.345,73
Cultura	340.000,00	341.000,00	22.027,46	22.027,46	0,33	318.972,54	10.008,96	10.008,96	0,21	330.991,04
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Divulso Cultural	340.000,00	341.000,00	22.027,46	22.027,46	0,33	318.972,54	10.008,96	10.008,96	0,21	330.991,04
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	575.000,00	1.011.990,00	518.970,89	518.970,89	7,88	493.019,11	363.499,54	363.499,54	7,73	648.490,46
Infra-Estrutura Urbana	325.000,00	761.990,00	500.175,89	500.175,89	7,59	261.814,11	363.499,54	363.499,54	7,73	398.490,46
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	18.795,00	18.795,00	0,29	231.205,00			0,00	250.000,00
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habitación	50.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Habitación Rural										
Habitación Urbana	50.000,00					0,00				
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	90.000,00	90.000,00	25.793,46	25.793,46	0,39	64.206,54	17.470,21	17.470,21	0,37	72.529,79
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	25.793,46	25.793,46	0,39	64.206,54	17.470,21	17.470,21	0,37	72.529,79
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00		75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00				30.000,00			0,00	30.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00											
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Agricultura	835.000,00	790.000,00	53.945,53	53.945,53	0,82		736.054,47	42.908,35	42.908,35	0,91	747.091,65		0,00
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária	835.000,00	790.000,00	53.945,53	53.945,53	0,82		736.054,47	42.908,35	42.908,35	0,91	747.091,65		
Defesa Agropecuária													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Reforma Agrária													
Colaboração													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00					10.000,00				0,00	10.000,00	
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Comércio e Serviços	240.000,00	240.000,00	36.914,42	36.914,42	0,56		203.085,58	31.914,42	31.914,42	0,68	208.085,58		0,00
Promoção Comercial	240.000,00	240.000,00	36.914,42	36.914,42	0,56		203.085,58	31.914,42	31.914,42	0,68	208.085,58		
Comercialização							0,00						
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Energia	140.000,00	150.000,00	38.040,00	38.040,00	0,58		111.960,00	20.500,00	20.500,00	0,44	129.500,00		0,00
Conservação de Energia													
Energia Elétrica	140.000,00	150.000,00	38.040,00	38.040,00	0,58		111.960,00	20.500,00	20.500,00	0,44	129.500,00		
Petróleo													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Transporte	5.915.000,00	5.703.010,00	681.851,60	681.851,60	10,35		5.021.158,40	430.960,84	430.960,84	9,16	5.272.049,16		0,00
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário	5.915.000,00	5.703.010,00	681.851,60	681.851,60	10,35		5.021.158,40	430.960,84	430.960,84	9,16	5.272.049,16		
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	675.000,00	675.000,00	64.429,98	64.429,98	0,98		610.570,02	43.646,65	43.646,65	0,93	631.353,35		0,00
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	675.000,00	675.000,00	64.429,98	64.429,98	0,98		610.570,02	43.646,65	43.646,65	0,93	631.353,35		
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Encargos Especiais	640.000,00	640.000,00	108.086,08	108.086,08	1,66		530.913,92	108.086,08	108.086,08	2,32	530.913,92		0,00
Refinanciamento da Dívida Interna													

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	640.000,00	109.086,08	109.086,08	1,66	530.913,92	109.086,08	109.086,08	2,32	530.913,92	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.400,00	20.400,00				20.400,00			0,00	20.400,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.586.152,23	6.586.152,23	100,00	33.413.847,77	4.702.376,90	4.702.376,90	100,00	35.297.623,10	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suprimento Farmacológico e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Fundamental											
Educação Médio											
Educação Profissional											
Educação Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Justiça e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (d-f)	
Habituação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Qualidade Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indústria											
Promoção Industrial											
Proteção Industrial											
Mineeração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Perdido											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2016
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	1º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 331.498.799-49
	Data: 13/04/2016 15:10:35
	• Nome: MILTON DOS SANTOS <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 411.951.401-34
	Data: 13/04/2016 15:06:21

O Código do Recibo da declaração homologada em 13/04/2016, às 15:10:51, é:

00.FS.2J-P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **junho** de **2.011** às **07:50** horas em uma das salas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**,

situada à Avenida São Paulo nº 89, na presença do Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO** toma posse o (a) Sr. (a) **ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS II**, em regime Estatutário por **40** horas semanais, conforme relação dos

candidatos aprovados no **VIII Concurso Público** desta Prefeitura Municipal, homologado em 05/02/2010 e convocação através da Portaria nº **100/2011**, de 31/05/2011, comprometendo-se em desempenhar bem os seus deveres funcionais, observando e respeitando as normas, regulamentos e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Canaã do Norte-MT.

A investidura no Cargo Função fica consignada no presente Termo, e nada mais havendo o que consto, eu Allison Vinícius Oliveira, Coordenador de Recursos Humanos, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo Compromissado e pela Autoridade Competente.

Nova Canaã do Norte-MT, em 20 de Junho de 2011.

COMPROMISSADO

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTRATO Nº. 031/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/06/2016 A 30/11/2016

CONTRATADO: **ELISANGELA DE SOUSA HASSEMER**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO, PELO PERÍODO DE 24:00 HS (VINTE E QUATRO HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS PELOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 5.280,00(GLOBAL)

DOTAÇÃO: **142 05.004.08.244.0008.2033.339036000000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 030/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/06/2016 A 30/11/2016

CONTRATADO: **ROSANE RITTER LOPES**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO, PELO PERÍODO DE 24:00 HS (VINTE E QUATRO HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS PELOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 5.280,00(GLOBAL)

DOTAÇÃO: **142 05.004.08.244.0008.2033.339036000000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 033/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 02/06/2016 A 30/11/2016

CONTRATADO: **JULIA KUFFEL ZARTH**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO, PELO PERÍODO DE 24:00 HS (VINTE E QUATRO HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS

PELOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 5.280,00(GLOBAL)

DOTAÇÃO: **142 05.004.08.244.0008.2033.339036000000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 033/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 02/06/2016 A 30/11/2016

CONTRATADO: **JULIA KUFFEL ZARTH**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO, PELO PERÍODO DE 24:00 HS (VINTE E QUATRO HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS PELOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 5.280,00(GLOBAL)

DOTAÇÃO: **142 05.004.08.244.0008.2033.339036000000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 032/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/06/2016 A 30/11/2016

CONTRATADO: **JOSELIR CAMARGO DOS SANTOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO, PELO PERÍODO DE 24:00 HS (VINTE E QUATRO HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS PELOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 5.280,00(GLOBAL)

DOTAÇÃO: **142 05.004.08.244.0008.2033.339036000000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PORTARIA 06/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PORTARIA Nº 06/2016.

José Celio Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os componentes que farão parte da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, conforme determinação legal para o período de 25 de Maio de 2016 à 25 de Maio 2017.

Presidente: *Maria das Graças Rodrigues dos Santos*

Relator: *Daniela Aranda Nonato*

Membro: *Henrick Junior Silva de Oliveira*

Suplente: *Antonio Jose de Oliveira*

Artigo 2º Fica revogada a portaria nº 06 de 09 de Fevereiro de 2015.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da câmara municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016.

Jose Célio Mariano

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção da Cobertura em estrutura metálica, elementos de ligação e fixação (parafusos, rebites etc), medindo 90 m², do mini estádio Hildebrando Hoffmann.

Favorecida: ROSALI APARECIDA DOS SANTOS 93113480159

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 02 de Junho de 2016.

Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PORTARIA 09/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PORTARIA Nº 09/2016.

José Celio Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os componentes que farão parte da Comissão de inventário de bens imóveis da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, conforme determinação legal para o período de 25 de Maio de 2016 à 25 de Maio 2017.

Presidente: Antonio Jose de Oliveira

Relator: Daniela Aranda Nonato

Membro: Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Suplente: Henrick Junior da Silva Oliveira

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da câmara municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016.

Jose Célio Mariano

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DECRETO Nº. 991/2016.

Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Nova Lacerda - MT, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT a realizar-se no dia 28/06/2016, no prédio da Câmara Municipal, com início às 8:00 horas e término às 18:00 horas, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual por um dos coordenadores presentes.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória;

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 979/2016, de 22 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Maio de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO**Prefeito Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA 08/2016****ESTADO DE MATO GROSSO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PORTARIA N° 08/2016.**

José Celio Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear os componentes que farão parte da Comissão de Inventário de Bens móveis da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, conforme determinação legal para o período de 25 de Maio de 2016 à 25 de Maio 2017.

Presidente: *Henrick Junior Silva de Oliveira*

Relator: *Maria das Graças Rodrigues dos Santos*

Membro: *Antonio Jose de Oliveira*

Suplente: *Daniela Aranda Nonato*

Artigo 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da câmara municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016.

Jose Célio Mariano

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA 07/2016****ESTADO DE MATO GROSSO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PORTARIA N° 07/2016.**

José Celio Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear os componentes que farão parte da Comissão de Avaliação de Bens móveis da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, conforme determinação legal para o período de 25 de Maio de 2016 à 25 de Maio 2017.

Presidente: *Daniela Aranda Nonato*

Relator: *Henrick Junior Silva de Oliveira*

Membro: *Maria das Graças Rodrigues dos Santos*

Suplente: *Antonio Jose de Oliveira*

Artigo 2° Fica revogada a portaria nº 07 de 09 de Fevereiro de 2015.

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da câmara municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016.

Jose Célio Mariano

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 167/2016**

EMENTA: NOMEIA A Srª **CAMILA AZAMBUJA OKUZONO** RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª **CAMILA AZAMBUJA OKUZONO**, Engenheira Civil, **CREA - N° 1214664490**, RG N° 1601758-7 – SSP/MT, CPF N° 012.924.791-08 responsável pela execução da **Obra Direta 001/2016** cujo objeto é a construção de um Quiosque na Praça Rui Barbosa, no centro do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado no mural da unidade gestora

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 175/2016**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr.ª “**NILZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI N°. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1° – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr.ª **NILZA FERREIRA DE OLIVEIRA**, “ocupante do cargo de TÉCNICA DE HIGIENE DENTÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Lei N° 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2° - O período concedido terá início em 01/06/2016 e término em 30/06/2016, retornando as suas atividades no dia 01/07/2016.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2016**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr **“ELZITO ANGELO NASCIMENTO SOUZA”**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr **ELZITO ANGELO NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2016 e término em 30/06/2016, retornando as suas atividades no dia 01/07/2016.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2016**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr **“VIVALDO OKADA DE MORAES”**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr **VIVALDO OKADA DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2016 e término em 30/06/2016, retornando as suas atividades no dia 01/07/2016.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2016**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr **“GENIVALDO DA SILVA LEITE”**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr **GENIVALDO DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2016 e término em 30/06/2016, retornando as suas atividades no dia 01/07/2016.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2016**

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2016 – CARTA CONVITE Nº 002/2016 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D7 (OU EQUIVALENTE), PARA TRABALHO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVÂNIO FRASNCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) do CPF de Nº 694.136.061-53, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Coleta de Entulhos, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 019/2016 – CARTA CONVITE Nº 002/2016** CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D7 (OU EQUIVALENTE), PARA TRABALHO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

– MT, tendo como credor a Empresa **JF MARQUES RODRIGUES SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº 10.663.460/0001-53.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2016

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr.^a **“REUSIENE APARECIDA DA SILVA”**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr.^a **REUSIENE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **“Chefe de Setor de Pessoal, Material, Patrimônio, Documento e Arquivo”**, lotado na secretaria de administração, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2016 e término em 30/06/2016, retornando as suas atividades no dia 01/07/2016.

Parágrafo único - Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 030/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: ROSANA DE SOUZA FERREIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **“Professora de Ciências Biológicas - CLT”**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 15 (quinze) horas semanais, reservado o descanso sema-

nal remunerado, em virtude de aumento dos alunos da rede pública municipal.

VALOR: R\$ 1201,29 (Hum mil duzentos e um reais e vinte e nove centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 01/06/2016 a 23/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2016

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr.^a **“MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO”**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr.^a **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO**, ocupante do cargo de **“COORDENADORA DO CRAS”**, lotado na secretaria de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2016 e término em 30/06/2016, retornando as suas atividades no dia 01/07/2016.

Parágrafo único - Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº169/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2016 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **DANILAINY DE CASTRO GUERINO**, portador (a) do CPF de Nº 052.146.281-96, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 020/2016 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016**CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MARI-

LANDIA – M, tendo como credor **FRANCISCO DA SILVA SGANZELA – CPF Nº 032.353.021-40.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 0147/2016 “DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DA SR. SIDNEY DA ROCHA

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNA DA LICENÇA SAÚDE, a Sra. **SIDNEY DA ROCHA**, portadora do RG nº. 700098 SSP/MT, e CPF sob o n.º 449.096.169.34, a partir do dia 31 de Março de 2016, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de Março, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 25 de Maio de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 0148/2016 “DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FÉRIAS DO SERVIDOR SRA. LUCIANA GARCIA HARALA”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DAS FÉRIAS, da Sra. **LUCIANA GARCIA HARALA**, portadora do RG nº. 10154000 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 786.955.701.34, a partir desta data 26 de Maio de 2016, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 26 de Maio de 2016, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 30 de Maio de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2016

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** – Inscrição no CNPJ. **03.817.702/0001-50** - Rua Almiro de Moraes nº. 116 - Centro – Rio verde Goiás/GO – CEP. 75.901-150, neste ato representado pelo Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR portador da cédula de identidade RG. 750 371 SSP/GO Inscrição no CPF/MF 236.941.001-34 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 atualizada pela Lei nº 8.883/94, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão e Registro de Preços no Município de NOVA MARINGÁ-MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ADESÃO A Ata de Registro de Preços 075/2015, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital e neste instrumento, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FACILITADORA DE CURSO DE CORTE E COSTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 1.122.700,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e setecentos reais)** a serem pagos conforme fornecimento dos serviços.

DA VIGENCIA: Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária aquisição de material de consumo.

Descriminação do Setor Secretarias	Dotação	Valor total	Valor com + 3 % taxa de serviços
- Gabinete	02.001.04.122.0020.2003.339030-21	20.000,00	20.600,00
- Sec. de Administração	03.001.04.122.0030.2007.339030-47	6.000,00	6.180,00
- Sec. de Finanças	04.001.04.122.0040.2011.339030-65	2.000,00	2.060,00
- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte	05.001.12.122.0050.2013.339030-91	80.000,00	82.400,00
- Salário Educação	05.007.12.361.0050.2025.339030-149	50.000,00	51.500,00
- Sec. de Obras	06.001.04.122.0060.2037.339030-202	50.000,00	51.500,00
- Obras Manutenção de Estradas Fethab	06.001.26.782.0063.1084.339030-226	300.000,00	309.000,00
- Sec. Mun. De Saúde	07.001.10.122.0070.2041.339030-242	20.000,00	20.600,00
- Fundo Munic. de Saúde	07.002.10.301.0071.2042.339030-254	40.000,00	41.200,00
- Sec. Mun. de Agricultura	08.001.20.122.0080.2053.339030-314	25.000,00	25.750,00
- Sec. de Ação Social e Assistência	09.001.08.122.0090.2056.339030-339	2.000,00	2.060,00
- Conselho Tutelar	09.002.08.243.0092.2071.339030-359	2.000,00	2.060,00
- Fundo Municipal		000,00	5.150,00

	09.002.08.244.0091. 2061.339030-383	5. 000,00	
- Sec. Mun. De Meio Ambiente – DAE	12.002.17.122.0075. 2085.339030-451	3. 000,00	3.090,00
TOTAL R\$ 623.150,000			

Dotação Orçamentária para prestação de serviços pessoa jurídica:

Descriminação do Setor	Dotação	Valor	Valor com + 3 % taxa de serviços
- Gabinete	02.001.04.122.0020. 2003.339039-25	10. 000,00	10.300,00
- Sec. de Administração	03.001.04.122.0030. 2007.339039-51	6. 000,00	6.180,00
- Sec. de Finanças	04.001.04.122.0040. 2011.339039-69	2. 000,00	2.060,00
- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte	05.001.12.122.0050. 2013.339039-96	80. 000,00	82.400,00
- Salário Educação	05.007.12.361.0050. 2025.339039-150	50. 000,00	51.500,00
- Sec. de Obras	06.001.04.122.0060. 2037.339039-205	30. 000,00	30.900,00
- Obras Manutenção de Estradas Fethab	06.001.26.782.0063. 1084.339039-228	200. 000,00	206.000,00
- Sec. Mun. De Saúde	07.001.10.122.0070. 2041.339039-246	20. 000,00	20.600,00
- Fundo Munic. de Saúde	07.002.10.301.0071. 2042.339039-258	40. 000,00	41.200,00
- Sec. Mun. de Agricultura	08.001.20.122.0080. 2053.339039-317	25. 000,00	25.750,00
- Sec. de Ação Social e Assistência	09.001.08.122.0090. 2056.339039-343	6. 000,00	6.180,00
- Conselho Tutelar	09.002.08.243.0092. 2071.339039-361	3. 000,00	3.090,00
- Fundo Municipal	09.002.08.244.0091. 2061.339039-386	10. 000,00	10.300,00
- Sec. Mun. De Meio Ambiente – DAE	12.002.17.122.0075. 2085.339039-454	3. 000,00	3.090,00
TOTAL R\$ 499.550,00			

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

João Braga Neto

Contratante

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ 03.817.702/0001-50

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 838/2016

LEI N.º 838/2016

Data: 01 de Junho de 2016

SÚMULA: “ALTERA DEMONSTRATIVO DA LDO 2016 E CONCEDE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE MULTAS E JUROS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Modifica o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei Municipal nº 804/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.016.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar parcialmente o valor das multas e juros de mora dos tributos municipais inseridos em Dívida Ativa cujos vencimentos se deram até 31/12/2015, e ainda, parcelar mensalmente os débitos de contribuintes requeridos até o dia 30/06/2016,

nas seguintes proporções, desde que as parcelas sejam de no mínimo R\$ 50,00:

Parágrafo 1º - Pagamento em (02) duas parcelas, com o primeiro vencimento à vista e o segundo para 30 dias com dedução de 100% de multas e juros de mora.

Parágrafo 2º - Pagamento em (03) três parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30 e 60 dias, com dedução de 50% de multas e juros de mora.

Parágrafo 3º - Pagamento em (04) quatro parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30, 60 e 90 dias, com dedução de 25% de multas e juros de mora.

Artigo 3º - Fica convencionado que a Dívida Ativa Municipal não negociada até dia 30/06/2015 será encaminhada para Execução Fiscal e Protesto, com a cobrança integral de juros de mora, multa, atualização monetária, despesas de cobrança, despesas de cartório e demais despesas judiciais.

Artigo 4º - Os débitos outrora parcelados e não quitados ou quitados parcialmente, poderão ser revistos e repactuados conforme os limites desta Lei, especialmente quanto ao prazo da vigência deste dispositivo legal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 01 de Junho de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 837/2016

LEI N.º 837/2016

Data: 01 de Junho de 2016

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE A SU-PORTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E TRANSPORTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atender ao disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o fornecimento de estadia, alimentação e transporte, visando amparo e suporte legal ao médico representante local do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por uma das seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário; ou

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do patrimônio do ente federativo ou por ele locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município pode adotar como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, os valores mínimo e máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante compro-

vação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

§4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, recomenda-se ao município solicitar ao médico participante comprovação de que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 656/2014.

Nova Monte Verde MT, 01 de Junho de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº156/2016

PORTARIA Nº156/2016.

DE 01 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Compete às Secretarias do Município onde os servidores estiverem lotados a elaboração da escala de férias e licença prêmio, para que não haja acúmulo e observando para que não ocorra a paralisação dos respectivos serviços.

Parágrafo primeiro: A partir de 2018, as escalas de férias e licença prêmio dos servidores, no período que compreende de 01/01 a 31/12, serão encaminhadas até o dia 30 do mês de novembro do ano anterior, para O Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo segundo: No período compreendido entre 01/06/2016 e 31/12/2016, somente será permitido o gozo de férias e licença prêmio que não importe em substituição de servidores, vedada a conversão em pecúnia.

ARTIGO 2º - Para a concessão das férias ou licença prêmio, o requerimento, com o deferimento do respectivo Secretário ou superior do servidor, deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do período de gozo, sem o que, as férias ou licença prêmio não serão autorizadas.

ARTIGO 3º - O servidor que iniciar período de férias ou licença prêmio sem cumprir as disposições dos artigos anteriores receberá faltas, sofrerá descontos de seus vencimentos e poderá ser demitido por abandono de emprego, mediante Processo Administrativo Disciplinar.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 01 de junho de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º836/2016

LEI N.º836/2016

Data: 01 de JUNHO de 2016

SÚMULA: Altera artigo 16 da Lei 705/2014, o PCCS da Administração e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado no artigo 16 o texto que trata das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos que passará a contar com a seguinte redação:

FISCAL DE TRIBUTOS

Verificar o cumprimento das leis tributárias;

Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;

Exercer a fiscalização nas áreas de indústria, comércio e transporte coletivo e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, fazendo notificações e embargos;

Exercer o controle em postos de embarque de táxis;

Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade e pedidos de baixa de inscrição;

Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;

Orientar os contribuintes quanto às tributárias municipais;

Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração;

Proceder quaisquer diligências;

Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;

Lançamento de créditos tributários e de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros de competência do Município;

Art. 2º - Ficam Incluídos no artigo 16 da Lei 705/2014, as atribuições dos seguintes cargos:

GERENTE DE TESOOURARIA

Planejar, organizar e supervisionar as atividades da área financeira (contas a pagar / receber, fluxo de caixa, orçamento e tesouraria).

Levantar e analisar as informações relevantes sobre o cenário econômico-financeiro, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a prefeitura a atingir seus objetivos.

Garantir a correta contabilização da dívida e o cumprimento de todas as obrigações financeiras e não financeiras nos prazos estipulados, planejar, organizar e supervisionar as atividades da área financeira (contas a pagar / receber, fluxo de caixa, orçamento e tesouraria), visando assegurar que todas as tarefas sejam executadas dentro das normas e políticas estabelecidas pela legislação, levantar e analisar as informações relevantes sobre o cenário econômico-financeiro.

Supervisionar e orientar as atividades da área financeira, visando assegurar adequado controle sobre toda a movimentação financeira do município, no que se refere a pagamentos, recebimentos e transferências de numerários, definir os parâmetros para as negociações ou negociar diretamente com instituições financeiras, visando captar recursos financeiros ao menor custo possível ou obter as melhores taxas de remuneração para as aplicações financeiras e menor custo das tarifas bancária, elaborar o planejamento econômico-financeiro e orçamentário do município, fazendo seu acompanhamento para identificação de desvios e proposição das cor-

reções necessárias, visando a obtenção dos resultados esperados no curto, médio e longo prazos, orientar a preparação dos relatórios econômico-financeiros do município, visando assegurar a disponibilidade de informações gerenciais corretas para dar adequado suporte ao processo decisório.

Supervisão da Tesouraria, demais atividades inerentes à função.

CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Administrar Agência Municipal de Trânsito, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e do DETRAN/MT, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;

Exercer a liderança institucional da área de competência da Agência Municipal, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

Exercer a supervisão da unidade administrativa através de orientação, coordenação, controle e avaliação;

Expedir atos administrativos de sua competência;

Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do DETRAN/MT.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;

Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;

Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;

Emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal;

Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;

Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;

Autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária;

Fiscalização, inclusive in loco;

Lançamento de créditos tributários e de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros de competência do Município;

Executar outras atribuições afins.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;

Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos;

supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor;

dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes;

supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei;

assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores;

chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; E

Executar demais atividades correlatas.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município;

dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;

supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal;

supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;

assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;

cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

executar outras tarefas afins.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Supervisionar e executar o fechamento dos balanços mensais e anuais em conjunto com o contador;

Supervisionar e executar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do estado e tribunal de Contas da União;

Executar a consolidação das contas com a Administração Municipal;

Orientar os órgãos municipais e o Chefe do Poder Executivo na Elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, de acordo com a legislação vigente;

Orientar os órgãos municipais na execução orçamentária e no cumprimento das metas, bem como na elaboração de projetos de lei relacionados com geração de despesa em compatibilidade com a legislação pertinente;

Orientar os órgãos municipais no cumprimento das regras relativas às finanças públicas e no cumprimento das regras afetadas à responsabilidade fiscal e à contabilidade pública;

Elaborar em conjunto com o contador relatório mensalmente, de suas atividades;

Executar tarefas correlatas.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais;

pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual;

executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicos e privados;

assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município.

Coordenar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS

Exercer o controle operacional da frota de veículos de unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota municipal;

Controle de entrada e saída de veículos;

Controle das manutenções periódicas e preventivas das frotas vinculadas ao Município;

Controle do pagamento de taxas, impostos e multas pertinentes às frotas;

Controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros);

Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota;

Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;

Exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

Exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;

Expedir atos administrativos de sua competência;

Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

DIRETOR UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – UMC/INCRA, DA JUNTA MILITAR – JSM E CÉDULA DE IDENTIDADE

Exercer as atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta Militar – JSM e da Cédula de Identidade, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;

Exercer a liderança institucional da área de competência dos Departamentos, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

Fazer atendimento ao público;

Fazer procedimentos de emissão de documentos;

Exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;

Expedir atos administrativos de sua competência;

Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

GERENTE DO CAE/SEFAZ, UNIDADE DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO – UECT E AGÊNCIA MUNICIPAL DO INCRA

Coordenar os Departamentos do CAE/SEFAZ, Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Agência Municipal do INCRA, pelos quais é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;

Exercer a liderança institucional da área de competência dos Departamentos, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

Fazer atendimento ao público;

Fazer procedimentos de emissão de documentos, apoio a empresários e a à população em geral;

Exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;

Expedir atos administrativos de sua competência;

Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

PREGOEIRO

dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços,

supervisionando todas as etapas;

supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações;

assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente;

coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados;

coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração;

assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação;

executar outras tarefas afins.

ASSESSOR DE IMPRENSA

elaborar “releases” para divulgação na imprensa local, regional e nacional;

fotografar, filmar e gravar os eventos em que o Prefeito Municipal participe;

noticiar os atos e fatos do Prefeito Municipal e da Prefeitura Municipal nos órgãos de comunicação do Município;

acompanhar todos os assuntos de interesse do Município de Nova Monte Verde nos meios de comunicação;

selecionar e resumir os artigos e notícias de interesse do Município, para fins de divulgação e informação;

coletar notícias correspondentes ao Município, ao Prefeito da e aos Secretários Municipais, para ordená-las em arquivo próprio;

orientar o Prefeito, Secretários e demais servidores do Município sobre normas protocolares e cerimoniais, recepcionar convidados, manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, organizando e promovendo a solenidade e eventos diversos, inclusive o registro de presença de autoridades e empresários quando de visita dos mesmos ao Município;

elaborar o noticiário da Prefeitura Municipal;

planejar campanhas de divulgação administrativa, bem como a preparação de informativos e comunicados para o público interno da Prefeitura Municipal;

preparar os atos e documentos para publicação oficial;

fornecer informações e manter contatos com jornalistas credenciados e órgãos de imprensa em geral;

organizar e coordenar as entrevistas coletivas ou exclusivas do Prefeito, Secretários Municipais e, se for o caso, outras autoridades;

ASSESSOR DE APOIO AO GOVERNO MUNICIPAL NA CAPITAL

Recebimento, envio e protocolo de documentos de interesse do município na capital do Estado;

Retirada e entrega de produtos e equipamentos do município junto a órgãos, empresas, fornecedores ou recebedores de produtos e serviços de interesse do município na capital do Estado;

Cobrança e acompanhamento de processos do município em tramitação na capital do Estado;

Outras atividades correlatas e de interesse do município.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE

Promover o atendimento de autoridades e do público em geral, encaminhando as áreas pertinentes quando for o caso;

fazer contato político e relacionamentos externos à Prefeitura, efetuando representação social;

elaborar e acompanhar a agenda política do Prefeito;

acompanhamento do Prefeito em eventos e viagens;

administrar o protocolo e documentação do Gabinete

assessoramento direto a pessoal executivo dos diferentes órgãos municipais;

zelar pela legislação, decretos, portarias, ofícios e demais documentos oficiais;

lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados à municipalidade;

Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito;

encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional;

executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados.

ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE

Atendimento de autoridades e do público em geral, encaminhando as áreas pertinentes quando for o caso;

Auxílio ao Assessor Administrativo de Gabinete;

Atividades administrativas de apoio ao bom desenvolvimento dos trabalhos do gabinete do Prefeito.

COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

propor à Chefia do Poder Executivo a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental nas atividades de defesa civil no Município;

Manter a Chefia do Executivo, os Secretários e os Subprefeitos informados a respeito das emergências relacionadas aos desastres ocorridos no município;

propor à Chefia do Executivo a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública nas áreas atingidas por desastres;

requisitar temporariamente servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, necessários às ações de defesa civil;

articular e coordenar a ação dos órgãos integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no caso de qualquer emergência, adotando as providências cabíveis, inclusive no que se refere à busca de recursos financeiros, à coordenação das ações dos órgãos envolvidos, solicitando todos os meios necessários ao enfrentamento da situação;

aprovar planos, programas e projetos, no âmbito da competência da Coordenadoria de Defesa Civil, bem como coordenar grupos temáticos de trabalho com o objetivo de efetuar levantamentos, mapeamentos, sistematizações, estudos ou planos de emergência e contingência para riscos específicos, indicando seus integrantes e coordenadores;

reunir os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil, sempre que necessário, visando garantir a articulação das políticas públicas relacionadas à defesa civil com os demais setores da Administração Municipal;

reunir-se periodicamente ou quando se fizer necessário para a discussão da aplicação das políticas e diretrizes de defesa civil no âmbito do município;

representar o Conselho Municipal de Defesa Civil, nas articulações com os demais órgãos, entidades e segmentos da sociedade, visando à elaboração e permanente atualização das políticas públicas municipais para o gerenciamento das questões que lhe são afetas;

coordenar as ações de socorro nas áreas atingidas pelos desastres, tendo por base a metodologia do Sistema de Comando e Operações em Emergência;

responder pelo relacionamento da Coordenadoria de Defesa Civil com os veículos de comunicação;

desenvolver, com apoio dos órgãos componentes do Sistema Municipal de Defesa Civil, campanhas de mídia e de mobilização, visando informar e orientar a população nas ações relativas à defesa civil.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

Cumprir e fazer cumprir com as determinações do Diretor ou Gerente de departamento em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;

Exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

Exercer a coordenação das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;

Expedir atos administrativos de sua competência;

Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo.

OUVIDOR MUNICIPAL

ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde;

viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;

receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;

encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados.

elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura;

apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;

produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura;

aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;

resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;

divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.

exercer outras atividades correlatas.

CHEFE DE DIVISÃO

Cumprir as determinações do Diretor ou Gerente de departamento em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;

Exercer a liderança institucional da área de competência da Divisão, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

Expedir atos administrativos de sua competência;

Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo.

VISTORIADOR DO DETRAN

Realizar vistoria Veicular;

Verificar as condições de tráfego do veículo de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito – CTB;

Realizar do decalque do número do chassi e do motor;

Registro de fotos ou outros meios tecnológicos hábeis a confirmar a autenticidade do veículo, tal como a verificação do chassi e motor por meio óptico;

Verificar avarias nos veículos;

Conferir o laudo de vistoria veicular com os dados do Certificado de Registro de Veículo – CRV e base de dados do RENAVAM e DETRAN/MT;

Realizar a Vistoria Veicular do veículo em trânsito quando este pertencer a outro Estado/País;

Autorizar a regravação do chassi ou número do motor quando necessário;

Realizar vistoria para fins de realização de leilões;

Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 01 de Junho de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 91/2016

DECRETO N° 91/2016

Data: 31 de maio de 2016.

SÚMULA: ALTERA O DECRETO DE N° 71/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica alterado o Decreto nº 71/2016 para suprimir a expressão “de Recursos Humanos”.

Parágrafo único: Onde constava “Diretora de Departamento de Recursos Humanos”, passa a constar “Diretora de Departamento”.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 31 de maio de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 092/2016.

DECRETO N° 092/2016

Data: 31 de Maio de 2016

Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 018/2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em data de 22/04/2016, e ainda,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu em data de 31/05/2016 no Jornal Oficial dos Municípios.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 31/05/2016 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 31 de Maio de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 839/2016

LEI N.º 839/2016

Data: 01 de Junho de 2016

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE A UTILIZAR OS RECUSOS AUFERIDOS COM A ALIENAÇÃO DOS LOTES 11 E 32 DA QUADRA 38 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar a receita auferida com a alienação, autorizada pela Lei municipal nº 766/2015, dos lotes 11 e 32 da quadra 38 para aquisição de uma ambulância.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 01 de Junho de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º149/2016**

PORTARIA N.º149/2016

De 16 de Maio de 2016

SÚMULA: Declara vago o cargo de Técnica em Laboratório de Análises Clínicas ocupado pela senhora Izabel Cristina Bortolato da Silva, por motivo de exoneração.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 147/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT que exonou a pedido senhora Izabel Cristina Bortolato da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago nos termos do art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 289/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 16 de Maio de 2016, o cargo de Técnica em Laboratório de Análises Clínicas do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 807/2016, ocupado pela servidora Izabel Cristina Bortolato da Silva, matrícula nº 1558, por motivo de exoneração.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 16 de Maio de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016**

PORTARIA Nº 157/2016.

DE 01 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Cria a Comissão Especial do Processo Seletivo Público em Caráter Permanente para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde para o município de Nova Monte Verde, designa membros e dá outras providências

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo Público em Caráter Permanente para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde para provimento de vagas do quadro de servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade que a Administração Pública está adstrita, a teor do contido no artigo 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 777/2015 e da Constituição Federal que determina a realização de Processo Seletivo Público em Caráter Permanente para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a endemias.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Especial do Processo Seletivo Público em caráter Permanente para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde

Artigo 2º. A Comissão ora nomeada terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 777/2015, da Lei Orgânica Municipal; do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº830/2016 e Constituição Federal, bem como será responsável pela elaboração dos respectivos Editais do Processo Seletivo público em Caráter Permanente.

ARTIGO 3º. A Comissão do Processo Seletivo Público em Caráter Permanente do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso terá a seguinte composição:

- a) Presidente: Andrea Alves da Silva Coelho;
- b) Membro: Rita de Cássia Fermino Cordioli;
- c) Membro: Márcia Regina Maciel Bezerra;
- d) Membro: Thais Martins Paz; e
- e) Membro: Angela Schedler Citadin Chicote.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 01 de junho de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1504/2016, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **15/06/2016 às 08h00-min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção elétrica em veículos das diversas Secretarias Municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme anexos deste Edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 02 de Junho de 2016.

JULIANA FERREIRA DE RESENDE ALVES

Pregoeira Oficial

**CONTABILIDADE
EDITAL Nº 011/2016 DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - DIVULGA RESULTADO FINAL PROVA PRÁTICA**

EDITAL Nº 011/2016 DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

DIVULGA RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT e a Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1080/2016, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escrita objetiva + prática) para o cargo de **Operador de Máquinas**, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
217767	APARECIDO JOSÉ RIBEIRO DE SIQUEIRA	18/06/1970	65,0	93,0	79,0	1.
218961	RICARDO PEREIRA RODRIGUES	28/07/1991	62,0	91,0	76,5	2.
219115	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	09/06/1983	59,0	92,0	75,5	3.
220196	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO JÚNIOR	12/02/1990	64,0	NC	-0-	Desclassificado
218802	EVERTON JOSÉ ALVES	08/03/1982	62,0	*	-0-	Desclassificado
219367	JOÃO CARLOS FLORES DE SOUZA	25/06/1975	62,0	*	-0-	Desclassificado
218085	JOAO JUNIOR SOZA BUENO	15/06/1981	66,0	NC	-0-	Desclassificado
220230	JORGE ROCHA MEDRADO FERREIRA	27/12/1986	64,0	NC	-0-	Desclassificado
218968	JOVANE BARBOSA ALVES	09/10/1973	74,0	*	-0-	Desclassificado
219384	RONILDO ALEIXO DA SILVA	14/09/1981	68,0	*	-0-	Desclassificado
219299	VADENIR FIRMINO DE SOUSA	14/05/1975	59,0	NC	-0-	Desclassificado

NC – Não compareceu

* - Desclassificado por não atender ao contido no item 8.2.1 do Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 01 de junho de 2016.

Prefeita Municipal

Railda de Fátima Alves CARVALHO

Presidente da Comissão Examinadora

JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o que foi deliberado em Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2016, e registrada na ata de nº 003/CMAS/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação **CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2016, do município de Nova Olímpia-MT.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia-MT, 23 de Maio de 2016.

ALESSANDRO MICHEL GOMES

Presidente do CMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016/ PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira oficial torna publico a retificação do edital do pregão presencial SRP, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULOS NOVOS ZERO KM PARA USO DA VIGILANCIA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT. **As informações retificadas encontram-se em destaque no termo de referência do edital da licitação.** a abertura do certame será realizada no **dia 16 de junho de 2016 as 08h00min** As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 02 de junho de 2016.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

EDITAL COMPLEMENTAR 013/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O Município de Nova Olímpia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Cristovão Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Lazer.

1. Para que compareçam na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizada na Avenida Mato Grosso S/Nº, Centro, Nova Olímpia – MT, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e local de trabalho: I - **Dia 02 de Junho de 2016 às 10h00min** para atribuição de aulas e local de trabalho.

CARGO: PEDAGOGO– ZONA URBANA

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida	Status
Prova de Títulos	Prova Objetiva	Pontos Total		
46º	Roselei Kurz Gomes	078	8,00	44,00 52,00 Classificada

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizada na Avenida Mato Grosso S/Nº, Centro, Nova Olímpia – MT, logo após o processo de atribuição.

Apresentar cópia e originais de:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF/CIC;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovantes de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional exigida por Lei para a função.
- h) Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função, expedido por médico.
- i) Certidão de casamento ou nascimento; RG e CPF do Cônjuge.
- j) Filhos menores e maiores de 18 anos, trazer a cópia do nº CPF; e Certidão de Nascimento.
- k) Número de conta bancária em Agência da Caixa;
- l) Declaração de não acúmulo de Cargo
- m) Declaração de Bens e Valores

III – ORIGINAL de:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4;
- b) Carteira de trabalho;
- c) CPF DOS PAIS (CÓPIA)

OBS: Quem morar de aluguel ou o imóvel no nome de outra pessoa, por favor, autenticar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA em CARTÓRIO.

III - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data e horário estipulada no item I do presente edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Nova Olímpia - MT, 01 de Junho de 2016

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 009/2016/PMNO PROCESSO DE ADESAO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 DO MUNICÍPIO DE TAPURAH** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PRE-GÃO PRESENCIAL SRP- nº **062/2015**—REGISTRO DE PREÇO 044/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA (LINHA PROFISSIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$:490.292,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

CONTRATADA A EMPRESA: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP.

NOVA OLÍMPIA-MT, 02 de junho de 2016.

Eliete Silva

PREGOEIRA

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/MT-2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o que foi deliberado em Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2016, e registrada na ata de nº 003/CMAS/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação **CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/MT-2016**, do município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º. Aprovar a Proposta de **Aplicação dos Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT-2016**, que serão utilizados conforme os seguintes critérios de partilha para os Serviços de Proteção Social Básica – PSB, Serviços de Proteção Social Especial – PSE, Benefícios Eventuais **70% (setenta por cento)**, e **Gestão do SUAS 30% (trinta por cento)** do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia-MT.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia-MT, 23 de Maio de 2016.

ALESSANDRO MICHEL GOMES

Presidente do CMAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRENCIA PUBLICA N 002/
2016/PMNO**

OBJETO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2016/PMNO, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a ALIENAÇÃO DE IMOVEIS (LOTES) NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, foi verificada a falta de atendimento as disposições legais contidas no artigo 165 inciso 1º da CF, ainda ausência de dotação orçamentaria, conforme Lei 4.320/64 Art. 41. Também a lei 9.504 de 30 de setembro de 1997 Art. 73 inciso 10. Art. 49 da Lei 8666/93, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo Srº prefeito, juntamente com o presidente da CPL torna público e para o conhecimento dos interessados que a licitação supra mencionada foi **CANCELADA**

Nova Olímpia-MT, 02 DE junho de 2016.

Josenil Marques Pereira

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12010/2016/PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA, CNPJ: 11.387.627/0001-63,

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 269.146,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO- DAE-DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

VIGÊNCIA: 01/06/2016 ate 01/06/2017

Nova Olímpia/MT 01 de junho de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO 002/2016 AO CONTRATO Nº 033/2013**

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N.º 034/2013

A Prefeitura municipal de nova Olímpia inscrita no CNPJ sob N.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, torna público, aos interessados, a RESCISÃO DE CONTRATO N.º 033/2013, com a empresa L.G.G.MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.566.843/0001-39, ajustam esta RESCISÃO DE CONTRATO. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INFORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VOLTADAS A ÁREA PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA/GERENCIAL, FAZENDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**”

CA PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT.

Nova Olímpia – MT, 30 de Maio de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANACEIRA DA REDE SUAS SERVIÇOS/PROGRAMAS E GESTÃO ANO 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o que foi deliberado em Reunião Extraordinária do dia 23 de Maio de 2016, e registrada na ata de nº 003/CMAS/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;

Art. 2º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia-MT, 23 de Maio de 2016.

ALESSANDRO MICHEL GOMES

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 025/2016.**

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: PATRICIA MENDES SANTOS

A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**: serviços na função de ENFERMEIRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, conforme Processo Seletivo Simplificado 006/2015 e Lei Autorizativa nº 732/2015.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2016 - PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR.**

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA HELENA MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Santa Helena – MT CMDCA, no uso de suas atribuições Legais, conforme Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012 Resoluções nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº. 700/2015 e Resolução nº. 002/CMDCA/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público Estadual, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, objetivando a eleição para SUPLENTEs de Conselheiros do Conselho Tutelar de Nova Santa Helena-MT, para o exercício de 2016 à 2019. O processo é disciplinado no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Resolução nº 152 do CONANDA Itens I, II e III que determina as diretrizes de escolha dos membros do Conselho Tutelar e o Art. 6º que classifica os candidatos pela votação recebida;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é composto de 05(cinco) Conselheiros Titulares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 002 de 2016 expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que define Comissão Especial Eleitoral para a Organização do Processo Eleitoral para Suplente de Conselheiro para o Conselho Tutelar de Nova Santa Helena – MT mandato de quatro anos e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 001/2016 do CEDCA/MT que dispõe sobre a realização de processo suplementar para a escolha de conselheiro tutelar

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de SUPLENTEs de Conselheiros do Conselho Tutelar de Nova Santa Helena-MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 700/2015, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº. 12696 de 25 de julho de 2012.

1.2 - Todas as informações complementares ao presente edital poderão ser sanadas por meio da Resolução Nº. 152 de 09 de agosto de 2012 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe, e regulamenta o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de todos os Municípios brasileiros e dá outras providências.

2 – DO CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL.

2.1 – Na hipótese de vacância do cargo de cargo de Conselheiro o suplente melhor classificado será convocado para a vaga.

2.2 – A remuneração será a mesma paga aos demais conselheiros na época da posse. Acrescido de Salário Família, quando comprovado a existência de filhos menores e a legalidade. Carga horária de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio a ser estabelecido através de Escala de Trabalho e Plantões.

2.3 - Os Conselheiros Suplentes também poderão ser nomeados com direito à remuneração, em caso de férias, licença maternidade/paternidade, vacância, suspensão, desligamento, renúncia ou falecimento do conselheiro titular.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida em edital.

3.3 - As inscrições ficarão abertas a partir do dia 02 de junho de 2015 à 09 de junho de 2016, no horário das 8h às 11h, das 14h às 17h, tendo por local o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com a senhora Suelen Andreia Doleys Paulatti, localizado na Avenida Brasil nº 118 – Centro – Nova Santa Helena/MT.

3.4 - A inscrição será gratuita.

3.5 – A inscrição somente poderá ser feita pelo próprio candidato e será de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da ficha, bem como a entrega da documentação exigida, no ato da inscrição.

3.6 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7 - O candidato deverá confirmar a entrega de documentação conforme protocolo no ato de inscrição.

3.8 - Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição.

3.9 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedada a inscrição por procuração.

3.10 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4 - DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

4.1 - São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR:

I - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III - Residir no Município de NOVA SANTA HELENA/MT há pelo menos 2(dois) anos;

IV - Ter nível médio completo ao tempo da inscrição;

V - Comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, e em avaliação psicológica, realizadas pelo CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público;

VI - Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VII - Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

VIII - Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

IX - Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

X - Certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar obrigatório (candidato do sexo masculino);

XI - Documentos de identificação oficial com foto, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, Certidão Negativa do Trabalho ou Fórum. Todos os documentos acima citados devem ser apresentados fotocópias juntos com as originais;

XII - Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos e tiverem as inscrições deferidas submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas e subjetivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a

229), da Lei 8069/90, da legislação municipal pertinente e Avaliação Psicológica.

XIII - Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

IVX – Permitida uma recondução ao Conselheiro Tutelar segundo a Lei nº 12.696/12;

XV - O candidato poderá registrar um codinome (apelido);

XVI - A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão, o direito de impugnar, via documento, devidamente protocolado, no prazo de 5 (CINCO) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios;

XVII – Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins de atendimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e providências cabíveis;

XVIII - Cumprido o prazo supracitado, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT www.novasantahelena.mt.gov.br e fixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e demais órgãos públicos que se julgar necessário;

XIX - Diante das irregularidades de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral a decisão de impugnação da inscrição.

XX - Esgotada a fase recursal, e julgadas em definitivo todas as impugnações a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT www.novasantahelena.mt.gov.br e fixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e demais órgãos públicos que se julgar necessário, com cópia ao Ministério Público;

XXI - O cronograma com as datas de todas as etapas listadas, anteriormente, estará disponível no ANEXO I.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, a relação de inscrições homologadas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.novasantahelena.mt.gov.br> / e em seu mural, até às 17h do dia 20 de junho de 2016.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo para o registro da candidatura a suplente de conselheiro para o Conselho Tutelar será constituída das seguintes etapas:

I – Prova Objetiva/Subjetiva;

II – Avaliação Psicológica.

6.2 - A prova objetiva/subjetiva consistirá em 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 5(cinco) discursivas, sendo que 05 (cinco) questões de conhecimento específicos referente à Lei: 8.069/90 – ECA e 05(cinco) questões referente à Lei Municipal nº. 700/2015, 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 05 (cinco) questões de interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229).

6.3 - As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas na qual apenas 01 (uma) será correta, sendo que cada questão objetiva e subjetiva terá o peso 0,5 (zero vírgula cinco);

6.4 - A prova Objetiva/Subjetiva terá caráter eliminatório;

6.5 - A Avaliação Psicológica será dividida em duas etapas: Avaliação individual e em grupo.

7. DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

7.1 - A prova Objetiva/Subjetiva será aplicada no dia 21 de junho de 2016, no Centro de Referência de Assistência Social, cito Avenida Brasil nº. 118 - Centro, Nova Santa Helena/MT, das 14h às 17h.

7.2 – A etapa da Avaliação Psicológica será aplicada, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada a Av. Brasil nº. 118. - Centro, Nova Santa Helena/MT, conforme data e horário a serem divulgados em Edital Complementar no dia 24 de junho de 2016.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

8.1 - Só será admitida a entrada dos candidatos nos locais de prova com a apresentação de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

8.2 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

8.3 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.4 - O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta considerada correta.

8.5 - Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);

- Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.

- Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;

8.6 - Resposta marcada com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.7 - O candidato poderá ausentar-se da sala durante o período de prova, somente acompanhado de um fiscal.

8.8 – O candidato poderá entregar a prova após uma hora, podendo levar consigo seu caderno de provas, devendo obrigatoriamente se ausentar do local de prova, sob pena de desclassificação.

09 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

9.1 - Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

9.2 - Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial: Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos, Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

9.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

10.1 - As portas da sala da prova objetiva/subjetiva serão fechadas, impreterivelmente, no momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.2 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3 - Não será permitido o acesso aos locais de prova, de pessoas que não sejam fiscais ou representantes do Ministério Público ou Judiciário.

11 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

11.1 - Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas com tinta das cores azul e preta; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.2 - É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

11.3 - Também é proibido o acesso ao local de prova com óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés, telefones celulares e demais equipamentos elétricos e eletrônicos.

11.4 - A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na desclassificação do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada, sem prejuízo de comunicação à autoridade policial.

11.5 - É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal.

11.6 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva/subjetiva, nem a realização de prova objetiva/subjetiva, fora dos horários e locais marcados, para todos os candidatos.

11.7 - O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal o cartão resposta com seu nome, número de inscrição e número de RG, devidamente registrados.

12- DA SAÍDA DA SALA

12.1 - O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova objetiva/subjetiva antes de transcorridos uma hora do seu início.

12.2 - O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

12.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

12.4 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando cartão resposta.

12.5 - Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala simultaneamente juntos.

13 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 - Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

13.2 - A avaliação da prova far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

13.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de prova para o cartão resposta.

13.4 - O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

13.5 - O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

13.6 - No cartão-resposta o candidato deverá registrar o número dos documentos solicitados com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.7 - A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico www.novasantahelena.mt.gov.br e em seu mural, o gabarito preliminar.

13.8 - A Comissão Especial Eleitoral reserva-se o direito de manter os cartões resposta e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Eleitoral. Após este período o material será incinerado.

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 - A Comissão Especial Eleitoral disponibilizará no dia 22 de junho de 2016 o gabarito da prova, que será publicado no site, no endereço eletrônico www.novasantahelena.mt.gov.br e em seu mural.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O candidato que tiver qualquer discordância em relação à divulgação do gabarito poderá interpor recurso durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolado no mesmo horário e local onde ocorreram as inscrições. Horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Eleitoral Especial;

15.3 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

15.4 - Todos os recursos regulares serão analisados. A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, no dia 27 de junho de 2016 o resultado oficial, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.novasantahelena.mt.gov.br> e em seu mural, os pareceres emitidos pela Comissão Eleitoral. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5 - Não serão aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

15.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

15.7 - Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 - Caberá a Comissão Especial Eleitoral, anular questões da prova objetiva/subjetiva, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

16- DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 - O candidato será eliminado do Processo Eleitoral quando burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões e quando:

16.2 - Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

16.3 - Não comparecer à prova objetiva/subjetiva, por qualquer que seja o motivo alegado;

16.4 - Não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 8.1 deste Edital;

16.5 - Ausentar-se da sala de prova objetiva/subjetiva levando o cartão resposta personalizado.

16.6 - Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova objetiva/subjetiva, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

16.7 - Negar-se a realizar a prova objetiva/subjetiva.

17 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

17.1 - A prova objetiva/subjetiva é de caráter eliminatório;

17.2 - Considerar-se-á aprovado na prova objetiva/subjetiva o candidato que obtiver aproveitamento de, no mínimo 60% das questões.

18- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

18.1 Somente o candidato habilitado nas fases anteriores irá participar da avaliação psicológica

18.2 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e será realizada por profissional habilitado (com registro no CRP- Conselho Federal de Psicologia), indicado pelo CMDCA, e este processo visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

18.3 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 136 e 137 da lei federal 8.069/90.

18.4 A referida avaliação será dividida em duas etapas: Avaliação individual e em grupo.

18.5 Será publicado no dia edital complementar com as datas, horários e os nomes dos candidatos, conforme ordem de inscrição neste processo seletivo, para a avaliação psicológica das duas etapas e também o cronograma da entrevista devolutiva.

18.6 O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica, nas duas fases do processo, munidos de documento de identidade.

18.7 Não se realizará nenhuma etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos neste edital, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levado em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

18.8 Será excluído do processo seletivo o candidato à suplente de Conselheiro Tutelar que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação psicológica nos horários e locais indicados em edital.

18.9 Na avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a) Apto: significando que o candidato apresentou no processo seletivo, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional.

B) Inapto: significando que o candidato não apresentou no processo seletivo, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional adequado a função a ser exercida.

18.10 O candidato que for considerado inapto na fase de avaliação psicológica será eliminado do processo seletivo para suplente de Conselheiro Tutelar.

18.11 O resultado da avaliação psicológica será divulgado na data estipulada no edital complementar e será publicado no diário oficial do Município de Nova Santa Helena-MT e fixado em mural nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Nova Santa Helena-MT.

18.12 A data, local e respectivos horários para a entrevista devolutiva com o responsável pela avaliação psicológica serão divulgados no diário oficial do Município de Nova Santa Helena-MT e fixados em mural nos seguintes

locais: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Nova Santa Helena-MT.

18 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA E IMPUGNAÇÃO

18.1 - A Comissão Especial Eleitoral, em data estabelecida no Anexo I – Cronograma, desta resolução, fará publicar edital, com a relação dos candidatos habilitados ao pleito, individualmente, através de requerimento formal protocolado junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

18.2 - As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas a Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital dos candidatos inscritos para o pleito.

18.3 - Poderá qualquer eleitor ou candidato com fundamento em elegibilidade ou incompatibilidade do candidato, impugnar o registro dentro do mesmo prazo, oferecendo provas do alegado.

18.4 - Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa, que deverá ser apresentada dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

18.5 - A Comissão Especial Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnado, da decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.6 - Caso julgado procedente a impugnação, o candidato impugnado deverá apresentar recurso, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dirigido ao CMDCA em caráter extraordinária, também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para decisão a ser tomada no mesmo prazo, cuja decisão terá caráter irrecurável.

18.7 - Obedecidos os prazos determinados no Anexo I – Cronograma, deste edital, será publicado a relação final dos candidatos habilitados para o pleito.

19 - DA CAMPANHA ELEITORAL

19.1 - A campanha eleitoral será realizada em data a ser divulgada em edital complementar, não será permitindo aos candidatos as seguintes veiculações eleitorais:

Não será permitido fazer uso de meios de divulgação pela mídia (individual);

Não será permitida a confecção de camisetas, bonés, folder, “santinhos” etc...;

Faixas, cartazes ou similares (só se constar o nome de todos os candidatos em ordem correspondente ao edital);

Não será permitido fazer uso da palavra em eventos (festas, celebrações religiosas, comícios, praças públicas, escolas) salvo, em caso que mencionar o nome de todos os candidatos sem evidenciar mais ou menos um ou mais de um dos candidatos.

Não será permitido difamar outro candidato;

No dia da eleição não será permitida “Boca de Urna”;

Os candidatos não poderão fornecer ou fazer o transporte de eleitores no dia da eleição;

Qualquer ato que caracterize compra de votos será analisado pelo CMDCA e comunicar ao Ministério Público;

O candidato que infringir a qualquer um dos itens acima mencionados terá que prestar esclarecimentos ao CMDCA e Ministério Público.

É de responsabilidade do CMDCA a organização do pleito;

Cabe ao Ministério Público fiscalizar o processo eleitoral do Conselho Tutelar e posse.

19.2 - Cada candidato deverá apresentar o nome de um fiscal, com idade superior a 21(vinte e um) anos, para o dia da eleição (enviar copia do RG. CPF. e Titulo de Eleitor ao CMDCA).

19.3 – A campanha ao pleito eleitoral deverá ser realizada no prazo estabelecido no Edital Complementar.

19.4 – O acompanhamento, coordenação e controle da campanha caberão a Comissão Especial Eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público.

19.5 – A divulgação do processo eleitoral através de meios de comunicação e a campanha de informação e formação de opinião pública ficarão a cargo da Comissão Eleitoral.

20 - DOS ELEITORES

20.1 - Será assegurado à participação de eleitores do Município de Nova Santa Helena-MT, no gozo de seus direitos políticos.

20.2 - O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato. Será feita a relação dos classificados, obedecendo ao número de votos obtidos, ou seja, os mais votados por ordem decrescente. Na hipótese de ocorrer empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I - Obtiver nota superior na avaliação técnica (prova escrita);

II - Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada por meio de documentação a ser apresentada no ato da inscrição;

III - Residir a mais tempo no Município; e,

IV - Tiver maior idade.

Parágrafo único. Os mesmos critérios de desempate deste artigo serão utilizados para resolver eventual impasse gerado em decorrência da aprovação de dois ou mais candidatos com grau de parentesco que os proíba de servir no mesmo Conselho, nos termos desta lei.

20.3 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título de eleitor original e documento de identidade original com foto.

20.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

21 - DAS ELEIÇÕES

21.1 - A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada em escrutínios secretos, coordenados pela Comissão Especial Eleitoral e Fiscalizada pelo Ministério Público.

21.2 - A eleição será realizada, ininterruptamente, na data estabelecida no Anexo I – Cronograma, deste Edital, em horário e local especificado no Edital de Convocação para o pleito.

21.3 - O local de votação, Vila Atlântica e Sede do Município, contará com 01 (uma) cabine de votação indevassável, garantindo sigilo absoluto do voto que será depositado em uma urna.

21.4 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

22 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

22.1 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena elensHhhh - MT, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas no verso pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e Mesário.

23 - DA COMPOSIÇÃO DA MESA

23.1 - No local da votação, Sede do Município e Vila Atlântica, haverá uma mesa coletora e será constituída por um Mesário e um Secretário, que serão escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.

23.2 - Haverá, na Sede do Município, uma mesa apuradora de votos que será constituída pela Comissão Especial Eleitoral e representante do Ministério Público.

23.3 - É facultativo ao candidato fiscalizar a realização do pleito junto à mesa coletora e ou apuradora, sendo vedada a presença de dois fiscais ao mesmo tempo junto à mesa coletora.

24 - DA APURAÇÃO

24.1 - Com o término do pleito eleitoral iniciará a apuração dos votos, que será realizada, pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral e representante do Ministério Público.

24.2 - Os votos em brancos e nulos seguirão os critérios da legislação eleitoral vigente. 24.3 - Durante a apuração, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Comissão Especial Eleitoral e CMDCA.

24.4 - A impugnação à apuração é condição necessária para a interposição de Recurso. 24.5 - Os candidatos, após apuração, poderão apresentar recursos, por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que no prazo de 24 horas, emitirá a decisão em consonância com as autoridades competentes.

25 - DOS ELEITOS

25.1 - Considerar-se-á classificado o candidato que receber pelo menos um voto, respeitando a ordem decrescente dos mais votados.

25.2 - Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito, o estabelecido no item 20.2 deste edital.

25.3 - Deferida a apuração da eleição, o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente publicará na imprensa local a classificação dos candidatos de acordo com o número de votos recebidos.

26 - CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

26.1 - Encerrada a apuração de votos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado divulgado pela mesa apuradora dos votos, e encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Helena-MT.

26.2 - Os candidatos eleitos, quando convocados, terão que apresentar a documentação necessária para a posse, em lista idêntica à exigida para posse dos servidores do município.

26.3 – Quando necessário o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente convocará os eleitos para vaga de suplente, para no prazo de 03 (três) dias manifestar o interesse de nomeação, qual será encaminhada à Chefia do poder Executivo Municipal, para posterior nomeação e posse.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

27.2 - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer atividade pública ou privada.

27.3 - Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento.

27.4 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizados os seus dados pessoais a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena, de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

27.5 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Helena-MT.

27.6 - Este EDITAL entra em vigor na data de sua fixação nos órgãos Públicos, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, e no site www.novasantahelena.mt.gov.br.

Nova Santa Helena/MT, 01 de Junho de 2016.

Suelen Andreia Doleys Paulati Presidente do CMDCA	Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes Presidente da Comissão Especial Eleitoral
--	--

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PLEITO ELEITORAL edital 01/2016

Data	Horário	Descrição	Local
02/06 a 09/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Período de Inscrições.	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
10/06 a 14/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Período de impugnação da candidatura.	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
15/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Período de Notificação do Candidato Impugnado.	Centro de referência de Assistência Social - CRAS -
16/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Prazo de Defesa do Candidato Impugnado.	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
17/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Prazo de Avaliação das defesas pela Comissão.	CMDCA
20/06/2016	Até às 17 horas	Divulgação de listagem de candidatos a continuar no pleito.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
21/06/2016	14h às 17h	Prova objetiva/subjetiva.	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
22/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Divulgação dos Gabaritos.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
23/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Período de interposição de recursos sobre o gabarito.	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
24/06/2016	8h às 11h e 14h às 17h	Análise dos recursos.	CMDCA
27/06/2016	Até às 17 horas	Divulgação do Resultado Oficial e Edital Complementar	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
		Avaliação Psicológica.	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
		Divulgação dos candidatos aptos à eleição.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
		Devolutiva	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
		Período para a campanha Eleitoral	-
06/07/2016		Dia de Eleição e resultado da eleição.	Câmara Municipal
07/07/2016	Até às 17 horas	Resultado oficial caso haja impugnações.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.

Nova Santa Helena - MT, 01 de junho de 2016

Suelen Andreia Doleys Paulati Presidente do CMDCA	Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes Presidente da Comissão Especial Eleitoral
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO N°. 001/2016 DO CONTRATO N° 012/2015

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado o **Sr. WALBER MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG. 5335192SSP/PE, e do CPF n.º: 025.870.617-74, Contratadona função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, residente e domiciliado no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço n°. 012/2015, datado de 01/09/2015, torna-se rescindido apedido do Servidora partir desta data: **03/06/2016**.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de junho de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Walber Monteiro de Oliveira

Contratado

Patricia Quessada Milan

Assessora Jurídica

OAB/7131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 108/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **Elizabete Cardoso de Lima**, brasileira, maior, portadora do RG n° 024339 SSP/MT e do CPF n° 340.320.021-34, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 02/06/2016 a 01/07/2016, com retorno no dia 02/07/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de junho de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS 1º ADITIVO AO CONTRATO 05/2016

EXTRATO DE ADITIVO

AO CONTRATO 005/2016

1º ADITIVO DE VALOR

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	NILSON L. RODRIGUES TURISMO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17634543000163, e Inscrição Estadual sob nº 13.479.739-6, estabelecida na Rua da Saudade, s/nº, Setor Industrial, na cidade de Guarantã do Norte/MT
Objeto	Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR nas seguintes linhas: Fazenda Dinâmica; Comunidade Jabuti; Comunidade Valmori Martins; Comunidade Barra Norte; Assentamento dos 13; Comunidade Chicão;
Valor	O valor por Km rodado, para o contrato 005/2016 para as linhas contratadas passa a ser os seguintes: 001 Fazenda Dinâmica R\$ 5,55 002 Com. Jabuti R\$ 7,68 003 Com. Valmori Martins R\$ 4,24 004 Com. Barra Norte 90 R\$ 4,19 005 Assentamento dos 13 R\$ 4,19 006 Com. Chicão R\$ 4,36
Dotação Orçamentária	065 – 05.001.12.361.0006.2028.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Educação Unidade: Gabinete do Secretário

Origem	Processo Licitatório Pregão Presencial nº 034/2015.
--------	---

Novo Mundo/MT, 06 de Maio de 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016- DE 20 DE MAIO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 002/2016- DE 20 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE:

A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Santo Antônio, no uso das atribuições que lhe confere resolve;

Art. 1º- aprovar o Plano de Ação para Co-financeamento do Governo Federal ano 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joana Tavares da Costa

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016- DE 20 DE MAIO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 003/2016- DE 20 DE MAIO DE 2016.

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTETICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA DOS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SUAS/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Santo Antônio, no uso das atribuições que lhe confere resolve;

Art. 1º Aprovar, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joana Tavares da Costa

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL

EDITAL 05/2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL 05/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Segue Lista dos de Classificação:

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CARGO PRETENDIDO
ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	15.253.244	09	APROVADO	MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO
ARLINDO RODRIGUES ROCHA JÚNIOR	9.726.954	13	APROVADO	MÉDICO ANESTESISTA
LIA BENEDITA PINHEIRO KIM	11.275.430	15	APROVADA	MÉDICO CAPS/AUTORIZADOR DE AIH
SIMONE DIONÍSIO DA SILVA	16.125.380	13	CLASSIFICADA	MÉDICO CAPS/AUTORIZADOR DE AIH

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

OUVIDORIA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1235, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1235, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital nº 005/2016, à vista do Relatório da Comissão Organizadora, nomeados pela Portaria Municipal Nº 230/2015, de 02 de dezembro de 2015, do Processo Seletivo Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Ho-

mologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2016 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2016, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
02 de junho de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1233/2016**

DECRETO Nº 1233 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **Srº VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Paranatinga-MT e pelo inciso I e VII do artigo 42-B da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o Srº **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, proprietário do imóvel denominado **CHÁCARA IPÊ FLORIDO**, situado neste Município de Paranatinga-MT, com área total de **31,1050has(trinta e uma hectares, dez ares e cinquenta centiares)**, objeto da matrícula sob nº 11.669, do Livro nº 02-BF e da Ficha nº 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, pretende realizar Desmembramento/Subdivisão do imóvel ora mencionado, destacando uma área com **5,6558ha(cinco hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e oito centiares)** para o Srº. **JOAQUIM GONÇALVES SACRAMENTO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 8546630SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.491.508-87, residente e domiciliado na Chácara Bom sucesso, nesta cidade de Paranatinga-MT.

II – Que o imóvel a ser desmembramento encontra-se dentro de um raio de 08(oito) km, portanto dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal sob nº 007/1.983.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **5,6558ha(cinco hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e oito centiares)** referente ao Imóvel denominado **Chácara Ipê Florido** com área total de **31,1050has(trinta e uma hectares, dez ares e cinquenta centiares)** para o Srº. **JOAQUIM GONÇALVES SACRAMENTO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 8546630SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.491.508-87, residente e domiciliado na Chácara Bom sucesso, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº 2513663.

Art. 2º. Que o imóvel a ser Desmembrado encontra-se no raio de 08(oito) km, portanto, está situado no Perímetro Urbano deste Município conforme inteligência da Lei Municipal sob nº 07/1983.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02(dois) do mês Junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CARNEIRO RIBAS

MAT. FUNCIONAL Nº 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2016.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por Lote/Item, que tem por objeto o registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Universitário, para a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ABERTURA: Dia 15/06/2016 às 14:00 horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2016

O Município de Peixoto de Azevedo – MT, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2016, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

CARGO: AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ZONA RURAL (ESCOLA ELZA KOLLER E ESCOLA KAPOTO)

1º CAMILA SCHWARTZ QUINELATO

2º NATASHA LOPES DA SILVA

CARGO: AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA - ZONA RURAL (ESCOLA SÃO LUIZ E ESCOLA KAPOTO)

1º LIANE BATTISTEL

CARGO: AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL

1º DIONY LEONEL

2º ANDERSON ALTMAYER

3º REGINALDO ROSIN

4º ANDREI ALTMAYER

5º VALDEIR GONCALVES PASSOS

6º WILLAMS ALVES DE SOUSA

7º FABIO SULIVAN FERNANDES DA CRUZ

8º CICERO DE SOUZA

9º JOSE MARCOS DE OLIVEIRA

10° EDUARDO SOUSA PERALTA

11° JOSIAS SILVA DO CARMO

CARGO: AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA

1° WILLIAN FARIAS

2° CRISTIANO OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1° ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1° JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA

2° BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES

3° SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO

4° ACASSIO CAVALCANTE

5° WRIALES FERREIRA MELO

6° THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO

7° NAIARA CABRAL DA COSTA

8° LEONARDO SOUSA DE MORAIS

9° LIDIANE SILVA RODRIGUES

10° ANDERSON MARTINS DA SILVA

11° TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES

12° GABRIEL RAMOS PAIANO

13° MARCOS ALVES OLIVEIRA

14° CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA

15° JOSE ADELAR DA SILVA

16° EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI

17° ERIKA ANTONIA DOS SANTOS

18° ALAN PATRICK NOGUEIRA

19° HELIVANIA CARDOSO DANTAS

20° SILVIO DAUFENBACK KURTEN

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

1° TEREZINHA BOEING

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

1° REGIARIA SOUSA ALMEIDA LUZ

2° GLEYVIA SILVINO DA SILVA

3° MARCUS VINICIUS ORTEGA ZANATTA

4° MARCELA PORTIL DE OLIVEIRA

5° VANDERLI FARIAS BARBOSA

CARGO: COLETOR DE LIXO – ZONA URBANA

1° ATILA WESLEY PORTIL DE ARAUJO

2° PAULO CESAR DA SILVA

3° VALDICEIA SANTOS

4° WILLIAN DIAS ANTONIO

CARGO: COZINHEIRA – ZONA RURAL

1° JANICE FERREIRA

CARGO: COZINHEIRA - ZONA URBANA

1° REGINA MARIA DA SILVA PEREIRA

2° ROSELI DOS SANTOS

CARGO: ELETRICISTA

1° ADSON PAULO OLIVEIRA SOARES

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

1° LETTÍCIA MARIA DE SIQUEIRA NONATO

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

1° ERICA PEREIRA SENA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA

1° ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

1° CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA

2° MARISA GIMENES DE MORAES POMMER

CARGO: GARI

1° MARCOS FERREIRA DA SILVA

2° LIDIEL PALHANO DA SILVA

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ZONA RURAL

1° JOSEMAR BAU

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H

1° KALINKA AIRES REZENDE XAVIER

2° ANDRÉ GONÇALVES ROBERTI MARTINS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1° IGOR HENRIQUE VIEIRA REIS

CARGO: MOTORISTA – ZONA RURAL

1° MARCO AURÉLIO LUCIO DE SOUZA

2° JOAO DA SILVA GARCIA

3° ANTONIO CARLOS VIEIRA

4° CLAUDIO ANDRADE BATISTA

5° CLAUDIR GAUVSCKI

CARGO: MOTORISTA – ZONA URBANA

1° EVANDRO CIRINO DOS SANTOS

2° SÔMULO HERON SILVA FREITAS

3° GLAUBER SILVA ARRAIS

4° BRUNO DE SOUZA SERQUEVITOS

CARGO: ODONTÓLOGO

1° ALENCAR MORGENSTERN PADILHA

2° WILLIAM LUIZ DE OLIVEIRA

3° PÂMELA ELIS PETRY FELTRIM

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

1° ANDERLEI ALTMAYER

2° RAIMUNDO NONATO ARAUJO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

1° MARIANE RAUBER

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA RURAL

1° ROSELI LOURDES CARBOLIM

CARGO: PROFESSOR MULTISERIADO - ZONA RURAL

1° VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE

2° DAYANE CRISTINA AMARANTE TRAVASSOS

3° EDNA ADRIANA DA SILVA

4° ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA

CARGO: PSICÓLOGO

1° RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI

CARGO: TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL

1° KATIA APARECIDA NEVES SALVIANO

CARGO: TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA

1° RENATO CESAR DAVID

2° GLAUCIA DIAS ANTONIO

CARGO: TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL

1° TIENE OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

1° MARIA CICERA RODRIGUES

2° KELLY CRUZ SILVA

3° FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA

4° ANTONIA KATIA NERES

5° ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA

6° ALENE PEREIRA DE ARUJO

7° ERIKA JODELLE PEREIRA MACHADO

8° KALITA KARINE DOS SANTOS PESSOA

9° MARIA SANTA ALVES DA SILVA

10° MIRIAN SILVA COSTA

11° MARIA JUCILEIA LIMA DE OLIVEIRA

12° ELIVÂNIA SILVA SANTOS

13° GISLENE LIMA SOUSA

14° MICIELI FERSTER BATISTA BARBOSA

15° DAVID MARTINS VIEIRA NETO

16° DANIELLY FACUNDO DE SOUZA

17° KAREN MARQUES DE SOUZA

18° KELLY DOS SANTOS PESSOA

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

1° CLEITON FRANCISCO MOHR

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUVENIL

1° MARILENE PEREIRA SILVA

2° SORAYA LIMA PASSOS SANTOS

CARGO: TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1° FABIANE EING LEWIEN SANTANA

2° ANDRESSA DE SOUSA SOARES

3° JAILMA FERREIRA DE PAULA

4° RAFAEL JOSE ANTUNES FERNANDES

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2016, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;

8. Título de Eleitor;

9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;

10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;

13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Declaração contendo endereço residencial;

15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;

16. Declaração de Bens;

17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;

19. Número de Conta Bancária;

20. Apresentar os seguintes exames e Atestado Médico:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) TSH;

e) creatinina;

f) ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

m) Atestado de Saúde Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Junho de 2016.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE MARÇO DE 2016**PORTARIA Nº 287, de 22 de MARÇO de 2016**

Dispõe sobre o Reenquadramento do PCCV Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Assistência Social Trabalho e Cidadania, Meio Ambiente Turismo e Mineração, Obras e Serviços Urbanos, Transportes Rodoviário, Planejamento e Fazenda, Agricultura Indústria e Comércio, Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo**, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sinvaldo Santos Brito**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Dispõe sobre o Reenquadramento, da Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Assistência Social Trabalho e Cidadania, Meio Ambiente Turismo e Mineração, Obras e Serviços Urbanos, Transportes Rodoviário, Planejamento e Fazenda, Agricultura Indústria e Comércio, Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o Reenquadramento, os servidores já pertencentes as quadro efetivo do Município de Peixoto de Azevedo nas áreas de Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Assistência Social Trabalho e Cidadania, Meio Ambiente Turismo e Mineração, Obras e Serviços Urbanos, Transportes Rodoviário, Planejamento e Fazenda, Agricultura Indústria e Comércio, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 2, Inciso 1º, da Lei Complementar nº, conforme segue:

Cargo: 25 - MECANICO								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6906	CLOVIS ANTONIO ROHLING	08	02	2013	A	II	B	04
5580	MANOEL FERNANDES ALVES VELOSO	24	04	2008	B	I	A	08

Cargo: 26 - MOTORISTA								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
1460	ALBARI JOSE DO NASCIMENTO	02	09	2000	C	II	D	16
268	GELITON PEREIRA CAMELO	03	07	2000	D	I	D	16
4540	IRINELTO ALENCAR CAMELO	16	02	2006	B	V	D	11
1718	ISAIAS REINALDO BEZERRA	05	02	2003	C	III	D	14
408	JANDIR CARLOS LIMA SOARES	01	08	1994	E	II	D	22
5521	LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	24	04	2008	B	III	C	08
6891	LUIZ CARLOS DE SOUZA	08	02	2013	A	III	B	04
6892	MOISES BORGUETT	08	02	2013	A	III	B	04
270	SAMUEL LEITE CORREA	03	07	2000	D	I	E	16
409	VILSON MOREIRA DA SILVA	01	08	1994	E	II	D	22

Cargo: 32 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
5565	GARDENIA BEZERRA GOMES	24	04	2008	B	03	C	08
5704	HALLISSON DA SILVA CONCEICAO	12	09	2008	B	03	C	08

Cargo: 36 – FISCAL DE TRIBUTOS								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
423	IZAIAIS QUIRINO ALVES	27	04	1992	E	IV	C	24
5409	JULIANA DE LIMA AMARAL	24	04	2008	B	3	C	08
1392	MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA	02	09	2002	C	IV	D	14
315	RAIMUNDO DE ARAUJO ALEXANDRE	03	07	2000	B	4	D	16

Cargo: 44 – ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6962	ISABEL MISSASSE	01	03	2013	A	III	B	04
7420	LIONICE DORNELAS LAURENTINO SILVA	01	09	2015	A	I	A	01
7028	MARCOS ALEX DA SILVA ARAUJO	10	01	2014	A	II	A	03

Cargo: 45 – ADVOGADO 40 HORAS								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6742	ARIENE FRANCIANY DE ABREU	06	10	2011	A	V	B	05
5545	NIUCEIA MARIA CORREA	24	04	2008	B	II	C	07
22	SORAYA CRISTINE CARVALHO DUARTE	01	09	1994	F	III	C	22

Cargo: 46 – ENGENHEIRO AGRONOMO 40 HORAS								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
5496	CELSE JOSE DALL ACQUA	24	04	2008	B	III	C	08

Cargo: 55 – PSICOLOGO 40 HORAS								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6649	MADSON LOPES FONTOURA	12	04	2011	A	IV	B	05

Cargo: 244 – ZELADOR								
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
2897	CARLOS SANTOS ROSARIO SILVA	02	06	2004	C	II	D	12

2896	ELIDIO PEREIRA DA SILVA	02	06	2004	C	II	D	12
------	-------------------------	----	----	------	---	----	---	----

Cargo: 263 – FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6621	GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES	04	04	2011	A	5	B	05

Cargo: 317 – TÉCNICO EM DESENHO

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
425	WALMIR LAURENTINO SILVA	26	02	1992	E	II	D	25

Cargo: 322 – NUTRICIONISTA 40 HORAS

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
4547	JULIANA HELLER	16	02	2006	B	V	D	11

Cargo: 330 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
1741	ALINE GLEYSS DOS S. MASCARENHAS	05	02	2003	C	II	E	13
5419	AFONSINA AP. FERMINO CRESCENCIO	24	04	2008	A	IV	C	08
6929	ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA	20	02	2013	A	II	B	04
4260	ELIANE SILVA SOUSA	04	11	2005	B	V	C	11
6181	EMERSON NUNES FREITAS	01	06	2009	A	IV	C	07
5506	ERICSON HENRIQUE DA SILVA	24	04	2008	B	III	B	06
6179	JERSIANE FERNANDES DOS SANTOS	01	06	2009	B	II	C	07
6178	JOEZER PONCIANO DE JESUS	01	06	2009	B	II	C	07
6930	JUIANE SEMENSATE SILVA	19	02	2013	A	III	B	04
5499	LURDILENE DA SILVA	24	04	2008	B	III	C	08
6932	MARCIEL DA SILVA FREITAS	19	02	2013	A	III	B	04
2864	MARCOS JUNIOR CERVANTES	02	06	2004	C	II	C	12
2858	MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO	02	06	2004	C	II	C	11
6931	REGIANE MATOS DAVI	19	02	2013	A	III	B	04
6934	ROBERTO HONORIO GASPAR	19	02	2013	A	III	B	04
5575	THIAGO PEREIRA DA SILVA	24	04	2008	A	III	C	08
426	WALDILSON DE FREITAS	01	02	1996	C	III	E	21

Cargo: 335 – OPERADOR DE PA CARREGADEIRA

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
4549	ANTONIO LIMA	16	02	2006	B	V	D	11
4550	FRANCISCO NITAO RIBEIRO DA SILVA	16	02	2006	B	V	D	11

Cargo: 338 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
4653	GEREMIAS CARDOSO	07	07	2006	B	V	D	10
4713	VANDERLEI DOS SANTOS	11	09	2006	B	V	D	10

Cargo: 339 – MECANICO DE MAQUINAS PESADAS

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
371	MANOEL LUIZ MENDES SILVA	01	02	1996	D	V	A	21

Cargo: 341 - BORRACHEIRO

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
5526	TRANQUILO BIANCHIN	24	04	2008	B	III	C	08

Cargo: 342 – LUBRIFICADOR DE MAQUINAS

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6894	PERIVALDO GOMES SILVA	08	02	2013	A	III	A	04

Cargo: 343 - MERENDEIRO

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
1448	MAXIMA SOUZA OLIVEIRA SILVA	02	09	2002	C	III	E	13
4534	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	16	02	2006	B	5	A	11

Cargo: 344 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
5658	ADRIANA CANTANHEDE COSTA	15	07	2008	B	3	C	08
5698	ALDICELIO NASCIMENTO ROCHA	12	09	2008	B	3	C	08
6916	ALEXANDRO DOS SANTOS SILVA	08	02	2013	A	3	B	04
7415	ANA MARIA DA COSTA LIMA	01	09	2015	A	1	A	01
6868	ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO	17	01	2013	A	3	B	04
4524	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	16	02	2006	B	3	D	11
2886	ANTONIO PEDRO DA SILVA	02	06	2004	C	2	D	12
7416	CLEONIRA LOPES DE O. SOUSA FERREIRA	01	09	2015	A	1	A	01
6895	FRANCISCA CONCEICAO DOS SANTOS	08	02	2013	A	3	B	04
6923	FRANCISCO SOARES FERREIRA	08	02	2013	A	3	B	04
5040	FRANCISNALDO LEITE BEZERRA	13	07	2007	B	4	C	09
5039	GILVAN FERREIRA SOUZA	13	07	2007	B	4	C	09

1755	GRACILENE E SOUSA DA COSTA	05	02	2003	C	3	D	14
2882	HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	02	06	2004	C	2	D	12
7413	IRISLANDIA DA SILVA BALBINO	01	09	2015	A	1	A	01
2887	JOAQUIM NETO CUNHA	02	06	2004	C	2	D	12
5681	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	15	07	2008	B	3	C	08
7417	LUCIENE SILVA SANTOS	01	09	2015	A	1	A	01
6910	MARCIO SANTANA FRANCO	08	02	2013	A	3	B	04
6893	MARCOS OLIVEIRA COSTA	08	02	2013	A	3	A	04
4710	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	11	09	2006	B	5	D	10
1582	MARIA NOGUEIRA	10	01	2003	C	3	D	14
7265	MARIZA OLIVEIRA DA COSTA	01	10	2014	A	2	A	02
2888	MAURO MATOS	02	06	2004	C	2	D	12
7440	MICHELLY FERREIRA ESCALIR	25	01	2016	A	1	A	01
6869	MIRIAN DA CONCEICAO SOUZA	17	01	2013	A	3	B	04
6915	NILCEIA DA SILVA CORREA DE SOUZA	08	02	2013	A	3	B	04
4528	ORISMAR FRANCES MESQUITA	16	02	2006	B	5	D	11
6159	OTAVIO GOMES DOS SANTOS	01	06	2009	B	1	C	07
4529	PAULO COSTA SERAFIM	16	02	2006	B	5	D	11
2884	PEDRO PEREIRA ALMEIDA	02	06	2004	C	2	D	12
6918	RAFAEL SILVA SANTOS	08	02	2013	A	3	B	04
6985	RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA	03	06	2013	A	3	A	03
7414	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS	01	09	2015	A	1	A	01
6900	VALERIA DE JESUS SANTOS	08	02	2013	A	3	B	04
6911	WESLEY OLIVEIRA DOS ANJOS	08	02	2013	A	3	B	04
5492	WILLAMS ALVES DE SOUZA	24	04	2008	B	3	A	08

Cargo: 345 - VIGIA

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
5552	ADRIANO DA SILVA BEZERRA	24	04	2008	B	3	C	08
4957	ANTONIO DIVINO PEREIRA DA COSTA	15	05	2007	B	4	A	09
7425	ANTONIO JOSE ARAUJO DOS SANTOS	01	11	2015	A	1	A	01
5053	APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS	01	08	2007	B	4	C	09
6896	CLEANE COSTA DA CRUZ	08	02	2013	A	3	B	04
6907	DAIARA MELO DE SOUSA	08	02	2013	A	3	B	04
6890	DEUSENIRA TRAJANO SOUSA	08	02	2013	A	3	B	04
359	ESTEVO FERNANDES BEZERRA	01	02	1996	D	5	A	21
7249	EVANDRO KOMMERS	01	10	2014	A	2	A	02
6889	FLAVIO DEVIDE RIBEIRO	08	02	2013	A	3	B	04
7260	GEFERSON PEREIRA	03	10	2014	A	2	A	02
7426	GEOVAN PEREIRA DIAS	01	11	2015	A	1	A	01
305	JOAO BATISTA RODRIGUES	03	07	2000	C	5	D	16
7427	JOAO BOSCO FERREIRA LIMA	01	11	2015	A	1	A	01
6909	JOHNANTAN SOARES DE OLIVEIRA	08	02	2013	A	3	B	04
1599	JOSE MENDES DO CARMO	10	01	2003	C	3	D	14
5058	JOSE RIBAMAR SENA	13	08	2007	B	4	C	09
4952	JOSIAS SILVA OLIVEIRA	15	05	2007	B	4	C	09
6194	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	01	06	2009	B	2	C	07
1622	MARIA DA C. TELES DO NASCIMENTO	16	01	2003	C	3	D	14
4953	RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA	15	05	2007	B	4	C	09
6176	SONIA MARIA SANTOS SILVA	01	06	2009	B	2	C	07
7261	SUELI ALVES DE SOUSA	02	10	2014	A	2	A	02
7424	ZENITA FRANCISCA DA LUZ	01	11	2015	A	1	A	01

Cargo: 346 – OPERADOR DE MAQUINAS

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
2891	BENTO PERES DE SOUSA	02	06	2004	C	II	D	12
375	EDJANE RIBEIRO CHAGAS	01	08	1994	E	II	E	22
374	JOSE BERNARDINO DA COSTA	01	08	1994	E	II	D	22

Cargo: 387 – CONTROLADOR INTERNO

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6984	EDIVALDO RIBEIRO GOMES	08	04	2013	A	03	A	03

Cargo: 423 - PEDREIRO

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
7418	FRANCISCO FERREIRA DA CONCEICAO	01	09	2015	A	I	A	01

Cargo: 424 – ELETRICISTA DE AUTO

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6961	ADERSIO GOMES	01	03	2013	A	III	B	04

Cargo: 427 – CONTADOR

Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C	N
6983	VANILZA RIBEIRO CHAGAS	08	04	2013	A	III	A	03

Cargo: 428 – TECNICO EM CONTABILIDADE							
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C N
7023	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS	04	11	2013	A	II	A 02
7024	MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA	04	11	2013	A	II	A 03

Cargo: 429 - ARQUITETO							
Matricula	Nome	Dia	Mês	Ano	C	N	C N
7434	VALDECI PAULO PANTALEAO JUNIOR	13	11	2015	A	I	A 01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 028, DE 24 DE MAIO DE 2016

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2016/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando as disposições legais do artigo 3º da Lei 613, de 23 de julho de 2007, que criou o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso;

Considerando o encerramento do mandato anterior;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, bem como as indicações e os interesses do setor público;

DECRETA

Art.1º - Compõem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para cumprimento do mandato de 02 anos do biênio 2016/2018, composto por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

I. Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL de Esporte e Lazer:	
Titular	Lenilton Mardine Neto
Suplente	David Martins Vieira Neto
II. Representantes dos Órgãos Públicos Municipais:	
Titular	Elves santos Pinho
Suplente	James Dean Araújo Alves
III. Representantes dos Órgãos Públicos Estaduais:	
Titular	Junior Cardoso
Suplente	Vantuir Pereira da Silva
IV. Representantes da Associação Comercial:	
Titular	Alanderson Aires da Silva
Suplente	Ricardo Brito de Lima
V. Representantes das Igrejas:	
Titular	Robson de Almeida Ferreira
Suplente	José Carlos dos Santos Alves
VI. Representantes dos Atletas:	
Titular	Ericson Henrique da Silva
Suplente	Alexandre Oliveira Peixoto
VII Representantes dos Clubes de Serviços:	
Titular	Lions Clube - Aciomar marques carvalho
Suplente	Luzimar Lucena Cota
Titular	Rotary Clube - Luis Sousa Lima

	Suplente	Cristiano Silva
VIII representantes das Associações de Bairros:		
	Titular	Diva Brito de Figueiredo Souza
	Suplente	Fran Chagas S. Rodrigues
IX representantes do Conselho Tutelar:		
	Titular	De Jesus Campelo queiroz
	Suplente	Graciele M. Fonseca
X representantes dos Professores de Educação Física:		
	Titular	Lindomar Basílio
	Suplente	Flávia Carolina Lemos Melo
	Titular	Evandro Kommers
	Suplente	Wechinton Gomes de Brito

Art.2º - Ficam **nomeados** os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **empossados** os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA

Art.1º - Fica **Exonerado**, a pedido, o Senhor **CHARLES FUMIÉRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590-198-1 SSP/PR e do CPF nº 502.066.489-87, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31,§1º, da Lei Complementar 02, de 26 de Agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 1º de junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME'S E EPP'S. PROCESSO N° 30/2016- PR 018/2016.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS N° 018/2016**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 800M2 DE GRAMAS SINTÉTICAS PARA IMPLANTAR NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADO NA AV. SANTO ANGELO, NESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme esp. constantes no Termo de Referência**, com realização prevista para o dia **16/06/2016 às 14:30 Horário de Mao Grosso**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, n° 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101. **CLÁUDIA M S RODRIGUES – PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2016**

GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Poconé Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, Artigo 19, alínea “a”.

CONVOCA a Senhora **CARLA MARIA PEREIRA RONDON**, 1ª Suplente da Coligação “**TODOS JUNTOS POR POCONÉ 01 (PDT/PR/DEM/PV)**”, conforme Ata Geral da Eleição Municipal de Poconé-MT, em 07 de outubro de 2012 para preencher a vaga verificada nesta Câmara Municipal, em virtude da Licença concedida pelo período de 121 dias ao Titular Vereador **ELSON GONÇALVES DOS SANTOS “GUTI NETO”**, conforme a Resolução n° 333 de 01 de junho de 2016.

Deverá a Cidadã **CARLA MARIA PEREIRA RONDON**, comparecer no dia 13 de junho de 2016, às 19h30min, na sede da Câmara Municipal para tomar posse no cargo, tendo em vista a impossibilidade de atender a convocação feita pelo Edital de Convocação n° 008/2016, em virtude de compromisso assumido anteriormente.

Para dar cumprimento ao Art. 193, inciso XI da Resolução n° 003/93 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicita a Vossa Excelência apresentar no ato da posse a Câmara Municipal para fim de registro e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas – TCE-MT a sua Declaração de Bens de início de mandato de Vereador, abrangendo bens do casal (esposo) conforme determinação do Art. 195 e incisos que transcrevemos:

“**Art. 195** As declarações de bens abrangerão os bens do casal e compreenderão:

- I – bens móveis e imóveis com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo;
- II – títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedade em geral;
- III – depósitos em estabelecimentos bancários e créditos mobiliários;
- IV – semoventes;
- V – quaisquer outros bens ou valores a critérios do declarante.

§ 1º O não cumprimento das determinações contidas neste artigo, ensejará a aplicação das sanções previstas neste Regimento.

Solicitamos também que providencie cópias de documentos, conforme relação anexa, para fins de cadastro no setor pessoal.

Intima-se e afixa-se

Câmara Municipal de Poconé/MT., 02 de junho de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2016**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO: 021/2016

N° DO PROCESSO DE DISPENSA: 008/2016

1 - NOME DO CREDOR: WD COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

CNPJ: 11.415.193/0001-68

VALOR: R\$ 210.335,00 (duzentos e dez mil e trezentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

64–05.001.12.361.5004.2021.33.90.30.00.00.00 – Manut. Atividades Sec. de Educação e Cultura

74–05.001.12.361.5004.2027.33.90.30.00.00.00 – Manut. de Encargos com Transporte Escolar

77–05.001.12.361.5004.2029.33.90.30.00.00.00 – Encargos com Execução do FEE.

Pontal do Araguaia/MT, **02 de junho de 2016.**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2016**

Processo Administrativo Licitatório n.º 011/2016, modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016:

OBJETO: Construção de Ciclovia, Pavimentação Asfáltica, Calçada e Passeio de Concreto, conforme Projeto Básico e Cronograma, de acordo ao Contrato de Repasse n° 0334726-21/2010/MCIDADES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT

CNPJ sob o n.º 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: RECAP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ n.º 15.291.937/0001-30

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2016 até **31 de dezembro de 2016.**

VALOR: R\$ R\$ 565.975,64

Assinam pelo Contratante **Divina Maria da Silva Oda** - Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia e pela Contratada: **JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES JUNIOR**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL
DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO SIIGEO/GEOCIDADES**

**TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL
DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO SIIGEO/GEOCIDADES**

Através deste Termo de Adesão formalizo a participação do Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia no SIIGEO e GeoCidades, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, será o representante desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.

EQUIPE TÉCNICA1 - Nome: **ITAMAR SILVA MILHOMEM**

Cargo: Técnico em Geoprocessamento

Telefones (com/res/cel): 66-99203-6013 // 66-3401-7450

Correio Eletrônico: engpont@gmail.com

2 - Nome: **WHEDNO PEREIRA DE SOUZA**

Cargo: Oficial Administrativo

Telefones (com/res/cel): 66-99231-5906 // 66-9952-7519 // 66-3401-3349

Correio Eletrônico: whedno2013@outlook.com

3 - Nome: **RAIMUNDO BATISTA DOS REIS**

Cargo: Fiscal de Obras

Telefones (com/res/cel): 66-99209-3636 // 66-3401-3349

Correio Eletrônico: tributospontaldoraraguaia@hotmail.com

4 - Nome: **AGOSTINHO FRANÇA BARBOSA**

Cargo: Fiscal de Tributos

Telefones (com/res/cel): 66-99247-9587 // 66-3401-3349

Correio Eletrônico: tributospontaldoraraguaia@hotmail.com

5 - Nome: **GENIALDO LUIZ DE FIGUEIREDO**

Cargo: Chefe da Defesa Civil

Telefones (com/res/cel): 66-99670-2729 // 66-3401-7450

Correio Eletrônico: defesacivil.coord.pontal@hotmail.com

6 - Nome: **FILIPPE DIEGO SILVA PFEIFER**

Cargo: Auxiliar Administrativo

Telefones (com/res/cel): 66-99622-1792 // 66-3401-3349

Correio Eletrônico: tributospontaldoraraguaia@hotmail.com

Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.

Pontal do Araguaia, 01 de junho de 2016

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**RESOLUÇÃO: 04/CMS/2016 EM 02 DE JUNHO DE 2016****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE PONTE BRANCA-MT****RESOLUÇÃO: 004/CMS/2016**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas da Sessão Ordinária do CMS que determina a realização do 1º Quadrimestre da Audiência Pública de Saúde e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE BRANCA-MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 02 de Junho de 2016, às 09h00min horas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Sessão Ordinária do CMS, realizada dia 02 de Junho de 2016 para realizar a Audiência Pública Municipal, onde será apresentada a prestação de contas dos recursos da saúde destinados ao município durante o referido quadrimestre e também apresentar os serviços executados e ofertados durante os meses de Janeiro a Abril de 2016. Fica prevista a realização da Audiência Pública para o dia 16 de Junho de 2016 às 16h00min horas na Sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada e CUMpra-SE.

Ponte Branca-MT, 02 de Junho de 2016.

Wagno Domingos da Silva

Secretário Substituto do CMS

Jose Luiz da Silva

Presidente do Conselho M. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 – COMPLEMENTAR N. 03/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**Concurso Público n. 01/2016 – Complementar n. 03/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016- EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 03/2016 que dispõe sobre a retificação parcial do Anexo II - Conteúdo Programático, do Edital de Concurso Público n. 01/2016, especificamente no Conteúdo Específico, em Direito Ambiental, do Cargo 1 – Procurador Legislativo, onde no lugar que trata da Lei n. 4.771/65 e alterações posteriores, referente ao Código Ambiental, passa a ler-se: “(...) Lei n. 12.651/2012 – Código Ambiental, e alterações posteriores (...)”. O Edital Complementar n. 03/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT e no endereço eletrônico: <http://www.ponteselacerda.mt.gov.br/Concurso-camara/>, a partir desta data.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, 02 de Junho de 2016.

**PEDRO VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**LEILA NARCISO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DO CONCURSO**

Portaria n. 20/2016

RESULTADO PREGÃO N.º 050/2016-PMPL**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N.º165/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA COMO ME, EPP E EI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO PARA ATENDER O PÚBLICO DAS CRIANÇAS DO PROJETO CREAMS - SOCIAL.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 02/06/2016; sagrou vencedora a empresa ROGÉRIO APARECIDO PINTO DAS NEVES 03969295165, vencedora do item 01, com valor total de R\$24.499,98 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 194/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SDH.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **MAURO ANDRÉ BUSINARO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a possibilidade de contemplação do município de Porto Estrela/MT na ação de equipagem do Conselho Tutelar realizada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH;

Considerando a necessidade de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Porto Estrela/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, funcionária Pública Municipal, concursada no cargo de professora, inscrita sob

Rg Nº 1054716-9 e CPF 799.180.931-53 para representar o município junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH.

Art. 2º Fica a Servidora designada responsável pelo recebimento dos equipamentos destinados ao Conselho Tutelar do município de Porto Estrela/MT, em caso de contemplação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Junho de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

Processo Licitatório nº 001/2016

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2016

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, materiais laboratoriais e hospitalares.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

Preço Registrado para o item: 243, 251, 314, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 374, 377, 380, 381, 382, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 393, 394, 395, 396, 397, 399, 400, 404, 408 e 411.

Empresa: MS DIAGNÓSTICA LTDA	
CNPJ: 00.970.175/0003-93	
Endereço: Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284 – Bairro Areão – Quinhão 12 a 14	
Telefone/FAX: (67) 3342 - 4430	E-mail: licitacao@msdiagnostica.com.br
Representante: VALTER BRUNO	

VALOR GLOBAL: R\$ 31.187,66 (Trinta e Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Mais informações poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - <http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do...> ou telefone (65) 3384-1244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO II RREO 2º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE MARÇO / ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.083.872,21	14.083.872,21	2.560.752,21	5.170.511,38	2.326.146,91	4.415.928,90	100,00	0,31	9.667.943,31
LEGISLATIVA	695.789,21	730.578,67	114.728,51	263.951,25	115.182,28	235.158,64	5,3	32,2	495.420,03
Ação Legislativa	695.789,21	730.578,67	114.728,51	263.951,25	115.182,28	235.158,64	5,3	32,2	495.420,03
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Ação Judiciária							0,0	0,0	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.049.547,64	2.886.560,39	883.318,40	1.616.964,62	708.625,14	1.338.132,72	30,3	46,4	1.548.427,67
Administração Geral	2.749.820,04	2.576.930,58	835.892,02	1.477.149,95	661.198,76	1.198.318,05	27,1	46,5	1.378.612,53
Administração Financeira	191.099,11	219.001,32	33.652,28	105.592,36	33.652,28	105.592,36	2,4	48,2	113.408,96
Formação de Recursos Humanos	24.998,94	6.998,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.998,94
Controle Interno	83.629,55	83.629,55	13.774,10	34.222,31	13.774,10	34.222,31	0,8	40,9	49.407,24
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.230,19	625.746,59	153.762,25	270.948,66	148.004,60	263.648,66	6,0	42,1	362.097,93
Assistência a Cp. E ao Adolescente	64.019,03	89.108,84	14.743,64	30.748,29	14.743,64	30.748,29	0,7	34,5	58.360,55
Assistência Comunitária	130.923,82	212.533,10	51.160,33	89.428,37	50.160,33	88.428,37	2,0	41,6	124.104,73
Lazer	1.563,90	1.563,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.563,90
Administração Geral	368.723,44	322.540,75	87.858,28	150.772,00	83.100,63	144.472,00	3,3	44,8	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	325.100,00	325.100,00	28.420,97	124.193,15	39.872,15	78.065,64	1,8	24,0	247.034,36
Administração Geral	92.900,00	92.900,00	147,00	69.785,72	11.598,18	23.658,21	0,5	25,5	69.241,79
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	232.200,00	232.200,00	28.273,97	54.407,43	28.273,97	54.407,43	1,2	23,4	177.792,57
SAÚDE	3.123.298,43	3.277.750,03	595.026,08	1.121.888,13	549.590,76	1.063.032,40	24,1	32,4	2.214.717,63
Administração Geral	201.443,35	562.772,95	237.436,51	392.174,50	189.596,51	343.374,50	7,8	61,0	219.398,45
Atenção Básica	1.372.861,80	1.360.983,80	295.290,38	506.202,66	292.983,65	496.146,93	11,2	36,5	864.836,87
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.328.604,13	1.021.904,13	40.810,27	168.728,56	40.810,27	168.728,56	3,8	16,5	853.175,57
Suporte Profilático e Terapêutico	117.603,71	117.603,71	2.482,81	15.698,42	7.194,22	15.698,42	0,4	13,3	101.905,29
Vigilância Sanitária	32.137,95	144.737,95	11.810,91	24.265,91	11.810,91	24.265,91	0,5	16,8	120.472,04
Vigilância Epidemiológica	70.647,49	69.747,49	7.195,20	14.818,08	7.195,20	14.818,08	0,3	21,2	54.929,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
EDUCAÇÃO	2.890.352,41	2.865.352,41	589.559,28	1.091.119,32	580.334,89	1.076.698,17	24,4	37,6	1.788.654,24
Ensino Fundamental	2.562.075,80	2.551.575,80	531.778,80	993.803,21	531.072,57	987.900,22	22,4	38,7	1.563.675,58
Ensino Superior	18.211,62	14.711,62	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	0,0	12,9	12.813,62
Educação Infantil	264.807,28	243.307,28	55.528,65	95.064,28	47.010,49	86.546,12	2,0	35,6	156.761,16
Educação de Jovens e Adultos	17.499,26	21.499,26	223,83	223,83	223,83	223,83	0,0	1,0	21.275,43
Educação Especial	26.194,55	32.694,55	130,00	130,00	130,00	130,00	0,0	0,4	32.564,55
Lazer	1.563,90	1.563,90	0,00	0,00	0,00	0,00			
CULTURA	74.954,31	47.954,31	0,00	2.990,00	0,00	2.990,00	0,1	6,2	44.964,31
Difusão Cultural	74.954,31	47.954,31	0,00	2.990,00	0,00	2.990,00	0,1	6,2	44.964,31
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
URBANISMO	43.922,13	43.922,13	1.350,00	12.002,54	1.350,00	12.002,54	0,3	27,3	31.919,59
Infra-estrutura Urbana	9.383,40	9.383,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	9.383,40
Serviços Urbanos	34.538,73	34.538,73	1.350,00	12.002,54	1.350,00	12.002,54	0,3	34,8	22.536,19

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade.

(Continua)

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

(Continuação)

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Habitação Urbana						0,00	0,0	0,0	-
SANEAMENTO	161.221,58	319.221,58	74.818,87	155.751,35	63.976,34	109.772,63	2,5	34,4	209.448,95
Serviços Urbanos	17.042,76	25.042,76	7.712,70	7.712,70	5.390,70	7.712,70	0,2	30,8	-
Saneamento Básico Urbano	144.178,82	294.178,82	67.106,17	148.038,65	58.585,64	102.059,93	2,3	34,7	192.118,89
GESTÃO AMBIENTAL	19.564,39	3.964,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.964,39
Preservação e Conservação Ambiental	19.564,39	3.964,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.964,39
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.982,98	16.982,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	16.982,98
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.982,98	16.982,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	173.783,68	170.812,44	19.945,31	67.398,40	19.945,31	43.680,64	1,0	25,6	127.131,80
Administração Geral	106.215,22	100.305,22	14.126,78	31.627,11	14.126,78	31.627,11	0,7	31,5	68.678,11
Promoção da Produção Vegetal	40.128,53	36.988,53	5.818,53	12.053,53	5.818,53	12.053,53	0,3	32,6	24.935,00
Abastecimento	10.170,56	4.407,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	4.407,47
Extensão Rural	17.269,37	29.111,22	0,00	23.717,76	0,00	0,00	0,0	0,0	29.111,22
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.399,62	10.281,62	0,00	3.733,25	0,00	3.733,25	0,1	36,3	6.548,37
Turismo	62.399,62	10.281,62	0,00	3.733,25	0,00	3.733,25	0,1	36,3	6.548,37
Promoção Comercial							0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
TRANSPORTE	1.038.319,09	949.219,09	78.260,47	397.245,24	77.703,37	146.688,14	3,3	15,5	802.530,95
Infra Estrutura Urbana	32.607,31	27.607,31	980,20	2.623,20	980,20	2.623,20	0,1	9,5	24.984,11
Transporte Rodoviário	1.005.711,78	921.611,78	77.280,27	394.622,04	76.723,17	144.064,94	3,3	15,6	777.546,84
DESPORTO E LAZER	77.078,19	74.642,09	2.800,52	5.307,47	2.800,52	5.307,47	0,1	7,1	69.334,62
Desporto Comunitário	67.296,00	65.859,90	2.800,52	5.307,47	2.800,52	5.307,47	0,1	8,1	60.552,43
Lazer	9.782,19	8.782,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENCARGOS ESPECIAIS	237.915,36	207.370,49	18.761,55	37.018,00	18.761,55	37.018,00	0,8	17,9	170.352,49
Serviços da Dívida Interna	237.915,36	207.370,49	18.761,55	37.018,00	18.761,55	37.018,00	0,8	17,9	170.352,49
Outros Encargos Especiais							0,0	0,0	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.528.413,00	1.528.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.528.413,00
Reserva de Contingência	206.513,00	206.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	206.513,00
Reserva de Contingência do PREVI	1.321.900,00	1.321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.321.900,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100,00
TOTAL (III) = (I+II)	14.083.972,21	14.083.972,21	2.560.752,21	5.170.511,38	2.326.146,91	4.415.928,90	100,0	31,4	9.668.043,31

FONTE:DURALEX SISTEMAS.Contabilidade.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Financeiro: Aluirson Figueiredo Neto Junior

Resp. Contabilidade: Reginaldo Jose Pires
Contador - CRC MT-011570/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2016**

AVISO ADESÃO Nº 009/2016 - PMPE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do Pregoeiro

Oficial Sr. Roosevelt da Guia Ortega, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 12029/2015, referente ao Pregão Presencial nº 029/2015, cujo objeto é aquisição de Materiais Elétricos, conforme descrição do termo de referência do Edital de Pregão, realizado pela Prefeitura Municipal de

Nova Olímpia/MT, com a empresa **E. P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.499.809/0001-00, no valor estimado de R\$ 10.957,20 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Porto Estrela – MT, 02 de Junho de 2016.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 193/2016**

(QUE NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE EM DESFAVOR DO SERVIDOR Srº ITAMAR ALMEIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SRº MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA – SJU N.º 002/2011, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS REFERENTES À SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/ MT.

RESOLVE:

Artigo 1º) – NOMEAR a Comissão Sindicante em DESFAVOR, para possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Srº **Itamar Almeida da Silva**, com vencimento de 30 dias a partir da data da portaria, podendo prorrogar por mais 30 dias se necessário conforme **Normativa SJU Nº 002/2011**, os membros da Comissão são os seguintes:

Swelen Lucena Cerqueira Caldas – Presidente

Maria Aparecida Miranda – Secretário

Andreia Aguiar de Campos Moretti – Auxiliar

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revoga-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Junho de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO I RREO 2º BIMESTRE 2016**

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO / ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.647.872,21	13.647.872,21	2.558.118,98	0,19	5.241.964,91	0,4	8.405.907,30
RECEITAS CORRENTES	13.507.609,21	13.507.609,21	2.558.118,98	0,19	5.241.964,91	0,4	8.265.644,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	495.252,92	495.252,92	75.976,71	0,15	159.869,03	0,3	335.383,89
Impostos	407.654,55	407.654,55	71.147,88	0,17	149.993,58	0,4	257.660,97
Taxas	87.598,37	87.598,37	4.828,83	0,06	9.875,45	0,1	77.722,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	443.098,39	443.098,39	78.661,75	0,18	154.602,56	0,3	288.495,83
Contribuições Sociais	360.200,00	360.200,00	74.027,14	0,21	136.189,18	0,0	224.010,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	82.898,39	82.898,39	4.634,61	0,00	18.413,38	0,2	64.485,01
RECEITA PATRIMONIAL	938.279,42	938.279,42	533.106,28	0,57	802.460,35	0,9	135.819,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	938.279,42	938.279,42	533.106,28	0,57	802.460,35	0,9	135.819,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Rec. Decor. do Direito de Explor. de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.090,00	2.090,00	9.855,00	4,72	18.030,00	8,6	-15.940,00

Continua

							Continuação
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.587.619,34	11.587.619,34	1.853.769,49	0,16	4.097.768,33	0,4	7.489.851,01
Transferências Intergovernamentais (dedução)	11.587.619,34	11.587.619,34	1.853.769,49	0,16	4.097.768,33	0,4	7.489.851,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.269,14	41.269,14	6.749,75	0,16	9.234,64	0,2	32.034,50
Multas e Juros de Mora	6.149,91	6.149,91	1.074,75	0,17	1.557,45	0,3	4.592,46
Indenizações e Restituições	12.917,04	12.917,04	2.660,81	0,21	2.693,04	0,2	10.224,00
Receita da Dívida Ativa	15.982,96	15.982,96	2.263,26	0,14	4.233,22	0,3	11.749,74
Rec.Decor. Aportes Períod. para Amortiz.Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.219,23	6.219,23	750,93	0,12	750,93	0,1	5.468,30
RECEITAS DE CAPITAL	140.263,00	140.263,00	0,00	0,00	0,00	0,0	140.263,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.113,25	6.113,25	0,00	0,00	0,00	0,0	6.113,25
Alienação de Bens Móveis	6.113,25	6.113,25	0,00	0,00	0,00	0,0	6.113,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	134.149,75	134.149,75	0,00	0,00	0,00	0,0	134.149,75
Transferências Intergovernamentais	134.149,75	134.149,75	0,00	0,00	0,00	0,0	134.149,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	436.000,00	436.000,00	87.670,19	0,20	163.356,57	0,0	272.643,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.083.872,21	14.083.872,21	2.645.789,17	0,19	5.405.321,48	0,4	8.678.550,73

Continua

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.083.872,21	14.083.872,21	2.645.789,17		0,19	5.405.321,48	0,4	8.678.550,73	
DÉFICIT (VI)			0,00				0,0	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.083.872,21	14.083.872,21	2.645.789,17		0,19	5.405.321,48	0,4	8.678.550,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–					0,00	
Superávit Financeiro	–							0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–					0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.083.872,21	0,00	14.083.872,21	2.560.752,21	5.170.511,38	2.326.146,91	4.415.928,90	0,00	9.667.943,31
DESPESAS CORRENTES	11.572.880,79	-247.266,64	11.325.614,15	2.465.948,65	4.694.877,17	2.227.642,03	4.192.844,69	0,92	7.132.769,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.756.442,61	29.679,82	6.786.122,43	1.434.950,41	2.702.621,79	1.427.729,54	2.695.372,06	0,40	4.090.750,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.868,32	13.000,00	47.868,32	4.749,53	9.072,65	4.749,53	9.072,65	0,19	38.795,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.781.569,86	-289.946,46	4.491.623,40	1.026.248,71	1.983.182,73	795.162,96	1.488.399,98	0,33	3.003.223,42
DESPESAS DE CAPITAL	982.578,42	247.266,64	1.229.845,06	94.803,56	475.634,21	98.504,88	223.084,21	0,42	1.006.760,85
INVESTIMENTOS	870.515,10	247.266,64	1.117.781,74	80.791,54	447.688,86	84.492,86	195.138,86	0,17	922.642,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	112.063,32	0,00	112.063,32	14.012,02	27.945,35	14.012,02	27.945,35	0,25	84.117,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.528.413,00	0,00	1.528.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.413,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.083.972,21	0,00	14.083.972,21	2.560.752,21	5.170.511,38	2.326.146,91	4.415.928,90	0,31	9.668.043,31
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.083.972,21	0,00	14.083.972,21	2.560.752,21	5.170.511,38	2.326.146,91	4.415.928,90	0,31	9.668.043,31
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	319.642,26	989.392,58	0,00	

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.083.972,21	0,00	14.083.972,21	2.560.752,21	5.170.511,38	2.645.789,17	5.405.321,48	0,38	8.678.650,73
----------------------------	---------------	------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	--------------

Continua

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	436.000,00	436.000,00	87.710,19	0,20	163.356,57	0,4	272.643,43
Receita de Contribuições	435.800,00	435.800,00	82.960,66	0,19	154.249,87	0,4	281.550,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	4.749,53	0,00	9.106,70	0,0	-8.906,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas - SAAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TOTAL	436.000,00	436.000,00	87.710,19	0,20	163.356,57	0,4	272.643,43

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Financeira: Aluirson Figueiredo Neto Junior

Resp. Contabilidade: Reginaldo Jose Pires
Contador - CRC MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2016

O Município de Porto dos Gaúchos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 273/2016 de 16/05/2016, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, realizará Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE – S/N QD 37 LT 14 E 15, NO DISTRITO DA GLEBA SÃO JOÃO NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO DA GLEBA SÃO JOÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Conformidade:----- Lei Federal nº. 8.666/93 - artigo 24 - inciso X

----- demais Legislações pertinentes ao assunto.

Observação 01: O Processo Licitatório na íntegra e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, a quem possa interessar, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 13:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Junho de 2016.

HELIELSON TEODORO ALVES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: STAR COMPUTER INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.582,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.872,0000 (CENTO E CATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.167,0000 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.431,20 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES AESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.980,08 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS OITO CENTAVOS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: CIRUGICA GONÇALVES LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.016,00 (NOVENTA E UM MIL E DEZESSEIS REAIS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: , K. C. R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.890,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: , D. A ARAGÃO COMÉRCIO-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ \$ 74.812,0000 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS)

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL N.º 1.816, DE 02 DE JUNHO DE 2016

LEI N.º 1.816/2016 Poxoréu – MT, 2 de junho de 2.016

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA POXORÉU NO MUNICÍPIO DE POXORÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art . 1º. O Perímetro Urbano do Distrito de Nova Poxoréu no Município de Poxoréu passa a ter a seguinte descrição:

I. A poligonal tem início no marco M01 de coordenadas (789.583,6280 E 8.274.436,2730 N); deste segue por uma linha reta com o azimuth de 73°22'09" e distância de 345,24 m até o marco M02 de coordenadas (789.914,4310 E 8.274.535,0830 N); deste segue por uma linha reta com o azimuth de 322°49'42" e distância de 1.879,24 m até o marco M03 de coordenadas (788.778,9817 E 8.276.032,5119 N); deste segue por uma linha reta com o azimuth de 73°14'37" e distância de 177,08 m até o mar-

co M04 de coordenadas (788.948,5473 E 8.276.083,5659 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 17°14'29" e distância de 120,51 m até o marco M05 de coordenadas (788.984,2661 E 8.276.198,6599 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 26°33'54" e distância de 124,24 m até o marco M06 de coordenadas (789.039,8287 E 8.276.309,7851 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 145°29'29" e distância de 77,06 m até o marco M07 de coordenadas (789.083,4851 E 8.276.246,2850 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 149°26'14" e distância de 109,22 m até o marco M08 de coordenadas (789.139,0225 E 8.276.152,2368 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 48°10'47" e distância de 107,93 m até o marco M09 de coordenadas (789.219,4560 E 8.276.224,2036 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 65°11'09" e distância de 216,87 m até o marco M10 de coordenadas (789.416,3064 E 8.276.315,2204 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 41°54'21" e distância de 110,92 m até o marco M11 de coordenadas (789.490,3899 E 8.276.397,7706 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 06°13'37" e distância de 127,08 m até o marco M12 de coordenadas (789.504,1734 E 8.276.524,0981 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 52°25'53" e distância de 130,18 m até o marco M13 de coordenadas (789.607,3611 E 8.276.603,4732 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 77°39'39" e distância de 77,43 m até o marco M14 de coordenadas (789.683,0069 E 8.276.620,0210 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 137°07'38" e distância de 92,98 m até o marco M15 de coordenadas (789.746,2676 E 8.276.551,8794 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 128°36'28" e distância de 151,99 m até o marco M16 de coordenadas (789.865,0406 E 8.276.457,0374 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 32°56'19" e distância de 179,07 m até o marco M17 de coordenadas (789.962,4075 E 8.276.607,3210 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 135°01'34" e distância de 161,43 m até o marco M18 de coordenadas (790.076,5019 E 8.276.493,1221 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 14°58'44" e distância de 107,26 m até o marco M19 de coordenadas (790.104,2244 E 8.276.596,7376 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 112°51'12" e distância de 107,66 m até o marco M20 de coordenadas (790.203,4329 E 8.276.554,9253 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 05°40'45" e distância de 173,90 m até o marco M21 de coordenadas (790.220,6413 E 8.276.727,9712 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 123°05'05" e distância de 166,73 m até o marco M22 de coordenadas (790.360,3416 E 8.276.636,9544 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 07°00'59" e distância de 138,62 m até o marco M23 de coordenadas (790.377,2750 E 8.276.774,5380 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 106°18'50" e distância de 180,85 m até o marco M24 de coordenadas (790.550,8420 E 8.276.723,7379 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 351°01'39" e distância de 122,14 m até o marco M25 de coordenadas (790.531,7919 E 8.276.844,3881 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 95°58'50" e distância de 223,47 m até o marco M26 de coordenadas (790.754,0424 E 8.276.821,1048 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 316°04'51" e distância de 79,34 m até o marco M27 de coordenadas (790.699,0089 E 8.276.878,2549 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 348°49'06" e distância de 185,56 m até o marco M28 de coordenadas (790.663,0255 E 8.277.060,2886 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 95°11'40" e distância de 140,28 m até o marco M29 de coordenadas (790.802,7258 E 8.277.047,5885 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 111°05'32" e distância de 158,81 m até o marco M30 de coordenadas (790.950,8928 E 8.276.990,4384 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 141°50'34" e distância de 75,37 m até o marco M31 de coordenadas (790.997,4595 E 8.276.931,1716 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 109°03'57" e distância de 49,69 m até o marco M32 de coordenadas (791.044,4218 E 8.276.914,9409 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 39°30'28" e distância de 132,10 m até o marco M33 de coordenadas (791.128,4618 E 8.277.016,8609 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 13°53'59"

e distância de 108,24 m até o marco M34 de coordenadas (791.154,4645 E 8.277.121,9347 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 01°03'20" e distância de 108,95 m até o marco M35 de coordenadas (791.156,4718 E 8.277.230,8709 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 124°37'27" e distância de 196,16 m até o marco M36 de coordenadas (791.317,8958 E 8.277.119,4118 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 141°20'25" e distância de 152,47 m até o marco M37 de coordenadas (791.413,1460 E 8.277.000,3490 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 39°17'22" e distância de 169,22 m até o marco M38 de coordenadas (791.520,3024 E 8.277.131,3180 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 53°34'09" e distância de 207,17 m até o marco M39 de coordenadas (791.686,9903 E 8.277.254,3495 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 89°22'44" e distância de 208,48 m até o marco M40 de coordenadas (791.895,4572 E 8.277.256,6098 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 191°45'04" e distância de 107,70 m até o marco M41 de coordenadas (791.873,5219 E 8.277.151,1618 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 212°28'16" e distância de 103,49 m até o marco M42 de coordenadas (791.817,9593 E 8.277.063,8492 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 164°03'17" e distância de 173,36 m até o marco M43 de coordenadas (791.865,5844 E 8.276.897,1613 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 200°48'49" e distância de 108,61 m até o marco M44 de coordenadas (791.826,9905 E 8.276.795,6356 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 230°22'22" e distância de 444,37 m até o marco M45 de coordenadas (791.484,7335 E 8.276.512,2223 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 140°55'56" e distância de 106,95 m até o marco M46 de coordenadas (791.549,6187 E 8.276.432,2892 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 225°30'55" e distância de 571,55 m até o marco M47 de coordenadas (791.141,8545 E 8.276.031,7937 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 108°53'23" e distância de 765,56 m até o marco M48 de coordenadas (791.866,1810 E 8.275.783,9451 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 64°28'00" e distância de 549,99 m até o marco M49 de coordenadas (792.362,4537 E 8.276.021,0082 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 66°48'06" e distância de 356,99 m até o marco M50 de coordenadas (792.690,5792 E 8.276.161,6317 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 167°45'09" e distância de 179,99 m até o marco M51 de coordenadas (792.728,7623 E 8.275.985,7330 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 190°01'00" e distância de 85,84 m até o marco M52 de coordenadas (792.713,8319 E 8.275.901,2019 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 146°42'06" e distância de 435,29 m até o marco M53 de coordenadas (792.952,8092 E 8.275.537,3723 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 143°12'13" e distância de 751,61 m até o marco M54 de coordenadas (793.403,0014 E 8.274.935,5075 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 182°14'53" e distância de 1.184,43 m até o marco M55 de coordenadas (793.356,5389 E 8.273.751,9898 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 158°21'29" e distância de 230,79 m até o marco M56 de coordenadas (793.441,6542 E 8.273.537,4709 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 285°45'46" e distância de 734,32 m até o marco M57 de coordenadas (792.734,9447 E 8.273.736,9540 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 261°22'52" e distância de 427,78 m até o marco M58 de coordenadas (792.311,9947 E 8.273.672,8464 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 264°39'00" e distância de 194,35 m até o marco M59 de coordenadas (792.118,4863 E 8.273.654,7249 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 281°00'01" e distância de 187,68 m até o marco M60 de coordenadas (791.934,2547 E 8.273.690,5372 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 217°47'27" e distância de 80,37 m até o marco M61 de coordenadas (791.885,0024 E 8.273.627,0208 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 184°13'15" e distância de 792,27 m até o marco M62 de coordenadas (791.826,6886 E 8.272.836,8970 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 274°49'04" e distância de 1.050,46 m até o marco M63 de coordenadas (790.779,9405 E 8.272.925,1244 N); deste segue

por uma linha reta com o azimute de 261°27'05" e distância de 283,67 m até o marco M64 de coordenadas (790.499,4240 E 8.272.882,9581 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 243°47'46" e distância de 378,46 m até o marco M65 de coordenadas (790.159,8570 E 8.272.715,8422 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 312°57'43" e distância de 163,83 m até o marco M66 de coordenadas (790.039,9610 E 8.272.827,4980 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 312°46'02" e distância de 1.277,39 m até o marco M67 de coordenadas (789.102,2040 E 8.273.694,8730 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 313°11'07" e distância de 390,47 m até o marco M68 de coordenadas (788.817,4930 E 8.273.962,0970 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 313°34'06" e distância de 266,29 m até o marco M69 de coordenadas (788.624,5540 E 8.274.145,6270 N); deste segue por uma linha reta com o azimute de 73°08'26" e distância de 1.002,15 m até o marco M01 de coordenadas (789.583,6280 E 8.274.436,2730 N), marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador, tendo como Datum, o SIRGAS 2000.

Art . 2º. É parte integrante desta Lei o Anexo 01 contendo o Mapa e o Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Nova Poxoréu no Município de Poxoréu.

Art . 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de junho de 2.016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, na data de 2/6/2016, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Registra a cessão de servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei Estadual Complementar nº 093/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ceder o servidor público municipal **SR. ANTÔNIO LÉLIS DE AZEVEDO ROCHA**, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de janeiro de 2016, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus ao órgão cessionário, mediante reembolso ao órgão cedente, conforme Lei Estadual Complementar nº 093/2003 e IN SRH nº 007/2013/SEDUC.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 05 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Registra a cessão de servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e considerando a Lei Estadual Complementar nº 093/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ceder o servidor público municipal **SR. ANTÔNIO LÉLIS DE AZEVEDO ROCHA**, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de janeiro de 2016, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus ao órgão cessionário, mediante reembolso ao órgão cedente, conforme Lei Estadual Complementar nº 093/2003 e IN SRH nº 007/2013/SEDUC.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 05 de Janeiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/01/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ACESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.750,00 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

CÂMERA MUNICIPAL PORTARIA Nº 19/2016

Portaria nº 19/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PECULIAR, A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MATO GROSSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **CARLOS ANTÔNIO DO CARMO**, de acordo com art. 19 inciso II e VI e inciso IX do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com art. 21 inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poxoréu e demais legislações pertinentes do servidor Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares, pelo período de 20 (vinte) dias, relativos ao interstício 2015/2016, no período de 01 a 20 de junho de 2016, a servidora **Julia Graciele Alexandre de Barros, Agente de Apoio**, Lotada na Câmara Municipal de Poxoréu-MT.

Artigo 2º - Fica adquirido Abono Pecuniário de 10(dez) dias a servidora que menciona, a partir de 21 a 30 de junho de 2016.

Artigo 3º - Registra-se Publica e Cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

Ver. Carlos Antônio do Carmo

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 01 de junho de 2016 e no diário eletrônico dos municípios de Mato Grosso.

Jasciomar Alves dos Santos

Assistente Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 20/2016

Portaria nº 20/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PECU- LIAR, AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MATO GROSSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **CARLOS ANTÔNIO DO CARMO**, de acordo com art. 19 inciso II e VI e inciso IX do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com art. 21 inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poxoréu e demais legislações pertinentes do servidor Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares, pelo período de 20 (vinte) dias, relativos ao interstício 2015/2016, no período de 01 a 20 de junho de 2016, ao servidor **Leomar Gomes Ferreira, Recepcionista**, Lotada na Câmara Municipal de Poxoréu-MT.

Artigo 2º - Fica adquirido Abono Pecuniário de 10(dez) dias ao servidor que menciona, a partir de 21 a 30 de junho de 2016.

Artigo 3º - Registra-se Publica e Cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

Ver. Carlos Antônio do Carmo

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 01 de junho de 2016 e no diário eletrônico dos municípios de Mato Grosso.

Jasciomar Alves dos Santos

Assistente Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 016/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 016/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA E A EMPRESA LUZINETI DE JESUS – MEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do contrato n.º 016/2015, incluindo obrigações a Concedente, conforme justificativa anexa aos autos do procedimento Licitatório nº 184/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

2.2 A Cláusula Oitava do contrato n.º 016/2015, será acrescida com o item IX, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Incumbe a CONCEDENTE:

IX – Nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Querência ou quaisquer outros órgãos autorizados, caberá ao órgão realizador do evento as seguintes responsabilidades:

a) Zelar, conservar e manter os banheiros limpos, procedendo à desinfecção quando necessários, desentupimento de fossa, e outro qualquer serviço necessário à conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como base legal a Lei n.º8.666/93 e a Clausula Decima Terceira, item II do contrato n.º016/2015.

Querência – MT, 01 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Gilmar Reinoldo Wentz

PREFEITO MUNICIPAL

LUZINETI DE JESUS – MEI

LUZINETI DE JESUS

CONTRATADA

ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 532/2016

PORTARIA N.º 532/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª Sonia Beatriz Bezen.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV com redação dada pela EC nº. 41/2003, c/c Art. 79, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 355, de 25/08/2005 e Lei n.º 403 de 03/10/2006 que alterou a Lei 355/2005, em seu Art. 81-A, e Lei Complementar nº. 81/2015, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, e Lei nº 983 de 08/03/2016 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sr.ª. Sonia Beatriz Bezen**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1449723-9 - SSP/MT e inscrita no CPF n.º 896.519.601-91, servidora Efetiva no cargo de Professora de Português, Nível “07”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, com matrícula sob nº. 00207, contando com 9.659 dias líquidos, correspondendo há, 26 anos, 05 meses e 19 dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2016.04.00019P**, a partir da data de **13/05/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 13 de maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz Vinicius de Oliveira Santos

Prefeito Municipal Secretário de Administração

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 528/2016.**

PORTARIA Nº. 528/2016.

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Srª. **Sonia Beatriz Bezen**, servidora pública deste município.”*

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante, trabalhado pela servidora, **Srª. Sonia Beatriz Bezen**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1449723-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 896.519.601-91, servidora Efetiva no cargo de Professora de Português, Nível “07”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, com matrícula sob n.º. 00207 perfaz um total de 02 anos, 05 meses e 03 dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, sob n.º. 10001110.1.00015/15-0, emitida em 15/02/2016 e Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pela SAD - Secretaria de Estado de Administração perfaz um total de 03 anos, 11 meses e 18 dias, sob n.º. 019432/2014, emitida em 08/05/2014, perfazendo um total de **09 anos, 02 meses e 14 dias**.

Art. 2º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Querência- MT, 13 de maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE MAIO DE 2010.

*“Exonera a Servidora **MONICA ELIZABETH ZANOL DE MATOS**, em exercício do cargo de Professora.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especificamente de acordo com o artigo 62 incisos VI, IX e artigo 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a servidora **MONICA ELIZABETH ZANOL DE MATOS**, do cargo efetivo de Professora, Classe B, Nível 3, Portadora do RG nº 03865720 SSP/MT e do CPF: 340253321-91, lotada na Secretaria de Educação Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentaria Anual – LOA, respeitada as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 03 de Maio de 2010.

Antonio Milanezi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044, DE 27 DE MARÇO DE 2010.

*“Demite a pedido a Servidora **MARIZA TIAGO DE QUEIROZ SILVA**.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 45 da Lei Municipal 295, de 11 de Dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 62 incisos VI e IX combinado com o artigo 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir a pedido a Servidora **MARIZA TIAGO DE QUEIROZ**, portadora do RG nº 6451828 SSP/MG e do CPF nº 692113536-53, efetivo no cargo de Bioquímica, Classe F, Nível II, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentaria Anual – LOA, respeitada as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 27 de Março de 2010.

Antônio Milanezi

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *“contrato de locação para funcionamento do Cartório Eleitoral do Município de Rondolândia MT”*

Favorecido: **ADERCILA TEIXEIRA DE PAULA**, brasileira, viúva, portador do RG nº.14.045.807-4 SSP/SP e CPF n.º 031.476.688-10, residente e domiciliada à Rua: Linha 86 KM 04 na Zona Rural da cidade de Rondolândia/ MT , CEP: 78.338-000 em seu favor o valor global de R\$:3.000,00 (três mil reais)

Rondolândia – MT, 02 de Junho 2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 094/2016

Dispensa de Licitação nº 052-2016

Solicitante: SEMUSA

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT”

Interessado: administração pública.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

N.A.DO NASCIMENTO ALMEIDA EPP CNPJ: **10.903.996/0001-07** Endereço: Av. São Paulo, nº 2490 Bairro: Centro – Cacoal. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 2.882,50 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa**Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.**

Rondolândia – MT, 30 de Maio 2016

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 020/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), FORNECIDO POR EMPRESA DISTRIBUIDORA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, foi declarada vencedora do certame a empresa CASTELO BRANCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação – MT, 01 de Junho de 2016.

Andréia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 78 - 2016**

PORTARIA Nº 078/2016

de 02 de Junho de 2016

“Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Sr. João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus para a servidora **ANGELA CRISTINA CAVALCANTE DE AZEVEDO** pelo período compreendido de **03.05.2016** à **03.05.2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **03.05.2016**.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de Junho de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

OBJETO: “*Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Salto do Céu – MT*”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **MAXICASE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 05.380.321.0001/82**, vencedor deste certame por ofertar o menor lance ao item no valor de R\$ 103.850,00 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 01 de Junho de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2016**

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR ASSIS SOUZA OLIVEIRA DO CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. ASSIS SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 1063023-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 689.094.701-00 do cargo Comissionado de PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA Secretário Municipal de Administração

**CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016**

CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME, CNPJ: 00.564.373/0001-95**

Objeto: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM:**

LICENÇA E OPERAÇÃO PROVISÓRIA DE CASCALHEIRA:

- a) Estudo técnico preliminar;
- b) Elaboração de mapas de incidência, área de abrangência;
- c) Consultas técnicas junto ao DNPM;
- d) Pedido de dispensa de título minerário;
- e) Plano de Controle Ambiental;
- f) Solicitação de Licença de Operação Provisória;

g) Plano de Recuperação de Área Degradada;

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- a) Reforma de Pórtico de entrada da cidade;
- b) Reforma do Centro dos Idosos;
- c) Reforma da praça central;

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI) DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM:

- a) Estudo técnico preliminar;
- b) Elaboração de mapas de incidência, área de abrangência;
- c) Elaboração de plano de controle ambiental;
- d) Diagnóstico Ambiental.

Valor: Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**

Vigência: 12/05/2016 a 25/06/2016.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Maio de 2016.

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica exonerada o Sra. **MARIANA GUIMARAES CRISTOFI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 274158000-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 215978148-73, do Cargo Comissionado de **Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 00114/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 00114/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0038/2016, PUBLICADA NO DIA 04/02/2016 Nº 2.408”.

Onde se lê: a vigência 03/02/2016 a 02/02/2020

Lê se: vigência de **03/02/2016 a 02/02/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO RESCISÃO MÊS DE MAIO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **047/2016**

Contratado: **LEANDRO VESSONI ARIAS**

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **MOTORISTA CAT C**

Data de Encerramento: 16/05/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO.

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WILLIAM MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 361.305 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 280.275.661.34, residente na Avenida Matrinxã Nº 1744, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2016**

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **eber garcia boerer**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43795694 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 652.081.029-00, residente na Rua Pique, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo Comissionado de **Secretário municipal DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0112/2016**

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA** inscrito sob o RG nº 1202867-3 e CPF nº 893.582.281-72, do cargo em Comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**BRUNO LAPENNA GARCIA** Secretário Municipal de Administração**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE MAIO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **067/2014**Contratado: **ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Data de Encerramento: 06/05/2016

Motivo: TERMINO DE CONTRATO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE MAIO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **081/2014**Contratado: **MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **CONTADOR**

Data de Encerramento: 14/05/2016

Motivo: TERMINO DE CONTRATO.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2016**

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença saúde a servidora **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA**.

Art. 1º - Fica concedido licença saúde a servidora **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA** portadora do RG nº: 1935732-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 020.210.241-01, lotada na secretária Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada no período de: 31/05/2016 a 29/08/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO**PREFEITO MUNICIPAL****REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****BRUNO LAPENNA GARCIA** Secretário Municipal de Administração**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2016**

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA YASMIM RAYANE LEMES MAGALHAES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença maternidade a servidora **YASMIM RAYANE LEMES MAGALHAES**.

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade da servidora **YASMIM RAYANE LEMES MAGALHAES** portadora do RG nº: 2266449-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 044.565.271-37, lotada na secretária Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada no período de: 30/05/2016 a 26/11/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MÊS MAIO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **0062/2016**

Contratado: **ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**

Valor Mensal: **R\$ 998,28**

Vigência: 09/05/2016 a 09/05/2017

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2016**

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “CONCEDE AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR POR TRES ANOS A SERVIDORA APARECIDA ABADIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER “afastamento por interesse particular por três anos”** a servidora **APARECIDA ABADIA DA SILVA**, portadora do CPF: 020.797.931-60 com sua vigência de 02/06/2016 A 01/06/2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA Secretário Municipal de Administração

**CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016**

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME – CNPJ Nº 19.697.300/0001-08**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desenvolvimento e manutenção e hospedagem do “Web Site” e “E-mails” da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, que será registrado sobre o domínio www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e a hospedagem do Banco de Dados, bem como a disponibilização de software online de gestão dos arquivos referentes às normativas municipais**

Valor: O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais)**, que serão pagos da seguinte maneira:

a) **R\$2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)** referentes à conversão de dados e implantação de software online de gestão de arquivos relativos às normativas municipais;

b) 08 (oito) parcelas iguais, na importância de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, com vencimento o até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante aprovação e conferência efetuada pela Secretaria a que se refere na Prefeitura Municipal diretamente a Contratada através de cheque nominal retirado na Tesouraria da Contratante, ou por meio de depósito bancário em favor da Contratada na conta por esta indicada, mediante a entrega dos serviços objeto da cláusula primeira acompanhado da emissão da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados.

Vigência: 20/05/2016 a 31/12/2016.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Junho de 2016.

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MÊS MAIO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **0063/2016**

Contratado: **MARIA LUCIA DOS SANTOS DAMASCENO**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MERENDEIRA**

Valor Mensal: **R\$ 998,28**

Vigência: 10/05/2016 a 10/05/2017

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MÊS MAIO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **0064/2016**

Contratado: **MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **CONTADOR**

Valor Mensal: **R\$ 4.917,25**

Vigência: 16/05/2016 a 16/05/2017

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2016**

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Secretario de GESTÃO e Planejamento, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BRUNO LAPENNA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44236660-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 225.463.128-47, residente e domiciliado em Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo Comissionado de **Secretário de GESTÃO e Planejamento**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2016**

EMENTA: DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica concedido elevação de Nível e Classe, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	SALÁRIO
184	EDELWIS SOUTO FILIS-BINO JUNIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	04 PARA 5	B	R\$ 2.142,30
456	NICLEIDE FREDSON ALVES DA SILVA	VIGIA	03	B PARA C	R\$ 1.444,08

Art. 2º A Elevação de Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar nº. 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE MAIO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº.002/2016**

EMENTA: Torna público o resultado de Recursos contra a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, e estabelece outras providências.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

RESOLVE,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o Edital Complementar nº.001 de 30 de Maio de 2016, que dispõe sobre Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2016.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 01 de Junho de 2016.

LUIZ FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2016**

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ODAILTON JOSE TAVARES**, TECNICO EM INFORMATICA, para atuar como fiscal de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **031/2016**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.** Conforme projeto básico, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 24 DE MAIO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2016**

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **LUCINETE JESUS DA SILVA**, lotada no cargo de VIGIA, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 030/2016, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO NA**

ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.
Celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 24 DE MAIO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 028 DE 02 DE JUNHO DE 2016**

“Altera o anexo XXII da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 025 de 31 de março de 2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo XXII da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n.º 025 de 31 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXII

RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

PERFIL PROFISSIONAL	Nº de Cargos	Providos	Nº de Cargos Vagos	Escolaridade	Vencimento em R\$	Carga Horária semanal
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	04	03	01	Ensino Fundamental	1.292,04	40 hs
AGENTE DE SAÚDE	02	01	01	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	02	02	Ensino Fundamental	880,00	40hs
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	23	17	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	01	00	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
COVEIRO	02	01	01	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
GARI	05	-	05	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
LEITURISTA	02	-	02	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
MOTORISTA	06	01	05	Ensino Fundamental	904,22	40 hs
MOTORISTA CNH – C D e E	12	04	08	Ensino Fundamental	904,22	40 hs
MOTORISTA AMBULANCEIRO	08	07	01	Ensino Fundamental	1.032,00	40 hs
OPERADOR DE ETA	01	-	01	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
RECPCIONISTA	10	04	06	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
VIGIA	22	08	14	Ensino Fundamental	880,00	40 hs
AGENTE ADMINISTRATIVO	14	06	08	Ensino Médio	1.292,04	40 hs
AUXILIAR DE UCIs	02		02	Ensino Médio	1.292,04	40 hs
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	03	01	02	Ensino Médio	1.032,00	40 hs
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02		02	Ensino Médio	1.460,37	40 hs
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	05	01	Ensino Médio	1.460,37	40 hs
FISCAL EM VIG. SANITÁRIA	02	01	01	Ensino Médio	1.460,37	40 hs
TECNICO EM SAÚDE BUCAL	02	01	01	Ensino Médio	1.460,37	40 hs
ELETICISTA PREDIAL	01		01	Ensino Fundamental	1.292,04	40 hs
ELETRICISTA DE AUTOS	01		01	Ensino Fundamental	1.032,00	40 hs
MECÂNICO	02	02	00	Ensino Fundamental	1.460,37	40 hs
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01		01	Ensino Fundamental	1.460,37	40 hs

OPERADOR DE PATROL	01		01	Ensino Fundamental	1.460,37	40 hs
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	04	02	Ensino Fundamental	1.460,37	40 hs
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA)	03		03	Ensino Fundamental	1.032,00	40 hs
TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01		01	Ensino Médio	1.460,37	40 hs
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	04	04	00	Ensino Médio	1.460,37	40 hs
ADVOGADO	01		01	Superior Específico	4.515,00	20 hs
AGENTE DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA	01	01	00	Superior Em Contabilidade	2.190,57	40 hs
ASSISTENTE SOCIAL	02	02	00	Superior Específico	3.096,00	40 hs
CONTADOR	01	01	00	Superior Específico	3.870,00	40 hs
CONTROLADOR INTERNO	01	01	00	Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	3.870,00	40 hs
ENFERMEIRO	03	01	02	Superior Específico	3.096,00	40 hs
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01		01	Superior Específico	2.838,00	40 hs
ENGENHEIRO CIVIL	01		01	Superior Específico	2.838,00	40 hs
ENGENHEIRO SANITARISTA	01	01	00	Superior Específico	2.838,00	40 hs
FARMACEUTICO	01	01	00	Superior Específico	3.096,00	20 hs
FISIOTEREPEUTA	01		01	Superior Específico	3.096,00	30 hs
GESTOR DE TRIBUTOS	01	01	00	Superior em Administração ou Ciências Contábeis	2.967,00	40 hs
MÉDICO CLINICO GERAL	01		01	Superior Específico	7.000,00	40 hs
NUTRICIONISTA	02	01	01	Superior Específico	3.096,00	40 hs
ODONTÓLOGO	01	01	00	Superior Específico	3.096,00	40 hs
PSCÓLOGO	01	01	00	Superior Específico	3.096,00	40 hs
MÉDICO VETERINÁRIO	01		01	Superior Específico	2.838,00	20 hs
ECONOMISTA	01		01	Superior Específico	2.838,00	20 hs

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2016

EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. José Maciel de Andrade**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1668753-1 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.914.121-36, no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta portaria será remunerada, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº.003/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMSA Nº.001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º Torna-se publico o Resultado Classificatório Parcial do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, conforme anexo I do presente edital.

Art. 2º O prazo para recurso sobre o resultado, objeto do presente edital, será de 48 hs (quarenta e oito horas), conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2016.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 02 de Maio de 2016.

Luis Fernando Ferreira Falcão

CPF: 022.566.881-51

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PARCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Pontuação/ Formação	Pontuação/ Certificados	Pontuação/ Experiência	Pontuação Total	Resultado
1º Eunice Camargo Scarpatt	10,00	9,85	20,00	39,85	APROVADO
2º Veracy Santos Ramos	20,00	6,40	12,00	38,40	CLASSIFICADO
3º Cristhiane Queiroz da Silva	10,00	4,00	18,00	32,00	CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nome do Candidato	Pontuação/ Formação	Pontuação/ Certificados	Pontuação/ Experiência	Pontuação Total	Resultado
1º Wagner Alves de Oliveira	10,00	0,00	20,00	30,00	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Pontuação/ Formação	Pontuação/ Certificados	Pontuação/ Experiência	Pontuação Total	Resultado
1º Graciela Lopes Daniel	10,00	0,00	0,00	10,00	APROVADO
2º Tatiane Vaz Scheffer	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

Obs: Como as candidatas para o cargo de psicólogo obtiveram a mesma pontuação, foi-se adotado os critérios exigidos no edital 001/2016, item 11.2, inciso III “**Maior idade, considerando dia, mês e ano**” sendo a candidata Graciela Lopes Daniel nascida em 13/12/1983 e a candidata Tatiane Vaz Scheffer nascida em 13/08/1985.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do Candidato	Pontuação/ Formação	Pontuação/ Certificados	Pontuação/ Experiência	Pontuação Total	Resultado
1º Silvana Aparecida Rodrigues Santana	20,00	3,55	0,00	23,55	APROVADO
2º Meriam Trindade Costa de Jesus Machado	10,00	12,27	0,00	22,27	CLASSIFICADO
3º Dilma Alves da Silva	10,00	12,02	0,00	22,02	CLASSIFICADO
4º Rosemilda Gomes dos Santos	10,00	9,60	0,00	19,60	CLASSIFICADO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Pontuação/ Formação	Pontuação/ Certificados	Pontuação/ Experiência	Pontuação Total	Resultado
1º Rosangela Alves da Silva	10,00	16,25	0,00	26,25	APROVADO
2º Rosangela Souza da Mota	10,00	12,00	0,00	22,00	CLASSIFICADO
3º Luciana Crisfim de Lima	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO
4º Sandra Andrade Pereira	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
5º Enedina Pego Gonçalves	10,00	0,60	0,00	10,60	ELIMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nome do Candidato	Pontuação/ Formação	Pontuação/ Certificados	Pontuação/ Experiência	Pontuação Total	Resultado
1º Fabiellem Rayhane Rodrigues Vaz	10,00	11,72	4,00	25,72	APROVADO
2º Nathalia Szimanski Toledo	10,00	2,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO

Segue abaixo, anexo II e Anexo III ao qual apresenta os critérios utilizados para contagem dos títulos conforme publicado em forma de anexos no edital 001/2016.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDIÇÃO 001/2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

Nome do Candidato:

Cargo Pretendido:

Secretária Municipal de:

1.CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

a) Formação/Titulação – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

I. Formação/ Valor/ Pontuação	Pontuação	Pontuação Obtida
Especialização	20	
Graduação	15	
Ensino Médio	10	
Ensino Fundamental	05	

b) Qualificação Profissional/Produtividade	Pontuação Obtida
Certificados de atualização e aperfeiçoamento, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2013, 2014 e 2015. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h cada, deverão ser somados e divididos por 40, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais. Obs: Serão aceitos também os certificados emitidos no ano de 2016.	

c) Experiência Profissional	Pontuação Obtida
Experiência de trabalho na área formação/atuação do cargo pretendido: 2 (dois) pontos a cada ano de exercício, limitado a 20 pontos. Curso de Introdutório em Saúde da Família para o cargo de Agente Comunitário de Saúde valerá 6 (seis) pontos.	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Santo Afonso_____de Maio de 2016
Assinatura do candidato por extenso
Recebido por:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDIÇÃO 001/2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Secretária Municipal de: _____

1.CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

a) Formação/Titulação – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

I. Formação/ Valor/ Pontuação	Pontuação	Pontuação Obtida
Doutorado	40	
Mestrado	30	
Especialização na área pretendida do cargo	25	
Especialização	20	
Graduação	10	

b) Qualificação Profissional/Produtividade	Pontuação Obtida
Certificados de atualização e aperfeiçoamento, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2013, 2014 e 2015. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h cada, deverão ser somados e divididos por 40, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais. Obs: Serão aceitos também os certificados emitidos no ano de 2016.	

c) Experiência Profissional	Pontuação Obtida
Experiência de trabalho na área formação/atuação do cargo pretendido: 2 (dois) pontos a cada ano de exercício, limitado a 20 pontos.	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Santo Afonso_____de Maio de 2016
Assinatura do candidato por extenso
Recebido por:

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016

Luis Fernando Ferreira Falcão

CPF: 022.566.881-51

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 04/2016**

“Designar o responsável pela gestão dos recursos do PREVIMSA- Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Santo Afonso.”

O **Prefeito Municipal** do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria n. 519, de 24 de agosto de 2011,

Resolve:

Designar o servidor, ocupante de cargo em comissão, Sr. **MARCOS WAGNER MILANI**, portador da Cédula de Identidade nº 16021126 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 024.627.521-96 como responsável pela gestão dos recursos do PREVIMSA- Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Santo Afonso MT, atendendo o disposto na Portaria MPS n. 519/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTO AFONSO/MT, 31 de MAIO de 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2016**

EMENTA: RETORNA ÀS ATIVIDADES, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Retorna as atividades o Servidor Público Municipal, Sr. **JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO**, ocupante do cargo efetivo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratar de interesse particular, a partir de 12 de Maio de 2014 à 12 de Maio de 2016.

Art. 2º - O retorno de que trata esta portaria, ocorre a pedido do Servidor e por necessidade da Administração.

Art. 3º - Fica a servidor lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE MAIO 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Aos 02 dias do mês de Junho de 2016, de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **02/06/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o fornecimento de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT e a rede mundial de computadores e rede de dados intermunicipal WAN e Pontos de acesso ligando as redes locais LAN a rede Intermunicipal WAN, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	CNPJ:	01.909.379/0001-10	
Endereço:	Rua Antonio Hortolani, Edifício : Athenas andar 02 sala 206	Nº:	53-N	
Bairro:	Centro	Cidade:	Tangara da Serra - MT	CEP: 78.300-00
Representante Legal:	Sandro Rui Ferreira	CPF:	593.487.801-82	
E-mail:	Sandro@teleturbo.com.br	Telefone:	(65) 3056-9500	
Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário
1	Serviço de Internet Dedicada Full Duplex			
1.1	Instalação Internet dedicada full duplex	1	UNIDADE	R\$ 1.946,89
1.2	Internet dedicada full duplex com velocidade de 100 Mbs/s	12	MES	R\$ 9.963,57
1.3	Internet dedicada full duplex com velocidade de 50 Mbs/s	12	MES	R\$ 5.107,57
1.4	Internet dedicada full duplex com velocidade de 20 Mbs/s	12	MES	R\$ 2.482,02

1.5	Internet dedicada full duplex com velocidade de 10 Mbs/s	12	MES	R\$ 951,89
2	Rede de Dados Municipal			
2.1	Ativação de rede de dados municipal	1	UNIDADE	R\$ 1.897,19
2.2	Rede de dados municipal com taxa de transferência de 100 Mbs/s	12	MES	R\$ 2.742,68
2.3	Rede de dados municipal com taxa de transferência de 50 Mbs/s	12	MES	R\$ 1.386,60
2.4	Rede de dados municipal com taxa de transferência de 20 Mbs/s	12	MES	R\$ 614,53
3	Pontos de acesso a rede municipal			
3.1	Instalação do ponto interligando a rede municipal	60	UNIDADE	R\$ 1.921,94
3.2	Ponto de acesso a rede municipal com taxa de transferência de 100 Mbs/s	600	UNIDADE	R\$ 560,09
3.3	Ponto de acesso a rede municipal com taxa de transferência de 50 Mbs/s	360	UNIDADE	R\$ 358,82
3.4	Ponto de acesso a rede municipal com taxa de transferência de 20 Mbs/s	240	UNIDADE	R\$ 152,60

2 – DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2016.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 010/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 010/2016.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

____ Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

Contratante

____ TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Contratada

Testemunhas

____ Nome: Nome: RG: RG:

RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016 REGISTRO DE PREÇOS****RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, após o julgamento do recurso administrativo e conforme o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município **RATIFICA** a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nos autos do processo administrativo n° 015/2016, e declara a **empresa TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** vencedora no Pregão Presencial 010/2016.

Santo Antônio do Leverger, 02 de Junho de 2016

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016**

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n° 082/2016 de 18 de Janeiro de 2016, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o N° 003/2016**, por **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n° 123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, para Atender o Termo de Convênio n°. 787544/2013, Processo n°. 71001.023303/2013-61 e Proposta n°. 089106/2013, Firmado Entre a União, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Antônio do Leste-MT, Conforme Convenio, Plano de Trabalho e Termo de Referência, Anexo X e Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 06/06/2016.**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 16/06/2016 às 18:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 20 de Junho de 2016, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 20 de Junho de 2016, às 09:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bllcompras.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores

Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Primavera, n° 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e das 11:00 às 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: **licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br**.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 02 de Junho de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo – Santo Antônio do Leste-MT

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL N° 021/2016

OBJETO: Pregão presencial para contratação de empresa especializada na confecção de tubos de concreto armado, bitolas de 400mm a 1200mm, para implantação de redes de águas pluviais em vias urbanas do Município de Santo Antônio do Leste, conforme descrição em termo de referências anexo I do edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: **WAGNER MAYCON DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.498.437/0001-04, com o valor total dos itens de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de Junho de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**- Prefeito Municipal-****ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2016**

Ato de homologação

tomada de preço N° 003/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Qualificada na Execução de Obra de **“AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR VANDERLEI CECATTO”**. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, re-

alizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA - ME, CNPJ 06.286.279/0001-06, O valor total desta Licitação se deu por R\$ **86.372,27 (Oitenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**. Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o início da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 02 de Junho de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 190/2016, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no **dia 05 de Junho de 2016**, com início às **08h00-min** (horário local), na **ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI**, sito à Rua Domingos Azzolini, nº 703 – Centro, em Santo Antonio do Leste – MT.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de junho de 2016.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro

Ita Roberta Soares

Membro

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	DEFERIMENTO
20	MARCILENE DE LANDA PAPA-LINO	2681472-2	DEFERIDO
15	CAMILA EDUARDA OLIVEIRA EMILIANO	2785646-1	DEFERIDO
16	RAFAEL LUIZ ARANTES SOUSA	2426008-8	DEFERIDO
17	VICTOR GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	2391585-4	DEFERIDO
18	BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	2647159-0	DEFERIDO
19	OGINALDO TSERE'UBU	2616304-7	DEFERIDO
14	ALINE DOS SANTOS SANTA-NA	2773204-5	DEFERIDO
21	PEDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS	2796615-1	DEFERIDO

22	GINETON JESSE DE ALMEIDA CAMPOS	2391556-0	DEFERIDO
23	ADEMÁRIA PEREIRA DEL-GUINGARO	2468542-9	DEFERIDO
24	GEISIANE VIEIRA DE MORAES	2391801-2	DEFERIDO
25	REIGIANI MENESES ROSADO	3702919	DEFERIDO
26	JESSICA VIEIRA DE PONTES	18755224	DEFERIDO
1	MICHAEL DOUGLAS CAMPOS RODRIGUES	2553387-8	DEFERIDO
7	LARYSSA VILELA DE OLIVEIRA	2796589-9	DEFERIDO
2	LUCAS ALTINO DA SILVA	2796639-9	DEFERIDO
3	ERALDO SEREWATAWE	2519929-3	DEFERIDO
4	KAREN PIMENTA DE AMORIM	2612771-7	DEFERIDO
5	ISA CRISTINA DEFANTI PETRAZZINI	2278635-0	DEFERIDO
6	ERIK DA SILVA BRAGA	2844612-7	DEFERIDO
13	GABRIELLE DE ARAUJO REGES	2391782-2	DEFERIDO
8	ISABELA CANEDO COUTINHO	2587917-0	DEFERIDO
9	JULLYANNA SANTOS FONSECA	MG-20.113.125	DEFERIDO
10	MARIA KAROLINA PEREIRA DE MATOS	2623012-7	DEFERIDO
11	GICELIA PENHIPUSI Ô NANDA WA	2499939-3	DEFERIDO
12	TATIELLE JESUS SOUZA MONDZELEWSKI SOARES	2963647-7	DEFERIDO

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de junho de 2016.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro

Ita Roberta Soares

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 001/2016.**

DE: 02 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA OS FISCALIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os Fiscais para aplicação da prova do Processo Seletivo Simplificado sob nº 002/2016 que será realizado no dia 05 de Junho de 2015 na Escola Municipal Domingos Azzolini.

Artigo 2º - Os Fiscais que se refere o artigo 1º serão os seguintes abaixo:
ELAINE DE FÁTIMA MORS

ITA ROBERTA SOARES

RONALDO MARTINS DE AMORIM

KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO

JARINEIDE RESPLANDE MARQUES

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JUNHO DE 2016

ELAINE DE FÁTIMA MORS

PRESIDENTE

RONALDO MARTINS DE AMORIM

MEMBRO

ITA ROBERTA SOARES

MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 001/2016.**

DE: 02 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA OS FISCALIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Fiscais para aplicação da prova do Processo Seletivo Simplificado sob n° 003/2016 que será realizado no dia 05 de Junho de 2015 na Escola Municipal Domingos Azzolini.

Artigo 2º - Os Fiscais que se refere o artigo 1º serão os seguintes abaixo:
ELAINE DE FÁTIMA MORS

ITA ROBERTA SOARES

RONALDO MARTINS DE AMORIM

KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO

JARINEIDE RESPLANDE MARQUES

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO**EM: 02 DE JUNHO DE 2016****ELAINE DE FÁTIMA MORS****PRESIDENTE****RONALDO MARTINS DE AMORIM****MEMBRO****ITA ROBERTA SOARES****MEMBRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 002/2.016**

DE: 02 DE MAIO DE 2.016

Designa membros para compor Comissão Técnica de Avaliação para o cargo de Mecânico e Técnico em Informática do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2016 e dá outras providências.

Os membros da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo n° 003/2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão Técnica de Avaliação de candidatos para o cargo de Mecânico e Técnico em Informática do **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2016**, constante dos seguintes membros:

1. RODRIGO REZENDE DE OLIVEIRA – Técnico em Informática;

2. HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES – Mecânico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste/MT.**Em: 02 de junho de 2016****Elaine de Fátima Mors****Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo****Ronaldo Martins de Amorim****Membro****Ita Roberta Soares****Membro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n°. 205/2016, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 002/2016.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no **dia 05 de Junho de 2016**, com início às **08h00-min** (horário local), na **ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI**, situado à Rua Domingos Azzolini, n° 703 – Centro, em Santo Antonio do Leste – MT.

Art. 3º - Informamos ainda, aos candidatos homologados para os cargos de **Mecânico** que a **Prova Prática** será realizada no **dia 06 de Junho de 2016**, com início às **17h00min** (horário local), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, situada à Rua das Mangueiras, s/n° – Jardim Boa Esperança, em Santo Antonio do Leste – MT e para os cargos de **Técnico em Informática** que a **Prova Prática** será realizada no **dia 06 de Junho de 2016**, com início às **14:00 horas** (horário local), na **PREFEITURA MUNICIPAL**, situado à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, em Santo Antonio do Leste – MT.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de junho de 2016.

Elaine de Fátima Mors**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo****Ronaldo Martins de Amorim****Membro****Ita Roberta Soares Membro****ANEXO I****MECÂNICO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DCUMENTO	DEFERIMENTO
12	MAIKEL JOSE ROBE	1514834-3	DEFERIDO
22	MARCIO BERNARDES SILVA-NO	57643277	DEFERIDO
28	GLADEMIR ANTONIO BAGETTI	402952	DEFERIDO
30	NERILSON FORTUNATO REZENDE	1016962-8	DEFERIDO
31	MOACIR MOREIRA MACHADO	5036764255	DEFERIDO

36	MAYCON DOUGLAS APARECIDO OLIVEIRA SILVA	1806313-6	DEFERIDO
6	ANTONIO JOSEMAR SOUZA DA SILVA	18641563	DEFERIDO

MOTORISTA E TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DCUMENTO	DEFERIMENTO
23	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	1214566-1	DEFERIDO
24	CARLOS ANDRE VILELA OLIVEIRA	1156413-0	DEFERIDO
25	MARCIO GILBERTO ALVES SILVA	2230606	DEFERIDO
20	JOSE PEREIRA DIAS	0307234-7	DEFERIDO
19	SILVANO DUTRA GONÇALVES	1258210-7	DEFERIDO
17	JORGE LUIS BONIATTI	1.911.861	DEFERIDO
26	VIVALDO DE OLIVEIRA PAULO	1596249-0	DEFERIDO
27	CLOVIS ALBERI DA SILVA SANTOS	1237632-9	DEFERIDO
29	WESLEY CAMPOS VILELA	2151949-8	DEFERIDO
32	MANOEL AUGUSTO VILELA DE CAMPOS	1074497-5	DEFERIDO
33	DIVINO MOREIRA DOS SANTOS	10970886	DEFERIDO
35	DHIONATAN SILVA ROSA	17992095	DEFERIDO
14	JUNIOR CESAR TORQUATO	1201785-0	DEFERIDO
7	ALCIDENES JOSE DA SILVA JUNIOR	2212633-3	DEFERIDO
1	MARCELO BERNARDES SILVA-NO	5202271-1	DEFERIDO
2	CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS	1.361.397	DEFERIDO
4	WANDOR FORNAZA	4.248.799-6	DEFERIDO
3	UELINTON JULIANO RAMOS	524305705	DEFERIDO
5	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	1669601-8	DEFERIDO
16	JACONIAS ALVES DE SOUZA	640552	DEFERIDO
8	AURELIO DA SILVA	0952737-0	DEFERIDO
9	EDCARLOS VIVELA DE OLIVEIRA	1393177-6	DEFERIDO
11	KELCI ANTONIO SILVA LEAL	1044069-4	DEFERIDO
13	JAIR FERREIRA FIRMINO DA SILVA	918600	DEFERIDO
15	DALVINO ALVES DOS ANJOS	730950	DEFERIDO

PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DCUMENTO	DEFERIMENTO
21	NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS E SILVA	1647376-0	DEFERIDO

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DCUMENTO	DEFERIMENTO
18	VERONICE DE SOUZA	14693470	DEFERIDO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DCUMENTO	DEFERIMENTO
10	ROGERIO HARAO CORDEIRO	21952396	DEFERIDO
34	PAULO ALEXANDRE KRUG	1452995-5	DEFERIDO

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de junho de 2016.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro

Ita Roberta Soares

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público nº 001/2015, realizado no dia 11 (onze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), de conformidade com o resultado constante no Edital Complementar nº 020/2015, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA** e a Secretária de Administração, senhora Sidneia Caetano dos Santos, no dia **30 de maio de 2016**, verificou-se a posse do servidor **PAULO LOPES PEREIRA**, no cargo de **MOTORISTA** categoria “D”, classificação **7º lugar**, que apresentou-se atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 30 de maio de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO LOPES PEREIRA

EMPOSSADO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

Edital de Convocação nº. 017/2016, de 03 de junho de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanzé, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato. 3.

Quadro 1

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	NOME
00668	Marli Garcia de Moura

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal n.º 989/2014, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2016; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor de **EDSON MANOEL DA SILVA**, portador(a) do RG. n.º. 3580912-0 SSP/PR e CPF n.º. 339.511.959-91, efetivo(a) no cargo de **AUX DE SERV GERAIS**, Nível 03, Classe A, cadastrado(a) sob matrícula RE n.º 1588 e matrícula previdenciária n.º 142, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o(a) referido(a) servidor(a) conta com **6.160 (seis mil cento e sessenta) dias trabalhados, ou seja, 16(dezesseis) anos e 10(dez) meses e 15(quinze) dias**, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2016.02.00000004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 3 de junho de 2016.

Roberto Buscioli Grunov

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio retifica a matéria publicada no dia 16 de maio de 2016 na pág. 215 do Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso e no dia 14 e 15 de maio de 2016 no Diário de Cuiabá F3, ONDE SE LÊ: **LUNETO SOLUCION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.597.111/0001-80** vencedora dos itens 1 e 2; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 37.227.550/0001-58** vencedora do item 3; **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 26.579.029/0001-63** vencedora do item 4, **LEIA-SE: LUNETO SOLUCION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.597.111/0001-80** vencedora dos itens 1, 2 e 4; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 37.227.550/0001-58** vencedora do item 3. São José do Rio Claro – MT, 02 de Junho de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 020/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016

SUMULA: SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DO PREVIMUNI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida como Membro do Conselho Curador do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, constituído pelo Decreto n.º 025/2015, o servidor **JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA**, representante do Executivo Municipal, em substituição ao Membro **MARIA CELIA RODRIGUES**, a partir de janeiro/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à janeiro/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 15 de março de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2016 – EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 067/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT, no valor de R\$ 120.640,00. O julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **I. V. CORREIA RIBEIRO - ME, CNPJ: 22.175.887/0001-91**. São José do Rio Claro – MT, 02 de Junho de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

LEI Nº 1.087, DE 31 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São José do Rio Claro autorizado a ceder de forma precária uma área de terras com 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), representada pelo lote nº 06 (seis), da quadra nº 03 (três), do Distrito Industrial, à empresa **CLAUDIA RINALDI COZER COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.752.227/0001-72, para ampliação das instalações da empresa já instalada.

Art. 2º - A Donatária terá o prazo máximo e prorrogável de 06 (seis) meses para realizar as devidas ampliações para início das atividades, sob pena de revogação, com a consequente retomada do imóvel e perda das benfeitorias implantadas.

Art. 3º - Durante o prazo de cinco anos, não poderá a empresa beneficiada, alienar, vender ou hipotecar o imóvel objeto desta Lei, nem a mudar suas atividades sem expresse consentimento do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Cumpridas todas as exigências e prazos estabelecidos da Lei Municipal nº 227/93, terá a Cessionária o direito de adquirir o imóvel, mediante o pagamento do preço que for estabelecido em Decreto específico a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Fica expressamente proibida a utilização do imóvel em questão para fins diversos daqueles constantes no requerimento feito pela Cessionária em 21/10/2015, assim como, a sua utilização por terceiros.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****II - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2016**

O Município de Sapezal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público, a retificação do Edital do processo licitatório aberto através da modalidade de Pregão Presencial c/ SRP n° 024/2016, em seu Termo de Referência – Anexo I, conforme segue: **Item n° 20** – onde se lê 500 caixas, leia-se 500 unidades; onde se lê caixa com 50 frascos, leia-se Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral 250 mg/5ml + 62,5 mg/5ml Pó para Suspensão Oral Adulto e Pediátrico, frasco 75ml; **Item n° 23** – onde se lê 5.000 caixas, leia-se 5.000 unidades, onde se lê caixa com 200 ampolas, leia-se Água para Injeção 10ml – ampolas; **Item n° 96** - onde se lê 40.000 caixas, leia-se 40.000 unidades, onde se lê caixa com 500 comp., leia-se Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg comprimido; **Item n° 99** - onde se lê 10.000 caixas, leia-se 10.000 unidades, onde se lê caixa com 450 comp., leia-se Cetoconazol 200 mg comprimidos; **Item n° 300** - onde se lê 1000 caixas, leia-se 1000 unidades; **Item n° 358** – onde se lê 400 frascos, leia-se 400 unidades, onde

se lê frascos de 100ml, leia-se Valproato de Sódio 250mg/5ml – xarope; **Item n° 400** - onde se lê 300 caixas, leia-se 300 unidades, onde se lê caixa c/ 1 ampola, leia-se Palmitato de Pipotiasila 100mg/4ml; **Item n° 403** – onde se lê caixa c/ 30 comprimidos, leia-se Montelukaste de Sódio 4mg – comprimidos mastigáveis; **Item n° 409** - onde se lê 500 litros, leia-se 500 unidades, onde se lê Litro, leia-se Alcool 70% 1000ml; **Item n° 455** - onde se lê 2000 pt, leia-se 2000 unidades, onde se lê pacote contendo o par, leia-se Luva Cirúrgica Estéril n° 7.0; **Item n° 456** - onde se lê 200 pt, leia-se 200 unidades, onde se lê pacote contendo o par, leia-se Luva Cirúrgica Estéril n° 8.0; **Item n° 458** – onde se lê 20.000 pa, leia-se 20.000 unidades, onde se lê o par, leia-se Luva Látex para Procedimentos Tamanho M; **Item n° 512** - onde se lê 1.000 pa, leia-se 1.000 unidades. A data para realização da Sessão foi alterada para o dia **15 de junho de 2016, às 08:00 horas** (horário local). O edital com as devidas retificações está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400, *centro*.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO N° 027/2015****TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO N° 027/2015**

Ata de Registro de Preços n° 085/2015

REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS 09, 22, 26, 29, 35 e 66 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2015**PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP N° 045/2015**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SAPEZAL/MT**, situada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400, Centro, inscrita no CNPJ n° 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n° 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada **FORNECEDORA**, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial c/ SRP n° 045/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n° 085/2015, conforme as Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.355.658/0001 - 28, com sede na Avenida Central, Quadra 05, Lote 10, Sala B, Bairro Centro – Município de Várzea Grande - MT, representada pela Sra. Flávia Maria Souza dos Santos, portadora do RG n° 1148460 - 8 SSP/MT e do CPF n° 867.615.441 - 49, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande - MT.

1 - Considerando o item 16.1 do Edital Pregão Presencial c/ SRP n° 045/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**; artigo 65 da Lei n° 8666/93, considerando, ainda, a C.I n° 192/2015 da ASSEJUR, notificando aos Senhores Secretários sobre a impossibilidade de realizar pedido de compra dos itens lá relacionados, referente ao pregão n° 045/2015 – Fornecimento de Peças e o Parecer Jurídico n° 291/2015, onde se constatou algumas discrepâncias nos percentuais de descontos obtidos relativos às peças de veículos com as mesmas características.

1.1 - PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	% Desconto
9	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHONETE AMBULÂNCIA ANO: 2001 2002 MARCA/MODELO: GM / S 10 2.4 PLACA: NPK 6351	MOURA	44,50%
22	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2010 2010 MARCOPOLO / VOLARE V8L NUG 4237	BOCH	53,00%
26	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAY 6167	MAGNET	53,00%
29	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 NTZ 0091	IMA	59,50%
35	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM /INDUSCAR FOZ NPO 7099	TRW	60,50%
66	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2003 2003 FORD / CARGO 1722 KEW 8375	URBA	60,00%

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	% Desconto
9	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHONETE AMBULÂNCIA ANO: 2001 2002 MARCA/MODELO: GM / S 10 2.4 PLACA: NPK 6351	MOURA	45%

22	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2010 2010 MARCOPOLO / VOLARE V8L NUG 4237	BOCH	54%
26	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAY 6167	MAGNET	63%
29	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 NTZ 0091	IMA	63%
35	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM /INDUSCAR FOZ NPO 7099	TRW	65,50%
66	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2003 2003 FORD / CARGO 1722 KEW 8375	URBA	65%

1.3 - OCritério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 085/2015 teve por baseos percentuais de descontos apresentados pelas demais empresas licitantes, onde restou constatado diferenças entre os percentuais ofertados por peças idênticas de veículos/automóveis.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 085/2015.

Sapezal - MT, 15 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO CONTRATO 35 E 36-2016 COMBUSTIVEL

EXTRATO CONTRATO 035/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/16

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/16

CONTRATADO: FALCAO PEREIRA & CIA LTDA -EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO-LEO (óleo diesel comum, óleo diesel S10) para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT

VALOR DA DESPESA: R\$ 311.300,00 (trezentos e onze mil trezentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

DATA: 01/06/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/16

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/16

CONTRATADO: JN AMURIM E CIA LTDA -EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO-LEO (gasolina comum e Álcool/Etanol) para manutenção da frota de veícu-

los pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT

VALOR DA DESPESA: R\$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

DATA: 01/06/16 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº021/2016/GAB.

Portaria nº021/2016/GAB.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 008/2008 e a 012/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor público municipal **JOHN CLEBER COELHO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Agropecuária, CPF: 569.052.701-72, para comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, o não comparecimento injustificado no prazo máximo de 30 (trinta) dias poderá significar abandono do cargo público, podendo ocasionar a sua demissão em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Serra Nova Dourada-MT.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada-MT, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 131/2016

DATA: 31 de maio de 2016

SÚMULA: Outorga permissão à Associação dos Proprietários de Terrenos e Moradores do Loteamento Aquarela Brasil Residencial para exploração de Serviços Públicos de Urbanismo e Monitoramento e dá outras providências.

JUARez COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº. 056/2010, de 05 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado à Associação dos Proprietários de Terrenos e Moradores do Loteamento Aquarela Brasil Residencial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.993.154/001-00, com sede na Rua Nelson Gonçalves, Quadra 13, Lote 01, no Bairro Aquarela Brasil Residencial, nesta cidade de Sinop – MT, a permissão para exploração de Serviços Públicos de Urbanismo e Monitoramento.

Parágrafo único. A adesão à outorga administrativa é de 87,25 % (oitenta e sete vírgula vinte e cinco por cento), referente à 1ª e 2ª etapa, e 93,47% (noventa e três vírgula quarenta e sete por cento) referente à 3ª etapa.

Art. 2º. A outorga de que trata o artigo anterior autoriza, por prazo indeterminado, a exploração de Serviços Públicos de Urbanismo e Monitoramento junto aos loteamentos “Aquarela Brasil Residencial”, “Aquarela Brasil Residencial – 2º Etapa” e “Aquarela Brasil Residencial – 3º Etapa”, respectivamente aprovados através dos Decretos números 054/2005, 124/2010 e 078/2011.

Parágrafo único. O prazo para a exploração poderá ser revogada unilateralmente pelo Município nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº. 056/2010, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3º. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei Complementar nº 056/2010, devendo a outorgada dar integral cumprimento às obrigações assumidas em sua proposta apresentada e ainda em contrato assinado decorrente desta permissão.

Art. 4º. A Tarifa Pública instituída pela Administração Pública Municipal para execução dos serviços permissionados, com base em estudos de custo e Memorial Descritivo, previamente apresentado, é de R\$ 106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos) ao mês.

Art. 5º. Passa a fazer parte integrante do presente Decreto como Anexo I o estudo de custos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DE CUSTOS - A.G.O. 14/05/2016			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE URBANISMO E MONITORAMENTO			
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 056/2010			
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO POR UNIDADE 733
DESPESAS COM MONITORAMENTO			
MONITORAMENTO 24 HORAS - EMPRESA WJM	34.097,80		
		34.097,80	46,53
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS			
01 GERENTE ADMINISTRATIVO	2.533,58		3,46
	1.013,43		1,38
01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.518,00		2,07
01 ASSISTENTE OPERACIONAL	1.518,00		2,07
01 SUPERVISOR MANUTENÇÃO	2.303,05		3,14
03 AUXILIARES DE MANUTENÇÃO 3 x 1186,72	4.093,11		5,58
01 ZELADORA	540,00		
		13.519,17	18,44
ENCARGOS SOCIAIS			
INSS - ENCARGO PATRONAL - 27,80%	3.758,33		5,13
FGTS - 8%	1.081,53		1,48
PIS - 1% DA FOLHA DE PAGAMENTO	135,19		0,18
		4.975,05	6,79
BENEFÍCIOS			
COMBUSTIVEL (15 LITROS POR COLABORADOR)	504,00		0,69
UNIMED (7 COLABORADORES)	1.148,23		1,57
UNIFORME	195,00		0,27
CESTAS BÁSICAS (7 COLABORADORES *R\$ 40,00)	504,00		0,69
COMBUSTIVEL GERENCIA	110,00		0,15
SEGURO DE VIDA	25,03		0,03
		2.486,26	3,39
PROVISÕES			
TRABALHISTA			
FÉRIAS - 8,33%	1.126,15		1,54
1/3 FÉRIAS - 2,77%	374,48		0,51
13º SALARIO - 8,33%	1.126,15		1,54
RESCISÃO - FGTS RECISÓRIO 4,00%	540,77		0,74
SALARIO INDENIZADO - 5,95%	804,39		1,10
INSS - ENCARGO PATRONAL - 27,80%	3.758,33		5,13
		7.730,26	10,55
MANUTENÇÃO CÂMERAS	0,00		0,00
		0,00	0,00
ASSUNTOS JURIDICOS	252,00		0,34
		252,00	0,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SICREDI - TARIFA DE MANUTENÇÃO DE CONTA BANCÁRIA	29,80		0,04
HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01 SALÁRIO MÍNIMO	865,50		1,18
SETE SISTEMAS - MENSALIDADE DE SOFTWARE	480,00		0,65
STUDIO MEGA - MENSALIDADE SITE	143,00		0,20
ALLIANZ - SEGURO / SEDE	36,15		0,05
SAN TECNOLOGIA	3.520,00		4,80

CORREIOS - CAIXA POSTAL - R\$ 70,00/12	6,00		0,01
		5.080,45	6,93
DESPESAS DE CONSUMO			
ENERGIA ELÉTRICA			
ESCRITÓRIO	700,00		0,95
CÂMERAS	250,00		0,34
FONTE 01	6.348,71		
FONTE 02	893,51		
FONTE 03	1.598,60		
SUBSÍDIO GARANTIDO/PROGRAMA DE PARCERIAS PUBLICIDADE/ JMD/ZELLMANN/ IMOBILIÁRIA CELESTE	-8.840,82		
TELEFONE			
TELEFONE FIXO E MOVEL	345,00		0,47
		1.295,00	1,77
TARIFAS PÚBLICAS			
IPTU - R\$ 250,00 /12	0,00		0,00
ASSOCIAÇÃO AQUARELA	106,35		0,15
		106,35	0,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS			
DESPESAS COM ASSEMBLÉIA			
EDITAL			
PUBLICAÇÃO EDITAL JORNAL - R\$180,00*2 / 12	27,50		0,04
ENTREGA			
RESIDENTES NO AQUARELA	0,00		0,00
450 - RESIDENTES EM SINOP/MT - 450*R\$ 3,00*2/12	113,00		0,15
100 - RESIDENTES EM OUTROS DOMICÍLIOS - envio c/ AR - R\$7,70*2/12	29,00		0,04
		169,50	0,23
MONTAGEM DE ESTRUTURA			
FÍSICA (ALUGUEL TENDAS, MESAS E CADEIRAS) R\$ 450,00+R\$320,00*2/12	64,99		0,09
RECURSOS AUDIOVISUAIS (ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM) - R\$ 420,00*2/12	83,33		0,11
		148,32	0,20
ELABORAÇÃO DA ATA			
LAVRAÇÃO - R\$180,00*2/12	33,33		0,05
REGISTRO - R\$105,00*2/12	21,66		0,03
RECONHECIMENTO FIRMA - R\$30,00*2/12	5,00		0,01
CÓPIA AUTENTICADA - R\$30,00*2/12	5,00		0,01
		64,99	0,09
DESPESAS COM BOLETOS			
EMIÇÃO			
TARIFA BANCÁRIA - 733*6*2* R\$1,55/6	1.136,15		
		1.136,15	1,55
ENTREGA			
269-RESIDENTES NO AQUARELA	0,00		0,00
RESIDENTES EM SINOP/MT 450*R\$ 4,00*2/12	113,00		0,15
RESIDENTES EM OUTROS DOMICÍLIOS - envio c/ AR - R\$7,70*2/12	29,00		0,04
		142,00	0,19
COBRANÇA DE INADIMPLÊNCIA			
CONTRIBUIÇÃO DE CLASSES			
ACES	55,00		0,08
CDL - SPC	66,00		0,09
PROCOB	40,00		
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO		161,00	0,22
	160,00		0,22
		160,00	0,22
PROTESTO	0,00		0,00
		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS			
MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	285,00		0,39
INFORMÁTICA - COMPRA E MANUTENÇÃO	100,00		0,14
MATERIAL DE LIMPEZA/ HIGIENE / COZINHA / CAFÉ	500,00		0,68
LIMPEZA DA SEDE	400,00		0,55
		1.285,00	1,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE			
EQUIPAMENTOS URBANOS			
LIMPEZA DAS FONTES 01, 02 E 03 - JMD/ZELLMANN/ CELESTE	500,00		0,68
MANUTENÇÃO DAS FONTES 01, 02 E 03 - JMD/ZELLMANN/ CELESTE	0,00		0,00
SUBSÍDIO GARANTIDO/PROGRAMA DE PARCERIAS PUBLICIDADE/ JMD/ZELLMANN/ IMOBILIÁRIA CELESTE	-500,00		-0,68
MANUTENÇÃO (PARQUE/CERCAS/POSTES/PLACAS/BANCOS)	165,00		0,23
		165,00	0,23
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA REPOSIÇÃO	165,00		0,23
		165,00	0,23
EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
TRATOR E MÁQUINAS			

MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	330,00		0,45
COMBUSTIVEL	560,00		0,76
		890,00	1,21
MOTOCICLETA			
DOCUMENTAÇÃO/ANO	85,00		0,12
MANUTENÇÃO	100,00		0,14
COMBUSTIVEL	150,00		0,20
		335,00	0,46
OUTRAS DESPESAS			
PRODUTOS DIVERSOS (HERBICIDA/FORMICIDA)	230,00		0,31
TROCA DE LÂMPADAS E RELES	450,00		0,61
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	150,00		0,20
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00		0,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	120,00		0,16
		950,00	1,30
SUBSÍDIO X PUBLICIDADE			
SUBSIDIO			0,00
	0,00		0,00
		0,00	0,00
TOTAL GERAL	75.314,31	75.314,31	102,76
FUNDO DE RESERVA		2.636,00	3,60
RATEIO MENSAL PROPOSTO AOS ASSOCIADOS - TARIFA PÚBLICA		77.950,31	106,35
FECHAMENTO PLANILHA DE CUSTOS			
RESUMO SINTÉTICO DAS DESPESAS			
MONITORAMENTO 24 HORAS	R\$ 34.097,80		
PESSOAL (SALÁRIOS/ENCARGOS SOCIAIS/BENEFÍCIOS)	R\$ 20.980,48		
PROVISÕES (TRABALHISTA/CÂMERAS/ASSUNTOS JURÍDICOS/FUNDO DE RESERVA)	R\$ 10.618,26		
PRESTADORES DE SERVIÇO (SICREDI/CONTABILIDADE/SETE SISTEMAS/STUDIO MEGA/AL-LIANZ)	R\$ 5.080,45		
DESPESAS DE CONSUMO (ENERGIA ELÉTRICA/TELEFONE)	R\$ 1.295,00		
TARIFAS PÚBLICAS	R\$ 106,35		
ASSEMBLÉIA (EDITAL/ESTRUTURA/ATA)	R\$ 382,81		
BOLETOS (EMIÇÃO/ENTREGA)	R\$ 1.278,15		
COBRANÇA INADIMPLÊNCIA (CONTRIBUIÇÃO DE CLASSES/PROCEDIMENTOS ADM)	R\$ 321,00		
DESPESAS DIVERSAS (MAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA/LIMPEZA/COZINHA)	R\$ 1.285,00		
ÁREA VERDE (EQUIPAMENTOS URBANOS/ESPORTIVOS/DIVERSOS)	R\$ 2.505,00		
SUBSÍDIO X PUBLICIDADE	R\$ 0,00		
VALOR TOTAL	R\$ 77.950,31	R\$ 106,35	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 "CARONA" – MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT adere a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 "CARONA"**. **FORNECEDORA: M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.398.282/0001-88, com sede na Av. Fernando Correa da Costa nº 8212 – Bairro São Francisco na cidade de Cuiabá no estado de Mato Grosso, CEP 78-085-700.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e implantação de placas de sinalização de trânsito com sinais de regulamentação e sinais de advertência com suportes e tachões, de acordo com descrições constantes na Ata de Registro de Preço datada em 22/09/2015 - VIGENTE: Por 12 (doze) meses. Adesão ao **item: 01**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO**. Adesão Autorizada pelo Município de Primavera do Leste em 04/05/2016 e anuência da empresa em 18/04/2016. **SINOP-MT, 02 DE JUNHO DE 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 620/2016****DATA:** 01 de junho de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor Marcos Barbosa dos Santos para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 003/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcos Barbosa dos Santos – matrícula 10805, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 003/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 048/2016

Nomeia a Sra. Ieda Maria Vargas para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Ieda Maria Vargas para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de junho de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 619/2016

DATA: 01 de junho de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10508	GIDEON PEREIRA ANDRADE	ASS. DEPTO. DE CEMITÉRIOS	06-A	01.06.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 618/2016

DATA: 01 de junho de 2016

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato n°. 014/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA, inscrito no CREA sob n° 120639183/9, para realizar, nos termos da Tomada de Preço n°. 008/2015, a fiscalização na execução da obra de Construção de salas, nos CRAS Menino Jesus, Palmeiras e CREAS na cidade de Sinop/MT, conforme Contrato n°. 014/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 617/2016

DATA: 31 de maio de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Marcelo Ferraz da Silva, Aline Oliveira e Divino Alves Miranda para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, envolvendo as servidoras Ionice Moraes e Maria Odila dos Santos.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei n°. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n°. 425/2016, de 25 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 616/2016

DATA: 31 de maio de 2016

SÚMULA: Defere averbação por tempo de contribuição.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição da servidora EDNA TIBAES MENDONÇA MARTINS o período de: 15/02/1985 a 16/05/1995; 26/03/1996 a 31/12/1997 totalizando 4.392 dias correspondendo a 12 (doze) anos e 12(doze) dias recolhido a favor do Instituto de Previdência do Estado do Mato Grosso sob n° da CTC: 022682/2016, e ainda averbar o período de 01/10/1976 a 31/08/1984 prestados junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS sob o protocolo n° 10001080.1.00044/12-6 correspondendo a 2885 dias correspondendo a 7 (sete) anos 11(onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 SRP 61/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 SRP 61/2016**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO **Contratação de empresa especializada em serviços de plantio de grama, com a grama da própria contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e**

Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 22/06/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 02 de junho de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, para os casos previstos na Lei Complementar nº. Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006. Para a Secretaria Municipal de Saúde, a seleção destina-se à contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no SAMU 192 de Tangará da Serra-MT e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir servidores efetivos que estão usufruindo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade e demais concessões previstas na Lei Complementar nº. 006/1994, vagas estas regulamentadas pelas Leis Municipais nº. 3340/2010. Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir os servidores efetivos que estão usufruindo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade e demais concessões previstas na Lei Complementar nº. 006/1994. Vagas estas regulamentadas pelas Leis Municipais Lei Complementar nº 159/2011 e Lei Complementar nº 182/2013. A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório para os cargos/função vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos em caráter classificatório para os cargos/função vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos. Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local. O presente processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para os cargos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá validade durante o ano letivo de 2016.

2 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Zona	Carga Horária	Vencimentos R\$
Cadastro Reserva	---	---	Professor Ed. Infantil/ EJA I Segmento/Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia	Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.781,80a 3.563,60
Cadastro Reserva	---	---	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Licenciatura Plena em Pedagogia	Urbano	De 30 até 40 horas aulas	2.672,70a 3.563,60
Cadastro Reserva	---	---	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.781,80a 3.563,60
Cadastro Reserva	---	---	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Braille e Libras	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia e experiência mínima de 06 (seis) meses em braille e libras, comprovada através de declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.781,80a 3.563,60
Cadastro Reserva	---	---	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Libras	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia e formação em Libras comprovada através do Atesto expedido pelo CASIES e/ou Prolibras	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.781,80a 3.563,60
Cadastro Reserva	---	---	Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Urbana e Rural	De 30 até 40	2.672,70a 3.563,60

					horas aulas	
Cadastro Reserva	---	---	Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Indígena	De 15 até 40 horas aulas Tabela Abaixo Item 2.1.1
Cadastro Reserva	---	---	Intérprete de Libras	Ensino Médio e formação em Libras comprovada através do Atesto expedido pelo CASIES e/ou Prolibras	Urbana e Rural	40 horas semanais 1.755,84
Cadastro Reserva	---	---	Ajudantes de Serviços Gerais – indígenas	Ensino Fundamental Incompleto	Indígena	40 horas semanais 781,20
Cadastro Reserva			Motorista – indígena	Ensino Fundamental com CNH categoria D	Indígena	40 horas semanais 995,90

2.1.1 Para o cargo de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena o salário será de acordo com o nível de escolaridade, conforme tabela abaixo:

Carga Horária	Nível de Escolaridade	Salário (R\$)
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Fundamental	522,82 a 1.394,23
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Médio	658,67 a 1.755,88
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Formação Magistério	771,17 a 2.047,42
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Licenciatura Plena	1.336,51 a 3.563,72

2.1.2 Para os cargos de ajudante de serviços gerais indígenas e professores indígenas, os candidatos deverão preencher o requisito do Art. 8º da Resolução nº 201/04 CEE/MT. **2.1.3** Na hipótese da quantidade de classificados para as vagas da zona rural deste Município não ser suficiente para o preenchimento de todas as vagas disponíveis, poderão ser remanejados candidatos classificados das vagas da zona urbana para atendimento da demanda.

2.2 Da Secretaria Municipal de Saúde:

Lei nº.	Cargo/função	Formação	CH Semanal	Nº de Vagas	Ampla	PNE	Vencimento
3340/2010	Médico Regulador - Plantão	Curso Superior em Medicina e Registro Profissional - CRM	Plantão de 24h	02	02	0	1.710,81
3340/2010	Médico Intervencionista - Plantão	Plantão de 24h	02	02	0	1.710,81	
3340/2010	Técnico de Raio-X	Ensino Médio/Curso Técnico – Reg. No CRTR	40h	CR	CR	CR	1.311,71
3340/2010	Radio Operador	Ensino Médio	12x36	CR	CR	00	995,90
Total				04	04	00	

Vencimento mais acréscimo de 30% de Adicional de Insalubridade, caso o ambiente de trabalho for insalubre de acordo com o Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital: **a)** Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; **b)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; **c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral; **d)** Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item “DA CONTRATAÇÃO” constante neste edital; **e)** Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitadas em julgado; **f)** Não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função; **g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital. **4.2** A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo: Cargos de Nível Ensino Fundamental **R\$ 20,00 (vinte reais)**; Cargos de Nível Ensino Médio **R\$ 30,00 (vinte reais)**, Cargos de Nível Superior **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. **4.3** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 09h00 do dia 03 de junho de 2016, até às 14h00 do dia 13 de junho de 2016, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 13 de junho de 2016 que poderá ser pago em qualquer agência bancária. **4.4** Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site. **4.5** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo: Biblioteca Municipal, Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT, 09:00 às 17:00 Segunda a Sexta-feira

O Edital do Processo Seletivo nº. 003/2016 de 03/06/2016, disponível no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA Nº 003/2016/SAMAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2016/SAMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016/SAMAE
RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE CAR-**

RO GUINCHO PARA RETIRADA DA BOMBA VAMBRO MODELO VBO65 7 ESTÁGIOS 12.5 HP TRIFÁSICO QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA DE SOCORRO EMERGENCIAL DO MESMO MODELO, ONDE A MESMA FOI PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SENDO NECESSÁRIO UM NOVO DESLOCAMENTO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO GUINCHO PARA RETIRADA DA BOMBA EMERGENCIAL QUE ESTA NO LOCAL E INSTALAÇÃO DA BOMBA

REVISADA PERMANENTE. POÇO NUMERO 1 DO ALTO DA BOA VIS-TA, no valor total de **R\$ 6.340,00(Seis Mil Trezentos e Quarenta reais)**, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **JOAS PESSOA DE MORAES**, inscrita no **CNPJ: 00.321.209/0001-57**. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 02 de Junho de 2016.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral do SAMAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 073/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC**

EDITAL COMPLEMENTAR 073/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n° 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 03/06/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07								
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
21	1589	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	11/03/1981	0,00	64	APROVADO	64,00	CLASSIFICADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA								
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado	
77	1223	ANA MARIA ALVES	26/07/1972	8,00	56	64,00	CLASSIFICADO	

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil n° 2350-E – Jardim Europa, nos dias **06/06/2016 e 07/06/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;
- c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de Junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 774, DE 3 DE JUNHO DE 2016.**

DECRETO Nº 774, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O Senhor **SILVIO SOMMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1819250-5 SSP/MT e CPF nº 023.013.021-64, para o Cargo Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo II da Lei Com-

plementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, com o dever de cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**RH
EXTRATO DE PORTARIA COMPETÊNCIA 05/2016**

EXTRATO DE PORTARIAS DE MAIO 2016

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 74/2016

DATA: 02/05/2016

SÚMULA: NOMEIA SR. JANDIR BUENO PARA O CARGO COMISSONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 75/2016

DATA: 02/05/2016

SÚMULA: CONCEDE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, PERÍODO AQUISITIVO 10/07/12 A 09/07/13, ELISEU VENCESLAU DE BRITO, PERÍODO AQUISITIVO 01/02/15 A 31/01/16, JORGE PAULO DA SILVA, PERÍODO AQUISITIVO 01/03/15 A 28/02/16, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMIR BASTOS MACHADO, PERÍODO AQUISITIVO 23/07/13 A 22/07/14, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, VILSON DA SILVA, PERÍODO AQUISITIVO 05/07/13 A 04/07/14, DILMAR DA SILVA, PERÍODO AQUISITIVO 22/04/14 A 21/01/15, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VALDECY PEREIRA DOS SANTOS, PERÍODO AQUISITIVO 01/04/15 A 31/03/16, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELIZANGELA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS, PERÍODO AQUISITIVO 01/01/14 A 31/12/14, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 76/2016

DATA: 02/05/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES: MARINES SCHIRMER, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, HERBERT SOARES FIGUEIRA, LEILANE BEATRIZ FOCKINK, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ LIRIO RODRIGUES DA SILVA, JOSE ODAIR DA

SILVA, DELMIRO CAPELARI, TERESINHA ROSSI PINTO, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERÍODO DE GOZO 01/05/2016 A 31/05/2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 77/2016

DATA: 02/05/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES: EMÍLIO DAMAS MACHADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TEREZINHA ZANATTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERÍODO DE GOZO 01/05/2016 A 30/07/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 78/2016

DATA: 02/05/2016

SÚMULA: RETIRAR SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. ENEIDE ROSSETO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 80/2016

DATA: 05/05/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, A SRA. ELIZANE SQUENA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PERÍODO DE GOZO 01/05/2016 A 01/05/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 81/2016

DATA: 06/05/2016

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, SR. WELLINGTON PAULO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIAS DA FAMÍLIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 82/2016

DATA: 09/05/2016

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, SR. EUCLIDES JOSE SCHUCK DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 83/2016

DATA: 13/05/2016

SÚMULA: NOMEIA SRA. MARLENE FELICIANO DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE DO SUS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 84/2016

DATA: 17/05/2016

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, SRA. MARILENE ALVES DE JESUS CARMO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 85/2016

DATA: 17/05/2016

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, SRA. ISABEL CRISTINA MOREIRA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE MAIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 86/2016

DATA: 23/05/2016

SÚMULA: ELEVAR NÍVEL DO SERVIDOR: SRA MARIA DA LUZ ALMEIDA (06-08), LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 87/2016

DATA: 23/05/2016

SÚMULA: NOMEIA SRA. JOZELEI BERGE TIBES PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SISTEMA TI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 88/2016

DATA: 25/05/2016

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, SRA. ROSIMARI WOLFF DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 19 DE MAIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO 2016

EXTRATO DO CONTRATO: N.º 087/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT

CONTRATADO: HERICA TOLOTI MACHADO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporário na função de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

VALOR: R\$ 2.408,75 (dois mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2016 á 22 de Dezembro de 2016.

FUNDAMENTO: De Acordo com o artigo 37 caput e inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 999/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor temporariamente.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: N.º 088/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT

CONTRATADO: SANDRA KELLY ALCANTARA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporário na função de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

VALOR: R\$ 2.408,75 (dois mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2016 á 22 de Dezembro de 2016.

FUNDAMENTO: De Acordo com o artigo 37 caput e inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 999/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor temporariamente.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

ADMINISTRATIVO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

Extrato de Contrato: 06/2016
Contratantes: R. J. SESTI - ME.
Objeto: ... –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO.
Vigência: De 25/02/2016 até 31/12/2016
Valor Global: R\$166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 25/02/2016

Leia-se:

Extrato de Contrato: 06/2016
Contratantes: R. J. SESTI - ME.
Objeto: ... –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO.
Vigência: De 25/02/2016 até 30/03/2017
Valor Global: R\$166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 25/02/2016

Fernando Collor

Secretario Municipal de Administração

ADMINISTRATIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR:

Extrato de Termo Aditivo
I Termo Aditivo à Ata de Registro de preço 006/2016
Contratada: R.J. SESTI - ME
Valor Global do Aditivo: R\$ 41.700,00
Vigência: 25/02/2016 Á 30/03/2017.
Data da Assinatura: 02/06/2016

ADMINISTRATIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR:

Extrato de Termo Aditivo
I Termo Aditivo à Ata de Registro de preço 003/2016
Contratada: K A TEIXEIRA & CIA LTDA EPP
Valor Global do Aditivo: R\$ 73.000,00
Vigência: 03/02/2016 Á 03/02/2017
Data da Assinatura: 02/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Pregoeira e Comissão de Apoio TORNAM PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de transporte escolar rural. Foi vencedora do certame a empresa:

PAULO CÉSAR GONÇALVES, com o valor total R\$ 91.245,00.

Torixoréu – MT, 02 de junho de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.028, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta as Leis Municipais nºs 613 de 12 de maio de 2016 e 616 de 23 de maio de 2016, que dispõem sobre Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias, e outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Público para contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda a necessidade de adequar o Regime Contratual dos Servidores contratados através de processo seletivo público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as Leis Municipais Nºs. 613 de 12 de maio de 2016 e 616 de 23 de maio de 2016, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará Processo Seletivo Público em razão de interesse público, para Contratação por tempo indeterminado, de Servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Emenda Constitucional nº 51/2006, da Lei Federal nº 11.350 de 2006, e nos termos da Lei Municipal nº 613 de 12 de maio de 2016 e da Lei Municipal nº 616 de 23 de maio de 2016, de acordo com os cargos, local de atuação, escolaridade, quantidade de vagas, jornada e piso salarial mensal, discriminados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º - A contratação dos Servidores habilitados para os cargos se dará em conformidade com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público Nº 01/2016.

Art. 4º - Os Servidores contratados através do Processo Seletivo Público Nº 01/2016 deverão seguir as especificações e atribuições dos respectivos cargos constantes na Lei nº 552 de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores e na Lei nº 613 de 12 de maio de 2016.

Art. 5º - Os contratos firmados em decorrência do Processo Seletivo Público Nº 01/2016, que observarão a minuta do Anexo III da Lei nº 613 de 12 de maio de 2016, adotarão o Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com a Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011.

Parágrafo Único – A vigência do Contrato Temporário para os cargos descritos no Anexo Único deste Decreto está condicionada à duração dos seguintes Programas do Ministério da Saúde, ou dos que porventura os venham a substituir:

a) Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, ou,

b) Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS).

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos a serem preenchidos em decorrência do Processo Seletivo Público Nº 01/2016 terão os direitos e deveres previstos na Lei Federal nº 11.350 de 2006, na Lei Municipal nº 613 de 12 de maio de 2016, e na Lei Complementar Municipal Nº 015 de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT), contudo, serão segurados/contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.028, de 01/06/2016 – art. 2º)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016:

RELAÇÃO DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO MENSAL:

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargo	Local de Atuação	Formação Escolaridade	Vagas	C/H/S	Piso Salarial Mensal	
	A.C	P.N.E	Total			
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Área do PSF I	Ensino Fundamental Completo	02	-	02	40h R\$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Área do PSF II	Ensino Fundamental Completo	01	-	01	40h R\$ 1.014,00
Agente de Combate às Endemias - ACE	Sede do Município	Ensino Fundamental Completo	01	01	02	40h R\$ 1.014,00
TOTAL DE VAGAS	04	01	05			
LEGENDA:						
A.C. – Ampla Concorrência						
P.N.E. – Portadores de Necessidades Especiais						
C/H/S – Carga Horária Semanal						

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 19.948.145/0001-47, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE SALA ANEXA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SALA = 6,10 X 6,00M + BANHEIRO= 1,55X1,80M – MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS. **VALOR CONTRATO:** R\$ 506.000,00, **DATA EMISSÃO:** 02/06/2016, **DATA VENCIMENTO:** 31/08/2016, **TIPO LICITAÇÃO :** TOMADA DE PREÇO 01/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2016

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2016, para **CONSTRUÇÃO DE SALA ANEXA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SALA = 6,10 X 6,00M + BANHEIRO= 1,55X1,80M – MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**, e sagrou vencedora a empresa : NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES - ME, inscrito no CNPJ: 19.948.145/0001-47. Vale de São Domingos-MT, 02 de Junho de 2016. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **PRORROGA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESEN-

CIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE SETOR DE VIGILANCIA SANTARIA E EPIDEMIOLOGICA, **DATA DE ABERTURA** 10/06/2016 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1067 / 1058. Vale de São Domingos – MT, 02 de Junho de 2016. Edinaldo Ferreira de Santana, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2016****REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 370007/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar - para suprir as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande e rede municipal, conforme edital e anexos. Com realização está prevista para o dia 07 de junho de 2016, às 15h00min (horário Brasília - DF), foi **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Por não ter tido tempo hábil para responder as impugnações e posterior adequação das especificações, conforme CI n. 412 - SMS. Informações, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2016, Luiz Soares Secretário de Saúde.

PORTARIA Nº 342/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 234521 da 3ª Vara Esp. de Faz. Púb. e das Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014 e 4.093/2015, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possuem carreiras regidas pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO – ANEXO I

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Onus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
IZABEL BONDESPACHO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	30/08/2002	-	-	25H	C-05
JOILDES MARIA DOS ANJOS	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	20/02/1995	-	-	25H	C-08
JOSELI MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	-	-	25H	C-09
JUCELENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	02a, 04m e 25d	-	25H	C-09
MARLI TOMAZ DE ARRUDA - 1º Concurso	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	02/08/1999	02a, 06m e 00d	-	25H	C-07
MARLI TOMAZ DE ARRUDA - 2º Concurso	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	29/10/2002	-	-	25H	C-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Maio de 2016.

Pago Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 005/2016**

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, a pedido, com efeitos, a partir de 02 de junho de 2016, no cargo em comissão DGA, o (a) servidor (a) abaixo relacionada lotada no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM GERENTE – PREGÃO/DGA - 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 035/2016

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 02/06/2016, pág.370, PORTARIA n° 035/2016, que seja desconsiderado o nível da última coluna, por tanto

Onde se lê:

TABELA II: CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso Averbação todos os efeitos	Carga Horária	Classe/Nível
Gonçalo Domingos de Almeida	586	Aux. De Serviços Gerais	14/03/13	Sim	40	B/6

Leia-se:

TABELA II: CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso Averbação todos os efeitos	Carga Horária	Classe/Nível
Gonçalo Domingos de Almeida	586	Aux. De Serviços Gerais	14/03/13	Sim	40	B/3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 02 de Junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA N° 001/2016

“Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes das composições da Coordenação Executiva, da Comissão Preparatória e das Subcomissões, para realização da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, a se realizar no dia 24 de junho de 2016, e dá outras providências”.

O Conselho da Cidade de Várzea Grande CONCIDADEVG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no termos da Lei 3.112/2007 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 4.151, de 28 de abril de 2016, e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano da cidade de Várzea Grande, bem como, atendendo à DECISÃO colegiada do Conselho da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes das composições da Comissão Preparatória, das Subcomissões e da Coordenação Executiva, para realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Várzea Grande, que será realizada no dia 24 de junho de 2016, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 13, de 22 de fevereiro de 2016, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme a seguir discriminados:

COMISSÃO PREPARATÓRIA

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular	Silvio Aparecido Fidelis	Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Planejamento;
Suplente	Thiago Coelho Cunha	Secretaria de Planejamento
Suplente	Vicente Gomes Lacerda	Secretaria de Governo
Titular	Helen Farias Ferreira	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;
Suplente	Jhonatan da Silva Gusmão	Secretaria Desenvol. Urbano Econ. e Turismo
Suplente	Waldisney Moreno Costa	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Suplente	Pablo Roberto Ferreira	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular	Eduardo Abelaira Vizotto	Presidente Departamento Água e Esgoto DAE
representante	Kathe Maria K. Martins	Secretaria de Assistência Social
Titular	Sumaia Leite A. Guimarães	Vereadora Câmara Municipal de Várzea Grande

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular	José Marques Braga	Conselho Regional de Economia CO-RECON
Titular	Osmar Milan Capilé	Instituto Hist. Geográfico Cultural e Ambiental
Titular	Radamés Araújo	Associação dos Geógrafos do Brasil AGB

Titular	João Nobres	Associação dos Engenheiros e Arquitetos
Titular	Lucas Wender Curvo Rondon	Ordem dos Advogados do Brasil OAB
Titular	Albertina Aparecida Alves	Secretaria Estadual das Cidades SECID
Titular	Luiz Verdum	Sindicato Hotéis Bares Restaurantes e Similares
Titular	Maria Aparecida A. Cortêz	Sindicato Ensino Público SINTEP
Titular	Eliziário Ramos Conceição	Associação de Rádios do Cristo Rei ARCREI
SUBCOMISSÕES		
1ª SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	SEGMENTO
Osmar Milan Capilé	Instituto Hist. Geog. Cultural Ambiental	ONG
Vicente Gomes Lacerda	Secretaria de Governo	Poder Executivo
José Marques Braga	Conselho Reg. Economia CORECON	Entidade Profissional
2ª SUBCOMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO		
CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	SEGMENTO
José Marques Braga	Instituto Hist. Geog. Cultural Ambiental	ONG
Eduardo Abelaira Vizotto	Departamento Água e Esgoto DAE	Poder Executivo
Helen Farias Ferreira	Secret. Meio Ambiente Desenvolv. Rural Sustentável	Poder Executivo
3ª SUBCOMISSÃO DE METODOLOGIA E SISTEMATIZAÇÃO		
CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	SEGMENTO
Silvio Aparecido Fidelis	Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Planejamento	Poder Executivo
Sumaia Leite A. Guimarães	Vereadora Câmara Municipal de Várzea Grande	Legislativo
Lucas Wender Curvo Rondon	Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Entidade Profissional
4ª SUBCOMISSÃO RECURSAL E DE VALIDAÇÃO		
CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	SEGMENTO
Osmar Milan Capilé	Instituto Hist. Geográfico Cultural e Ambiental	ONG
Pablo Roberto Ferreira	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Poder Executivo
Thiago Coelho Cunha	Secretaria de Planejamento	Poder Executivo
Lucas Wender Curvo Rondon	Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Entidade Profissional
COORDENAÇÃO EXECUTIVA		
CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	SEGMENTO
Silvio Aparecido Fidelis	Secretaria Municipal de Planejamento (Presidente do Conselho da Cidade)	Poder Executivo
Osmar Milan Capilé	Instituto Hist. Geog. Cultural Ambiental	ONG
José Marques Braga	Conselho Reg. Economia CORECON	Entidade Profissional

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as atribuições abaixo discriminadas, de acordo com o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Constituir a Coordenação Executiva para supervisionar e apoiar na realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar as subcomissões de: Infraestrutura e Logística; Mobilização e Articulação; Sistematização e Metodologia; e Recursal e de Validação, que serão responsáveis por toda realização da Conferência Municipal da Cidade;

III - Mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação na Conferência local, estadual e nacional;

IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades realizadas pelas subcomissões na 6ª Conferência Municipal da Cidade, devendo no final desta recolher os relatórios das subcomissões e;

V – Solicitar da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal da Cidade a sistematização dos relatórios das subcomissões, visando à elaboração do Relatório final, para posterior homologação.

Art. 3º - As Subcomissões serão responsáveis por toda discussão, confecção de painéis e realização da plenária durante realização da etapa municipal da Conferência.

Art 4º - A Coordenação Executiva terá as atribuições abaixo discriminadas, de acordo com o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Elaborar a programação, convites e a pauta da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

II – Elaborar documento sobre o temário central, textos de apoio, registro de presença que subsidiarão na realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

III – Apoiar e estimular nas atividades preparatórias da 6ª Conferência Municipal da Cidade, buscando garantir a qualidade das palestras no âmbito do Município;

IV - Avaliar os relatórios e documentos resultantes da Conferência Municipal da Cidade para subsidiar as discussões dos(as) Delegados(as) na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

V - Elaborar o relatório final da 6ª Conferência Municipal da Cidade aprovando-o e homologando-o junto à Comissão Preparatória (Conselho da Cidade CONCIDADE/VG);

VI - Sistematizar as propostas resultantes da Conferência Municipal da Cidade, consolidando-as em ata para posterior publicação.

Art. 5º- Estas composições terão atuação até o final da realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Várzea Grande.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições contrárias.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de maio de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Planejamento

Presidente do Conselho da Cidade

PORTARIA N° 343/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos 229298 e 246014 da 1ª Vara Esp. de Faz. Púb. e das Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014 e 4.093/2015, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possuem carreiras regidas pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO – ANEXO I

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ANTONISE MARIA DE BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	-	-	25H	C-09
IRACEMA MARIA DE ARRUDA BARROS	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	20/02/1995	05a, 01m e 24d	-	25H	C-09
JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	04a, 00m e 12d	-	25H	C-07
MARGARETH SOCORRO DE LIMA MIRANDA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	30/04/2002	-	-	25H	C-05
MARIZE MARQUES DE ARAÚJO MENEZES - 1º Concurso	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	-	-	25H	C-09
MARIZE MARQUES DE ARAÚJO MENEZES - 2º Concurso	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	29/10/2002	05a, 00m e 27d	-	25H	C-08
RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	03/05/1996	02a, 00m e 00d	-	25H	C-08
RONALMA TEIXEIRA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	01a, 11m e 04d	-	25H	C-09
RUTE VIANA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	-	-	25H	C-09
SANDRA APARECIDA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	01/03/2001	-	-	25H	C-08
VERA LUCIA VIANA DA SILVA PAES	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	01/04/1990	-	-	25H	C-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 01 de Maio de 2016.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERIVELMENTE AS 08:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 08/06/2015 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10700199 - TÊC. DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / TÊC. DESENVOLVIMENTO INFANTIL

4024487-3	JEAN MARCIO NAZARETH FERREIRA	19763590	58,2	1
4020598-3	JUCIELEN DA SILVA GISLOTTI DE OLIVEIRA	12029408	53,2	2
4022100-8	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS HENRIQUES SILVA	15702855	51,8	3
4023665-0	FRANCISCO BATISTA FERNANDES	5455636	51,4	4
4029864-7	CARLA PATRICIA DE MORAES SILVA RODRIGUES PEREIRA	0955724-5	50,4	5

4012702-8	WENDS DE SOUSA	17685630	50	6
4001075-9	LUMA BRANQUINHO GARCIA DE ALMEIDA	22540776	49,2	7
4010020-0	VANESSA PASSARINHO SANTOS	25114689	49,2	8
4002556-0	GREISTOM DA SILVA OLIVEIRA	14392801	49	9
4023685-4	ANISIO GONCALVES DA SILVA	7673724	49	10
4020062-0	DANIELA FERREIRA MIRANDA	21575614	49	11
4018405-6	TAIANA CAROLINE DE OLIVEIRA	27704840	48,8	12
4009254-2	DIOGO TINOCO DE ANUNCIACAO	10453369	48	13
4021210-6	JOSYMARA NAZARE DA SILVA	21960500	47,2	14
4030730-1	RUBIA MARA DE MORAES	13320009	47	15
4027871-9	GEIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	0846540-1	46,4	16
4019457-4	SUELLEN GUIZINI PINHEIRO	244524271	46,4	17
4026104-2	MARCIO BENEDITO DA SILVA	15797716	46,2	18
4021187-8	ELIZANE FATIMA FERRAZ	25543865	46	19
4012869-5	RONAN CUSTODIO PEREIRA	1605137-8	46	20
4027103-0	SUELEN VAZ SALES	19384890	45,8	21
4026109-3	THAYLANA SANT'ANA DE OLIVEIRA	26669790	45,6	22
4025442-9	AIDE FERREIRA DE GODOY	15164764	45,4	23
4004545-5	ELIZABETH PEREZ ARTIAGA	1186432-0	45,2	24
4014296-5	NATALIA CELESTINO CAMARA	20229933	45,2	25
4023508-4	HELENA CRISTINA JACINTO	10593608	45	26
4020497-9	CRISTINE VICTORIA DE JESUS	25793373	45	27
4024430-0	PHELIPE DE MORAES FERREIRA SILVA	17094615	44,8	28
4028476-0	FABIANA BORGES LOUREDO	12504793	44,8	29
4022984-0	VICTOR LUCENA SEROR	17715253	44,8	30
4029157-0	ARTUR OLIVEIRA BATISTA PIRES PEREIRA	23829214	44,6	31
4023305-7	CLAUDEMIR DE SOUZA SALES	10346600	44,6	32
4020920-2	THAYNA KYSE ALVARENGA NUNES	19313110	44,6	33
4012072-4	JULIA MARESSA RODRIGUES DE SOUZA	2448070-3	44,6	34
4000239-0	THAYSSA CAMPOS DE OLIVEIRA	460925763	44,4	35
4030700-0	ELTHON LUCAS NEVES ABREU	21933820	44,4	36
4012559-9	CHARLENY PEDRACA	12844551	44,2	37
4002608-6	MARIA DO CARMO ROSA	12048208	44	38
4023992-6	KAMILA RIBEIRO DE MOURA	19589898	44	39
4009427-8	AMANDA ALVES PEREIRA	25028456	43,8	40
4025072-5	AMANDA JULIA BARBOSA DE CAMPOS	1579425-3	43,6	41
4017529-4	RAFAELA APARECIDA DE ARRUDA TORRES	24011827	43,6	42
4028335-6	JESSICA PEREIRA MARCELO	21654840	43,6	43
4025410-0	JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	26710137	43,4	44
4011574-7	LAURA GONCALVES DOS SANTOS	1470218-5	43,4	45
4000617-4	JOELSON CARDOZO DE ARRUDA	2584430-0	43,2	46
4023284-0	JULIANA BORGES RODRIGUES DE FREITAS	24626392	43,2	47
4004173-5	LUANA MACEDO SANTOS	24444090	43,2	48
4027678-3	RAYANE SLUSARSKI DA SILVA	22165797	43	49
4028811-0	NILMA ROCHA DA SILVA DE ALCANTARA	14565811	43	50

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b)** estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f)** estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a)** 01 (uma) foto 3x4;
- b)** Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c)** Cópia do C.P.F., autenticado em cartório;
- d)** Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f)** Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g)** Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h)** Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- i)** Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- j)** Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- k)** Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- l)** Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- m)** Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- n)** Atestado Médico de admissão Original,
- o)** Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- o.1)** Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Juara;
 - p)** Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - q)** Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - r)** Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - s)** Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 14:00h às 18:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERIVELMENTE AS 14:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 08/06/2015 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10700199 - TÉC. DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / TÉC. DESENVOLVIMENTO INFANTIL

4006935-4	EDINEY DE OLIVEIRA MATOS	1317938-1	42,8	51
4006564-2	MAYARA SALZEDAS CORDOVEZ	23806150	42,8	52
4005921-9	GLEICIANE DA SILVA PACO	14834243	42,8	53
4029733-0	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	1611950-9	42,8	54
4029608-3	ANDRE NICOLA CANDIDO DA SILVA	16420977	42,6	55
4008382-9	EDINEIA SANTIAGO	14177749	42,6	56
4003522-0	THAYANE CRISTINA DOMINGUES	2552351-1	42,6	57
4018525-7	KAROLINE SILVA PROVENZANO	24723800	42,4	58
4012087-2	LUZIA MARQUES DO CARMO	15153894	42,4	59
4021022-7	LUZGRYELLI SILVA CAMARGO	20818408	42,4	60
4000242-0	YGOR GUIMARAES RODRIGUES	2093661-3	42,4	61
4014904-8	THIAGO VERISSIMO DA SILVA CAMPOS	25543792	42,4	62
4022675-1	KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	22217860	42,4	63
4002179-3	CAROLINE ESTEFFANY DA SILVA	21038317	42,2	64
4011870-3	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	23988827	42,2	65
4021049-9	THAIS HELENA DE LIMA MARTINS	20879199	42	66
4006585-5	EDINEIA PAES DOS SANTOS	13815733	42	67
4008604-6	MARIANA ANTUNES BRANDAO	2418621-0	42	68
4009357-3	MARIO CESAR RIBEIRO JUNIOR	6275214	41,8	69
4020667-0	DELZINETY TAQUES DE BRITO LOPES	0953014-2	41,8	70
4019330-6	LUCILENE MARIA DE MENDONCA DANTAS	14531593	41,8	71
4017649-5	GISELE UISES SANTANA CRUZ	12594121	41,8	72
4001792-3	GEANE WYNGRIT DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA	24228109	41,8	73
4003788-6	JULIO MIGUEL ALBERTO VAZ	2544149-3	41,8	74
4027127-7	GEOVANNA CHRISTINA BEZERRA BASTOS	13343327	41,6	75
4018151-0	WILMA LIMA DOS SANTOS	1113476-3	41,6	76
4007204-5	RAFAELE MONTE DA CRUZ	903493	41,4	77
4031141-4	KARINE DA SILVA RODRIGUES	16360362	41,4	78
4028941-9	TANIA SEBASTIANA DOS SANTOS ARAUJO	13312871	41,4	79
4025724-0	PAULA FABIANA ALMEIDA DA MATA	2338145-0	41,2	80
4017633-9	SANDRA MARIA SINE VIECILLI	1206659-1	41,2	81
4015818-7	JEZUINA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	0666797-0	41,2	82
4005034-3	THAISA MARQUES DA COSTA	2488360-3	41,2	83

4031725-0	GABRIELLA NUNES DA SILVA CABRAL	17458838	41	84
4022166-0	TAIANE REZENDE SILVA ABREU	28277643	41	85
4031281-0	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	855830-2	41	86
4014247-7	RAQUEL ALVES DA SILVA DOROSO	30101050	40,8	87
4018020-4	LUCIANO RONDON DA SILVA	13870483	40,8	88
4027314-8	ANIELLY DOS SANTOS RODRIGUES	24552666	40,8	89
4004369-0	ERICA PATRICIA DIAS DA SILVA	20911394	40,8	90
4025685-5	LAIANY MARIA DE AMORIM	27478890	40,6	91
4030325-0	DELMA PEREIRA FARIA	543396	40,6	92
4001816-4	ROSEMEIRE DA SILVA GONCALVES DO ESPIRITO SANTO	16967992	40,6	93
4002763-5	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	20161093	40,6	94
4024262-5	MAISSA KAUANY CAMPOS DE OLIVEIRA	26485311	40,6	95
4012405-3	LUCIANA DIAS RONDON	10351191	40,4	96
4021231-9	TEREZINHA DORA DE OLIVEIRA	16483650	40,4	97
4003080-6	ISABELLY KAROLINE DE SOUSA	23521074	40,4	98
4021707-8	EMANUELLE BRITO DE ARAUJO	21231532	40,4	99
4011391-4	MATHEUS BATISTA DE CASTRO	20705425	40,4	100

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c) Cópia do C.P.F., autenticado em cartório;
- d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;

i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;

j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;

k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;

l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;

m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;

n) Atestado Médico de admissão Original;

o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;

o.1) Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

p) Declaração de bens, reconhecido firma; o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.

q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.

r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.

s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

interino

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 52/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a Sra. Miriam de Fátima N. Pinheiro, Vereadora, a fim de apurar suposto acúmulo de

cargos, aludido na denúncia protocolada na Câmara Municipal sob n.º 2012009974, bem como no Registro n.º 002645, 1.ª Promotoria de Justiça Cível, Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Designar a comissão responsável pelo presente Processo Administrativo Disciplinar n.º 08, composta pelas servidoras:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira, Presidente, matrícula 147;

Josaide Nunes Ferreira Leite, Secretária, matrícula 96;

Joelma Maria dos Santos Vieira, Membro, matrícula 91.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 53/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **João Bosco de Faria**, auxiliar legislativo (zelador) a fim de apurar reiterada insubordinação no desempenho de sua função pública.

Art. 2.º - Designar a comissão responsável pelo presente Processo Administrativo Disciplinar n.º 09, composta pelas servidoras:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira, Presidente, matrícula 147;

Josaide Nunes Ferreira Leite, Secretária, matrícula 96;

Joelma Maria dos Santos Vieira, Membro, matrícula 91.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, prorrogável por igual período.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

PORTARIA N.º 344/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos 248012 e 249100 da 2ª Vara Esp. de Faz. Púb. e das Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014 e 4.093/2015, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possuem carreiras regidas pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO – ANEXO I

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ADAI R MARIA DE MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1991	-	-	25H	C-09

ANA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	01/03/2001	-	-	25H	C-06
ELIANA NUNES JANUÁRIO OHARA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	30/04/2002	-	-	25H	C-05
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES - 1º Concurso	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	30/04/2002	-	-	25H	C-05
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES - 2º Concurso	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	06/04/2006	-	-	25H	C-04
IVETE DE QUEIROZ PORTO	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	15/02/1992	-	01a e 26d	25H	C-08
IVETE DE QUEIROZ PORTO	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	02/08/1999	-	01a e 26d	25H	C-06
IVONE GONÇALVES DA MOTA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	02/08/1999	00a, 11m e 25d	-	25H	C-06
MARIA GENI PEREIRA BILIO	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	30/04/2002	-	-	25H	C-05
MARIA GENI PEREIRA BILIO	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	06/04/2006	-	-	25H	C-04
SELCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	30/04/2002	-	-	25H	C-05
SILVIA MARTINS	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	20/02/1995	03a, 00m e 03d	04m e 03d	25H	C-09
VALDETE EROTILDES DA SILVA DIAS	PROFESSOR I A IV	PROFESSOR I A IV	01/08/1987	-	-	25H	C-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 01 de Junho de 2016.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 032/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 00.469.688/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei n°. 8.666/93, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n°. 22/2015, bem como à proposta da CONTRATADA, Processo Administrativo n°. 47/2015, no Termo de Referência n°. 003/2015, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N° 287544/2015. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de conjunto moto-bomba submersível e demais insumos, para atender à execução das obras (etapa única – PAC 1) sendo: Estações Elevatórias de Esgoto, Ligação Domiciliares, Linhas de recalque, Redes de Esgoto e Ramais Condominiais dos bairros Frutal de Minas, Ikarai, São João e Jardim Ipanema no município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 0303.** VIGÊNCIA: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura e publicação. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras para este ato, os servidores DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, Matrícula n°. 111016 e BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA, Matrícula n°. 111014.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 030/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 77.153.260/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei n°. 8.666/93, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n°. 22/2015, bem como à proposta da CONTRATADA, Processo Administrativo n°. 47/2015, no Termo de Referência n°. 003/2015, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO

GESPRO N° 287544/2015. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de conjunto moto-bomba submersível e demais insumos, para atender à execução das obras (etapa única – PAC 1) sendo: Estações Elevatórias de Esgoto, Ligação Domiciliares, Linhas de recalque, Redes de Esgoto e Ramais Condominiais dos bairros Frutal de Minas, Ikarai, São João e Jardim Ipanema no município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais). **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 0303.** VIGÊNCIA: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura e publicação. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras para este ato, os servidores DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, Matrícula n°. 111016 e BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA, Matrícula n°. 111014.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

Contratada

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2016

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 022/2016, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará A REABERTURA da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de material de concreto FCK 18 MPA e FCK 20 MPA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras, devendo ser entregue no pátio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Fará a reabertura dia 16 de junho de 2016, às 10hs (horário Brasília), conforme CI n. 657/2016. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida

Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 por cópia - não restituível e gratuitamente, no site: **www.bllcompras.org.br**. Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2016. Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 045/2016**, tendo por objeto a aquisição de óleo lubrificante para veículos, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **VICARI QUEIROZ E CIA LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 401.500,60** (quatrocentos e um mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de junho de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

LEI Nº 1.273/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 174.878,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, alocados na seguinte dotação:

05—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02— Departamento de Educação Infantil

12—EDUCAÇÃO

365—EDUCAÇÃO INFANTIL

1002—Educar - Educação Infantil

2.014—Manutenção do Departamento de Ensino Infantil - Creches

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 42.121,00

FONTE DE RECURSO: 2102-Recursos - Programas FNDE

05—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02— Departamento de Educação Infantil

12—EDUCAÇÃO

365—EDUCAÇÃO INFANTIL

1015—Modernização e Reparelhamento da Administração Municipal

1.017—Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Educação Infantil **4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**

Valor.....R\$ 80.769,00

FONTE DE RECURSO: 2102-Recursos - Programas FNDE

05—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03— Departamento de Ensino Fundamental

12—EDUCAÇÃO

361—ENSINO FUNDAMENTAL

1015—Modernização e Reparelhamento da Administração Municipal

1.018—Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Fundamental

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 51.988,00

FONTE DE RECURSO: 2102-Recursos - Programas FNDE

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos **2102-Recursos - Programas FNDE**, serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

05—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03— Departamento de Ensino Fundamental

04—ADMINISTRAÇÃO

361—ENSINO FUNDAMENTAL

1001—Educar - Ensino Fundamental

2.018— Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 174.878,00

FONTE DE RECURSO: 2102-Recursos - Programas FNDE

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.233/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 para a abertura deste crédito especial.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.238/15 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente que aumente o limite atual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.272/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, alocados na seguinte dotação:

09—SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

01— SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15—INFRAESTRUTURA

451— INFRAESTRUTURA URBANA

1014—Expansão e Melhoria da Infraestrutura

1.055— Construção/Reforma de Pontes

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSO: 2301– Recursos - Convênios Outros

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para o crédito Suplementar autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 2301- Recursos - Convênios Outros, serão resultantes de Excesso de Arrecadação relacionado diretamente ao recurso recebido da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.233/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 para a abertura deste crédito especial.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.238/15 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente que aumente o limite atual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.271/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL VILABELENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos de Convênio com a Liga Desportiva Municipal Vilabelense, CNPJ n.º 00.133.988/0001-67, conforme Termo de Parceria, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- Fica a cargo do Poder Executivo:

I - Disponibilizar um Ginásio/Campo de Esportes com as dimensões oficiais;

II - Ceder espaço para realizar o Congresso Técnico que reunirá a imprensa e representantes municipais;

III- Premiar de forma simbólica, as equipes finalistas, com troféus e medalhas;

Art. 2º - Os Termos visam o repasse financeiro que será destinado a cobrir despesas para pagamento de premiação, arbitragem, sonorização e manutenção do campo, ajuda de custo e transporte para as equipes para realização dos Campeonatos de Futebol Society, Campo e Futsal no ano de 2016, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

§ 1º - O repasse financeiro, visa ainda custear as despesas com atletas da capoeira e atletismo que representam o município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, na Federação do Estado de Mato Grosso e nos principais eventos realizados na República Federativa do Brasil.

§ 2º - Os atletas mencionados no parágrafo anterior, nas categorias de: Atletismo e Capoeira deverão ser cadastrados previamente na liga desportiva, com recomendação da liga desportiva, com recomendação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os atletas e capoeiristas farão jus as despesas com transporte e alimentação nos eventos, farão jus ainda, a uniformes emblematados pela liga desportiva, Símbolos e Brasão do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 3º - O Município poderá repassar para a Liga Desportiva Municipal Vilabelense a quantia de até **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - O repasse descrito no artigo anterior ocorrerá apenas mediante a apresentação do cronograma de despesa elaborado pela Liga Desportiva Municipal Vilabelense com a finalidade específica descrita no Art. 2º desta lei.

Art. 5º - A Liga Desportiva Municipal Vilabelense terá que prestar contas do valor repassado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término de cada campeonato do valor repassado para cada campeonato, composta dos seguintes documentos:

a) - Ofício de encaminhamento;

b) - Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros.

c) - Apresentação de notas fiscais e ou recibo no tange as prestações de serviços prestadas.

Parágrafo único - *As despesas serão comprovadas mediante documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, emitidos em nome da Liga Desportiva Municipal Vilabelense.*

Art. 6º - A prestação de contas apresentada pela Liga Desportiva Municipal Vilabelense deverá ser analisada para aprovação pelo contador da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Parágrafo Único - Caso seja identificado realização de despesa de forma indevida, deverão os respectivos valores serem devolvidos aos cofres públicos com a atualização monetária da respectiva base de cálculo, pelo IPCA- (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e ficará ainda proibido de realizar novos Termos com este Município enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.084 Realizar e Apoiar as Competições Municipais

3.3.900.39.00.00.00.00 2999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha:

264..... 120.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.085 Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, Estadual e Nacional

3.3.90.39.00.00.00.00 2999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha:

267.....10.000,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MINUTA DO TERMO

TERMO Nº/2016

Que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, nº 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, doravante de-

nominado simplesmente **CEDENTE**, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr.º **ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Oito Q. 21 L. 2 e 3, JD. Aeroporto, Município de Vila Bela da Ss. Trindade, portador do RG nº 1131165-7, SSP/MT e do CPF 572.160.021-72, e, de outro lado, a **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL VILABELENSE -MT**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua... na cidade de Vila CNPJ N.º , doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu presidente, Sr.º..., brasileiro, ..., ..., portador da cédula do identidade RG n.º ..., portador do CPF n.º ..., residente e domiciliado à Rua ..., nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, regido pelas disposições contidas na Lei Municipal N.º ..., mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização legislativa para a celebração do presente Termo, está expressamente contida na **Lei Municipal nº ...**, de ... de ... 2016, que autoriza o montante do repasse financeiro e dispõe sobre os respectivos objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de parceria, repasse financeiro para a **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL VILABELENSE - MT**, para pagamento de premiação, arbitragem, sonorização e manutenção do campo, do **Campeonato ...**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

SÃO OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

Repassar a **CESSIONÁRIA** o valor global de:

R\$... - Campeonato ...

a) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução desta parceria, mediante programação das premiações do campeonato da **CESSIONÁRIA** fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 dias útil antes do término de sua vigência.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto desta parceria.

c) Controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, inclusive, efetuando vistorias *in loco*, podendo contar para isso, com técnicos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, mediante delegação de competência.

d) Proceder à publicação do presente instrumento, no Diário da Associação dos Municípios de Mato Grosso.

e) Disponibilizar um Ginásio e ou Campo de Esportes com as dimensões oficiais;

f) Ceder espaço para realizar o Congresso Técnico que reunirá a imprensa e representantes municipais;

g) Premiar de forma simbólica, as equipes finalistas, com troféus e medalhas;

SÃO OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

a) A Cessionária se compromete a prestar contas dos recursos recebidos 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo.

b) A Cessionária efetuará despesas conforme descrita na cláusula 1ª.

c) A premiação prevista na alínea anterior não poderá ser em espécie (real).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CEDENTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término de cada campeonato, composta dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros.

III - Apresentação de notas fiscais e ou recibo no tange as prestações de serviços prestadas.

§ 1º - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, emitidos em nome da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A presente parceria terá início em ... e encerramento em

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

Para cobertura das despesas da presente Lei, serão utilizados recursos próprios, com dotação específica.

“...”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento de Parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério dos contratantes, ou caso haja conveniência administrativa, mediante comunicação expressa da parte que o desejar, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem, em especial, motivos de rescisão deste instrumento, a constatação de qualquer das seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

II - ausência de prestação de contas;

III - falta de apresentação de Relatório de Atividades, na forma pactuada;

IV - unilateralmente, pelo **CEDENTE**, na hipótese de inconveniência administrativa de manutenção do presente TERMO;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a rescisão do TERMO DE CONVÊNIO, por qualquer razão, os saldos porventura remanescentes serão restituídos ao **CEDENTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a **CESSIONÁRIA** infrinja qualquer das cláusulas constantes deste instrumento, a rescisão será automática.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os parceiros, ou pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem para resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca de Vila Bela da Ss Trindade, Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, ... de ... de

Anderson Gláucio Andrade Liga Desportiva Municipal Vilabelense

PREFEITO MUNICIPAL VALMIR DOS SANTOS

CEDENTE PRESIDENTE DA LIGA

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

I - **II** -
...

CPF: CPF:

LEI Nº 1.274/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016

“AUTORIZA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, temporariamente, servidor público municipal para a prestação de serviços junto à Defensoria Pública deste Município.

Art. 2º - A cessão de servidor para os órgãos públicos de que trata o artigo 1º desta lei será precedida de portaria.

Art. 3º - A elaboração e publicação da Portaria de Cessão será de responsabilidade do Município Cedente.

Art. 4º - A Portaria de Cessão vigorará enquanto perdurar a necessidade de cessão do funcionário cedido.

Art. 5º - A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para o Município.

Art. 6º - A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade pública cessionária e será informada mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 7º - A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida na Portaria.

Art. 8º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 9º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os benefícios e gratificações decorrentes de seu cargo junto à Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 044/2016**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em alinhamento e balanceamento computadorizado, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **EURO AUTO SERVIÇOS LTDA- ME**, com proposta no valor de **R\$ 34.831,00** (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

“Abre Crédito Adicional Especial para Criar Elemento de Despesa à Lei de Nº 1.352/2015 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 2.688.185,56 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.352/2015, como segue:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0060 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
P. A: 1.118 – Drenagens do Bairro Cidade Jardim	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Transf. Conv.)	R\$ 2.688.185,56
Total	R\$ 2.688.185,56

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Termo de Convênio nº 0236-2016/ SECID.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2015. DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora SILVANIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 867 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme processo de solicitação a partir de 02/05/2016 a 28/06/2016, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2016. DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de 88 (oitenta e oito) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor **CLOVIS PINHEIRO**, matrícula nº 1047, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar, referente ao período aquisitivo **12/04/2011 a 12/04/2016, no período de 02/06/2016 a 28/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	R\$
Unidade: 05.03 – Creche e Pré-Escola	
P. A: 1.027 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Total de Crédito Especial	20.000,00

Parágrafo Único – Para dar cobertura do crédito adicional especial, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:	R\$
Recurso 0092 – Alienação de Bens Móveis	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 0092	20.000,00

Artigo 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 95.767,50 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** destinados a aplicação nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.018 – Equipamento e Material Permanente	
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	44.767,50
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	R\$
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.072 – Equipamento e Material Permanente	
(392) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P. A: 1.085 – Equipamento e Material Permanente	
(473) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R\$
Unidade: 13.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.104 – Equipamento e Material Permanente	
(669) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	16.000,00
Total de Crédito Suplementar	95.767,50

Parágrafo Único – Para dar cobertura do crédito adicional suplementar, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:	R\$
Recurso 0092 – Alienação de Bens Móveis	95.767,50
Total da Fonte de Recurso 0092	95.767,50

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

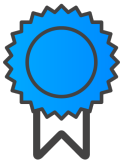
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Jun 02 22:44:14 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)